



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - CCE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

Malena Wilbert

QUANDO UMA DE NÓS MORRE: O feminicídio no portal G1 no contexto
da pandemia de Covid-19

Florianópolis

2022

Malena Wilbert

**Quando uma de nós morre: o feminicídio no portal G1 no contexto da pandemia de
Covid-19**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação
em Jornalismo da Universidade Federal de Santa
Catarina como requisito parcial para a obtenção do
título de mestra em Jornalismo

Orientador: Prof. Dr. Jorge Kanehide Ijuim

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Wilbert, Malena

Quando uma de nós morre : o feminicídio no portal G1 no
contexto da pandemia de Covid-19 / Malena Wilbert ;
orientador, Jorge Kanehide Ijuim, 2022.
185 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós
Graduação em Jornalismo, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Jornalismo. 2. Jornalismo. 3. Feminicídio. 4.
Direitos humanos. 5. COVID-19. I. Kanehide Ijuim, Jorge.
II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós
Graduação em Jornalismo. III. Título.

Malena Wilbert

Quando uma de nós morre: o feminicídio no portal G1 no contexto da pandemia de Covid-19

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 12 de dezembro de 2022, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Daiane Bertasso
PPGJOR/UFSC

Profa. Dra. Isabel Colucci
IDEJOR / UFSC

Prof. Dr. Jorge Kanehide Ijuim
Orientador PPGJOR/UFSC

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof. Dr. Jorge Kanehide Ijuim
Orientador(a)

Florianópolis, 2022

AGRADECIMENTOS

Não se faz uma pesquisa sozinha. É necessária uma rede de apoio, não somente acadêmica, mas afetiva.

Esse trabalho não teria sido feito sem meu orientador, Jorge Kanehide Ijuim. Sem seu conhecimento, paciência, amizade, afeto. Ijuim, nosso querido “Iju”, é uma inspiração, em todos os aspectos. Fonte inesgotável de amor, sabedoria, paciência. Me sinto abençoada e honrada por caminhar ao seu lado. Obrigada por me emprestar seus olhos quando eu não pude enxergar com os meus.

Ao grupo DHJor, amigos e companheiros de pesquisa. Especialmente à Lynara, Thais, Hendryo, Cândida e Criselli por compartilharem seus medos, inseguranças e felicidades comigo. Por acreditarem em mim.

As professoras Daiane Bertasso Ribeiro e Flávia Garcia Guidotti, que deram valiosas contribuições para essa pesquisa como avaliadoras da banca de Qualificação. Ao professor Samuel Pantoja Lima, membro suplente, e pelas gentis e afetuosas mensagens de encorajamento. Às professoras Isabel Colucci Coelho e Katarini Giroldo Miguel, pela atenção e interesse na pesquisa, assim como a todos os professores do Jornalismo UFSC que participaram da minha formação. Também aos amigos jornalistas Daiane Nora e Matheus de Moura, companheiros de graduação que continuam a me inspirar. Levo um pouco de cada um dentro de mim com seus ensinamentos.

Maria Zanella: embora esses tempos malucos tenham nos afastado, essa pesquisa é sua também. Você me ensinou tanto! Tens meu eterno amor, admiração e respeito.

A minha mãe, Alexandra Martini Wilbert, e meu pai, Godofredo Wilbert, que sempre me forneceram tudo para que eu pudesse continuar caminhando. Minha mãe, com toda sua força, dedicação e amor incondicional. *Mein Vater*, meu melhor amigo. Você é meu porto seguro, é de você que tiro minha força para continuar tentando encontrar meu caminho, mesmo quando está muito nublado. Não existem palavras, em nenhum idioma, para expressar o quanto te amo. Obrigada por ser o pai perfeito para essa filha tão imperfeita.

Valentina Martini Rossi, por me fazer querer ser uma pessoa melhor, e por me fazer querer te deixar um mundo melhor. Eu te amo, incondicionalmente. Estarei sempre aqui para te apoiar.

À minha família: Matheus Faisting, Emilie Drago, Tayse Medeiros. Vocês viram o pior de mim, e continuaram me amando. Vocês me ensinaram a me aceitar e me amar, do jeito que sou. Me acolheram, riram e choraram comigo nos últimos anos. Me resgataram de um lugar muito ruim. Me levantaram, e me fizeram ver uma vida que vale a pena ser vivida. Estou orgulhosa de nós, do nosso *petit comité*. Embora algumas madrugadas sejam muito frias, quando vejo que vocês - pessoas tão extraordinárias – me amam, eu sinto que vale a pena esperar pelo verão.

Ao meu amor, minha alma gêmea, meu revisor incansável, minha fonte de alegria diária: Janson Hackbarth de Oliveira Matos. Quem me ensinou muito em tão pouco tempo, quem deixa minha vida mais leve todos os dias. Sua energia, sua paixão e seu bom humor são contagiantes. Obrigada por me motivar, me entender. Nunca me julgar por nenhum dos meus medos. Sempre manter meu corpo aquecido.

Willian Leite, pelos melhores jantares, abraços e risos. Pelo conforto naquela madrugada estranha e sincera. Gabriel Thaler, por me lembrar de beber menos café e de manter a calma. Pelos desabafos, pelo afeto e ensinamentos compartilhados, pelos acolhimentos. Ero, pelo seu senso de humor tão perturbador quanto adorável, sua lealdade incondicional e sua empatia extraordinária. Guilherme Luca, um presente inesperado e valioso que torna os meus dias mais alegres. Um porto seguro de compreensão e carinho.

Soriane Suzin, que lá da Noruega me forneceu carinho, amor, acreditou em mim. Minha amiga e conselheira. À equipe da JPR Ambiental, compreensiva, gentil e humana. Obrigada por me fornecerem um lugar seguro e sadio para meu crescimento profissional.

Por último, aquela que inadvertidamente é responsável por essa pesquisa: minha *nonna*, Clarinda da Cunha Martini. Embora nenhuma de nós soubesse, esse trabalho nasceu naquela tarde em que choramos juntas no chão da cozinha. Você é, acima de qualquer outra coisa, a mulher mais forte que conheço. Eu te amo.

“Se a primeira mulher que Deus fez foi forte o bastante para virar o mundo de cabeça para baixo por sua própria conta, todas estas mulheres juntas aqui devem ser capazes de consertá-lo, colocando-o do jeito certo novamente. E agora que elas estão exigindo isso, é melhor que os homens as deixem fazer o que elas querem”

Sojourner Truth

RESUMO

Nesta pesquisa de mestrado buscamos entender como o Portal G1 noticiou o aumento do número de feminicídios durante o início das medidas de isolamento social devido a pandemia do coronavírus. Os objetivos consistem em observar como foi construída a narrativa a respeito do aumento de crimes contra a vida de mulheres e discorrer sobre a prática jornalística e seu papel na manutenção dos direitos adquiridos. Defendemos que se faz necessário refletir sobre a função social do Jornalismo com relação aos Direitos Humanos e promover uma discussão sobre desigualdade de gênero e violência contra a mulher. Tomamos como objeto empírico o discurso sobre aumento de feminicídios nas notícias publicadas entre os meses de abril de 2020 a maio de 2022. Os procedimentos metodológicos consistem na coleta e seleção dos materiais a serem analisados para posterior verificação de padrões presentes nos materiais informativos. Para tanto, buscamos amparo em recursos de análise de conteúdo (Bardin, 1977; Herscovitz, 2008), análise do discurso (Fairclough, 2001) e da narrativa (Motta, 2013).

Palavras-chave: Jornalismo; Feminicídio; Violência contra a mulher; Direitos humanos; Pandemia.

ABSTRACT

In this master's research, we seek to understand how Portal G1 reported the increase in the number of femicides during the beginning of social isolation measures due to the coronavirus pandemic. The objectives are to observe how the narrative concerning the increase in crimes against women's lives was constructed and to discuss the journalistic practice and its role in the maintenance of acquired rights. We argue that it is necessary to reflect on the social function of Journalism in relation to Human Rights and to promote a discussion on gender inequality and violence against women. We took as an object of study the discourse on the increase in femicides in the news published between April 2020 and May 2022. The methodological procedures consist of the collection and selection of materials to be analyzed for later verification of patterns present in the informative materials. To this end, we seek support in resources of content analysis (Bardin, 1977; Herscovitz, 2008), discourse analysis (Fairclough, 2001) and narrative analysis (Motta, 2013).

Keywords: Journalism; Femicide; Violence against women; Human rights; Pandemic.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Publicações por mês em 2020	p. 117
Gráfico 2 - Publicações por mês em 2021	p. 130
Gráfico 3 - Publicações por mês em 2022	p. 135

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Categorias para organização da amostra	p. 103
Tabela 2	Datas das publicações sobre o aumento do número de feminicídios no Portal G1	p. 104
Tabela 3	Sinopse para Análise do Conteúdo / Percorso metodológico	p. 107
Tabela 4	Categorias formuladas para análise do conteúdo dos materiais informativos	p. 108
Tabela 5	Materiais Informativos por estado	p. 110
Tabela 6	Notícias com representação de mulheres vítimas	p. 139
Tabela 7	Abordagem de raça e classe nos materiais informativos	p. 142
Tabela 8	Escolha de fontes especializadas	p. 144
Tabela 9	Sistematização dos resultados	p. 151

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1: DESIGUALDADE DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	24
1.1 Meninas usam rosa, meninos usam azul: o que seria ideologia de gênero?	24
1.2 A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL	33
1.3 BREVE HISTÓRICO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS NO BRASIL: LUTAS E CONQUISTAS	37
1.4 O conceito de feminicídio	51
1.5 O aumento dos feminicídios durante a pandemia do coronavírus	56
CAPÍTULO 2: JORNALISMO E DIREITOS HUMANOS	62
2.1 De que Direitos humanos estamos falando?	64
2.2 De que jornalismo estamos falando?	73
2.3 Os Direitos Humanos nas notícias	83
2.4 O Direito das Mulheres nas notícias	92
CAPÍTULO 3 – O FEMINICÍDIO NO PORTAL G1	100
3.1: Problema de pesquisa e percurso metodológico	101
3.2 Descrição e interpretação do corpus	108
3.2.1 Representatividade das histórias contadas (Categoria I)	133
3.2.2 Recorte de raça e classe (Categoria II)	137
3.2.3 Escolha de fontes especializadas (Categoria III)	140
3.2.4 Contextualização (Categoria IV)	143
3.2.5 Falhas do Estado (Categoria V)	147
CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS	150

INTRODUÇÃO

Desde 2015, com o sancionamento da lei 13.104/15 pela então presidenta Dilma Rousseff, os crimes de homicídio praticados contra mulheres por conta da sua condição de gênero são definidos com a qualificadora do feminicídio. A necessidade da alteração da lei, que torna esse tipo de assassinato hediondo, foi uma resposta ao crescimento alarmante desse tipo de crime. Em três décadas - de 1980 a 2013 - houve um aumento de 252% de mulheres vítimas de homicídio (WAISELFIZ, 2015).

O termo feminicídio foi usado pela primeira vez pela socióloga feminista Diana Russell, em 1976, no Tribunal Internacional sobre Crimes Contra as Mulheres, realizado na Bélgica. Na ocasião, Russell definiu feminicídio como “o assassinato de mulheres por homens, porque elas são mulheres”. Após isso, em 1992, publicou junto com a feminista e socióloga Jill Radford o livro “*Femicide: The Politics of Woman Killing*”, no qual as autoras discorrem sobre o feminicídio como um conceito mais abrangente, que inclui também, por exemplo, mortes de mulheres em decorrência de mutilações genitais, assassinatos por dotes, na Índia, omissão de ajuda médica em abortos mal sucedidos e quaisquer outras “mortes não naturais causadas por resultado de atitudes ou práticas sociais misóginas” (RADFORD; RUSSELL, 1992). A intenção é tirar da sombra o enorme número de mortes de mulheres causadas pela sua condição de gênero, antes genericamente registradas, as ressignificando sob a perspectiva de que elas ocorrem por causas estruturais em uma sociedade que “coloca mulheres como um coletivo subordinado” (COPELLO, 2012, p. 121), ou, nas palavras da autora:

Resumindo, a categoria do feminicídio¹ permite tornar patente que muitos casos de mortes não naturais em que as vítimas são mulheres não são fatos neutros nos quais o sexo do sujeito passivo é indiferente, mas ocorre com mulheres precisamente por que são mulheres, como consequência da posição de discriminação estrutural que a sociedade patriarcal atribui aos papéis femininos (COPELLO, 2012, p. 122).

A importância de quantificar os casos, além de chamar atenção para o problema, é coletar dados para propor ações mais efetivas no combate à violência contra a mulher lançando “fundamentos científicos para quantificar esses crimes cuja dimensão autêntica ainda permanece no escuro” (COPELLO, 2012 p. 129). Diante desse cenário, entender o

¹ Embora Copello, assim como Russell, utilize o termo *femicide*, que em tradução literal é femicídio, nesta pesquisa adotamos o termo firmado pela acadêmica, antropóloga, pesquisadora e ex-deputada Marcela Lagarde y de los Ríos, feminicídio. Considerando as sensíveis diferenças culturais e linguísticas entre a América Latina e os Estados Unidos, consideramos mais adequado, tendo em vista que femicídio pode parecer apenas um correspondente de homicídio.

posicionamento da mídia e do jornalismo na cobertura dessa modalidade de crime é crucial para diagnosticar o que leva à manutenção da realidade em que crimes de ódio contra mulheres são despolitizados, tratados na esfera da individualidade, e não como uma situação pública e urgente. Consideramos que o jornalista, muito além de reproduzir fatos, também é responsável por oferecer recursos para que as mazelas sociais sejam compreendidas, como destaca Beltrão:

Diremos primeiro que fazer jornalismo é informar. (...) Contudo, a única função da imprensa – já vimos – não é informar pura e simplesmente sobre fatos e ideias em curso na sociedade, mas também examiná-los à consideração pública; propor soluções, estabelecer e fundamentar ensinamentos deles extraídos (BELTRÃO, 2006, p. 26).

A notícia, em suas diversas formas, está presente diariamente na rotina das pessoas suscitando debates, como forma de entretenimento ou lhes oferecendo uma nova visão do mundo. Nas palavras de Alsina, “a notícia é uma representação social da realidade quotidiana, gerada institucionalmente e que se manifesta na construção de um mundo possível” (ALSINA, 2009, p. 14). Para Park, “se estabelece como algo que faz as pessoas falarem” e tem a função de “orientar o homem e a sociedade no mundo real” (PARK, 2008, p. 51).

Em *Os setes saberes necessários à educação do futuro* (2013), Edgar Morin discorre sobre suas preocupações e considerações a respeito do conhecimento. Para o filósofo, antropólogo, sociólogo e pesquisador emérito do Centro Nacional de Pesquisa Científica francês, “...existe um problema capital, sempre ignorado, que é o da necessidade de promover o conhecimento capaz de apreender problemas globais e fundamentais para neles inserir os conhecimentos parciais e locais” (MORIN, 2013, p. 18). Disposto a propor um tipo de conhecimento que contribua para a elevação da consciência das sociedades, Morin reflete que é preciso ensinar os métodos que permitam estabelecer as relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo em um mundo complexo” (MORIN, 2013, p. 18). Diante disso, nos questionamos: que tipo de conhecimento o jornalismo está produzindo?

Consideramos o jornalismo uma forma de conhecimento que se tornou “indispensável ao aprofundamento da relação entre o indivíduo e o gênero humano nas condições da sociedade futura” (GENRO FILHO, 2012, p. 11). Além disso, convergimos com a visão de Adelmo Genro Filho de que essa forma de conhecimento é dotada de *práxis* - pois quando as notícias se conectam ao gênero humano, têm a possibilidade de mudar a realidade. Portanto, partimos do entendimento que o jornalismo não apenas informa, mas é uma importante ferramenta para mudanças nos valores sociais (MENDES, 2004, p. 153). Tais convicções nos

levaram a refletir sobre a forma como o jornalismo tem abordado o direito das mulheres, que são historicamente oprimidas.

Diversos são os trabalhos na América Latina, onde estão os primeiros países que adotaram o termo feminicídio², que fazem um paralelo entre o papel da mídia no combate à violência contra a mulher. Entre eles, destacamos “*Las mujeres en los medios*” (estudo quantitativo com 1371 materiais informativos que abordavam a questão da violência contra as mulheres na Argentina, produzido pelo Observatório de mídia da Equipe Latino Americana de Justiça e Gênero - ELA) e, no Brasil, os monitoramentos realizados pelo Instituto Patrícia Galvão em jornais de todo o país desde 2001.

Essas pesquisas ressaltam que no discurso jornalístico a respeito do assassinato de mulheres - e sobre a violência de gênero de forma geral - predomina o viés policial, que prioriza informações sobre detalhes do crime no lugar dos números gritantes de violência contra a mulher no Brasil, tratando o feminicídio na esfera da individualidade e omitindo o caráter cultural de suas causas. Muitas vezes os materiais informativos expõem a família e a vítima com fotos e informações que deveriam ser restritas às autoridades, dão detalhes que podem prejudicar investigações, violam a privacidade, a memória da vítima e da família, fornecem um “mini manual” para a prática da violência contra a mulher” (ARAÚJO, 2018). Estes reforçam estereótipos de gênero quando procuram possíveis justificativas para o crime, como um suposto comportamento sexual inadequado da vítima, as roupas que ela vestia ou consumo de álcool, por exemplo.

Portanto, nesta pesquisa de mestrado buscamos entender como o Portal G1 noticiou o aumento dos crimes contra a vida de mulheres durante a pandemia do coronavírus, um fato que infelizmente foi observado globalmente. No Brasil, apenas entre março e abril de 2020 (início do isolamento social), houve uma elevação de 22% nos casos de feminicídio. A seleção desse corpus específico - notícias sobre o crescimento do número de feminicídios durante a pandemia - se dá por conta de defendermos que a observação deste fenômeno é uma oportunidade para o jornalismo discutir de forma mais aprofundada as causas da desigualdade de gênero e da violência contra a mulher, assim como as mudanças necessárias para combatê-la.

Para tanto, tomamos como **objeto de estudo** o discurso sobre o aumento dos feminicídios durante a pandemia nas notícias publicadas no portal G1 entre os meses de abril

² Em seu artigo “Femicide: the power of the name” Diane Russell fala que “em contraste com o fracasso contínuo dos esforços para levar as feministas americanas a adotarem o termo feminicídio, o conceito agora é amplamente utilizado em muitos países da América Latina”. Disponível em: [Femicide: Power of a Name](#)

de 2020 a maio de 2022. Os **objetivos** consistem em observar como foi construída a narrativa a respeito do aumento da violência contra a mulher durante a pandemia e discutir sobre a prática jornalística e seu papel na manutenção dos direitos adquiridos. Destacamos que faz-se necessário promover uma discussão sobre desigualdade de gênero e violência contra a mulher, assim como refletir sobre a função social do Jornalismo com relação aos Direitos Humanos.

Para discorrer sobre a desigualdade de gênero e sua relação com a violência, a pesquisa é orientada pela perspectiva da historiadora e socióloga Silvia Federici (2004, 2019), que faz uma revisão da teoria marxista do ponto de vista feminino e feminista. Federici considera uma lacuna deixada por Marx: as mulheres, como produtoras da mercadoria mais essencial do capitalismo, a força de trabalho, foram as principais vítimas do processo de acumulação capitalista. Em seus trabalhos, Federici (2004, 2015, 2019) descreve que embora durante o feudalismo a Igreja defendesse a submissão da mulher ao seu marido, o trabalho feminino, que era feito de forma coletiva, não era desvalorizado e lhes garantia certa proteção. A transição para o capitalismo criou uma nova divisão sexual de trabalho “baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens” (FEDERICI, 2004, p. 26). Esse não foi um processo pacífico. As mulheres que apresentavam qualquer tipo de resistência eram agredidas, assassinadas, humilhadas, estigmatizadas, excluídas do convívio social. Para a autora, durante a Idade Média, perseguir as “bruxas” preparou o terreno para o confinamento das europeias no trabalho não remunerado, criando uma sensação de pânico e, especialmente, destruindo conhecimentos sobre controle de reprodução, criminalizando as mulheres que conheciam ervas abortivas ou contraceptivas (FEDERICI, 2004).

Com o processo de acumulação capitalista, às mulheres ficaram os papéis que sobraram - as bruxas, as loucas, frágeis e que podem ser agredidas e mortas. Os estereótipos que foram criados e socialmente alimentados ao longo dos séculos enclausuraram mulheres em papéis que lhes são atribuídos pelos homens e, quando não correspondem a esses papéis, a violência costuma ser a resposta “disciplinadora” para a insubmissão (SAFFIOTTI, ALMEIDA, 1995).

Durante o percurso desta pesquisa buscamos entender como o Jornalismo tem atuado na defesa dos direitos das mulheres, especificamente ao seu direito à vida. Conforme explicamos anteriormente, essa escolha foi motivada pelo entendimento de que o feminicídio é um desfecho trágico causado por silenciamentos, violências e omissões. Existe muito a ser feito antes de que uma mulher morra por ser mulher. Nos esforçamos agora para sistematizar os conhecimentos construídos neste processo de pesquisa.

Partimos do entendimento de que o Jornalismo, como espaço de debate e reflexão, tem potencial transformador para elevar a consciência da sociedade e que, como nos lembra Motta, “observa o mundo desde o atual, ancora seu relato no presente para relatar o passado e antecipar o futuro” (MOTTA, 2013, p. 199). Infelizmente, constatamos uma omissão quando se trata de debater o pensamento machista e a desigualdade que colocam em risco mulheres de todo o mundo.

Consideramos que, como prática discursiva, a atuação do jornalismo é uma das constituintes da estrutura social, enquanto simultaneamente a reproduz (FAIRCLOUGH, 2016). Ao mesmo tempo, Motta oferece uma perspectiva de uma técnica de interpretação que “revele processos de representação e constituição da realidade historicamente situados, onde há confrontos com outras representações possíveis” (MOTTA, 2013, p. 23). Por isso, buscamos compreender o que tem sido reproduzido, assim como as contribuições para que outras representações possíveis sejam lançadas à luz.

Para o alcançar o objetivo proposto, foi necessário, inicialmente, debruçarmo-nos sobre o resgate histórico a respeito da condição das mulheres, mais especificamente no Brasil. Portanto, no primeiro capítulo pudemos entender que a desigualdade de gênero – longe de ser uma questão com respostas simples – faz parte de uma realidade complexa, na qual diversos atores sociais estão envolvidos. Destacamos a argumentação de que a opressão feminina é algo que se perpetua por séculos, muitas vezes justificada por questões biológicas, mas que, na verdade, nasce no tecido social de forma arbitrária (FEDERICI, 2017; BEAUVOIR, 1970; SENKEVICS, POLIDORO, 2012; BUTLER, 2003; LOURO, 2008).

É importante lembrar também as intersecções que definem as diferentes formas que mulheres irão experimentar o machismo durante a vida: classe, raça e gênero e sexualidade são marcadores que influenciam nossas experiências, oportunidades e dificuldades (DAVIS, 2016; CRENSHAW, 2002, 2014). Assim, procuramos enfatizar que as questões de gênero devem ser compreendidas por meio da interface com outras condições de opressão, uma vez que, sobrepostas, elas potencializam ainda mais a carga de preconceito e discriminação, comprometendo a efetivação da cidadania das mulheres. Tais ensinamentos foram essenciais para detectar, na interpretação da amostra, a falta de profundidade pela qual o tema foi abordado pelo G1.

Depois, no capítulo segundo, nos concentramos na discussão a respeito dos Direitos Humanos e do Jornalismo, para assim entender o papel da prática na defesa e manutenção da dignidade humana. Amparados por Comparato (2019), Piovesan (2007) e Maldonado Torres (2021), entre outros autores, buscamos uma compreensão dos Direitos Humanos, partindo do

entendimento da necessidade de uma visão intercultural dos mesmos. Para tanto, buscamos refletir com base nas contribuições de Santos (2009).

Sobre o Jornalismo, rejeitamos a aceção de que é uma mera prática que reproduz fatos, mas defendemos seu potencial transformador à medida que propõe discussões pertinentes a elevação do debate público. Salientamos a importância de que a consciência do profissional sobre os temas que está tratando deve vir antes da pauta (FREIRE, 1983; MORAES, 2020; IJUIM, 2016, 2019, 2022; MEDINA, 2008). Ao mesmo tempo, tecemos considerações sobre o Jornalismo como atividade dotada de práxis como ferramenta de transformação social (GENRO FILHO, 2012; PONTES, 2015).

Conscientes, portanto, do compromisso historicamente atribuído ao jornalismo com o exercício da cidadania, discutimos, na sequência, sua atuação no que diz respeito à abordagem dos Direitos Humanos nas notícias. Trouxemos exemplos para ilustrar nossos argumentos, assim como recorreremos à colegas pesquisadoras(res) que se dedicam a entender a relação do Jornalismo como prática social à defesa da dignidade humana.

Durante nossas reflexões teóricas, entendemos a necessidade de investigar na prática dos relatos jornalísticos se e como os direitos das mulheres têm sido representados em notícias. Entendemos como uma investigação relevante, na medida que acreditamos que o jornalismo, por meio das representações que elabora e faz circular, contribui para a maneira como a sociedade percebe tais conflitos e lhes dirige ou não reconhecimento e respeito. Da mesma forma, o modo como as mulheres se veem representadas nos produtos jornalísticos e midiáticos pode colaborar para fortalecer a sua própria consciência de direitos.

Alertados por Motta, entendemos que um ponto de vista crítico não significa “formar ou emitir juízo prévio de valor, julgar ou depreciar a estética ou moralmente” (MOTTA, 2013, p. 19), mas sim “lançar sobre o objeto um olhar escrutinador, sistemático e rigoroso, através de processos que permitam relacioná-lo ao seu contexto de produção e de recepção” (MOTTA, 2013, p. 19). Portanto, nosso olhar para o *corpus* estava desarmado, mas atento: buscamos, nos 48 materiais informativos que formam a amostra desta pesquisa, encontrar marcadores que representassem as questões levantadas nos capítulos primeiro e segundo.

Portanto, as categorias formuladas para Análise do Conteúdo (BARDIN, 1970), nasceram das reflexões realizadas anteriormente. Na primeira, *i) representatividade das fontes*, estivemos atentos às representações sociais, assim como na herança eurocêntrica que privilegia certos grupos sociais em detrimento de outros. Outro ponto analisado foi quanto à representatividade da vida dessas mulheres *além* da violência que sofreram. Como lembra Ijuim, recorrentemente na cobertura das mazelas sociais “estes seres humanos não têm sido

representados como pessoas, mas como caricaturas desses fenômenos” (IJUIM, 2017, p. 283). Procuramos também pela representatividade de mulheres negras e pobres, consideradas, historicamente, seres de menos direitos, quase em uma inexistência (SANTOS, 2002) e, portanto, indignas da mesma comoção.

Na segunda categoria, *ii) recorte de classe e raça*, nos mantemos atentos a forma como que o portal tratou essas questões, incluindo o questionamento quanto à políticas públicas voltadas para populações mais vulneráveis ou até mesmo a menção às dificuldades encontradas. No contexto da pandemia, cabe lembrar que a maior parte das mulheres, com renda diminuída, não pode procurar auxílio sendo que estava economicamente dependente do seu agressor, assim como não tinha para onde ir.

Para a categoria *iii) escolha de fontes especializadas*, buscamos diagnosticar a quem era dada voz na cobertura jornalística do portal G1 sobre o aumento do número de feminicídios durante a pandemia. Encontramos uma variedade de 23 fontes em 48 materiais informativos, sendo a maioria relacionada ao Poder Judiciário. Compreendemos a importância de leis e de seu cumprimento para coibir agressões, mas também reforçamos nossa posição quanto à necessidade de políticas públicas mais abrangentes, que incluem acesso à educação, renda, moradia digna e saúde. Entendemos que mais importante do que punir o agressor (responsabilidade do Poder Judiciário) é pensar e promover políticas públicas para impedir que a violência aconteça.

Na quarta categoria, *iv) contextualização*, procuramos sinais de que o jornalismo estivesse disposto a discutir as questões de gênero que permeiam a violência e, conseqüentemente, o feminicídio. Reforçamos aqui nossa preocupação com a presença de justificativas retrógradas, como ciúme ou sentimento de posse, como explicações para o fenômeno, as quais reforçam estereótipos e um movimento de culpabilização da vítima. Rejeitamos a ideia de que ciúme ou amor sejam justificativas para esse tipo de crime. Como destacado por Campos, “a morte na (ex)relação íntima de afeto demonstra não apenas a vulnerabilidade das mulheres, mas a tentativa de controle e possessividade absolutas sobre o corpo feminino que não pode ser entendida como comportamentos motivados por ciúme ou violenta emoção (CAMPOS, 2015, p. 109). Ainda de acordo com a autora, o reconhecimento de “violenta emoção” nestes casos configura “violência estatal a crimes machistas e sexistas, pois não pode haver violenta emoção quando a motivação é impedir a autodeterminação feminina” (CAMPOS, 2015, p. 109).

Concordamos ainda com o pensamento de Bianca Alves, a qual reflete que “Precisamos evoluir junto com os progressos trazidos pela luta pela igualdade de gênero. É

preciso deixar para trás termos que podem suavizar o fato. É o machismo enraizado nas instituições e nas profissões “(ALVES, 2020, p. 36). Ou seja: assim como salientamos a importância de “chamar as coisas pelo nome” em casos de estupro (que não são relações sexuais) também é importante chamar as causas da violência de gênero pelo nome, que não é ciúme ou inconformidade. É machismo e discriminação.

Por fim, na categoria *v) falhas do Estado*, investigamos se o portal G1, ao noticiar o aumento do número de feminicídios durante a pandemia, buscou apontar as responsabilidades e falhas do Estado durante a mitigação da violência contra a mulher. Motta propõe que avaliemos a narrativa como “uma observação lógica como um fato cultural em um contexto e uma situação de comunicação” (MOTTA, 2013, p. 81). Lembramos que nos anos em foi realizada esta pesquisa (2019-2022) o Brasil se encontra em um cenário de intensos cortes públicos voltados à ações de proteção aos Direitos Humanos, resistência ao debate de gênero - entre outras pautas progressistas - e forte tendência negacionista quanto à epidemia de COVID-19. Buscamos, portanto, evidências de que este conflito estivesse sendo abordado pelo portal G1, um dos veículos mais expressivos em termos de abrangência e audiência. Destacamos, mais uma vez, que o feminicídio é uma morte evitável, sendo necessário, para isso, investir em políticas públicas que protejam mulheres dos agressores.

Ainda orientados pelos materiais produzidos pela Agência Patrícia Galvão relembramos que a imprensa “tem a responsabilidade social de alertar, conscientizar e sensibilizar a respeito da gravidade do problema da violência contra as mulheres e também ao contextualizar o problema e cobrar dos órgãos responsáveis a qualidade e abrangência dos serviços prestados” (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2016, s.p.), considerando que esta “possui um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate sobre a forma mais extrema de violência de gênero: o feminicídio (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2016, s.p.). Tais apontamentos convergem com o que é abalizado pelo Manual Universa, o qual reitera que é dever do Estado “assegurar os direitos à informação, assistência, proteção e reparação às vítimas. Se uma mulher foi agredida, estuprada ou morta, houve falha nessa rede de proteção. É dever do jornalista apurar quando e como o Estado falhou” (UNIVERSA, 2020, p. 17).

Essas reflexões nos permitiram diagnosticar que, no discurso jornalístico a respeito do feminicídio e da violência contra a mulher, a maioria das notícias não aborda o contexto social de machismo e misoginia em que esses crimes ocorrem, individualizando os casos e apresentando como possível motivo para o crime “violenta emoção”, “ciúmes”, abuso de

substâncias ou descontrole emocional. Ou seja, a cobertura fragmenta esses crimes, sem conectá-los com sua frequência global e suas causas complexas. Não se dá conta de que, quanto uma de nós morre, estão tentando matar um pouco de todas nós.

Nosso entendimento é que os manuais consultados não devem ser interpretados como listas rígidas a serem seguidas, mas sim como guias para reflexões. Existem muitas maneiras de se contar uma história, apontar falhas e tecer considerações sobre o mundo em que vivemos. Conscientes disso, salientamos que em todos os relatórios analisados existe a pontuação da necessidade de políticas públicas voltadas à proteção da mulher.

Por fim, nas *Considerações Possíveis* tecemos nossa análise sobre os achados da pesquisa, assim como apresentamos notícias fora do *corpus* para exemplificar outras formas de se fazer jornalismo.

CAPÍTULO 1: DESIGUALDADE DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

1.1 Meninas usam rosa, meninos usam azul: o que seria ideologia de gênero?

Nomeada pelo então Presidente da República Jair Bolsonaro (2018-2022), Damares Alves tomou posse do Ministério da Família e Direitos Humanos em uma quarta-feira, 2 de janeiro de 2019. Em um auditório lotado de apoiadores gritando “Glória a Deus” e “Aleluia”, proferiu: “Um dos desafios é acabar com o abuso da doutrinação ideológica. Acabou a doutrinação ideológica de crianças e adolescentes no Brasil [...] Meninas usam rosa e meninos usam azul” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019)³.

A Ministra também pediu que o debate de gênero, que ela considera a defesa que crianças nascem neutras, fique restrito às academias. “Querem discutir isso [ideologia de gênero]? Que seja feito nas academias, não nas escolas, para crianças na tenra idade”.

Mas impor que meninas usem rosa e meninos usem azul não é uma interpretação carregada de ideologia? De que forma isso é “neutro”, nas palavras da Ministra? Definir uma série de comportamentos baseando-se unicamente no órgão sexual que alguém nasce não é ideológico?

Para a filósofa estadunidense Judith Butler, “por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído” (BUTLER, 2003, p. 24). Ou seja, usar rosa ou azul, preferir jogar bola ou brincar de boneca, interessar-se por moda ou por charutos pouco tem a ver com a genitália com que nascemos, mas com o que foi socialmente designado para tal. Em *Gênero: a história de um conceito*, a antropóloga Adriana Piscitelli define:

Quando nascemos somos classificados pelo nosso corpo, de acordo com os órgãos genitais, como menina ou menino. Mas as maneiras de ser homem ou mulher não derivam desses genitais, mas de aprendizados que são culturais, que variam segundo o momento histórico, o lugar, a classe social. Ser mulher de classe alta no Brasil, no início do século 20, pressupunha ser delicada, ficar restrita ao espaço doméstico, ter pouca educação formal, saber bordar e costurar. Assim, elas eram ensinadas a se enquadrar nesse modelo. Hoje em dia, ser mulher pode significar algo bem diferente, e varia muito de acordo com o lugar, a classe social e o momento histórico (PISCITELLI, 2008, p. 10).

³ “‘Menino veste azul e menina veste rosa’, diz Damares Alves. Folha de São Paulo < <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-damares.shtml> >

Sob uma perspectiva interdisciplinar, em um ensaio, os biólogos Adriano Souza Senkevics e Juliano Jenquini Polidoro afirmam que “[...] a procura por qualidades que possam diferenciar os corpos e os sexos masculino e feminino na biologia tem levado a uma série de interpretações enviesadas a respeito do que entendemos por homens e mulheres” (SENKEVICS; POLIDORO, 2012, p. 16). Os autores criticam critérios ultrapassados da medicina que pressupõem a superioridade do sexo masculino considerando “o espermatozoide como ativo, ágil e forte, e o óvulo como passivo, à espera de um espermatozoide” (SENKEVICS; POLIDORO, 2012, p. 16). Desta forma, a mulher seria um ser incompleto em comparação com a totalidade do homem. Essa lógica - enviesada, como destacam Senkevics e Polidoro, converge com o que diz a talvez mais citada autora em termos de feminismo, a francesa Simone de Beauvoir. Em uma obra mais conhecida “O segundo sexo” (1970), Beauvoir questiona justamente o fato de que as mulheres - como grupo - são historicamente interpretadas como o que sobrou dos homens. As mulheres são o que se diferem do todo, portanto, inferiores. Essa lógica – do feminino como subordinado ao masculino, que por sua vez é o ponto de referência que cria o padrão estabelecido para a totalidade – é questionada por Simone de Beauvoir:

A relação dos dois sexos não é a das duas eletricidades, de dois polos. O homem representa a um tempo o positivo e o neutro, a ponto de dizermos “os homens” para designar os seres humanos, tendo-se assimilado ao sentido singular do vocábulo vir o sentido geral da palavra homo. A mulher aparece como o negativo, de modo que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade. Agastou-me, por vezes, no curso de conversações abstratas, ouvir os homens dizerem-se: “Você pensa assim porque é uma mulher”. Mas eu sabia que minha única defesa era responder: “penso-o porquê é verdadeiro”, eliminando assim minha subjetividade. Não se tratava, em hipótese alguma, de replicar: “E você pensa o contrário porque é um homem”, pois está subentendido que o fato de ser um homem não é uma singularidade; um homem está em seu direito sendo homem, é a mulher que está errada (BEAUVOIR, 1970, p. 8).

Ainda de acordo com Senkevics e Polidoro (2012), o discurso pretensiosamente científico de que mulheres são seres incompletos em relação aos homens é utilizado para justificar diversos comportamentos de ambos os sexos. A maior quantidade de testosterona, por exemplo, seria a responsável por fazer homens serem mais propensos a estupros e violência. Da mesma forma, essa lógica contribuiria para mulheres terem os piores cargos no mercado de trabalho, aparentemente por seus hormônios a tornarem menos competitivas. Os autores são enfáticos ao afirmarem que do ponto de vista biológico todos esses discursos são reducionistas, parciais e equivocados. Embora a materialidade dos corpos e diferenças sexuais existam, são insuficientes para justificar tais condutas. O que é atribuído a homens ou

mulheres, na maioria das vezes, se encontra no tecido social. “Her damos, nos mais variados meios de relações sociais, um discurso que naturaliza uma essência, tanto masculina quanto feminina, eterna e universal, por consequência, inquestionável” (SENKEVICS; POLIDORO, 2012, p. 17). O pensamento dos biólogos, de muitas maneiras, converge com o que a professora especializada em gênero, sexualidade e estudos *Queer*, Guaciara Lopes Louro discute em *Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas*:

Aprendemos a viver o gênero e a sexualidade na cultura, através dos discursos repetidos da mídia, da igreja, da ciência e das leis e também, contemporaneamente, através dos discursos dos movimentos sociais e dos múltiplos dispositivos tecnológicos. As muitas formas de experimentar prazeres e desejos, de dar e de receber afeto, de amar e de ser amada/o são ensaiadas e ensinadas na cultura, são diferentes de uma cultura para outra, de uma época ou de uma geração para outra (LOURO, 2008, p. 22).

Adriana Piscitelli (2008), em seu trabalho anteriormente citado, dialoga com as questões expostas por esses autores (BEAUVOIR, 1970, SENKEVICS; POLIDORO, 2012, BUTLER 2003; LOURO, 2008). Para ela, a maioria das diferenças e posturas atribuídas ao feminino e ao masculino não só são oriundas do tecido social – normas estabelecidas, costumes e cultura – como também são utilizadas como justificativa para discriminação do gênero feminino, atribuindo “espaços sociais diferenciados para homens e mulheres; e uma situação de discriminação feminina que lembra outras, presentes em diferentes momentos históricos, em diversas partes do mundo” (PISCITELLI, 2008, p. 118). Ou, nas palavras da autora:

Toda discriminação costuma ser justificada mediante a atribuição de qualidades e traços de temperamento diferentes a homens e mulheres, que são utilizados para delimitar seus espaços de atuação. Com frequência, esses traços são considerados como algo inato, com o qual se nasce, algo supostamente decorrente das distinções corporais entre homens e mulheres, em especial daquelas associadas às suas diferentes capacidades reprodutivas (PISCITELLI, 2008, p. 118).

Mas como nasceram essas distinções e, mais importante, por quê? Por violência, não entendemos aqui somente a óbvia, física, contra seus corpos. Mas, antes de tudo, a violência de ter sua identidade, como mulher, atrelada ao entendimento de ser um subproduto do homem, não um ser completo. Federici (2019) faz uma análise dos papéis de gênero de acordo com a divisão sexual de trabalho, a necessidade de subjugar a mulher como ser inferior não nasce da fragilidade dos seus corpos, mas pelo oposto: mulheres são, por destino biológico, as

únicas capazes de produzir a matéria prima mais valiosa do capitalismo: a força de trabalho (FEDERICI, 2017, 2019).

Certamente, seria reducionista atribuir toda a opressão – especialmente a que vivemos nos dias de hoje – a um fator biológico. Se fosse assim, mulheres inférteis ou transexuais não seriam diariamente violentadas, discriminadas e mortas. Mas, de acordo com os estudos de Silvia Federici (2017, 2019), a gênese da ideia do feminino como inferior (e seus desdobramentos) estão intrinsecamente ligados com a divisão sexual do trabalho e com o surgimento do capitalismo. Em suas obras *Calibã e a Bruxa - Mulheres, corpo e acumulação primitiva* (2017) e *Mulheres e à caça às bruxas* (2019), a historiadora resgata as relações de gênero de sociedades pré-capitalistas. Focada mais fortemente na Europa Medieval, por considerar que é onde o exemplo da divisão sexual de trabalho fica mais evidente, Federici defende que o controle do corpo feminino está não só intimamente ligado ao controle da capacidade reprodutiva – cabe lembrar que durante a Idade Média a mortalidade era alta e faltavam trabalhadores – mas também a um certo medo da forma como as mulheres se organizavam. Em aldeias feudais “[...] não existia uma separação social entre a produção de bens e a reprodução da força de trabalho: todo trabalho contribuía para o sustento familiar” (FEDERICI, 2017, p. 52). Mesmo que homens e mulheres desempenhassem atividades distintas, não havia juízo de valor fortemente atribuído a elas:

As mulheres trabalhavam nos campos, além de criar os filhos, cozinhar, lavar, fiar e manter a horta; suas atividades domésticas não eram desvalorizadas e não supunham relações sociais diferentes das dos homens, tal como ocorreria em breve na economia monetária, quando o trabalho doméstico deixou de ser visto como verdadeiro trabalho. Se também levarmos em consideração quem, na sociedade medieval, as relações coletivas prevaleciam sobre as familiares e que a maioria das tarefas realizadas pelas servas (lavar, fiar, fazer a colheita e cuidar dos animais) era realizada em cooperação com outras mulheres, nos damos conta de que a divisão sexual do trabalho, longe de ser uma forma de isolamento, constituía uma fonte de poder e de proteção para as mulheres. **Era a base de uma intensa sociabilidade e solidariedade feminina que permitia às mulheres enfrentar os homens, embora a Igreja pregasse pela submissão e a Lei Canônica santificasse o direito do marido bater na sua esposa** (FEDERICI, 2017, p. 53, grifo nosso).

Ainda em *O Calibã e a Bruxa*, Federici explica que a desvalorização do trabalho feminino levou, também, à desvalorização da sua condição social. Longe do que o título do livro possa sugerir a um leitor que não conheça a autora, não existe misticismo em sua versão sobre o controle das mulheres. A caça às bruxas, nas palavras de Federici, nada mais foi do que uma tentativa de “destruir o controle que as mulheres haviam exercido sobre sua função

reprodutiva, e serviu para preparar o terreno para o desenvolvimento de um regime patriarcal mais opressor” (FEDERICI, 2017, p. 30). Essa foi uma das maneiras de demonizar a mulher, taxá-la como bruxa. O debate travado sobre os vícios e as virtudes femininas foi “um dos principais caminhos para a redefinição ideológica das relações de gênero na transição para o capitalismo [...] foi estabelecido que as mulheres eram inerentemente inferiores aos homens” (FEDERICI, 2017, p. 207). Ou, em outras palavras, como reiterado pela própria autora:

Para reformular o argumento que apresentei: se na sociedade capitalista a “feminilidade” foi constituída como uma função-trabalho que oculta a produção da força de trabalho sob o disfarce de um destino biológico, a história das mulheres é a história das classes, e a pergunta que devemos nos fazer é se foi transcendida a divisão sexual do trabalho que produziu esse conceito em particular (FEDERICI, 2017, p. 31).

Em *Mulheres e a caça às bruxas* (2019), Federici retorna a esse pensamento, considerando que a inquisição na Idade Média – e o interesse particularmente intenso de punir mulheres – foi o evento histórico mais marcante no que diz respeito a perda de direitos das mulheres e da sua identidade como seres completos:

Esse fenômeno sem precedentes históricos foi um elemento central do processo que Marx definiu como acumulação primitiva, pois destruiu um conjunto de sujeitos e práticas femininas que atravancavam o caminho das principais condições para o desenvolvimento do sistema capitalista: acumulação de uma numerosa mão de obra e imposição de uma disciplina de trabalho mais coercitiva. Apontar e perseguir as mulheres como “bruxas” preparou o terreno para o confinamento das europeias no trabalho doméstico não remunerado. Isso legitimou sua subordinação aos homens, dentro e fora da família. Deu ao Estado controle sobre sua capacidade reprodutiva, garantindo a criação de novas gerações de trabalhadores e trabalhadoras. Dessa forma, as caças às bruxas estruturaram uma ordem especificamente capitalista, patriarcal, que continua até hoje (FEDERICI, 2019, p. 91).

No século 21, é seguro dizer que a divisão sexual do trabalho não foi transcendida, muito menos suas consequências foram atenuadas. A bruxa da Idade Média é a “mulher desonesta” de hoje, a mulher ambiciosa e malvada, a louca, a nervosa. Embora existam avanços, ainda é nítida a opressão que as mulheres vivem. Ataques não só à sua identidade, mas aos seus direitos mais básicos. Muitos dos dados analisados, e alguns que virão a seguir neste capítulo e nos demais, são evidências disso. Silvia Federici (2019) já alertava que, por sua tese, estamos assistindo a uma escalada da violência contra as mulheres, principalmente aquelas em situações específicas de vulnerabilidade: as negras, pobres, indígenas. Para ela, “[...] a globalização é um processo político de recolonização destinado a entregar ao capital o

controle inquestionável sobre a riqueza dos trabalhadores, e isso não pode ser feito sem atacar as mulheres” (FEDERICI, 2019, p. 94).

Ainda devemos considerar outro ponto fundamental quando o assunto é gênero: a maneira distinta que as diferentes mulheres enfrentam sua condição durante a vida. No livro *Mulheres, raça e classe* (2016), a feminista e intelectual marxista estadunidense Angela Davis disserta sobre como historicamente – durante toda a história das mulheres e da luta pelos seus direitos – as trabalhadoras e negras sempre foram preteridas, excluídas, até por outras mulheres, brancas e burguesas. As operárias, que Angela considera “no direito de serem enaltecidas como precursoras do movimento de mulheres” (DAVIS, 2016, p. 66), foram esquecidas pelo movimento feminista. As líderes – ricas – não compreendiam que as trabalhadoras vivenciavam e desafiavam a supremacia masculina de um modo particular” (DAVIS, 2016, p. 66).

Se as operárias, além de sofrerem com a supremacia masculina, ainda eram invisibilizadas pelo movimento feminista, outro grupo de mulheres sofria de forma ainda mais desigual: enquanto mulheres brancas são consideradas cidadãs inferiores, mulheres negras sequer eram consideradas cidadãs. Na mesma obra, Davis (2016) resgata um discurso feito em 1851 pela ativista abolicionista Sojourner Truth no Congresso das Mulheres de Ohio, Estados Unidos⁴. Na ocasião, “não foram poucas as mulheres reunidas que inicialmente se opuseram às mulheres negras terem voz na convenção, e os opositores dos direitos das mulheres tentaram tirar vantagem desse racismo” (DAVIS, 2016, p. 72). Única mulher negra do evento, Sojourner nasceu escrava em Nova Iorque, mas recebeu sua liberdade em 1787. Além de se pronunciar contra o argumento cristão de que homens eram superiores pois Jesus era homem – “De onde o seu Cristo veio? De onde o seu Cristo veio? De Deus e de uma mulher! O homem não teve nada a ver com isso (TRUTH, 1851 *apud* DAVIS, 2016, p. 75, grifos nossos) – em seu discurso, mais tarde intitulado de *Eu não sou uma mulher?*⁵ Sojourner também falou a respeito da sua condição como mulher negra e criticou a dita fragilidade feminina:

Aqueles homens ali dizem que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e devem ser carregadas para atravessar valas, e que merecem o melhor lugar onde quer que estejam. Ninguém jamais me ajudou a subir em carruagens, ou a saltar sobre poças de lama, e nunca me ofereceram melhor lugar algum! E não sou uma mulher? Olhem para mim? Olhem para meus braços! Eu arei e plantei, e juntei a colheita nos celeiros, e homem algum poderia estar à minha frente. E não sou uma mulher? Eu poderia trabalhar tanto e comer tanto quanto qualquer homem – desde

⁴ O encontro foi uma reunião de clérigos para discutir direitos da mulher.

⁵ A transcrição e tradução completa pode ser encontrada no site Geledés: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/> ,

que eu tivesse oportunidade para isso – e suportar o açoite também! E não sou uma mulher? (TRUTH, 1851 *apud* DAVIS, 2016, p. 71).

Quase 130 anos depois do discurso de Sojourner Truth, na década de 1980, a professora e jurista Kimberlé Crenshaw desenvolveu o termo *interseccionalidade* para tratar de um problema específico: o caso *Degraffenreid vs General Motors*, em que cinco mulheres negras processaram a GM com base em discriminação de raça e gênero. Em uma entrevista concedida à jornalista Bim Adewunmi⁶ Crenshaw explicou que “[...] o desafio específico da lei era aquele que se baseava no fato de que a lei antidiscriminação considera raça e gênero separadamente” (CRENSHAW, 2014, s.p., tradução nossa). No caso, as mulheres negras não podiam provar a discriminação de gênero porque nem todas as mulheres eram discriminadas, mas também não podiam provar a discriminação racial, porque nem todas as pessoas negras eram discriminadas. Para ela, isso acontecia devido a uma cegueira quanto a como as opressões se sobrepõem: “a consequência disso é que quando as mulheres afro-americanas ou qualquer outra mulher de cor experimentam uma discriminação composta ou sobreposta, a lei inicialmente simplesmente não estava lá para vir em sua defesa” (CRENSHAW, 2014, s.p., tradução nossa).

Para tratar o tema, no texto “Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero” (2002), Kimberlé Crenshaw problematiza a ideia de Direitos Humanos como algo generalizado e universal, no sentido de não observar e respeitar as diferentes necessidades e vulnerabilidades encontradas por populações distintas. Focado nos recortes de gênero e raça, a autora apresenta um contexto geral sobre a luta em prol dos direitos das mulheres. Se antes os Direitos Humanos eram pensados como direitos dos homens⁷ – e os abusos sofridos exclusivamente por mulheres eram desconsiderados nesse debate – percebeu-se a necessidade de se criar políticas distintas, que atendessem às reais necessidades e enfrentassem problemas sofridos exclusivamente por mulheres.

A autora Maria Amélia Almeida Teles salienta que reconhecer mulheres como seres de direitos é uma novidade. Historicamente, no século XVIII, a revolução francesa instaurou uma nova realidade social que “despertava nos indivíduos a necessidade de serem donos de seu próprio destino e possibilitaram-lhes o questionamento do poder absoluto de reis e governantes” (TELES, 2017a, p. 11). A burguesia, classe social em ascensão, derrotou a

⁶ Disponível em:

<https://www.newstatesman.com/politics/welfare/2014/04/kimberl-crenshaw-intersectionality-i-wanted-come-everyday-metaphor-anyone-could>

⁷ No capítulo segundo discutimos mais fortemente a pluralidade dos Direitos Humanos.

monarquia com uma promessa de liberdade, fraternidade e igualdade. Porém, conquistado o poder político, esse ideal ficou restrito apenas aos homens proprietários. Teles (2017a) relembra o caso de Olympe de Gouges, revolucionária que participou ativamente da revolução francesa e, articulada com outras milhares de mulheres, elaborou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, buscando inserir no novo modelo social seus direitos e de suas companheiras. Por isso, foi condenada à morte na guilhotina em 7 de novembro de 1793.

A primeira vez que um documento constitucional reconheceu alguma igualdade entre mulheres e homens foi apenas em 1919, na Constituição da 1ª República Alemã de Weimar – período de transição na história alemã quando o sistema de governo passou de uma monarquia para a democracia representativa. Inspirada na Constituição Mexicana de 1917 – que propugnou importantes reformas sociais quanto aos direitos dos trabalhadores – assumiu a igualdade de direitos entre mulheres e homens na sociedade conjugal, garantiu o direito do voto feminino, à educação pública e os direitos laborais para mulheres (TELES, 2017a).

No Brasil, assim como em outros países que sofreram com ditaduras, houve atrasos significativos nas lutas por Direitos Humanos. Quando a “segurança nacional” sobrepunha-se a quaisquer direitos e “em nome dela prendia-se, torturava-se e assassinavam-se pessoas que discordavam do autoritarismo” (TELES, 2017a, p. 6), movimentos progressistas voltavam-se para o emergencial. Enquanto isso, os direitos das mulheres permaneciam em segundo plano, principalmente os temas referentes ao aborto, à sexualidade feminina e à violência de gênero. Ou, como expõe Teles:

Não se concebia que as mulheres violentadas por seus maridos/companheiros, espancadas e até assassinadas sob a alegação de defesa da honra, em nome do amor e da paixão, tivessem, assim, seus direitos humanos violados. Entendia-se que eram questões privadas — menores, portanto — e não mereciam ter um tratamento político e digno (TELES, 2017a, p. 7).

Já na luta contra a discriminação baseada na cor, na descendência e na origem étnica ou nacional, os avanços são ainda mais tímidos. Voltando ao exemplo da revolução francesa, se a luta pelos direitos das mulheres foi sufocada, o tema da escravidão negra nem sequer foi abordado superficialmente. Mesmo na história recente, “aspectos da discriminação que mais se assemelhavam à negação da cidadania plena, como o *apartheid*, foram enquadrados nos parâmetros prevaletentes dos direitos humanos” (CRENSHAW, 2002, p. 172). Ou seja, uma invisibilização das diferenças, enquadrando as opressões como uma privação de Direitos Humanos sem elucidar suas causas intrínsecas.

Crenshaw então acentua que além de considerar as diferenças entre mulheres e homens, precisamos também considerar as diferenças entre as mulheres: classe, cor, raça e orientação sexual, entre outros fatores. Estes influenciam diretamente como essa mulher vai vivenciar a discriminação e opressão de gênero (CRENSHAW, 2002). Se essas diferenças não forem consideradas, o que ocorre é que experiências (e opressões) específicas de um grupo de mulheres serão apagadas dentro de categorias de análise mais abrangentes, como gênero e raça.

A autora ainda apresenta dois desafios durante a análise de opressões: primeiro, a super inclusão, que consiste em enquadrar um problema vivido exclusiva ou desproporcionalmente por uma população de mulheres como um problema somente relativo ao gênero. Como exemplo, comenta os casos de tráfico de mulheres. Embora seja, sim, um problema relacionado ao gênero, não se pode desconsiderar que algumas mulheres são mais vulneráveis do que outras nessa situação, como as pobres (CRENSHAW, 2002). Se essas variáveis não forem consideradas, pouco poderá ser feito para enfrentar, efetivamente, a situação. Em contrapartida, quando grupos mais vulneráveis sofrem opressões que não afetam as mulheres da classe dominante, ocorre a subinclusão, quando a diferença apaga o problema vivido e ele é desconsiderado.

Enquanto no passado a diferença entre mulheres e homens serviu como justificativa para marginalizar os direitos das mulheres e, de forma mais geral, para justificar a desigualdade de gênero, atualmente a diferença das mulheres indica a responsabilidade que qualquer instituição de direitos humanos tem de incorporar uma análise de gênero em suas práticas (CRENSHAW, 2002, p. 02).

Crenshaw ainda salienta que muitas vezes “a retórica antifeminista coloca as mulheres na posição insustentável de ter que escolher entre suas identidades como mulheres e suas identidades como membros de nações ou de grupos raciais marginalizados” (CRENSHAW, 2002, p. 185), tendo que, então “tomar decisões contra elas próprias”. A alternativa proposta é incorporar a análise interseccional, considerando as diferentes variáveis que vão influenciar como essas mulheres sofrem violências. Entre algumas orientações para que isso seja possível, sugere uma melhor coleta de dados (considerando e cruzando informações sobre gênero e raça), o empoderamento de mulheres para que possam falar sobre suas opressões específicas, além da revisão de tratados sob uma perspectiva interseccional (CRENSHAW, 2002).

Por fim, a autora declara que muitos outros temas podem ser discutidos pela mesma perspectiva, como velhice, desenvolvimento econômico, acesso à educação e saúde, por

exemplo. No caso das mulheres, os dados apontam nitidamente para uma diferença na forma em que pobres e ricas, negras e brancas enfrentam a opressão. Esse é o tema abordado no tópico a seguir, com foco nas particularidades da desigualdade de gênero no Brasil.

1.2 A desigualdade de gênero no Brasil

No último relatório anual sobre a disparidade de gênero do Fórum Econômico Mundial (WORLD ECONOMIC FORUM, 2021)⁸, lançado em março de 2021, o Brasil ficou em 93º lugar entre 156 países que integram a lista, caindo uma posição em relação ao ano anterior. O índice leva em consideração quatro pilares para medir a desigualdade de gênero: participação econômica, educação, saúde e poder político. Embora o Brasil tenha tido um bom desempenho em relação à saúde e educação das mulheres, a falta de representação na política e as diferenças salariais e de oportunidade no mercado de trabalho (por exemplo, falta de empregos nos cargos de gerência e coordenação para mulheres) foram decisivos para a má classificação.

As informações levantadas pelo Fórum Econômico Mundial convergem com os resultados do último estudo Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A pesquisa concluiu que embora nos últimos anos as mulheres tenham conseguido mais acesso à educação e tenham se tornado mais escolarizadas do que os homens, o grupo ainda tem menor inserção no mercado de trabalho e na vida pública em geral (BRASIL, 2021). A pesquisa, divulgada em abril, fornece dados de 2019 e mostra uma diferença de 19,2 pontos percentuais a menos na taxa de participação de mulheres com 15 anos ou mais no mercado de trabalho em relação a homens da mesma faixa etária. Enquanto apenas 54,5% da população feminina estava exercendo atividade laboral ou procurando trabalho disponível, a taxa chegou a 73,7% entre os homens. O relatório ainda ressalta que “o patamar elevado de desigualdade se manteve ao longo da série histórica e se manifestou tanto entre mulheres e homens brancos, quanto entre mulheres e homens pretos ou pardos” (BRASIL, 2021, p. 3).

Em retrospecto, as mulheres têm – lentamente – conseguido mais espaço no mercado de trabalho formal. Desde a década de 1970 até o início dos anos 2000, o número de trabalhadoras aumentou constantemente. Em 40 anos, a População Economicamente Ativa –

⁸ Disponível em: http://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2021.pdf

PEA⁹ – feminina passou de 28 milhões para 41,7 milhões (BRUSCHINI, 2007). Entretanto, esse crescimento ainda é permeado por diversos desafios, como salários mais baixos em comparação aos dos homens, mesmo exercendo as mesmas funções, dado destacado no relatório anual do IBGE considerando, também, as variações de acordo com a região do país:

Em 2019, as mulheres receberam 77,7% ou pouco mais de 3/4 do rendimento dos homens. A desigualdade de rendimentos do trabalho era maior entre as pessoas inseridas nos grupos ocupacionais que auferem maiores rendimentos, como Diretores e gerentes e profissionais das ciências e intelectuais, grupos nos quais as mulheres receberam, respectivamente, 61,9% e 63,6% do rendimento dos homens. Esse mesmo comportamento foi observado na desagregação espacial, visto que as maiores desigualdades estavam nas Grandes Regiões com os rendimentos médios mais elevados, como as Regiões Sudeste e Sul, onde as mulheres recebiam em média, 74,0% e 72,8%, respectivamente, do rendimento dos homens (BRASIL, 2021, p. 4).

Além de receberem menos que os homens que atuam na mesma atividade laboral, as mulheres ainda enfrentam a sobrecarga do trabalho não remunerado, que recai sobre elas. Na mesma pesquisa, o IBGE identificou que enquanto os homens dedicam, em média, apenas 11 horas por semana em tarefas relacionadas ao cuidado de pessoas (filhos ou idosos) e afazeres domésticos, a população feminina investe 21,4 horas, quase o dobro. Para Miranda e Schimanski (2014), isso demonstra que “a mulher tem ocupado cada vez mais espaços fora do lar, porém não aconteceu o mesmo por parte do homem com o mundo privado” (MIRANDA; SCHIMANSKI, 2014, p. 92). Ou, como acrescenta:

À medida que a mulher tem lutado por novos espaços, sua sobrecarga tem aumentado, pois ela não se desvincilhou das tarefas domésticas. De maneira geral, tem se submetido a uma dupla ou tripla jornada de trabalho para garantir sua presença no espaço público sem abandonar o mundo privado que ainda não conseguiu socializar (MIRANDA; SCHIMANSKI, 2014, p. 92).

Outro dado sintomático diz respeito à criação dos filhos, um trabalho comumente atribuído às mulheres. Ao mesmo tempo em que a necessidade de cuidar de uma criança as afasta de atividades remuneradas, esse fato tem pouco ou nenhum impacto na carreira dos homens, dado que é reconhecido pelo relatório do IBGE:

A presença de crianças com até 3 anos de idade vivendo no domicílio é uma característica importante na determinação da ocupação das mulheres no mercado de trabalho. Entre aquelas que possuem crianças nesse grupo etário, a proporção de ocupadas em relação à população em idade de trabalho é de 54,6%, abaixo dos 67,2% daquelas que não possuem. O nível de ocupação dos homens é superior ao

⁹ Para o IBGE, entende-se como População Economicamente Ativa - PEA aqueles que estão formalmente empregados ou à procura de um emprego na ocasião da pesquisa.

das mulheres em ambas as situações, sendo inclusive maior entre os homens com crianças com até 3 anos de idade vivendo no domicílio, situação em que a diferença para as mulheres chegou a 34,6 pontos percentuais em 2019 (BRASIL, 2021, p. 3).

Para Miranda e Schimanski (2014), o termo “gênero”, enquanto categoria de análise, “emerge justamente como conceito para questionar espaços que definem os comportamentos de homens e mulheres baseados no sexo” (MIRANDA; SCHIMANSKI, 2014, p. 82). Para tanto, é necessário considerar, além da sua existência como sujeito singular, sua inserção na cultura, sociedade e tempo, “um espaço determinado que contém em si, uma história própria, mas que também é coletiva, portanto não pode ser considerada de maneira isolada das demais questões” (MIRANDA; SCHIMANSKI, 2014, p. 79). Por “demais questões” as autoras se referem, particularmente, à classe e questões de cunho étnico racial, sem as quais gênero não pode ser compreendido se não for articulado (MIRANDA; SCHIMANSKI, 2014, p. 79). A ideia converge com a reflexão proposta por Flávia Biroli (2017), que discute como a divisão sexual do trabalho interfere na desigualdade de gênero no Brasil e no mundo:

Falar de divisão sexual do trabalho é tocar no que vem sendo definido, historicamente, como trabalho de mulher, competência de mulher, lugar de mulher. E, claro, as consequências dessas classificações. As hierarquias de gênero, classe e raça não são explicáveis sem que se leve em conta essa divisão, que produz, ao mesmo tempo, identidades, vantagens e desvantagens. Muitas das percepções sobre quem somos no mundo, o que representamos para as pessoas próximas e o nosso papel na sociedade estão relacionadas à divisão sexual do trabalho (BIROLI, 2017, p. 22).

Essa sobrecarga de responsabilidade sobre o trabalho não remunerado, historicamente considerado feminino, é atenuada (embora ainda existente), entre as mais ricas. Em comparação com os 20% da população com menores rendimentos, as mulheres da população com os 20% maiores rendimentos dedicam, em média, 6 horas a menos ao cuidado de pessoas e/ou afazeres domésticos. Entretanto, o que ocorre de fato é que isso se dá por conta da possibilidade de contratação de serviço de creches e de trabalho doméstico, um “nicho ocupacional feminino por excelência” (BRUSCHINI, 2007, p. 561). Essas atividades recaem sobre outras mulheres, as mais pobres, de forma precarizada por conta das “longas jornadas, baixo índice de posse de carteira de trabalho e baixos rendimentos auferidos” (BRUSCHINI, 2007, p. 561). Biroli ressalta que é assim que os “eixos em que a divisão sexual do trabalho se funde com as hierarquias entre mulheres” (BIROLI, 2017, p. 24), considerando ainda a grande diferença de oportunidades entre mulheres brancas e negras devido ao racismo estrutural e institucional.

Silvio Luiz de Almeida, professor e presidente do Instituto Luiz Gama, na sua obra “racismo estrutural” defende que embora muitos autores usem indistintamente os termos racismo estrutural e racismo institucional, tratam-se de fenômenos distintos. Ele considera que, na sociologia, os conceitos de instituição e estrutura descrevem concepções diferentes e que, caso do racismo institucional, é “o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça” (ALMEIDA, 2019, p. 26). É um termo de grande importância para o estudo das relações raciais, pois demonstra que o racismo não se resume a comportamentos individuais. Ou, como salienta Almeida, por frisar “não somente o poder de um indivíduo de uma raça sobre outro, mas de um grupo sobre outro, algo possível quando há o controle direto ou indireto de determinados grupos sobre o aparato institucional” (ALMEIDA, 2019, p. 31). Já o racismo estrutural trata-se de algo que precede as instituições, considerando que elas são vinculadas à ordem social a que visam resguardar, ou seja, a base da sua estrutura. Nas palavras do autor: “as instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (ALMEIDA, 2019, p. 32).

No mercado de trabalho, a conexão entre machismo e racismo se demonstra pronunciada: as mulheres negras estão na posição de maior desvantagem, representando 39% das pessoas que exercem algum tipo de trabalho precarizado. São seguidas pelos homens negros (31,6%), pelas mulheres brancas (27%) e, por fim, pelos homens brancos (20,6%).

Outro ponto em que a intersecção de gênero e raça fica evidente é no acesso à educação. Embora as mulheres sejam mais escolarizadas – em 2019, no Brasil, 29,7%, delas tinham ensino superior completo, contra 21,5% dos homens (BRASIL, 2021) – essa distribuição se dá de forma extremamente desigual: em 2019, a presença de mulheres negras e pardas no ensino superior foi quase 50% menor do que a de mulheres brancas, 22,3% contra 40,9%, respectivamente. A menor taxa de inserção no ensino superior foi a de homens negros ou pardos (15,7%) (BRASIL, 2021).

A desigualdade entre homens e mulheres – e entre as mulheres de acordo com suas diferentes realidades – também fica nítida ao observar a representação política. O Brasil é o país da América do Sul com a menor proporção de mulheres exercendo mandato parlamentar na Câmara dos Deputados, encontrando-se na 142ª posição de um ranking com dados de 190 países (BRASIL, 2021). Em setembro de 2020, o percentual de parlamentares do gênero feminino era de apenas 14,8%, composto, na maioria, por mulheres brancas. “Embora

mulheres pretas e pardas representassem, respectivamente, 9,2% e 46,2% das mulheres na população em 2019, alcançaram apenas 5,3% e 33,8% das cadeiras nas câmaras municipais obtidas pelas mulheres nas eleições de 2020” (BRASIL, 2021, p. 9). O relatório “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil” ainda ressalta que a participação feminina na política não é apenas uma questão de representatividade, mas uma forma de “aumentar as chances de pautar a formulação de políticas públicas de suporte às agendas de promoção de equidade, de acesso a oportunidades e de proteção contra violência doméstica, assédio e abusos de toda ordem” (BRASIL, 2021, p. 12).

É inegável a importância da representação feminina na política, mas, antes disso, é válido lembrar que “nem todo movimento de mulheres, necessariamente, possui uma configuração feminista” (CISNE, 2015, s.p). A autora também ressalta que o movimento de mulheres nunca foi uníssono e que, muito pelo contrário, sempre encontrou diferentes pautas e prioridades de acordo com as diversas realidades enfrentadas por mulheres de diferentes raças, classes e posições sociais. Pelo mesmo motivo, não é possível falar de luta feminista, no singular. Com questões, problemas e demandas tão distintas, diversos grupos levantaram suas vozes.

1.3 Breve histórico dos movimentos feministas no Brasil: lutas e conquistas

Para a autora Constância Lima Duarte (2019) feminismo é, de uma forma abrangente, “todo gesto ou ação que resulte em protesto contra a opressão e a discriminação da mulher, ou que exija a ampliação de seus direitos civis e políticos, por iniciativa individual ou de grupo” (DUARTE, 2019, p. 25). Como movimento histórico, Glauca Fraccaro (2018) chama a atenção para o fato de que foi construído por embates travados diretamente por mulheres e que, embora muitas de suas organizações envolvam homens, é “possível contar a história do feminismo a partir das lutas empunhadas pelas próprias mulheres” (FRACCARO, 2018, p. 16).

Lima Duarte (2019) propõe uma organização do movimento feminista brasileiro em quatro momentos áureos e, embora saliente que tais momentos não completamente lineares ou segmentados, representam épocas em que as reivindicações “aos poucos (ou de repente), se avolumam em direção ao clímax – o instante de maior envergadura, para então refluir numa fase de aparente calma, e novamente recomeçar” (DUARTE, 2019, p. 26). Essas quatro

fases são mais fortemente marcadas nas décadas de 1830, 1870, 1920 e 1970 e, como a autora salienta, mais de cinquenta anos foram necessários entre uma e outra para que as mulheres conquistassem espaço e somassem forças para novas reivindicações.

No primeiro momento, na década de 1830, destaca-se o trabalho de Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810-1885), uma das primeiras mulheres no Brasil a conquistar espaços públicos e publicar textos em jornais da chamada "grande" imprensa. É dela o primeiro livro brasileiro a tratar do direito das mulheres, publicado em 1832. Nísia, que viveu na Europa, inspirou-se em outras autoras feministas com obras voltadas para as diferenças de gênero, como Mary Wollstonecraft, escritora britânica que defendia o direito à educação para mulheres, e em Olympe de Gouges, citada anteriormente nessa pesquisa como um expoente da luta feminista durante a revolução francesa. Duarte (2019) defende que, apesar da herança europeia nessas obras, Nísia pode ser considerada a mãe do feminismo brasileiro, não só por disseminar essas ideias no território nacional, mas também por se colocar em "pé de igualdade com o pensamento europeu, e cumprindo o importante papel de elo entre as ideias estrangeiras e a realidade nacional" (DUARTE, 2019, p. 27). Embora sua obra tenha sido publicada no Brasil como uma tradução livre, muito mais do que apenas disponibilizar os textos em português, Nísia também os adaptou para o momento histórico e político do país, o que pode ser percebido nas intencionais mudanças no discurso, que tornou-se mais ameno na sua versão, o que pode ser interpretado não como conservadorismo, mas sim como uma estratégia ao momento político nacional, pouco aberto a qualquer atitude progressista. Ou, nas palavras de Duarte (2019):

Esse recuo (que à primeira vista poderia parecer uma contradição) merece ser analisado também como estratégia e consciência da realidade. Afinal, o momento brasileiro impunha não o clamor por revoluções, mas por pequenas e necessárias mudanças no comportamento masculino em relação à mulher. [...] Nossas mulheres precisavam, primeiramente, ser consideradas seres pensantes, para então pleitearem a emancipação política (DUARTE, 2019, p. 29).

Entre os ideais defendidos por Nísia, estavam o direito à educação – vale lembrar que a primeira escola pública do Brasil a aceitar meninas passou a existir apenas em 1827 –, ridicularizando por muitas vezes a ideologia que pressupõe a superioridade masculina, partindo do princípio que as desigualdades eram consequência das diferentes oportunidades oferecidas para homens e mulheres e que, assim que obtivessem acesso aos estudos, as mulheres tomariam consciência da sua posição. Essa é uma forte característica dessa época do feminismo brasileiro – a defesa da igualdade de espírito entre mulheres e homens, sem que

essas fossem consideradas cidadãs inferiores ou incapazes. O objetivo, nessa época, centrava-se não em grandes conquistas políticas, mas sim em disseminar ideais de igualdade para preparar o terreno para as próximas lutas feministas. Nísia abriu portas para outras diversas autoras, entre elas Ana Eurídice Eufrosina de Barandas, Beatriz Francisca de Assis Brandão, Clarinda da Costa Siqueira e Delfina Benigna. Foi nessa época, também, que começaram a surgir, além dos livros, os primeiros jornais femininos e feministas do Brasil, entre eles o *Jornal das Senhoras*, que incentivava fortemente as mulheres a buscarem sua emancipação e reconhecimento social. As publicações eram sempre atacadas pelos críticos, que se manifestavam “considerando as publicações de uma imprensa secundária, inconsistente e supérflua, pois destinavam-se ao segundo sexo” (DUARTE, 2019, p. 30).

A semente plantada por essas mulheres germinou e culminou em uma segunda onda, mais consistente, na década de 1870. As publicações começaram a crescer pelo país, destacando-se a “*O Sexo Feminino*”, dirigido por Francisca Senhorinha da Mota Diniz, mulher que se tornou um nome conceituado até mesmo entre a corte. Foram impressos mais de quatro mil exemplares dos primeiros dez números, e entre os assinantes estavam o imperador D. Pedro II e a Princesa Isabel. Da época, podem ser mapeados mais de cem jornais destinados a mulheres, quarenta e cinco deles no Rio de Janeiro (DUARTE, 2016). Embora represente um grande avanço para um movimento embrionário, vale destacar que ainda poucas mulheres eram alfabetizadas. O primeiro Censo Brasil, realizado em 1872, demonstrou que apenas 81,43% da população livre era alfabetizada. Desse percentual, apenas 11,5% eram mulheres, majoritariamente da corte e aristocracia (DUARTE, 2016). É também dessa época o primeiro registro da intenção de voto feminino, quando em 1878, Josefina Álvares conseguiu encenar sua peça *O voto feminino*, no Teatro Recreio.

Todo esse movimento literário e jornalístico culminou no que Duarte (2019) considera o terceiro momento do feminismo no Brasil. No século XX, as mulheres passaram a reivindicar seus direitos de forma mais organizada e com metas mais ambiciosas para a época, como o direito ao voto, o acesso ao ensino superior e melhores posições no mercado de trabalho. Para embasar o panorama desse momento feminista no Brasil, recorreremos à obra *Uma história do feminismo no Brasil* (2003), de Célia Regina Pinto, que trouxe contribuições de fundamental importância para compreender o assunto. Para a autora, movimento feminista brasileiro do século XX pode ser separado em três vertentes mães: o bem-comportado, o menos comportado e o mal-comportado (PINTO, 2003). Por bem-comportado, a autora refere-se ao movimento sufragista no país. Liderado por Bertha Lutz, o movimento mantinha um caráter conservador, sem questionar ou ter a pretensão de alterar as relações de gênero.

Outra parcela, mais difusa, preocupada ou não com política, era formada por mulheres bem-educadas, jornalistas, professoras e intelectuais. Estas, um pouco menos comportadas, discutiam assuntos considerados tabus, como sexualidade e divórcio.

Havia também o feminismo revolucionário. Anarquista, comunista, preocupado com as relações de trabalho, a exploração e a libertação feminina, formado por intelectuais e trabalhadoras mal-comportadas. Em comum, todas eram impopulares e mal vistas pela sociedade em geral, pois “[...] ao mesmo tempo em que desafiava a ordem conservadora que excluía a mulher do mundo público – portanto, dos direitos como cidadã – e também as propostas revolucionárias, que viam na luta das mulheres um desvio da pugna do proletariado por sua libertação” (PINTO, 2003, p. 9).

As primeiras discussões públicas no Brasil sobre a inserção da mulher na sociedade como cidadã com direitos ocorreram entre 1890 e 1891, durante a Constituinte republicana. Embora a proposta de direito ao voto não tenha sido aprovada, o texto abria uma brecha para que houvesse as primeiras tentativas de candidaturas e lutas mais pontuais do movimento sufragista: no texto, a Constituição usou o termo cidadão que, conforme o senso comum na época, “não estava se referindo ao termo universal que inclui homens e mulheres, mas exclusivamente aos homens” (PINTO, 2003, p. 16). A autora sublinha que a não inclusão da mulher na redação não foi um simples esquecimento, mas “porque não existia na cabeça dos constituintes como um indivíduo dotado de direitos”. Por isso, Pinto realça que “[...] com base nesse esquecimento, muitas mulheres requerem alistamento para votar nos próximos 40 anos em que vigorou a Constituição de 1891” (PINTO, 2003, p. 16). Os pedidos foram negados, mas a não aprovação do direito ao voto não interrompeu a luta feminista. Em 1910, um grupo de intelectuais inconformadas fundou o Partido Republicano Feminista, uma organização que reivindicava um novo posto da mulher na sociedade.

O partido, naturalmente, foi fundado por mulheres que desafiavam os padrões sociais da época. A professora Leolinda Daltro, separada do marido, que criou sozinha cinco filhos, e a poetisa Gilka Machado, que escandalizava o público com contos eróticos. Juntas, conseguiram levar às ruas uma marcha de 90 mulheres para reivindicar seus direitos políticos. Embora o número pareça irrisório, é importante lembrar que se trata do início do século XX: “deve-se ter presente que aquela era uma época em que a rua era interdita para as mulheres, que nela transitavam apenas por estrita necessidade, e sempre acompanhadas” (PINTO, 2003, p. 19). O Partido Republicano Feminista resistiu até o final da década de 1910, quando Bertha Lutz voltou de Paris e começou a organizar o embrião da Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF).

Uma das maiores expressões do pensamento feminista da época, a Federação Brasileira para o Progresso Feminino não pode ser considerada uma continuação do Partido Republicano Feminino. Suas estratégias e demandas eram diferentes, o que se explica pelas origens e perfil de sua fundadora, Bertha Lutz, que era nascida na elite econômica e intelectual do país. Bem-educada e com recursos financeiros, tinha acesso ao exterior e conheceu a luta feminista europeia. Filha de um importante cientista, tinha vida profissional no serviço público, ou seja, uma trajetória muito distinta das outras mulheres da época.

As demais fundadoras da Federação Brasileira para o Progresso Feminino seguiam um perfil parecido: filhas de barões, viscondes e proprietários de grandes empresas. Embora estivessem rompendo com padrões da época, “é importante enfatizar o caráter altamente elitista do grupo” (PINTO, 2003, p. 25). Embora essa característica intrínseca fizesse com que o movimento tivesse uma melhor aceitação pública, seu berço também o impedia de entrar em conflitos mais abrangentes, como a luta de classes e, de fato, a dominação patriarcal. A luta mais revolucionária, dita mal comportada, continuava existindo, mas não tinha os recursos para alcançar o grande público.

A falta de recursos da luta feminista “malcomportada” (PINTO, 2003) não era o único desafio do movimento. Além disso, e da falta de adesão da opinião pública, o que se explica pela sua natureza contra-hegemônica, o berço desse movimento, a esquerda, o anarquismo e, posteriormente, o comunismo, adicionava uma dose de tensão a essas mulheres: apesar de serem consideradas companheiras de luta e terem um pouco mais de reconhecimento como cidadãs, a parcela ortodoxa tinha dificuldades para entender que a luta entre classes não abrangia, em totalidade, as necessidades das lutas contra a opressão de gênero. Como explica Célia Pinto (2003), a mesma consideração ocorria com o movimento antirracista: “Ser mulher, ser negro ou pertencer a qualquer outra minoria traz uma carga a mais em relação a ser homem e ser branco. Essas anarquistas, na contramão dos movimentos libertários da época, chamavam a atenção para as diferenças” (PINTO, 2003, p. 35). Foram as anarquistas as responsáveis por debater a violência de gênero, a exploração das mulheres nas fábricas, o racismo, o classismo e a opressão masculina.

Após todos esses anos de luta, semeando ideias, finalmente, em 1927, um primeiro reconhecimento político da cidadania feminina, quando o governador do Rio Grande do Norte aprova uma lei no estado dando direito ao voto às mulheres. Foi também no Rio Grande do Norte que foi eleita a primeira prefeita mulher da América do Sul, Alzira Soriano, no município de Lajes, em 1929 (DUARTE, 2019, 2016). Nacionalmente, apenas três anos depois, em fevereiro de 1932, durante o governo de Getúlio Vargas, as mulheres conquistaram

o direito ao voto em território nacional. Porém, o movimento majoritário com mais força política estava pouco interessado em questionar relações de gênero de formas mais profundas. O direito ao voto pareceu acalmar os ânimos das reivindicações feministas nos anos decorrentes e não tiveram grandes avanços, embora isso não signifique que a população feminina estivesse fora da vida pública, muito menos da militância. Sua participação foi importante, por exemplo, no movimento contra os altos custos de vida na década de 1950. Entretanto, as ações não são consideradas lutas feministas “no sentido de não lutarem pela transformação da mulher na sociedade” (PINTO, 2003, p. 11).

Enquanto isso, em outros diversos países, durante a década, a luta feminista começava a articular demandas mais complexas, como as diferentes formas de discriminação e a violência de gênero. Já na década de 1960, as mulheres “construíram uma agenda política que foi decisiva para a construção legislativa e doutrinária internacional” (BARSTED, 2016, s.p.). Como explica Leila Barsted, essa agenda, orientada pelos princípios de igualdade e equidade de gênero e do respeito à dignidade humana, reivindicava que mulheres fossem reconhecidas como “sujeitos de direitos humanos” (BARSTED, 2016, s.p.).

No Brasil, na mesma época, iniciou-se um período marcado pela *violação* dos direitos humanos. Em 1964, após o golpe, os militares tomaram o poder para uma ditadura que se manteve até 1985. Foram durante esses anos, permeados pela tortura, violência e censura que o movimento feminista brasileiro se tornou mais robusto e combativo. Globalmente, discutia-se a revolução sexual. No Brasil, as mulheres foram obrigadas pela conjuntura a se posicionar, primeiramente, contra a ditadura. Como ressalta Barsted (2016), “o engajamento das feministas na luta contra a ditadura foi fundamental para caracterizar o feminismo brasileiro como uma força política na defesa da democracia” (BARSTED, 2016, s.p.). Esse quarto momento áureo é marcado por lutas paralelas: tanto pela redemocratização quanto pela liberdade feminina. Basterd (2016) avalia que somente então a violência contra as mulheres – particularmente a doméstica e familiar – passou a ser confrontada de uma forma mais coesa, sendo reconhecida como um problema de ordem social.

Segundo Maria Amélia de Almeida Teles (2017a), na fase pré-golpe, considerada pela autora de 1950 até 1964, “de um modo geral, as mulheres encontravam-se dispersas, e uma imensa maioria encontrava-se sob a influência de uma ideologia conservadora” (TELES, 2017a, p. 265). A tortura foi utilizada pelos militares como instrumento contra todos, mas a violência contra as mulheres era mais fortemente aplicada. São inúmeros os relatos de estupros, abortos forçados e esterilizações compulsórias (TELES, 2017a). Maria Amélia de Almeida foi militante, torturada, perdeu amigos e família, participou da comissão da verdade

e relatou em seu livro *Breve história do feminismo no Brasil* (2017a) diversos abusos sofridos por ela e por outras companheiras mulheres:

O modus operandi do sistema repressivo que atuou de forma misógina, utilizou-se da discriminação de gênero para reforçar os estereótipos femininos de submissão e dependência emocional, afetiva e política. O tempo todo, a repressão política procurou coisificar e explorar a “condição de mulheres” para desmoralizar a militância de esquerda e reforçar as ideias mais retrógradas. No enfrentamento, no entanto, os repressores não deixaram de “reconhecer” a tenacidade e a capacidade de luta das mulheres para se empenhar na militância de esquerda e as torturaram igualmente como os demais e, sem ignorar suas diferenças, usaram delas para praticar as mais diversas e cruéis atrocidades (TELES, 2017a, p. 263).

É importante ressaltar que, assim como as anarquistas do início do século XX, as mulheres que enfrentavam a ditadura sofriam também preconceito dentro das próprias organizações de esquerda. Entretanto, mantiveram-se firmes, inclusive atuando na luta armada (TELES, 2017a). Foi neste contexto político misógino, violento e antidemocrático que a população feminina começou a se articular de forma mais palpável, reconhecendo sua força. A atividade pungente feminina não passou despercebida e, pelo contrário, foi mais violentamente repreendida, como relata Teles (2017a):

A participação das mulheres se deu por decisão delas próprias. Ao assumirem uma posição política de transformar a ditadura em liberdade, justiça e democracia, passaram a engrossar as diversas trincheiras de lutas, das ações políticas de repúdio à ditadura, seja de luta armada ou não, o que irritou profundamente os militares que esperavam que elas fossem facilmente dominadas e controladas por eles. Eles não aceitavam que as mulheres pudessem exercer livremente o seu direito de escolha, inclusive de lutar contra a ditadura. Eles odiavam as militantes que fugiam do estereótipo da submissão, da dependência e da incapacidade de tomar decisão. A tortura foi amplamente usada contra mulheres e homens. No entanto, as mulheres foram submetidas de forma mais intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive, com uso de animais vivos (TELES, 2017a, p. 276).

Dessa união, começaram a aparecer em São Paulo e no Rio de Janeiro as primeiras congregações feministas: “Eram grupos de reflexão, informais, que reuniam mulheres que se conheciam anteriormente e tinham um caráter bastante privado” (PINTO, 2003, p. 49). Os grupos eram pequenos, e as mulheres geralmente entravam por convite, mas que, mesmo assim, conseguiram promover atividades públicas. Estima-se que eram centenas, mas a dispersão tornou impossível recuperar o número preciso de grupos e sua localização no país. Pinto (2003) avalia que esse foi um momento decisivo para a organização das feministas no Brasil:

“[...] De qualquer forma, no fim da década havia um fato inegável: o movimento feminista existia no Brasil. Frágil, perseguido, fragmentado, mas muito presente, o suficiente para incomodar todos os poderes estabelecidos, tanto dos militares como dos companheiros homens da esquerda. Na década seguinte, o feminismo brasileiro viria a experimentar a redemocratização (PINTO, 2003, p. 66).

Com o fim da ditadura, um fato influenciou indiretamente o crescimento do movimento feminista no Brasil: a volta dos exilados, com ideias progressistas de outros países. Com a redemocratização, essas ideias encontraram um terreno um pouco mais fértil, o que permitiu a criação de grupos feministas acadêmicos e também a aproximação do movimento com o âmbito estatal. Neste período, se destacam algumas conquistas importantes: a tomada de espaços institucionais por meio de Conselhos da Condição da Mulher e Delegacias da Mulher, a presença de mulheres nos cargos eletivos e as formas alternativas de participação política. O fim da ditadura e a volta da democracia permitiram, entre muitos outros avanços, que as pautas feministas fossem mais reconhecidas, como destaca Biroli (2017):

Com a democratização, a rejeição à atuação no âmbito estatal se reduz. A possibilidade de interferir mais diretamente na nova institucionalidade estreitou as relações entre os movimentos e os partidos políticos. A atuação nos governos locais e como grupo de interesse no Congresso Nacional teve impacto no processo de institucionalização do novo regime e de construção de direitos – “específicos” e “gerais”, como se verá. Foi nesse processo que a temática da sub-representação das mulheres na política institucional ganhou destaque (BIROLI, 2017, p. 223).

Porém, o clima político da ditadura não estava sendo propriamente superado, mas sim substituído por novas formas de conservadorismo numa tentativa de barrar os movimentos feministas. Mesmo assim, outras lutas seguiram, como a pressão para que os interesses das mulheres fossem considerados na nova Constituinte:

No fim de 1986, o Encontro Nacional Mulher e Constituinte reuniu centenas de mulheres de diferentes regiões do país em Brasília, na Câmara dos Deputados. Nele, foi aprovada a “Carta das mulheres aos constituintes”, que seria entregue em março de 1987 ao deputado Ulisses Guimarães, que presidia a Assembleia Constituinte, e às Assembleias Legislativas nos estados. A Carta é um documento representativo da radicalidade e da abrangência das demandas encampadas naquele momento. Seu preâmbulo prometia desobediência civil, ainda que indiretamente (BIROLI, 2017, p. 226).

A falta de representação das mulheres na política já era uma preocupação no momento, assim como o “reconhecimento da condição das mulheres enquanto problemática social” (BARSTED, 2016, s.p.). Nessa época, começaram a surgir as primeiras revistas e jornais femininos e feministas, tais como Nós mulheres, Brasil mulher, Mulherio, dentre

outros (BARSTED, 2016, s.p.). Mesmo com toda essa movimentação e lutas, décadas depois, a representação política das mulheres ainda é escassa. O Brasil continua tendo pouca representação política de mulheres e, muitas vezes, as que chegam a cargos públicos não têm identificação com pautas feministas, mantendo um perfil conservador. A falta de espaço no poder estatal criou uma nova configuração para o feminismo da virada do milênio, na década de 2000. É quando começam a surgir as primeiras Organizações Não Governamentais Feministas, uma resposta da sociedade civil para a falta de atenção do poder público. Embora a importância dessas organizações seja inquestionável, sua necessidade também é sintomática: as responsabilidades do poder público estão sendo terceirizadas. Essa é uma das preocupações descritas por Pinto (2003):

Não se minimiza o caráter de conquista desses grupos, que na grande maioria das vezes têm muitos anos de militância. Entretanto, o que deve ser enfatizado aqui é que eles passam a ser os interlocutores do Estado, muitas vezes por uma designação do próprio Estado. Se a presença do que poderia chamar de representantes da sociedade civil em conselhos estatais aponta para políticas democráticas, coloca ao mesmo tempo um problema, o da ausência de qualquer possibilidade formal de intervenção dessa mesma sociedade na escolha de seus representantes. Essa não é uma questão de menor importância, pois diz respeito à ocupação de espaços da sociedade civil no interior do aparato estatal. As formas não representativas de participação sofrem de um estrangulamento fundamental no que se refere ao estatuto de sua legitimidade (PINTO, 2003, p. 103).

Décadas de lutas trouxeram resultados lentos, as maiores conquistas – principalmente no âmbito da violência de gênero, que era tratada como algo natural – são do novo milênio, das décadas de 2000 e 2010. A falta de virgindade deixou de ser motivo para anulação do casamento somente em 2002. Até 2005, o termo "mulher honesta" era um elemento utilizado para caracterizar crimes como posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor e rapto violento ou mediante fraude, ou seja, se a mulher fosse considerada “não honesta”, tais atos de violência não eram considerados criminosos. A Lei Maria da Penha – que garante punições mais severas para a violência doméstica – é de 2006, sendo que só foi sancionada após movimentação no plano internacional, demonstrando o desinteresse do Poder Legislativo em tratar da matéria por vontade própria. A qualificadora de feminicídio só foi sancionada em 2015, também após duras pressões externas. Apenas agora, em 2021, o Supremo Tribunal Federal fixou entendimento vetando o uso da tese da legítima defesa da honra, utilizada nos tribunais para absolver réus em casos de feminicídio. As conquistas no direito penal são obviamente muito importantes, mas não suficientes. Entre os próprios juristas, muitos concordam que penas mais duras, ou até mesmo a punição não são uma resposta satisfatória para a sociedade. Nas palavras de Gustav Radbruch, que concentra suas obras na filosofia do

direito, “não precisamos de um direito penal melhor, mas de algo melhor que um direito penal” (RADBRUCH, 2004, p. 246). Para tanto, são necessários esforços de várias frentes. Mais do que punir, é necessário entender as causas intrínsecas da violência de gênero.

1.3 A violência de gênero no Brasil

Segundo Sardenberg e Tavares (2017), violência de gênero é constituída por qualquer ato de abuso – físico, social ou simbólico – que “tenha por base a organização social dos sexos e que seja perpetrada contra indivíduos especificamente em virtude do seu sexo, identidade de gênero ou orientação sexual” (SARDENBERG, TAVARES, 2017, s.p.). Com base nessa definição, tanto homens como mulheres podem ser vítimas de violência de gênero. Porém, histórica e numericamente, são as mulheres as maiores vítimas.

Vários fatores colaboraram para a construção dessa realidade: as religiões, e até mesmo alguns discursos com pretensão científica, justificam a submissão da mulher ao homem como se o gênero feminino fosse naturalmente inferior (SAFFIOTTI; ALMEIDA, 1995). Os estereótipos que foram criados e socialmente alimentados ao longo dos séculos aprisionaram mulheres em papéis que lhes são atribuídos pelos homens e, quando não correspondem a esses papéis, a violência costuma ser a resposta “disciplinadora”, socialmente aceita, para a insubmissão (SAFFIOTTI, ALMEIDA, 1995). Globalmente, mais de uma a cada três mulheres já vivenciaram algum tipo de violência de gênero. Com a entrada no mercado de trabalho e a busca pela independência, os papéis de gênero começam a se tornar difusos. As mulheres começam a reivindicar seus direitos. Os homens, sentindo sua posição de dominação sendo desafiada, respondem com ainda mais violência (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019). A violência de gênero vem sendo propagada ao longo da história, entendê-la como crime é uma interpretação fenomenológica recente (WAISELFIZ, 2015). O que é importante ressaltar é que a violência contra a mulher, principalmente no que tange às suas inúmeras causas, não se baseia no mundo privado, e sim no campo social, hierárquico, histórico e público: “na sociedade capitalista, nem toda violência de gênero assume forma aparentemente “privada”, irracional”. Outros tipos são muitos “racionais”, testemunhando a instrumentalização da agressão de gênero como técnica de controle” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 59).

Podemos citar diversos exemplos dessa instrumentalização: mulheres estupradas em guerras ou entre conflitos de facções criminosas, como uma afirmação de território e posse; e, ainda, mulheres que morrem em decorrência de abortos mal sucedidos. Além disso – menores

salários e cargos hierarquicamente inferiores para o gênero feminino, que resultam em uma situação de vulnerabilidade econômica –, colocam a mulher mais uma vez em posição de submissão de um chefe ou marido abusivo caso queira garantir sua sobrevivência. “O que permite essa violência é um sistema hierárquico de poder que funde gênero, raça e classe. O que resulta disso é o reforço e a normalização desse sistema” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 59).

Tal violência – em suas mais diversas faces – é percebida em todas as fases da vida da mulher, desde sua infância até a velhice. Na criação, as meninas são mais cobradas no que diz respeito às tarefas domésticas e outras responsabilidades do que os meninos. O que cria o mito do “amadurecimento precoce das mulheres” é o fato de que, na maioria das vezes, crianças do sexo feminino são mais fortemente incentivadas a assumir o papel de cuidadora – da casa, dos irmãos, da comida – enquanto os meninos podem dedicar mais do seu tempo a brincadeiras, estudos e seu desenvolvimento no geral. Nessa pesquisa, também consideramos essa uma forma de violência pelo seguinte motivo: meninas, ainda crianças, são submetidas a responsabilidades muito maiores do que sua tenra idade deveria suportar. Essas meninas, no futuro, serão mulheres com jornadas triplas – como trabalhadoras, mães e donas de casa – que irão naturalizar sua sobrecarga laboral e psíquica enquanto homens poderão se dedicar inteiramente ao seu trabalho e desenvolvimento pessoal, protegidos por uma pretensa e útil mentalidade de maturidade masculina tardia.

Outro dado sobre as meninas no Brasil é ainda mais sintomático e angustiante: o relatório de 2021 *Por Ser Menina no Brasil*, da Plan International Brasil, executou uma escuta ativa e cuidadosa para discutir os problemas de gênero com meninas na faixa de 14 a 19 anos, considerando as desigualdades étnico-raciais e de gênero. Além da diferença entre a distribuição de responsabilidades, a pesquisa ainda apurou que 94,2% das meninas já presenciaram ao menos uma situação de violência contra si ou pessoas próximas, e que “infelizmente, há uma descrença por parte delas de que esse cenário pode mudar” (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2022, p. 106). Das meninas que relataram ter presenciado algum tipo de violência, 26% declararam não ter falado com ninguém sobre o ocorrido. Para os a instituição responsável pelo levantamento, isso evidencia que “a falta de confiança das meninas nas instituições que deveriam protegê-las está relacionada ao não encaminhamento dos casos e a impunidade aos agressores” (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2022, p. 106).

Quanto ao local em que ocorreram tais violências, as escolas e os lares – na presença de professores, pais e familiares – se mostraram os lugares mais violentos para meninas. A

pesquisa revelou que o principal lócus da violência física e sexual é no ambiente doméstico. Além disso, analisando o contexto da pandemia da COVID-19, ao mesmo tempo, coletando relatos das crianças, os pesquisadores responsáveis chegaram à conclusão que, de acordo com a percepção das meninas, uma das maiores diferenças que elas sentem em relação aos meninos é a respeito ao direito e segurança para brincar na rua. Enquanto as crianças do sexo masculino passam mais tempo socializando e brincando com amigos fora de casa, as meninas se sentem enclausuradas, proibidas de sair e inseguras para tanto.

Dentro de casa, o perigo não está apenas em familiares abusadores ou violentos. No contexto da pandemia, por exemplo, o acesso à internet passou a ser a atividade mais frequente para as meninas. Se por um lado a internet possibilita o contato das jovens com movimentos sociais progressistas, que as fazem refletir sobre seus direitos, “a internet é ainda um ambiente hostil, onde há uma nítida diferenciação de como homens e mulheres são avaliados e julgados (especialmente nas redes sociais e jogos online)” (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2022, p. 106). Mais de 70% das meninas ouvidas pela Plan International Brasil denunciaram ter sofrido violência de gênero na internet, desde hipersexualização – considerando que uma simples foto postada pode acionar assédio, inclusive de desconhecidos em escala global; vazamento de dados e golpes e assédio sexual. Outra conclusão possível da pesquisa é de que a sexualização precoce não é experimentada somente na internet, mas sim estruturalmente, devido ao despreparo da sociedade para lidar com o desenvolvimento dos corpos das meninas, das quais 55,9% nunca foram a uma consulta ginecológica. Infelizmente, esse despreparo também apareceu em ambientes educacionais, visto que “[...] diversas escolas, que deveriam estar preparadas para esse tema, têm ações contra-pedagógicas nos piores sentidos, culpabilizando as próprias meninas pela ocorrência de assédio em função de julgamento moral sobre roupas e comportamentos na adolescência” (PLAN INTERNATIONAL BRASIL, 2022, p. 106).

O despreparo de escolas (e da sociedade) para lidar com a violência de gênero é um sintoma grave de que os locais que deveriam preparar essas meninas para combater violências, no geral, estão tentando normalizar os reflexos do machismo. No âmbito global, oficialmente, a violência contra as mulheres só foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma forma de discriminação e violação de direitos humanos em 1993, com a Declaração pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres (SARDENBERG, TAVARES, 2017, s.p.). Já no Brasil, o país só passou a contar com legislação específica em 2006, com a Lei Maria da Penha que, “a despeito de suas limitações, se tornou um marco para a defesa dos direitos humanos no país” (NEGRÃO, 2016, s.p.). É de se destacar que a

aprovação da lei aconteceu no contexto de uma condenação do Estado pela Corte Interamericana de Justiça:

A Lei Maria da Penha (LMP) resultou de prolongado processo de luta das mulheres e da condenação por omissão do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Justiça. Ao ser sancionada, responsabilizou a União, Governos Estaduais, Distrito Federal, Governos Municipais, Poder Judiciário e também a sociedade civil, alertando que a coibição dessa violência se localiza entre os fenômenos sociais de raízes profundas, um produto histórico da constituição imaginária da sociedade, do seu imaginário social, portanto, com potente significado cultural (NEGRÃO, 2016, s.p.).

Esse foi o primeiro resultado concreto de lutas que começaram décadas antes, mais pungentemente na década de 1970, quando a violência contra a mulher passou a ser pauta dos movimentos feministas com mais frequência. Contudo, embora a lei Maria da Penha tenha sido promulgada apenas em 2006, anos antes, na década de 1990, o Ministério da Saúde brasileiro já havia passado a reconhecer a violência como um problema que “requer intervenções de caráter preventivo, bem como de tratamento após sua vivência, havendo norma técnica específica para violência sexual e uma lei de notificação obrigatória dos casos que chegam aos serviços de saúde” (NEGRÃO, 2016, s.p.).

A atenção do Ministério da Saúde não é por acaso: estudos populacionais indicam que de 40% a 72% de todas as mulheres que sofreram abuso físico em algum momento de sua vida continuam enfrentando problemas de saúde ao longo dos anos, mesmo que o agressor não tenha deixado nenhuma sequela física. Elas são mais suscetíveis à depressão, ansiedade, síndrome do pânico, fibromialgia, síndrome do intestino irritável, problemas gastrointestinais e dor crônica, entre outros. O índice de suicídio ou de tentativas de suicídio também é elevado (NEGRÃO, 2016).

Esse é um fator importante, pois é necessário ressaltar que o combate à violência de gênero não pode acontecer apenas no âmbito jurídico, são necessários esforços de diversos setores da sociedade, incluindo também a saúde e a educação (SANTOS, 2008). Essa não é uma discussão recente: ainda em 1985 o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) já lutava pela criação de casas abrigo e de novas instituições para fornecer atendimento jurídico e psicológico às vítimas da violência doméstica e sexual; mudanças nas instituições jurídicas e policiais numa perspectiva anti machista, contratação de assistentes sociais em cada delegacia de polícia; de pesquisas sobre violência contra mulheres e incorporação das preocupações dos movimentos de mulheres na agenda das políticas públicas (SANTOS, 2008). Assim como os fatores que a causam, o combate à violência de gênero é complexo e

deve ser integrado e multifatorial. A criminalização, a princípio, deve ser enfatizada como “um discurso simbólico de ameaça e de conscientização social para evitar a trivialização de um problema que só recentemente passou a ser reconhecido como um verdadeiro problema social, político e jurídico” (SANTOS, 2008, p. 6). Ainda de acordo com o autor, é importante salientar que a abordagem feminista da criminalização não significa nem deve ser interpretada como uma “vingança”, mas sim como uma das frentes necessárias para mitigar a violência de gênero, associada com ações educativas, psicanalíticas e sociais de mediação de conflito.

Tal interdisciplinaridade é necessária pois estamos enfrentando um problema robusto: segundo dados da Agência Brasil (VILELA, 2021), em 2020 os canais de denúncia do governo federal receberam, ao todo, 105.617 denúncias de violência contra a mulher, tanto no Disque 100 (direitos humanos), quanto no Ligue 180 (central de atendimento à mulher). Do total de denúncias, 72% (75.753 mil), eram referentes a ações ou omissões que poderiam causar morte, lesões, sofrimento físico, sexual ou psicológico. As demais são relacionadas a danos morais ou patrimoniais. Embora o número seja alto, ainda é subnotificado. Nos casos de feminicídio, por exemplo, o Estado ainda não contabiliza formalmente os casos. O responsável por fornecer informações sobre homicídios é o Ministério da Saúde, mas este não comporta todos os aspectos envolvidos na tipificação do feminicídio (BRASIL, 2021). Porém, pelas características das mortes, ficam nítidas algumas intersecções de gênero e raça:

Por um lado, a violência letal é um fenômeno que atinge predominantemente os homens, para quem a taxa de homicídios foi de 52,3 a cada 100 mil habitantes, em 2018, contra 4,2 para mulheres. Por outro, entre as mulheres, a proporção de homicídios cometidos no domicílio tem maior vulto. De fato, em 2018, enquanto 30,4% dos homicídios de mulheres ocorreram no domicílio, para os homens, a proporção foi de 11,2%. Entre as mulheres, as pretas ou pardas tinham maiores taxas de homicídio que as mulheres brancas, tanto no domicílio, quanto fora dele. No domicílio, a taxa para as mulheres pretas ou pardas era 34,8% maior que para as mulheres brancas; fora do domicílio era 121,7% maior (BRASIL, 2021, p. 11).

Além da falta de controle dos casos, faltam políticas públicas para coibir a violência. Não basta criminalizar. Cabe lembrar que no Brasil e no mundo as mulheres ainda não têm as mesmas oportunidades de emprego que os homens. Sem condições econômicas e dependentes de seus parceiros, ficam mais vulneráveis à violência. No Brasil, em 2018, apenas 2,7% dos municípios brasileiros possuíam casa abrigo; 20,9% serviços especializados de enfrentamento à violência contra mulheres; 9,7% ofereciam serviços especializados de atendimento à violência sexual. Em 2019, somente 7,5% dos municípios contavam com delegacia especializada, “patamar que não aumentou em relação aos levantamentos realizados sobre o equipamento desde 2012” (BRASIL, 2021, p. 11). Economicamente dependentes de parceiros ou familiares

violentos e sem ajuda do Estado, mulheres em situação de vulnerabilidade não têm como escapar da violência e vivem uma vida de abusos físicos, emocionais e sexuais. Muitas vezes abandonadas pelo poder público e não tendo a quem recorrer, o resultado é sua morte.

1.4 O conceito de feminicídio

O conceito de femicídio, ou feminicídio, como é utilizado na América Latina, vem sendo debatido entre feministas desde a década de 1970. O termo, original do inglês *femicide*, foi criado por Carol Orlock e posteriormente resgatado pela pesquisadora feminista sul-africana Diana Russel¹⁰ durante o Primeiro Tribunal Internacional de Crimes Contra a Mulher, realizado na Bélgica, de 4 a 8 de março, terminando no Dia Internacional da Mulher de 1976. Na ocasião, mais de 2.000 mulheres de 40 países participaram do que Simone de Beauvoir chamou de “o início de uma descolonização das mulheres” (RUSSELL; VEN, 1990). O evento, que teve tradução simultânea em cinco idiomas, reuniu relatos de mulheres que testemunharam sobre diferentes tipos de violências relacionadas ao gênero feminino. Ao introduzir o discurso de estadunidenses e libanesas sobre o assassinato de mulheres por conta de sua condição de gênero, Russell declarou¹¹:

Devemos perceber que muitos homicídios são de fato feminicídio. Nós devemos reconhecer a política sexual do assassinato. Desde a queima de bruxas no passado, até o costume mais recente e difundido do infanticídio feminino em muitas sociedades, até o assassinato de mulheres por “honra”, percebemos que o feminicídio está ocorrendo há muito tempo (RUSSELL; VEN, 1990).

Com o intuito de o termo criar uma categoria analítica, possibilitando observar a morte violenta de mulheres sob um ponto de vista crítico, partindo do entendimento de que essas mortes poderiam ser evitadas com a abolição do sexismo e da opressão de gênero, em 1992, junto com Jill Radford, Russell publica o livro *Femicide: The politics of woman Killing* no qual as autoras discorrem sobre feminicídio sob a perspectiva de que é “o assassinato de

¹⁰ Embora o termo “femicide” seja amplamente atribuído a Russell, quem o criou foi Carol Orlock. No entanto, Orlock nunca escreveu sobre o tema. Durante sua fala durante o Primeiro Tribunal Internacional de Crimes Contra a Mulher Diana Russel declarou “percebemos que o feminicídio já dura muito tempo. Mas como envolve apenas mulheres, não havia nome para isso até Carol Orlock inventar a palavra “femicídio” (RUSSELL; VEN, 1990).

¹¹ Diana Russel e Nicole Van de Ven documentaram todo o evento e os relatos no livro *Crimes Against Women: Proceedings of the International Tribunal* (1990).

mulheres por homens *porque* são mulheres” (RADFORD; RUSSEL, 1992). Organizando textos de diversas autoras feministas, Russel e Radford incrementam outras dimensões ao conceito ora tratado, elucidando como o racismo, o classismo e a lesbofobia alteram as formas como as mulheres vivenciam a opressão e a violência de gênero. Outro aspecto fundamental do conceito proposto é que, para as autoras, o femicídio não se restringe aos crimes de assassinato, mas abrange todas as mortes não naturais de mulheres causadas por “atitudes ou práticas sociais misóginas”, como mortes decorrentes de mutilações genitais, cirurgias desnecessárias, violência obstétrica e omissão de ajuda médica em abortos malsucedidos (RADFORD, RUSSEL, 1992, p. 7).

Na América Latina, o conceito de feminicídio foi introduzido pela antropóloga mexicana Marcela Lagarde y de Los Rios (RUSSELL; A HARMES; RÍOS, 2006) no contexto de uma série de assassinatos de mulheres não solucionados em Ciudad Juárez, na fronteira do México com os Estados Unidos. Para Los Ríos (2006), os crimes de feminicídio são uma consequência de falhas do estado de direito que favorecem a impunidade (RUSSELL; A HARMES; RÍOS, 2006, p. 20). Ao traduzir os livros de Russell, Ríos adaptou o termo “femicídio” para “feminicídio”, fazendo com que correspondesse à sua dimensão social. Com isso, buscava manter a premissa de um conceito capaz de refletir não apenas a responsabilidade individual dos autores dos assassinatos, mas também sua dimensão sociocultural e institucional. Ou, nas palavras das autoras:

Em espanhol, femicídio só pode ser interpretado como o termo feminino de homicídio, ou seja, como um conceito que especifica o sexo das vítimas. Minha intenção era esclarecer, desde o final, o feminicídio, que não se trata apenas da descrição dos crimes que cometem homicídios contra meninas e mulheres, mas da construção social desses crimes de ódio, da violência de gênero contra as mulheres, bem como a impunidade que os configura (RUSSELL; A HARMES; RÍOS, 2006, p. 12).

Em contraste com as feministas estadunidenses, que nunca tiveram adesão significativa ao conceito, as feministas latino-americanas começaram a adotar amplamente o termo feminicídio, uma mobilização que gerou resultados. Atualmente, 17 países da América Latina têm leis que tipificam o crime de feminicídio, sendo eles Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Venezuela, Paraguai, Uruguai e Brasil. Além de agravar a pena para quem comete esse tipo de crime, o aspecto mais importante da tipificação é chamar atenção para o fenômeno promovendo uma maior compreensão sobre suas características. Desta forma, é possível coletar dados que contribuem para o aprimoramento de políticas públicas que visam

coibir a violência contra a mulher (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017 p. 13). De acordo com Copello (2012):

Resumindo, a categoria do feminicídio permite tornar patente que muitos casos de mortes não naturais em que as vítimas são mulheres não são fatos neutros nos quais o sexo do sujeito passivo é indiferente, mas ocorre com mulheres precisamente por que são mulheres, como consequência da posição de discriminação estrutural que a sociedade patriarcal atribui aos papéis femininos (COPELLO, 2012, p. 122).

A legislação brasileira passou a reconhecer o feminicídio como uma das circunstâncias qualificadoras do homicídio em 2015. Em termos jurídicos, no Brasil, feminicídio corresponde a “crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino”, ressaltando “I – violência doméstica e familiar e II – por menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015). Apesar da palavra gênero ter sido retirada do texto da lei que tipifica o feminicídio no Brasil, os dois conceitos são indissociáveis (PRADO; SANEMATSU, 2017). A ligação entre feminicídio e desigualdade de gênero é fundamental para o entendimento de que muitas mortes violentas de mulheres são motivadas pelo ódio, desprezo ou sentimento de posse que os homens experimentam no contexto da sociedade patriarcal. Por essa perspectiva teórica, “estão sendo descobertos os múltiplos mecanismos que contribuem para criar ou aumentar certos riscos à vida das mulheres que poderiam ser evitados em uma sociedade sem desigualdades de gênero” (COPELLO, 2012 p. 125). Ou, de acordo com o Instituto Patrícia Galvão:

Para entender o que é o feminicídio é necessário compreender o que é a violência de gênero, já que o crime de feminicídio é a expressão extrema, final e fatal das diversas violências que atingem as mulheres em sociedades marcadas pela desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais discriminatórias (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017, p. 10).

Para Heleieth Saffioti e Suely de Almeida, “o inimigo da mulher não é propriamente o homem, mas a organização social de gênero que cotidianamente é alimentada por homens e mulheres” (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, s.p.). As autoras descrevem o gênero como uma “gramática sexual, normatizando condutas masculinas e femininas” (1995, p. 32), pela qual até mesmo as relações sociais entre mulher-mulher são controladas pelo poder masculino, que impõe os limites da atuação das mulheres e “determinam as regras do jogo”. Dentro dessas condutas normatizadas está a violência, um componente de controle social da dominação masculina, e “disto resulta uma maior facilidade de sua naturalização, outro processo violento,

porque manietta a vítima e dissemina a legitimação social da violência (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 32):

A dominação masculina sobre a mulher expande-se, com muito vigor, no terreno da ideologia, sendo este conjunto mais ou menos coerente de ideias apresentadas como verdade. A melhor maneira de apresentar qualquer ideologia como a verdade consiste em situar suas raízes fora do único lugar em que elas nascem: o tecido social. Assim, ocorre também com as explicações ideológicas de qualquer fenômeno social: suas origens são sempre postas fora da sociedade, ou seja, no reino da natureza ou no plano divino. No que tange às mulheres, todas as religiões justificam sua exploração-dominação. Por outro lado, não apenas o conhecimento de senso comum, mas também a ciência, naturalizam sua inferioridade. Haja vista a máxima freudiana: “a anatomia é o destino” (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 199).

Em 2014, em uma colaboração entre o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), foi criado o Modelo de Protocolo latino-americano de investigação de mortes violentas de mulheres por razões de gênero, visando fornecer um guia prático para orientar a atuação de profissionais e incorporar uma perspectiva de gênero na investigação e persecução penal nos crimes contra a vida de mulheres (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2014). Formulado com base na realidade latino-americana, o documento enumera os principais desafios a serem enfrentados na correta categorização dos crimes de feminicídio:

A utilização, pelos/as operadores/as judiciais, de preconceitos, estereótipos e práticas que impedem, entre outros fatores, o exercício dos direitos à justiça e à reparação, por parte das mulheres vítimas de violência; as demoras em iniciar as investigações; a lentidão das investigações ou a inatividade nos expedientes; as negligências e irregularidades na coleta e manuseio das provas e na identificação das vítimas e dos responsáveis; a gestão das investigações por autoridades que não são competentes e imparciais; a ênfase exclusiva na prova física e testemunhal; a pouca credibilidade conferida às declarações das vítimas e seus familiares; o trato inadequado das vítimas e seus familiares quando procuram colaborar com a investigação dos fatos; a perda de informação; o extravio de partes dos corpos das vítimas sob a custódia do Ministério Público; a ausência de análise das agressões contra mulheres como parte de um fenômeno global de violência de gênero (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2014).

Também é recomendada a adoção do Modelo Ecológico Feminista proposto por Lori Heise (1999) como um método analítico para contextualizar e entender as causas da violência de gênero e do feminicídio. Heise propõe uma visão integrada da violência contra a mulher em quatro esferas que interagem entre si: individual, relacional, comunitário e social. No âmbito social encontram-se os estereótipos de superioridade masculina, que incluem a masculinidade associada à dominação, a objetificação da mulher, o entendimento da violência

como um mecanismo aceitável na resolução de conflitos e o menosprezo pelas características tipicamente associadas ao gênero feminino. Em nível comunitário se inserem fatores como, por exemplo, a dificuldade para que a mulher agredida possa sair da relação de violência e a afirmação da identidade masculina perante violência organizada, no caso da formação de grupos e quadrilhas.

A esfera relacional diz respeito aos círculos mais próximos de convivência e como a violência se insere no âmbito familiar. São considerados aqui o abuso de substâncias (drogas e álcool), dominação econômica masculina e também a normatividade patriarcal dos relacionamentos heterossexuais, de modo que na organização hierárquica é o homem quem toma as decisões. Por fim, a esfera individual está associada a fatores relacionados à história pessoal da vítima e do agressor, ligados à aprendizagem da normalização da violência e ao caráter cultural “observado e repetido” da violência como forma de impor-se sobre outra pessoa (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2014).

Reconhecendo a grande complexidade e abrangência do conceito, o Modelo de Protocolo define ainda os tipos mais comuns de feminicídio subdivididos em duas categorias: diretos ou indiretos. Na categoria de feminicídios diretos, se inserem as mortes de mulheres e meninas como resultado de violência doméstica, perpetrada por parceiros ou ex-parceiros; o assassinato misógino de mulheres em qualquer situação; feminicídios cometidos em nome da “honra”; feminicídio em situações de conflito armado (como estratégia de guerra, opressão ou conflito étnico); relacionadas com o pagamento de um dote; relacionadas à identidade de gênero (transfóbicos) e à orientação sexual (lesbofóbicos); infanticídio feminino e a seleção de sexo baseada no gênero (feticídio), e ainda os feminicídios relacionadas à origem étnica e à identidade indígena.

Por feminicídio indireto se entendem as mortes resultantes de abortos inseguros; a mortalidade materna; mortes não intencionais causadas por práticas culturais misóginas (como mutilação genital); mortes decorrentes de negligência, privação de alimento ou maus tratos e omissões deliberadas por parte de funcionários públicos ou agentes do Estado em casos que a morte poderia ser evitada.

Embora esses sejam os casos em que as mortes por razões de gênero fiquem mais explícitas, é salientado que “outras formas de mortes violentas de mulheres também podem ter motivações de gênero” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2014).

Sucintamente, o conceito de feminicídio foi formulado para ser uma ferramenta para decodificar uma realidade que se perpetua há séculos, mas não era devidamente interpretada e reconhecida. Desde o discurso de Russell no Tribunal Internacional de Crimes contra as

Mulheres, foram muitas as contribuições, especialmente de feministas latino-americanas, para aprimorar o conceito e fazer com que a morte violenta de mulheres por conta da sua condição de gênero fosse devidamente contextualizada e seus reais motivos, a misoginia e o machismo, fossem enfrentados. Ao mesmo tempo em que podemos ver avanços como a criação de leis e protocolos de orientação para que o conceito seja implementado nas políticas públicas de combate a violência, muitos são os desafios, o que pode ser observado pelos crescentes números de violência contra a mulher e subnotificações de casos de feminicídio. Muitas vezes são tratados como “crime passional” ou “crime de honra”, o que indica um grande caminho a ser percorrido na luta pelos direitos das mulheres.

1.5 O aumento dos feminicídios durante a pandemia do coronavírus

No dia 31 de dezembro de 2019, enquanto boa parte da população mundial estava comemorando a chegada do ano novo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recebia alertas sobre casos de pneumonia na República Popular da China (ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS AMÉRICAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, s.d.). Um mês depois, em janeiro de 2020, souberam que se tratava de uma nova cepa de coronavírus que não havia sido anteriormente identificada em humanos. Hoje, mais de dois anos depois, somamos mais de 590 milhões de mortes por COVID 19, 688 mil somente no Brasil (BRASIL, 2020).

A própria OMS admitiu que esses números subestimam o número de vítimas fatais. Da mesma forma, é impossível mensurar as outras vítimas que sofreram efeitos secundários, mas não menos dolorosos: mães e pais enlutados, filhos órfãos, netos que não terão a oportunidade de conhecer os avós, alunos sem professores. Um estudo desenvolvido a partir de um modelo de estatísticas que analisou a orfandade em 21 países, incluindo o Brasil, identificou que até o final de 2021 já eram mais de 282 mil menores de idade órfãos devido à covid-19, dado referente à perda de ambos os responsáveis (JESUS, 2021). Quando considerados os casos unilaterais (com um responsável sobrevivente) o número ainda chega a 168 mil.

Também, muito abaixo das empresas lamentando perda de lucros – embora estes ainda presentes – estão trabalhadores e trabalhadoras autônomas – como empregadas domésticas – que perderam sua única fonte de renda. São pessoas que, no meio do caos, doença e morte, precisam lutar para sustentar a si mesmas e as suas famílias em um contexto de cada vez mais

insegurança. A taxa de desemprego no Brasil chegou a 15% durante a pandemia e, embora tenha sido reduzida para 9,8% no primeiro trimestre de 2022, o próprio IBGE – entidade responsável pela pesquisa – assume que a aparente melhora se deu por considerarem empregos informais – precarizados e com salários mais baixos. Além disso, a “melhora” no índice de desemprego não alterou o rendimento dos trabalhadores, que continua baixo. Como consequência, mais de 15,4 milhões de brasileiros lidaram com insegurança alimentar grave nos últimos anos (G1, 2022b).

O vírus, é claro, mostrou-se cruel e implacável de forma indiscriminada. Assistimos pessoas com acesso aos mais sofisticados serviços de saúde padecerem, seus corpos incapazes de vencer, mesmo com auxílio de tecnologia e amparo médico qualificado. Entretanto, a forma como enfrentamos o vírus é tudo, menos indiscriminada. Enquanto alguns podem contar com um refúgio seguro em suas casas, com a praticidade de compras online, a assepsia do álcool em gel, o acesso a medicamentos e serviços, cerca de 4,2 bilhões vivem sem acesso, ao menos, a saneamento básico (ODS, 2020). Essa disparidade gigantesca experienciada particularmente nesse momento histórico foi tema para Boaventura Sousa Santos (2020) e Edgar Morin (2020).

Com 80 anos, o português Boaventura Sousa Santos possui obras dedicadas a temas como globalização, epistemologia, democracia e Direitos Humanos. Em *A Cruel Pedagogia do Vírus*, publicado em 2020, observa que “qualquer quarentena é sempre discriminatória, mais difícil para uns grupos sociais do que para outros, é impossível para um vasto grupo de cuidadores” (SANTOS, 2020, p. 15). O autor discorre, então, sobre o “sul da quarentena”, referindo-se a grupos em que a emergência sanitária somou-se a outras diversas emergências (SANTOS, 2020). Já Edgar Morin, antropólogo, sociólogo e filósofo francês judeu, que completou seus 100 anos durante a pandemia – em 8 de julho de 2022 –, constatou que o isolamento “serviu de lente de aumento para as desigualdades sociais” (MORIN, 2020, p. 25), como explica em *É hora de mudarmos de via: As lições do coronavírus*, lançado em outubro de 2020:

A pandemia acentuou dramaticamente as desigualdades socioespaciais. Nem todo mundo tem residência extra para fugir da cidade. Algumas condições exíguas de moradia para famílias com filhos tornam o isolamento inviável, sem falar dos sem-teto, dos refugiados chamados de migrantes ou imigrantes, para quem esse isolamento foi um sofrimento duplo (MORIN, 2020, p. 25).

Os dois autores alertam que a pandemia – assim como qualquer outro momento de crise – atinge mais fortemente grupos que já estão em situação de vulnerabilidade, seus

direitos básicos frágeis e cada vez mais ameaçados. Entre esses grupos, um se destaca com necessidades e consequências específicas: as mulheres. “Ressaltamos a desigualdade a que estão submetidas as mulheres, majoritariamente presentes na saúde e na educação, cuja remuneração é 22% inferior à dos homens com funções e competências similares” (MORIN, 2020, p. 26). O pensamento converge com o proposto por Boaventura Sousa Santos:

Por um lado, ao contrário do que é veiculado pelos media e pelas organizações internacionais, a quarentena não só torna mais visíveis, como reforça a injustiça, a discriminação, a exclusão social e o sofrimento imerecido que elas provocam. Acontece que tais assimetrias se tornam mais invisíveis em face do pânico que se apodera dos que não estão habituados a ele (SANTOS, 2020, p. 21).

Como já exposto anteriormente, falar sobre o direito das mulheres inclui uma série de intersecções: não podemos pensar que mulheres brancas e negras, ou pobres e ricas, experimentem a opressão de gênero da mesma forma. São grupos distintos, com particularidades e necessidades diversas, que vivenciam sua condição, a de mulher, das mais diferentes formas. Porém, resguardadas as devidas proporções e agravantes, no geral e em todo o mundo, representam uma população especialmente vulnerável à violação de seus corpos e direitos. Santos (2020) assinala que a quarentena está sendo um período particularmente difícil para as mulheres por diversas razões: historicamente, são atribuídas a elas tarefas relacionadas ao cuidado dentro e fora da família. São a maioria entre as enfermeiras e no âmbito da assistência social, assim como técnicas em enfermagem. Só por isso, já estão mais vulneráveis ou, nas palavras do autor “[...] não se podem defender com uma quarentena para poderem garantir a quarentena de outros” (SANTOS, 2020, p. 15). Paralelamente, são as mulheres que continuam sendo majoritariamente responsáveis pelas crianças e outros familiares, inclusive doentes. Além de todos esses fatores, como observado por Santos, o aumento da violência contra as mulheres é apenas mais um sintoma mórbido de épocas de crise:

É sabido que a violência contra as mulheres tende a aumentar em tempos de guerra e de crise – e tem vindo a aumentar agora. Uma boa parte dessa violência ocorre no espaço doméstico. O confinamento das famílias em espaços exíguos e sem saída pode oferecer mais oportunidades para o exercício da violência contra as mulheres (SANTOS, 2020, p. 15).

Infelizmente, essas observações sobre a fragilidade dos direitos das mulheres se provaram reais de uma forma trágica e fúnebre. Nos primeiros meses de isolamento social por conta da pandemia do coronavírus, países de todo o mundo se depararam com uma situação

paradoxal: enquanto as denúncias nos canais oficiais de violência contra a mulher caíam, o número de feminicídio aumentou. O Brasil seguiu o mesmo padrão, conforme constatou relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, realizado a pedido do Banco Mundial (BUENO *et al*, 2020). Embora os registros administrativos aparentemente indicassem redução da violência de gênero, somente entre março e abril de 2020, início da pandemia, houve um aumento de 22% nos casos de morte violenta de mulheres (BUENO *et al*, 2020), como interpretam Matos e Andrade:

Se poderia haver alguma dúvida com relação ao aumento dos casos de violência contra as mulheres na pandemia (já que observamos queda no número de registros), o aumento dos feminicídios mostra como, de fato, a violência aumentou. Além disso, reduziram-se sobremaneira os mecanismos institucionais para intervir na violência e tentar encerrar o seu ciclo, antes que ele alcançasse o seu auge: a morte da mulher (MATOS, ANDRADE, 2021, p. 182).

Fora dos canais oficiais e registros de óbitos, outros dados sintomáticos puderam ser percebidos. Um levantamento no *Twitter* que consta no mesmo relatório, por exemplo, demonstrou um aumento de 431%, entre fevereiro e abril, de relatos de brigas de casal com indícios de violência doméstica (BUENO *et al*, 2020).

A hipótese levantada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a fim de explicar o motivo de as denúncias terem diminuído ao mesmo tempo em que os casos de violência extrema – o feminicídio – terem aumentado é que, sem renda, tendo que voltar para a mesma casa que o agressor, as mulheres têm medo e deixam de fazer as denúncias. “Sem lugar seguro, elas estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no próprio lar junto a seu agressor, muitas vezes em habitações precárias, com os filhos e vendo sua renda diminuída (BUENO *et al*, 2020, p. 3). Matos e Andrade também apontam outros fatores:

As mulheres, no contexto pandêmico, estariam suportando mais situações dessa natureza, inclusive em detrimento de seu próprio bem-estar e a favor da maior segurança para filhos e/ou outros familiares. Outra hipótese plausível seria a de que os registros de ameaças caíram em função do isolamento, do receio de que a denúncia deflagre riscos de contaminação e coloque em risco, também, moradores/as do domicílio. Esta última hipótese se associa perversamente com o aumento do crime de feminicídio: com as ameaças não denunciadas, a violência escala e se agrava, podendo culminar na morte (MATOS, ANDRADE, 2021, p. 183).

As autoras ainda observam que a violência contra a mulher não é fruto do isolamento social, mas “de uma estrutura patriarcal que faz com que as mulheres sejam submetidas a sucessivas violações de direitos humanos, simplesmente pelo fato de serem mulheres” (MATOS, ANDRADE, 2021, p. 181). Salientam que o Brasil sempre enfrentou desafios para

mensurar a violência de gênero, o que tem um impacto direto na atuação voltada para prevenção, combate e erradicação desse fenômeno (MATOS, ANDRADE, 2021).

A resposta do governo brasileiro ao aumento da violência contra a mulher foi tímida e insuficiente, tampouco considerou a realidade da maioria das brasileiras em situação de vulnerabilidade: o lançamento de um aplicativo para que as vítimas denunciem a violência cometida de forma online, o Direitos Humanos Brasil, disponível no site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Também houve a campanha Sinal Vermelho, uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em conjunto com a iniciativa privada para facilitar as denúncias nos casos de violência doméstica. A ideia é prestar queixa por meio de um gesto simples: ir até uma farmácia com um “X” vermelho desenhado na palma de uma das mãos e mostrar para atendentes, que então acionam as autoridades policiais. Embora toda ajuda seja bem-vinda, nenhuma dessas soluções ajuda as mulheres que não denunciam por não terem para onde ir, tendo que se isolar na mesma casa que o agressor, ou sendo dependentes econômicas destes. Em seu livro sobre as lições que podemos aprender com a pandemia, Santos (2020) aponta a tendência de impotência do Estado perante essas situações:

As pandemias mostram de maneira cruel como o capitalismo neoliberal incapacitou o Estado para responder às emergências. As respostas que os Estados estão a dar à crise variam de Estado para Estado, mas nenhum pode disfarçar a sua incapacidade, a sua falta de previsibilidade em relação a emergências que têm vindo a ser anunciadas como de ocorrência próxima e muito provável (SANTOS, 2020, p. 28).

O Brasil sempre enfrentou desafios para mensurar a violência de gênero, o que tem um impacto direto na atuação voltada para prevenção, combate e erradicação desse fenômeno (MATOS, ANDRADE, 2021). Não foi diferente no período de pandemia. Com base nos dados levantados e na experiência de outros países, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública redigiu, no mesmo relatório sobre o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia, uma série de recomendações, como diversificar os canais de denúncia para mulheres: telefone, online e com possibilidade de pedir ajuda de forma discreta em serviços essenciais, como farmácias e supermercados; diálogo com a comunidade, vizinhos e familiares que possam denunciar violência de gênero; criação de campanhas de divulgação dos serviços já existentes; preparação de estabelecimentos comerciais para lidarem com situações de violência e, ainda, a garantia de resposta rápida das autoridades para a proteção da mulher “seja para retirar o autor de violência de dentro de casa ou para colocar a mulher

em local seguro, como um quarto de hotel, pelo período que durar o isolamento social” (BUENO *et al*, 2020, p. 16).

Embora cite “colocar a mulher em local seguro, como um quarto de hotel”, não fica explícito quem arcará com tal custo. Além disso, nota-se que as demais sugestões, além de fortalecer os canais de denúncia, são voltadas para a vida privada, como condomínios residenciais, vizinhos e até comércios. Não se questiona, além dos canais já existentes, o que mais o poder público pode fazer para coibir a violência contra a mulher – no contexto da pandemia e de forma geral. A conscientização da sociedade civil, é claro, é de extrema importância, mas a vida das mulheres como um direito humano básico, deve ser também preocupação do poder estatal. Essa foi a preocupação da Diretora executiva-adjunta da ONU Mulheres, Åsa Regnér, que redigiu “10 perguntas para aquelas pessoas que lideram governos, municípios, parlamentos e outras tomadoras e tomadores de decisão” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2021):

Primeiro, sabemos pelo Ebola, Zika e outras situações em que o movimento foi restringido por qualquer motivo que a violência contra as mulheres provavelmente aumentará. É uma situação potencialmente perigosa para mulheres com parceiros violentos ficarem em casa em período integral. O que você está fazendo para garantir que as mulheres tenham acesso a recursos, linhas diretas e abrigos?

Segundo, como você está direcionando sua resposta econômica e a quais interesses essas respostas estão servindo? A renda dos homens é maior que a das mulheres em geral. Os homens são super-representados no trabalho permanente ou a longo prazo e sub-representados no trabalho inseguro. Portanto, existem enormes desigualdades em termos de acesso à segurança, como seguro de saúde, auxílio-desemprego e outras proteções sociais. Os homens também estão super-representados na tomada de decisões políticas no mundo. Você já pensou em como as vozes e os interesses das mulheres são refletidos nos processos de tomada de decisão e nos resultados que você lidera? Você é guiado por mulheres políticas e tomadoras de decisão? As empregadoras e os sindicatos que representam os setores do mercado de trabalho com concentração de mulheres tiveram alguma influência? Foram consultadas organizações de mulheres, abrigos de mulheres ou ONGs? E as mulheres que trabalham no setor informal?

Terceiro, as mulheres são mais pobres que os homens e têm menos poder econômico. Se você está pensando em transferências de renda, essas pessoas terão como alvo indivíduos e não famílias, a fim de mitigar a dependência econômica das mulheres em relação aos homens?

Quarto, você está preparando intervenções direcionadas para famílias monoparentais, a maioria das quais são mulheres, quando as economias desaceleram ou chegam a parar?

Quinto, sabemos que mulheres e homens idosos estão em alto risco à saúde no momento. Mas as mulheres são a maioria das pessoas idosas em todo o mundo, especialmente as com mais de 80 anos. No entanto, elas tendem a ter pensões mais baixas e menos possibilidade de arcar com cuidados ou outros serviços. Sua administração conhece a situação das pessoas idosas? Você sabe se elas são deixadas sozinhas ou têm apoio? Se elas moram sozinhas e lhes dizem para não sair, você tem planos para garantir que

alguém as sustente? Você sabe se as informações que todo mundo está dependendo agora chegaram até elas?

Sexto, quando existe cuidado a pessoas idosas, geralmente são as mulheres que o prestam. Isso pode ser feito por meio de trabalho remunerado ou simplesmente pelo apoio a sua família. O que você está fazendo para garantir que elas tenham proteção contra a transmissão? Você está se certificando de que elas estão sendo pagas? É o suficiente?

Sétimo, em muitos países, menos mulheres que homens têm seguro de saúde. O que você está fazendo para garantir que seus direitos a exames e cuidados de saúde sejam protegidos?

Oitavo, durante a crise, as pessoas precisam de acesso confiável a alimentos. As mulheres estão super-representadas no trabalho mal-remunerado de produção de alimentos, inclusive na agricultura e supermercados. O que você está fazendo para proteger a situação delas, incluindo as condições de trabalho, salários e acesso à terra?

Nono, em alguns lugares as escolas estão fechando. Aquelas pessoas com os recursos podem estar mudando para o ensino on-line ou remoto. O que você fez para garantir que as meninas não estejam cuidando de parentes mais jovens ou avós enquanto os meninos continuam estudando?

Décimo, o que você está fazendo para garantir que os cuidados maternos continuem sob circunstâncias seguras para funcionárias e mães? Os encargos dos sistemas de saúde estão levando-os ao ponto de ruptura. Então, como você está protegendo a saúde das mulheres, incluindo a saúde das mães, nesse contexto?

A ONU Mulheres continuará o seu diálogo diário com governos, municípios e sociedade civil em todo o mundo para apoiar os direitos das mulheres e meninas. Essa crise nos testará, mas vamos superá-la melhor, mais rápido e talvez até recuar melhor, se mantivermos o nosso foco em respostas equitativas de gênero enquanto abordarmos a COVID-19.

As preocupações de Åsa Regnér, como se pode ver, se estendem além da violência. Elas englobam o acesso à saúde, independência econômica e bem-estar. Em uma primeira análise, podem parecer áreas distintas, porém os fatores estão interligados, visto que apenas com autonomia, segurança econômica e garantia dos seus direitos básicos as mulheres poderão começar a superar a violência.

CAPÍTULO 2: JORNALISMO E DIREITOS HUMANOS

No início do segundo capítulo, alvitramos uma contextualização histórica a respeito dos Direitos Humanos como a busca pela dignidade humana (COMPARATO, 2019; PIOVESAN, 2007; MALDONADO TORRES, 2021). Levamos em consideração o fato destes serem conquistas recentes e ainda amplamente ameaçadas e desrespeitadas, partindo do entendimento de que "as transformações ocorrem primeiro na lei e só muito lentamente vão influenciando as instituições e conformando as mentalidades e as subjetividades" (SANTOS, 2013, p. 50). Também problematizamos a questão da universalidade dos Direitos Humanos, defendendo a necessidade de uma visão multicultural. Para tanto, recorremos ao pensamento de Boaventura Sousa Santos (2009). Para Santos, o multiculturalismo deve reconhecer e valorizar a diversidade cultural e as formas de conhecimento que não são consideradas pelos modelos universalistas e eurocêntricos de direitos humanos. Ainda, a abordagem preconiza a igualdade de direitos e a justiça social para todos os grupos culturais, sem negar ou subordinar a diversidade cultural.

No segundo tópico, procuramos compreender quais as potencialidades do jornalismo, assim como a inserção da comunicação como importante estratégia na luta pelos direitos adquiridos na valorização da vida humana. Defendemos a prática jornalística como atividade dotada de práxis, mas que, para isso, a consciência do profissional sobre os temas que está tratando deve vir antes da pauta (FREIRE, 1983; GENRO FILHO, 2012; PONTES, 2015; MORAES, 2022; IJUIM, 2016, 2019, 2022; MEDINA, 2008a).

Após as considerações sobre os Direitos Humanos e Jornalismo, no terceiro tópico discorreremos sobre a cobertura jornalística a respeito dos Direitos Humanos em geral, observando, de forma crítica, quais são os principais questionamentos realizados pelos profissionais e veículos. Quais são os enquadramentos, narrativas e discursos adotados na cobertura? Qual a frequência que a pauta chega às publicações? Seguiremos com a mesma abordagem no quarto tópico, mas desta vez focando nos direitos das mulheres.

2.1 De que Direitos humanos estamos falando?

A dignidade humana e o entendimento de Direitos Humanos são uma discussão antiga e ininterrupta. Ao longo da história, vários foram as pensadoras e os pensadores que se propuseram a discorrer sobre a condição humana e seus direitos irrevogáveis. De acordo com

o jurista e filósofo do Direito espanhol Antonio Enrique Pérez Luño, os Direitos Humanos podem ser definidos como:

Um conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências da dignidade, da liberdade e da igualdade humana, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos a nível nacional e internacional (LUÑO, 1990, p. 48).

Maria Amélia Almeida Teles (2017b) faz uma leitura que os direitos humanos significam, inicialmente, “a afirmação da dignidade da pessoa humana diante do Estado” (TELES, 2017b, p. 20). Para a autora, devem ser considerados “inerentes à pessoa, independentemente de seu reconhecimento pelo Estado, cultura, nacionalidade, sexo, orientação sexual, cor, raça/etnia, classe social, faixa etária” (TELES, 2017b, p. 24).

Flávia Cristina Piovesan, jurista e advogada brasileira, que tem suas obras voltadas aos Direitos Humanos e ao Direito Internacional, ressalta que os Direitos Humanos sempre foram tema de intenso debate, e que ainda hoje são rotineiramente questionados (PIOVESAN, 2021, p. 172). A autora salienta que, mais importante do que discutir sua epistemologia, se faz necessária sua defesa, considerando que “enquanto reivindicações morais, os direitos humanos são fruto de um espaço simbólico de luta e ação social, na busca por dignidade humana, o que compõe um construído axiológico emancipatório (PIOVESAN, 2021, p. 173). Ainda, tomando como contexto os regimes totalitários, Piovesan ressalta:

No momento em que os seres humanos se tornam supérfluos e descartáveis, no momento em que vige a lógica da destruição, em que cruelmente se abole o valor da pessoa humana, torna-se necessária a reconstrução dos direitos humanos, como paradigma ético capaz de restaurar a lógica do razoável. A barbárie do totalitarismo significou a ruptura do paradigma dos direitos humanos, por meio da negação do valor da pessoa humana como valor fonte do direito. Diante dessa ruptura, emerge a necessidade de reconstruir os direitos humanos, como referencial e paradigma ético que aproxime o direito da moral (PIOVESAN, p. 177).

Fábio Konder Comparato, em *A afirmação histórica dos Direitos Humanos* (2019), sublinha que a primeira prerrogativa de Direitos Humanos foi oriunda da religião, com a fé monoteísta. Parte da ideia de um homem feito à imagem e semelhança de Deus, capaz de nomear todos os outros seres e coisas do universo, “o que significa, segundo velhíssima crença, submeter o nomeado ao poder do nomeante” (COMPARATO, 2019, p. 16). Foi o

prelúdio para as discussões sobre o que, em essência, era o ser humano e quais eram os direitos que nós tínhamos para garantir a nossa dignidade.

Mas foi só no período axial (entre 800 a.C. e 200 a.C.) que essas discussões passaram a tomar uma forma mais coesa, substituindo explicações mitológicas por filosóficas. Ainda, de acordo com o autor, “o ser humano passa a ser considerado, em sua igualdade essencial, como ser dotado de liberdade e razão, não obstante as múltiplas diferenças de sexo, raça, religião ou costumes sociais” (COMPARATO, 2019, p 25).

Mesmo que essas ideias já fossem discutidas vinte e cinco séculos antes, de forma oficial, apenas em 10 de dezembro de 1948 foi firmada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, prevendo, no seu artigo primeiro, que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Eles são dotados de razão e consciência e devem agir uns para com os outros com espírito de fraternidade”¹². Ou, ainda, no parágrafo segundo:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. Além disso, nenhuma distinção será feita com base no status político, jurisdicional ou internacional do país ou território a que uma pessoa pertença, seja ele independente, sob tutela, não autônomo ou sob qualquer outra limitação de soberania (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Embora existam tais diretrizes – e elas tenham sido uma grande conquista – a realidade não condiz com o abalizado. Como exposto no primeiro capítulo, por exemplo, as condições de classe, raça e gênero são marcadores de como diferentes pessoas vão exercer, ou *não exercer*, seus direitos. Em relação à dignidade humana, Comparato ainda ressalta que “a dignidade da pessoa não consiste apenas no fato de ser ela, diferente das coisas, como um fim em si e nunca como um meio para a consecução de determinado resultado” (COMPARATO, 2019, p. 35).

Esse pressuposto – da pessoa como um fim em si, e nunca como meio – do qual podemos partir do entendimento que é uma das bases para se assegurar a dignidade humana, é conflitante com a lógica capitalista neoliberal vigente, que presume que o valor de alguém

¹² Assembleia Geral da ONU. (1948). "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (217 [III] A). Paris. Disponível em <http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>

está, invariavelmente, na sua produção, e não na sua existência como ser de direitos. Ou, nas palavras de Comparato:

Enquanto o capital é, por assim dizer, personificado e elevado à dignidade de sujeito de direito, o trabalhador é aviltado à condição de mercadoria, de mero insumo no processo de produção, para ser ultimamente, na fase de fastígio do capitalismo financeiro, dispensado e relegado ao lixo social, como objeto descartável (COMPARATO, 2019, p. 37).

Quando a existência humana é reduzida à característica de *coisa*, atrelada massivamente à sua capacidade produtiva, podemos perceber, na prática, a criação de seres com direitos, e seres com seus direitos negligenciados. Como já exposto no primeiro capítulo desta pesquisa, no Brasil e no mundo as diferenças de remuneração e condições de trabalho de acordo com classe e raça, por exemplo, criam sensíveis dissonâncias que impõem uma realidade de discriminação e negligência aos direitos à dignidade, liberdade e autenticidade, aviltando, por consequência, seus Direitos Humanos.

Naturalmente, tal realidade não se explica apenas pela vivência laboral. Para sustentar um sistema de opressões, foi necessário criar ideologias complexas que se infiltram, por padrão, no âmago da sociedade. Tais ideologias corroboram, e geram, um sentimento de conformismo com a violação de direitos. Num sistema patriarcal, por exemplo, o machismo suaviza ou inibe a indignação com a violência contra as mulheres. Se o pensamento vigente pressupõe a inferioridade do feminino, logo justifica que elas não tenham os mesmos direitos que os homens. O mesmo se pode aplicar aos povos indígenas e aos pretos, indivíduos historicamente discriminados.

Quanto a estes, Jorge Kanehide Ijuim (2020) propõe um debate sobre como a herança de uma colonização europeia deixou traços socioculturais estigmatizantes refletidos no dia a dia. No caso do Brasil, o autor observa que a invasão dos colonizadores “plantou aqui uma semente do pensamento eurocentrista que definiu a maneira como se constituiria uma identidade nacional” (IJUIM, 2020, p. 93). Os invasores, alheios aos costumes e modo de vida dos nativos, se impuseram como superiores e dominantes, postura está não só aceita, como incentivada pela Igreja Católica, que considerava os índios como sem alma, “um receptáculo vazio, uma *anima nullius*” (SANTOS, 2009, p. 29). O mesmo aconteceu com a população preta, trazida ao Brasil em uma situação de absoluto abuso e crescente desumanização, para trabalhar como escravo, sendo mantidas tais pessoas como cativas e punidas pelo colonizador

branco. Tanto o negro como o indígena eram vistos como “o outro”, um ser não portador de direitos, usados cruelmente pelo invasor europeu como força de trabalho.

E, ainda, como ressalta Ijuim (2020) ao recorrer a Darcy Ribeiro (1995) o fato de a imigração ser predominantemente masculina fez o colonizador contar com o indígena como “objeto” em dois sentidos: o braço do índio para o trabalho e o ventre da índia para sua satisfação e procriação (IJUIM, 2020, p. 95). Mais de 500 anos depois, toda essa perversidade não foi devidamente reconhecida, e ainda falamos sobre o “descobrimento do Brasil”, ou como foi o ideal colonizador que trouxe “ordem e progresso”. Ijuim destaca que “a essência dessas ideias, ao que parece, foi preservada ao longo do tempo e permeia fortemente os discursos atuais de políticos, empresários, produtores rurais, empreendedores em nome da ordem e do progresso” (IJUIM, 2020, p. 95).

A falta de reconhecimento dos abusos cometidos – assim como o enaltecimento dos invasores – e o apagamento do fato de que foram os pretos e indígenas que moveram seus músculos, suaram e sofreram para construir o país – gera uma incapacidade de reflexão a respeito dos crimes cometidos contra essas populações e a desvalorização da sua participação na história. Ou, como explica Ijuim:

Mesmo em pleno Século XXI, grande parcela da população não reconhece a mesclagem étnica, social e cultural do povo brasileiro. Tampouco tem a empatia para reconhecer e respeitar as crueldades do processo de dominação. Não reconhece as heranças e as contribuições de índios e africanos para a constituição do nosso país. [...] E, por isso mesmo, o indígena e o negro ainda são estranhos a grande parcela da população (IJUIM, 2020, p. 97).

Nelson Maldonado Torres (2021) chama a atenção para o fato de que os direitos humanos têm uma limitação quando “pressupõe, em vez de estabelecer ou provar, a humanidade de todos que são abrangidos por eles” (MALDONADO TORRES, 2021, p. 87). Sobre a colonização, o autor reflete que foi a mesma modernidade ocidental responsável por ela que formulou o pensamento dos “Direitos dos Homens”, o que, conseqüentemente, também “tornam uns humanos mais humanos do que outros como também estabelecem relações hierárquicas de poder entre eles” (MALDONADO TORRES, 2021, p. 87).

Maldonado Torres (2021) resgata a origem dos direitos humanos como principal argumento da sua análise crítica à forma como são convencionalmente conhecidos. Assim como Comparato (2019), ele relembra que seu prelúdio foi na fé monoteísta ocidental,

acrescentando que é baseada em um sistema hierárquico “com Deus à cabeça” em uma relação verticalizada com o homem. Essa verticalidade, na prática, exporta a noção de centralidade “de uma relação vertical entre Deus e os seres humanos, aumentando e reforçando as diferenças verticais entre aqueles que são claramente vistos como seres humanos e muitos outros cuja humanidade é deslocada” (MALDONADO TORRES, 2021, p. 88). Ou seja: só é considerado ser de direitos aquele que se aproxima de um ideal de Deus que, no caso, é o colonizador europeu. Ou, como sintetiza João Arriscado Nunes (2021):

Na cosmovisão europeia em que se funda a formulação dos direitos humanos no século XVII, os homens nascem livres e iguais. O ser humano autônomo e dotado de razão é reconhecido como o sujeito desses direitos. Mas, esta concepção é marcada, desde sua origem, pelas exclusões de uma parte da humanidade dessa condição de sujeitos de direitos. Às mulheres, as crianças, aos escravos, aos povos colonizados, àqueles que são declarados como privados da capacidade para a autonomia da razão, essa igualdade criada pelo nascimento foi negada ou condicionada (NUNES, 2021, p. 64)

Ainda segundo Maldonado Torres (2021), uma das características centrais do mundo medieval foi destacar o Cristianismo como a única religião válida e verdadeira. O ser humano, como sua criação, destaca-se como forma mais elevada de vida, que governa sobre as outras. Existe, nesse pensamento, um forte viés hierárquico presumidamente natural, que se reflete inclusive na organização social: “tal qual existia um Deus no topo de toda a criação, também havia um rei à cabeça do reino, e assim sucessivamente. O edifício do cosmos servia de modelo para a construção das ordens social, política e econômica” (MALDONADO TORRES, 2021, p. 90). Ou, nas palavras de Santos (2013):

Ora, enquanto discurso de emancipação, os direitos humanos foram historicamente concebidos para vigorar apenas do lado de cá da linha abissal, que produz exclusões radicais, longe de ter sido eliminada com o fim do colonialismo histórico, continua sob outras formas (neocolonialismo, racismo, xenofobia, permanente estado de exceção na relação com terroristas, trabalhadores imigrantes indocumentados, candidatos a asilo ou mesmo cidadãos comuns vítimas de políticas de austeridade ditadas pelo capital financeiro (SANTOS, 2013, p. 44).

Para ampliar essa discussão sobre como alguns humanos são considerados mais humanos do que outros, podemos recorrer e explicitar melhor o pensamento de Boaventura de Sousa Santos. Para ele, “o pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal”, caracterizado pela sua capacidade de produzir e radicalizar distinções. O autor ressalta que

essas distinções são classificadas em um sistema de visíveis e invisíveis, dividindo a realidade social em dois universos distintos: *deste lado da linha e do outro lado da linha*. Por este pensamento, o *outro lado da linha* desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, sendo que “a inexistência significa não existir sob qualquer forma de ser relevante ou compreensível” (SANTOS, 2009, p. 01). Uma indagação possível pelas reflexões de Santos é: se é invisível, como pode ser sujeito de direitos? É o que tem acontecido, historicamente, com indígenas, negros, mulheres e outras populações socialmente vulneráveis por estarem do outro lado da linha, até mesmo para serem considerados detentores de direitos.

Além dos argumentos acima expostos para analisar criticamente a epistemologia e a aplicação dos direitos humano, Santos (2002) relembra que, durante a Modernidade, no contexto sociopolítico da consolidação dos Estados liberais na Europa e na América do Norte, as revoluções industriais e o desenvolvimento capitalista, o pensamento abissal gerou o que nomeia como *razão indolente*, uma razão subordinada ao conhecimento hegemônico do ocidente. Uma de suas variantes, a *razão metonímica*, obcecada pela ideia de totalidade sob forma de ordem, cria dicotomias apoiadas em hierarquias, uma vez que “uma das partes é transformada em termo de referência para as demais” (SANTOS, 2002, p. 242).

Uma das lógicas em que a razão metonímica se sustenta é a de classificação social baseada na naturalização dessas hierarquias. O autor expõe que duas de suas manifestações mais salientes são a raça e gênero quando, de acordo com essa lógica, “a não existência é produzida sob a forma de inferioridade insuperável porque é natural”. Quem é inferior, porque é insuperavelmente inferior, não pode ser uma alternativa credível a quem é superior”. (SANTOS, 2002, p. 247).

Em outras palavras, a razão metonímica, que se reivindica como a única forma de racionalidade (SANTOS, 2002, p. 240), incapaz de reconhecer outras formas de existir ou conhecer, é um aporte para entender (entre diversas outras) a hierarquia pela qual o homem branco, rico, cisgênero e heterossexual seria, por esta lógica, a parte que representa o todo do gênero humano – o termo de referência para a raça humana, o sujeito merecedor de direitos. Abaixo dele, todas as outras pessoas, suas lutas, sofrimentos e direitos ficam sufocados pela inexistência. Para essas pessoas, os direitos humanos convencionais¹³ não são suficientes, como sublinha Santos:

¹³ Boaventura de Sousa Santos (2021) considera direitos humanos convencionais aqueles que se aplicam universalmente independentemente do contexto social e que parte de uma concepção de natureza humana individual, autossustentada e qualitativamente diferente da natureza não humana.

Ao pensamento convencional dos direitos humanos faltam instrumentos teóricos e analíticos que lhe permitam posicionar-se com alguma credibilidade em relação a estes movimentos e, pior ainda, não considera prioritário fazê-lo. Tente aplicar genericamente a mesma receita abstrata dos direitos humanos, esperando, dessa forma, que a natureza das ideologias alternativas e universos simbólicos sejam reduzidos a especificidades locais sem qualquer impacto no cânone universal dos direitos humanos (SANTOS, 2013, p. 56).

Nos próprios grupos excluídos, na sua luta por direitos se deparam com visões carregadas de ideologias que atrasam suas conquistas. Em *O Feminismo para os 99%*, um Manifesto (2019), Cinzia Arruzza, Tithi Bhattacharya e Nancy Fraser expõem como o feminismo liberal não só “está longe de oferecer uma solução e, contudo, é parte do problema” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 27). Focado no empoderamento feminino e na representatividade, o feminismo liberal bebe da ideologia da meritocracia, ignorando as diferentes realidades das mulheres. Como exposto no capítulo primeiro desta dissertação, mulheres de classes sociais diferentes experimentam realidades muito distintas. Enquanto o feminismo liberal enaltece a obtenção de sucesso – e geralmente esse sucesso é estimado pelo ganho financeiro e posição da carreira – esquece das outras, muitas – mulheres que são subordinadas. Ou, como expõe as autoras:

Completamente compatível com a crescente desigualdade, o feminismo liberal terceiriza a opressão. Permite que mulheres em postos profissionais-gerenciais façam acontecer precisamente por possibilitar que elas se apoiem sobre mulheres imigrantes mal remuneradas a quem subcontratam para realizar o papel de cuidadoras e o trabalho doméstico. Insensível à classe e à etnia, esse feminismo vincula nossa causa ao elitismo e ao individualismo. Apresentando o feminismo como movimento “independente”, ele nos associa a políticas que prejudicam a maioria e nos isolam das lutas que se opõem a essas políticas. Em resumo, o feminismo liberal difama o feminismo (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 28).

A crítica ao feminismo liberal – e a renúncia a ele – não é desproporcional. Entre os argumentos expostos por Cinzia Arruzza, Tithi Bhattacharya e Nancy Fraser está, por exemplo, a questão da legalização do aborto. No contexto estadunidense, que carece de um sistema de saúde pública, elas questionam: o que a legalização faz pelas mulheres que não têm nem recursos para pagar pelo procedimento? Na realidade brasileira, em que o aborto não é legalizado, a situação não é muito diferente: enquanto as mulheres ricas abortam em clínicas, as pobres, em desespero, colocam sua vida em risco com métodos arcaicos e pouco seguros, sendo esta uma das maiores causas de morte materna no Brasil, particularmente entre

mulheres negras (DIP, 2021)¹⁴. As autoras também questionam a luta pela igualdade salarial, que pode significar apenas “igualdade na miséria, a menos que venha com empregos que paguem pisos salariais generosos, com direitos trabalhistas substanciais, que possam ser reivindicados, e com uma nova organização do trabalho doméstico e do trabalho de cuidado” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 31). A resposta, para as autoras, não está em empoderar a mulher em um mundo cheio de desigualdades, mas sim em combater as desigualdades:

Nossa resposta ao feminismo do faça acontecer é que o feminismo impeça que aconteça. Não temos interesse em quebrar o telhado de vidro enquanto deixamos que a ampla maioria limpe os cacos. Longe de celebrar as CEOs que ocupam os escritórios mais luxuosos, queremos nos livrar de CEOs e de escritórios luxuosos (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 29).

Maria Buarque de Hollanda (2020), na introdução da obra *O Pensamento Feminista Hoje - Perspectivas Decolônias*, expõe que na América Latina muitas feministas se opõem a uma luta baseada na realidade de países colonizadores. Destacam-se as obras de Lélia Gonzalez e Adriana Varejão, entre outras, que questionam um feminismo oriundo da realidade estadunidense e europeia, que não fazem muito pelas mulheres negras, pobres e indígenas. Se antes as ideias feministas, principalmente na década de 1960 até 1990, eram importadas sem maiores questionamentos, hoje parece ser muito menos do que suficiente para abarcar as realidades latino-americanas. Ou, como explica Maria Buarque de Hollanda (2020):

Se nas décadas de 1960-1990 o feminismo branco norte americano e europeu foi incorporado com facilidade no feminismo latino-americano e brasileiro, hoje essa aceitação acrítica traz problemas. A consciência da violência e opressão dos processos colonizadores faz surgir um campo de reflexão com o qual o feminismo passa a dialogar (HOLLANDA, 2020, s.p.).

Thula Rafaela de Oliveira Pires alerta que “sem a ideia de entrecruzamento cultural, corre-se o risco de reprodução da ideologia dominante dos impérios, imperialismos e colonialismos ocidentais” (PIRES, 2020, s.p.). Assim como Santos e Maldonado Torres, a autora aponta que, se mantida essa lógica, corre-se o risco de perpetuar uma ideia na qual “o outro é inumano ou subumano, o que justifica a escravidão, outras violências e até a

¹⁴ Disponível em:

<https://apublica.org/2021/05/aborto-inseguro-e-das-principais-causas-de-morte-materna-e-mulheres-negras-sofre-m-mais/>

aniquilação como estratégias da missão civilizatória e de sua integração à ideia de “humanidade” (PIRES, 2020, s.p.). Ou seja, sem uma visão crítica, multidisciplinar, integrada e intercultural de Direitos Humanos, a perspectiva é continuar reproduzindo desigualdades e indignidades.

Mesmo com tais impedimentos, é inquestionável que durante o século XX muitas foram as conquistas e, como lembra Nunes (2021), esse reconhecimento resultou, invariavelmente, de prolongadas e duras lutas” (NUNES, 2021, p. 64). Alguns exemplos podem ser vistos em dispositivos jurídicos para proteger indivíduos historicamente privados de seus direitos, como a Lei Maria da Penha, a lei qualificadora do feminicídio, leis contra injúria racial e o Estatuto da Igualdade Racial, entre outros. Porém, mesmo com tais instrumentos, o próprio Direito Penal – como fruto de uma sociedade racista, misógina e aporofóbica – demonstra-se, no mínimo, insuficiente, reproduzindo estigmas, ou como sublinha Juarez Cirino dos Santos (2020):

A proteção penal seletiva de bens jurídicos das classes e grupos sociais hegemônicos pré-seleciona os sujeitos estigmatizados pela sanção penal – os indivíduos pertencentes às classes e grupos sociais subalternos, especialmente os contingentes marginalizados do mercado de trabalho e do consumo social, como sujeitos privados dos bens jurídicos econômicos e sociais protegidos na lei penal (SANTOS, 2020, p. 31).

Hollanda (2020) reflete que, nesta segunda década do século XXI, o panorama “é tão inesperado quanto assustador” (HOLLANDA, 2020, s.p). Podemos perceber isso na ascensão de regimes de extrema direita, o desgaste das democracias representativas e uma crise iminente no capitalismo global, que cada vez mais acentua desigualdades. No Brasil, em meio a uma gestão catastrófica do Governo Federal durante a pandemia de Covid, as populações vulneráveis perdem cada vez mais seus direitos. Matheus de Carvalho Hernandez, professor de Relações Internacionais e do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), analisa a situação atual dos Direitos Humanos no Brasil como “não apenas uma crise normativa, mas uma crise institucional/organizacional” (HERNANDEZ, 2022, p. 158). Esse momento retrógrado pode ser observado desde 2015, quando a presidenta Dilma Rousseff (PT) sofreu um golpe e foi substituída pelo seu vice-presidente, Michael Temer (MDB). Por exemplo, depois do golpe, pela primeira vez

desde a Ditadura Militar¹⁵, o Brasil não teve nenhuma mulher Ministra de Estado. Seu grupo era formado integralmente por homens brancos. Na mesma época, além do Ministério da Cultura, o Ministério das Mulheres, dos Direitos Humanos e das Questões Raciais também foram extintos.

O cenário não parece melhorar. Na Lei Orçamentária de 2023 (BRASIL, 2022)¹⁶, mesmo com o aumento da violência contra a mulher e de feminicídios constatados nos últimos anos, nenhum recurso foi destinado à Políticas de Igualdade e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres. O mesmo aconteceu com políticas de igualdade racial ou quilombolas, causas abandonadas pelo Poder Executivo brasileiro. Tais condutas são opostas à uma concepção de direitos humanos que realmente se proponha a promover mais dignidade e justiça.

Diante de tal realidade, como podemos sugerir caminhos possíveis para uma mudança? Como nós, como sociedade, podemos promover um diálogo mais honesto, realista e inclusivo sobre direitos humanos? No próximo tópico, discutimos a respeito das potencialidades do Jornalismo, entendendo-o como um importante ator social na busca pela dignidade humana.

2.2 De que jornalismo estamos falando?

De acordo com Charron e Bonville (2015), o Jornalismo como conhecemos hoje é fruto de “um longo processo de institucionalização de uma forma específica de discurso público e como a apropriação progressiva desse discurso por uma coletividade de redatores profissionais que, só a partir do século XIX, passamos a chamar de jornalistas” (CHARRON; BONVILLE, 2015, p. 234). Os autores também aferem quatro fases baseadas em diferentes paradigmas: jornalismo de transmissão; jornalismo de opinião; jornalismo de informação e jornalismo de comunicação. Para tanto, partem do princípio que a prática é mutável, acompanhando o espírito do seu tempo.

¹⁵ A **ditadura militar brasileira** compreende o período de 1 de abril de 1964 a 15 de março de 1985, tratando-se do comando de sucessivos governos militares, com caráter autoritário, nacionalista e com graves violências aos direitos humanos e à liberdade. Teve início com golpe de estado que derrubou o governo de João Goulart, o então presidente eleito democraticamente pelo sufrágio. Teve fim com José Sarney assumindo a presidência, iniciando-se o período conhecido como Nova República.

¹⁶ Disponível em:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2023>

Charron e Bonville definiram essas fases por um modo específico e singular de conceber e de praticar o Jornalismo (2015, p. 28). De acordo com os autores, o jornalismo de *transmissão* (século XVII) restringia-se ao impressor como um elo entre as fontes e o leitor (CHARRON e BONVILLE, 2015, p. 28), o que não permitia o desenvolvimento de uma verdadeira identidade discursiva por parte dos profissionais da imprensa.

No século XIX, o paradigma dominante torna-se o jornalismo de *opinião*, concebido em um contexto de transformações das instituições políticas. Deste período, destaca-se o desenvolvimento de um sistema partidário quando “o gazeteiro, transformado em editor, põe o jornal a serviço das lutas políticas” (CHARRON; BONVILLE, 2015, p. 29). Financiado em grande parte por seus leitores, o jornalismo de opinião torna a prática um lugar de expressão e combate político. É deste período que os redatores “são os primeiros a serem chamados de jornalistas profissionais” (CHARRON; BONVILLE, 2015, p. 32). Porém, por conta dos limites dos recursos tecnológicos e de financiamento, e ainda considerando o grande índice de analfabetismo, o Jornalismo era restrito à uma pequena elite econômica.

Já nas últimas décadas do século XIX, com a intensificação de práticas comerciais, melhoria nas tecnologias de transporte e produção de bens, o jornalismo passou a ser acessível a uma maior parcela da população. Este período os autores nomeiam como jornalismo de *informação*. As novas relações comerciais culminaram no surgimento de práticas, entre elas a publicidade, que passou a financiar sua atividade e permitir a distribuição em larga escala. O jornalismo começa a se organizar mais fortemente como modelo de negócio e “os empresários percebem que, se abandonarem os debates políticos, fonte de divisão da população, em proveito de conteúdos mais suscetíveis a interessar um grande número de leitores [...] os jornais poderão incrementar substancialmente seus ganhos” (CHARRON e BONVILLE, 2015, p. 29). Sua gênese acontece nas grandes cidades norte-americanas a partir de 1880 e torna-se dominante a partir de 1920.

Por fim, ainda de acordo com Charron e Bonville, nas décadas de 1970 e 1980, novas práticas são atribuídas à profissão, classificando-o como jornalismo de *comunicação*. Suas marcas são o intenso crescimento tecnológico – incluindo, posteriormente, a internet e o jornalismo digital, porém, ainda mais fortemente pela diversificação e abundância de oferta. Diante deste cenário, “os próprios profissionais de informação devem se preocupar tanto de distinguir dos seus concorrentes como se preocupar mais com as preferências do público” (CHARRON e BONVILLE, 2015, p. 30), ainda deixando “transparecer mais abertamente sua subjetividade e tentar estabelecer com o público cada vez mais especializado laços de convivência e de intersubjetividade” (CHARRON e BONVILLE, 2015, p. 30).

Apesar do indiscutível crescimento do jornalismo por conta da tecnologia – e da pluralidade de jornalismo que esta proporcionou, Deuze e Witschge (2016), que consideram o jornalismo como um objeto em movimento, algo que “se torna”, em vez de considerar o que ele “é”, convidam a pensar sobre como a mudança proporcionada pela tecnologia “empurrou seus praticantes para desenvolver novas táticas, novas estruturas organizacionais e uma nova auto concepção, enquanto ainda persistem velhas estruturas, rotinas e definições (de valores-notícia)” (DEUZE e WITSCHGE, 2016, p. 7).

Quanto às citadas velhas estruturas, Cremilda Medina (2008a) destaca que, ainda hoje, “verificam-se marcas epistemológicas herdadas do discurso sobre o espírito positivo” (MEDINA, 2008a, p. 24). Medina faz um estudo crítico do fazer jornalístico, considerando as marcas eurocentradas e positivistas da profissão. Para a autora, este discurso pode ser observado tanto na formação universitária como no fazer jornalístico, incluindo:

[...] a noção de real e a relação objetiva com o real; a tendência para diagnosticar o acontecimento social no âmbito da invariabilidade das leis naturais; a ênfase na utilidade pública dos serviços informativos; o tom afirmativo perante os fatos jornalísticos; a busca obsessiva pela precisão dos dados como valor de mercado; a fuga das abstrações; a delimitação de fatos determinados. A moldura ideológica, fixada no jornalismo, está representada nas palavras chave da bandeira brasileira - ordem e progresso (MEDINA, 2008a, p. 25).

A autora não deixa de reconhecer as contribuições de tal pensamento para o Jornalismo, como o estabelecimento de métodos que aumentam o rigor na apuração e redação, colaborações incontestáveis que fomentam a credibilidade da prática. Entretanto, realizando uma reflexão a respeito da ciência moderna, e o ideário herdado de Augusto Comte, um dos representantes mais expressivos do pensamento positivista, Medina aponta que os métodos “duros” de tal ideologia podem apresentar perdas significativas para o potencial do jornalismo. Considerando que tais métodos valorizam a objetividade como a única forma válida de aferição das realidades, é cabível realizar a crítica de que tal mentalidade, na maioria das vezes, não dá conta de abarcar as inúmeras nuances de um fato social.

Inspirado no trabalho de Cremilda Medina, Jorge Kanehide Ijuim reflete que essa tendência “levou à Imprensa posturas que provocaram desvios fundamentais” (IJUIM, 2016, p. 237), “reduzindo fatos sociais às suas dimensões externas, observáveis e mensuráveis” (IJUIM, 2016, p. 297), o que pode gerar prejuízos às potencialidades do jornalismo. Para Medina (2008a), é necessário, ao mesmo tempo em que se mantém o rigor de apuração e redação, abrir-se para a perspectiva das subjetividades, o que “em síntese, resgata o

protagonismo, expande-se na contextualização sociocultural, pesquisa as raízes históricas e promove a escuta de especialistas sobre o tema da pauta” (MEDINA, 2008a, p. 95).

Cabe dar atenção à característica determinista intrínseca do pensamento positivista. A busca incessante pela objetividade pode causar, por exemplo, perdas significativas para o potencial transformador do Jornalismo quando desconsideradas as subjetividades envolvidas no acontecimento¹⁷. Em seu livro *Teorias do Jornalismo*, Nelson Traquina relembra que uma das primeiras teorias do jornalismo, a Teoria do Espelho, preconizava que “[...] as notícias são como elas são porque a realidade assim as determina” (TRAQUINA, 2005, p. 146). O autor ressalta que, para essa linha de pensamento, o jornalista seria um mero “comunicador desinteressado, um agente que não tem interesses específicos a defender e que o desviam da sua missão de informar, contar o que aconteceu do a quem doer” (TRAQUINA, 2005, p. 147). Entretanto, a ideia de realidade objetiva, pura e simples, segundo observa Cremilda Medina, “é privilégio do espírito positivo” (MEDINA, 2008a, p. 20). Ou, como Berger e Luckmann convidam a pensar:

O interesse sociológico nas questões da “realidade” do “conhecimento” justifica-se assim inicialmente pelo fato de sua relatividade social. O que é “real” para um monge tibetano pode não ser “real” para um homem de negócios americano. O “conhecimento” do criminoso é diferente do “conhecimento” do criminalista. Segue-se que aglomerações específicas da “realidade” e do “conhecimento” se referem a contextos sociais específicos e que estas relações terão de ser incluídas numa correta análise sociológica desses contextos (BERGER e LUCKMANN, 2004, p. 13).

Assumindo a perspectiva construtivista de que o jornalismo é uma parcela constitutiva da construção da realidade em *O Segredo da Pirâmide*: para uma teoria marxista do jornalismo, Adelmo Genro Filho (2012) afirma que o jornalismo é uma forma de conhecimento cristalizada no singular, o que representa “o único, o factual, o fenomênico, o atual, o acontecimento”. Os acontecimentos são a matéria prima das notícias sendo que “o critério jornalístico de uma informação está indissolúvelmente ligado à reprodução pelo ângulo de sua singularidade” (GENRO FILHO, 2012, p. 172). Porém, na “singularização extrema”, com omissão dos elementos do particular e do universal, a notícia “pressupõe e reforça categorias do próprio senso comum” (GENRO FILHO, 2012 p. 206). Felipe Pontes (2015) ainda faz a leitura de que, para Adelmo, “o conhecimento é uma forma de revelação e

¹⁷ Nesta pesquisa não entendemos subjetividade como um antônimo de objetividade, mas, sim, que existem contextos e acontecimentos subjetivos envolvendo fatos, sendo que “subjetividade não pode ser percebida como algo apenas do âmbito individual, [...] deve ser compreendido nos planos individual e coletivo (MORAES, 2022, p. 12)

de apropriação da realidade pelos sujeitos” (PONTES, 2015 p. 359). Essa apropriação ocorre quando é possível contextualizar os fatos a suas causas, sem que seja feita sua análise de forma individualizada ou isolada. Para estruturar suas concepções a respeito do jornalismo, Genro Filho recorre à tríade singularidade, particularidade e universalidade, sendo que:

No universal, estão contidos e dissolvidos os diversos fenômenos singulares e os grupos de fenômenos particulares que o constituem. No singular, através da identidade real, estão presentes o particular e o universal dos quais ele é parte integrante e ativamente relacionada. O particular é um ponto intermediário entre os extremos, sendo também uma realidade dinâmica e efetiva (GENRO FILHO, 2012, p. 170).

Por isso, para o autor, o critério de valor da notícia vai depender (contraditoriamente) da universalidade que ela expressa. Na universalidade é exposto o contexto, como os fatos se conectam com o todo, a explicação lógica da realidade que converge e determina as partes. Para tanto, é necessário um conhecimento prévio da essência, do significado que emana das suas relações com a totalidade do complexo econômico, social e político que está situado. Desta forma, cabe ao jornalismo não apenas repetir o fenômeno, mas de reconhecer o quadro de particularização possível em que esse fato social é produzido e será consumido pelo público (GENRO FILHO, 2012; PONTES, 2015).

É desta reflexão que surge a crítica de Adelmo Genro Filho ao *lead* jornalístico com a pirâmide invertida. Na estrutura clássica da notícia, o primeiro parágrafo rotineiramente corresponde a questões básicas sobre o fato focando exclusivamente no caráter singular do evento, o que é considerado o mais importante. Para Genro Filho, do ponto de vista epistemológico, a pirâmide não deveria ser invertida: “a pirâmide invertida deve ser revertida, quer dizer, colocada com os pés na terra. Nesse sentido, a notícia caminha não do mais importante para o menos importante (ou vice-versa), mas do singular para o particular; do cume para a base” (GENRO FILHO, 2012 p. 201).

O autor ressalta que não se trata de abolir o *lead*, que é uma forma eficiente de sintetizar os acontecimentos, mas, o fato de que a “notícia é apresentada da singularidade para a particularidade, tendo *por horizonte* a universalidade” (PONTES, 2015, p. 327), acaba sendo uma expressão aguda da percepção singularizada dos fatos. A proposta de Adelmo Genro Filho é que exista um equilíbrio entre a apresentação do singular, do particular e do universal, permitindo assim maior compreensão dos fatos, transformando o singular, matéria prima do jornalismo, em “algo que transborda sua relação meramente funcional com a reprodução da sociedade” (GENRO FILHO, 2012, p. 198). Ou seja, não basta noticiar o fato

explorando apenas seu caráter singular. O jornalismo, para explorar sua potência transformadora, precisa realizar um esforço consciente de sintonizar o fato (singular) com suas particularidades e universalidades, ou, em outras palavras: precisa situar o fato no seu contexto e nas condições em que ocorreu.

Cabe ressaltar que, para tanto, não basta conhecimento técnico, mas também comprometimento ético. Considerando que o jornalismo é um dos atores envolvidos na construção da realidade e de que “o debate público pode ser mais ou menos qualificado, a depender da competência daqueles que nele intervêm” (GOMES, 2009, p. 101), defendemos nesta pesquisa uma postura de responsabilidade ética no fazer jornalístico, que verdadeiramente contribua para qualificar discussões públicas. Além disso, como forma de conhecimento, devemos partir do pressuposto de que “conhecer é, efetivamente, construir, organizar e interpretar e não apenas espelhar ou refletir os dados da experiência” (GOMES, 2009, p. 50). Fabiana Moraes, jornalista com extensa experiência em redações, sublinha que o jornalismo também é – entre outras coisas “um lugar de traduzir as coisas do mundo — a economia, a política, a ciência, a cultura etc. — para um público maior, mas essa tradução simplificada não significa simplismo (MORAES, 2022, p. 13). A autora destaca ainda que “essa tradução deve informar criticamente e ir além de ‘ouvir os dois lados’, outro totem do binarismo prático-epistêmico que permeia um fazer que é, por si, complexo” (MORAES, 2022, p. 14).

O comunicador, em seu trabalho, pode explorar as várias nuances do fato. Da mesma forma, pequenas variações podem fazer com que transmita mensagens sensivelmente diferentes. Além desse universo de possibilidades ao se transmitir uma mensagem, é impossível determinar ao certo como ela vai ser interpretada. Cada receptor vai avaliar as informações de acordo com as suas próprias vivências e percepções de mundo (WOLF, 1987, p. 15). Fabiana Moraes (2022) ressalta que “é preciso pensar justamente em que conceitos, abordagens e perguntas que fazemos sobre as questões que nos interpelam socialmente, ou seja, em como se constitui essa pele da notícia produzida” (MORAES, 2022, p. 10). Essa decisão começa na pauta, quando se define o que merece virar notícia e qual lado da história será ouvido. No caso de crimes, a fonte primária tende a ser a polícia. Porém, “não se pode esquecer que polícia é fonte de informação e, como qualquer fonte, precisa ter suas versões checadas, avaliadas e equilibradas” (CHRISTOFOLETTI, 2008, p. 59). No caso do feminicídio, tema desta pesquisa, é válido lembrar que é também a polícia responsável, muitas vezes, por manter os casos subnotificados.

Ao propor uma reflexão sobre as fontes que o jornalismo procura, Cremilda Medina (2011) alerta que “o autoritarismo institucional acentuou a limitação de vozes no circuito da comunicação coletiva” (MEDINA, 2011, p. 29). Tal fato pode ser um impeditivo para alcançar pluralidade nos materiais informativos, prejudicando a função conscientizadora do jornalismo, uma vez que sobra pouco ou nenhum espaço para vozes com objeções e diferentes pontos de vista. Por exemplo, ao se dedicar todo um *lead* para a versão policial com detalhes do crime, deixa-se de ouvir amigos, familiares, associações e especialistas que tenham outras visões do acontecimento, visões essas que abrangem mais do que somente detalhes técnicos e que podem fornecer dados mais propícios ao exercício reflexivo.

Cabe também outra observação quanto às heranças da ciência moderna, de modo que, mais uma vez recorremos a Edgar Morin (1999): o espírito positivo prega uma suposta neutralidade do sujeito que produz conhecimento. Referindo-se à pesquisa, Morin destaca que “se não se sabe conceber cientificamente o cientista e a ciência, como pensar cientificamente a responsabilidade do cientista perante a sociedade?” (MORIN, 1999, p. 118). O autor reflete sobre as consequências desse paradigma de suprimir o sujeito da pesquisa, que acaba por eliminar “do seu meio toda a competência ética e baseia seu postulado de objetividade na eliminação do sujeito do conhecimento científico. Não fornece nenhum meio de conhecimento para saber o que é um “sujeito” (MORIN, 1999, p. 116). O filósofo também sublinha que essa ideologia por muitas vezes mascara arbitrariedades contidas na produção de saberes:

A acusação do político pelo científico toma-se assim, para o pesquisador, a maneira de iludir a tomada de consciência das interações solidárias e complexas entre as esferas científicas, técnicas, sociológicas e políticas. Impede-o de conceber a complexidade da relação ciência/sociedade e leva-o a fugir da questão de sua responsabilidade intrínseca (MORIN, 1999, p. 120).

Em seu texto *O compromisso do profissional com a sociedade*, Paulo Freire (1983) questiona quem é o sujeito que pode comprometer-se. Para Freire, o primeiro “ato comprometido está em refletir e agir” (FREIRE, 1983, p. 16), sendo que “se nos interessa analisar o compromisso do profissional com a sociedade, teremos que reconhecer que ele, antes de ser profissional, é homem. Deve ser comprometido por si mesmo” (FREIRE, 1983, p. 19). Logo, o compromisso assumido com a responsabilidade social do profissional deve ser prioridade frente às premissas técnicas de sua atividade laboral, comprometendo-se, antes de tudo, com o bem comum da humanidade. Ou, nas palavras do autor:

Quanto mais me capacito como profissional, quanto mais sistematizo minhas experiências, quanto mais me utilizo do patrimônio cultural, que é patrimônio de todo e ao qual todos devem servir, mas aumenta minha responsabilidade com os homens. Não posso, por isso mesmo, burocratizar meu compromisso profissional, servindo, numa inversão dolosa de valores, mais aos meios que ao fim do homem. Não posso me deixar seduzir pelas tentações míticas, entre elas a da minha escravidão às técnicas, que, sendo elaboradas pelos homens, são suas escravas e não suas senhoras (FREIRE, 1983, p. 20).

Kellner (2001) faz uma leitura de que a mídia demonstra quem tem poder e quem não tem, quem pode exercer força e violência e quem não” (KELLNER, 2001, p. 8). No pior dos casos, o autor conclui que “mostra aos não poderosos que se não se conformarem, estarão expostos ao risco de prisão ou morte (KELLNER, 2001, p. 8). Tal constatação é diretamente conflitante com o que prevê o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (FENAJ, 2007), no qual uma das funções expressas do profissional é “opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Em um documento que baliza a prática jornalística mundialmente, Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo¹⁸, consta, no Terceiro Princípio, também a questão da responsabilidade social, citando, inclusive, a inserção de vários interesses sociais:

Informação em jornalismo é compreendida como bem social e não como uma comodidade, o que significa que os jornalistas não estão isentos de responsabilidade em relação à informação transmitida e isso vale não só para aqueles que estão controlando a mídia, mas em última instância para o grande público, incluindo vários interesses sociais. A responsabilidade social do jornalista requer que ele ou ela agirão debaixo de todas as circunstâncias em conformidade com uma consciência ética pessoal (FENAJ, 2007).

Neste tópico, já sinalizamos nossa preocupação quanto à contextualização do fato para que o potencial sensibilizador do jornalismo seja alcançado. Para Charron e Bonville, “[...] para avaliar o significado do acontecimento, é preciso situá-lo no complexo de acontecimentos de mesma natureza, [...] o acontecimento torna-se, por assim dizer, a gota que faz transbordar o copo” (CHARRON e BONVILLE, 2015, p. 171). Neste sentido, também é possível dialogar com o pensamento de Edgar Morin. Em sua obra Introdução ao pensamento complexo (2005, p. 74) o autor elenca três princípios para a complexidade: *i)* o dialógico, que associa dois termos ao mesmo tempo complementares e antagônicos, *ii)* recursivo organizacional, que prevê um processo recursivo e um processo no qual os produtos e os efeitos são ao mesmo tempo causas e produtores do que os produz e, por fim, *iii)*, o princípio

¹⁸ Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo, disponível em:

<http://www.abi.org.br/institucional/legislacao/principios-internacionais-da-etica-profissional-no-jornalismo/>

hologramático, que é qual destacamos aqui. Morin reflete que o menor ponto de uma imagem hologramática contém a quase totalidade da informação que o objeto representa, ou seja, “Não apenas a parte está no todo, mas o todo está nas partes” (MORIN, 2005, p. 74). Em outras palavras, podemos aferir que em cada fato – a matéria prima do jornalismo – está (ou deve estar) contido o seu contexto, a sociedade e as marcas sociais em que ocorre, esferas que são correlacionadas. Quando discorre sobre a complexidade, Morin nos convida a pensar:

A visão não complexa das ciências humanas, das ciências sociais, considera que há uma realidade econômica de um lado, uma realidade psicológica de outro, uma realidade demográfica de outro, etc. Acredita-se que estas categorias criadas pelas universidades sejam realidades, mas esquece-se que no econômico, por exemplo, há as necessidades e os desejos humanos. Atrás do dinheiro, há todo um mundo de paixões (MORIN, 2005, p. 68).

Aplicado ao Jornalismo, podemos utilizar essa linha de pensamento crítico como um recurso para enriquecer as narrativas. Buscando uma contextualização do fato – unindo a singularidade à sua universalidade – o profissional pode ser capaz de fornecer uma visão mais ampla e honesta das situações e de seus desdobramentos, aumentando a compreensão do seu público sobre o tema. Cremilda Medina, em seu texto Déficit de abrangência nas narrativas da contemporaneidade, preocupa-se com a “fragmentação das ideias, a dispersão interpretativa dos acontecimentos, a incapacidade de articulação dos nexos de sentido” (MEDINA, 2008, p. 78). Para elucidar o argumento, tomemos como exemplo uma sucinta análise da matéria abaixo, publicada no portal G1 em setembro de 2022¹⁹:

Mulher vítima de tentativa de feminicídio recebe alta em Juiz de Fora

A mulher de 37 anos esfaqueada pelo companheiro em Juiz de Fora no último dia 29 de agosto teve alta. A informação foi confirmada ao *G1* pela Secretaria Municipal de Saúde nesta terça-feira (13). A vítima ficou internada no Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS) até o início deste mês. A mulher foi esfaqueada pelo marido enquanto estava no apartamento dela na Rua Olegário Maciel, em Juiz de Fora. Após o crime, o autor de 45 anos tirou a própria vida. Em nota, a Polícia Civil informou que o caso é apurado pela Delegacia Especializada de Homicídios, bem como a motivação do crime (G1 Zona da Mata, 2022).

Em uma primeira observação, a matéria obedece aos princípios clássicos do jornalismo. Informa o quê, quando, como e onde. Cita uma fonte primária, a polícia, o que não é somente incentivado, mas também, muitas vezes, tido como obrigatório nos manuais de redação dos principais veículos de imprensa do país. Por outro lado, em um olhar mais crítico,

¹⁹ Disponível em:

<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/09/13/mulher-vitima-de-tentativa-de-femicidio-recebe-alta-em-juiz-de-fora.ghtml>

o material informativo não conecta o acontecimento ao seu contexto, sua relação com o todo. Está condicionado à singularidade e não traduz o fato ao seu contexto histórico, político e social.

Conforme já exposto nesta pesquisa, no Brasil e no mundo as mulheres são diariamente vítimas de violência de gênero, muitas vezes mortal. Entre os anos de 2020 e 2021, 2.695 mulheres perderam a vida pela condição de serem mulheres, a maior parte por companheiros (87,7%) (BUENO *et al*, 2020)²⁰. Em nenhum momento a matéria do G1 menciona que esse é um problema recorrente, não questiona suas causas ou promove discussão sobre políticas públicas para coibir violência contra as mulheres, nem ao menos divulga que existem canais de denúncia de violência contra a mulher e quais são. Desta forma – desconectada do seu contexto – a notícia perde seu potencial de fazer refletir ou realmente informar. Para um leitor desinteressado (ou inclinado a isso), pode até mesmo reafirmar a ideia de que feminicídios são casos isolados, não percebe como um conjunto de crimes originados de uma ideologia patriarcal que precisa ser combatida.

Desta forma, tendo em vista a temática abordada neste subtítulo, apontamos a necessidade de revisão do que se tem ideia de “fazer jornalismo”, de acordo com o que a bibliografia especializada entende quanto ao tema. A matéria do Portal G1 citada, por exemplo, não coaduna com o ideal jornalístico estabelecido, tratando de um mínimo informativo. Tais práticas, cada vez mais comuns, tristemente podem se tratar do futuro da comunicação. Márcia Veiga da Silva (2014) sublinha que os discursos midiáticos estão “engendrados nas formas como as normas e valores de nossa cultura, são significados e compreendidos pelos sujeitos e grupos sociais” (SILVA, 2014, p. 49). Desta forma, nos atentamos para o fato de que o Jornalismo, da mesma maneira que possui potência transformadora, é um mecanismo também de reprodução e manutenção do *status quo* da sociedade na qual se insere que “envolve diretamente os conhecimentos de quem os produz, assim como se apoiam nos saberes dos campos socialmente legitimados (e de poder)” (SILVA, 2014, p. 49).

A crítica necessária a ser realizada, contudo, é a de que tal falta de criticismo e o mero elemento informativo sejam sintomas não só do tipo de Jornalismo do qual estamos falando e do ideal o qual buscamos. O Jornalismo, em suas diversas formas, está presente diariamente na rotina das pessoas suscitando debates, como forma de entretenimento, ou oferecendo uma

²⁰ Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública:
<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/10-anuario-2022-femicidios-caem-mas-outras-formas-de-violencia-contra-meninas-e-mulheres-crescem-em-2021.pdf>

nova visão do mundo. Por isso, é necessário reafirmar, recorrendo às palavras de Alsina, que “a notícia é uma representação social da realidade quotidiana, gerada institucionalmente e que se manifesta na construção de um mundo possível” (RODRIGO ALSINA, 2009, p. 14). Para Park, se estabelece como “algo que faz as pessoas falarem” e tem a função de “orientar o homem e a sociedade no mundo real” (PARK, 2008, p. 51).

Assumindo que a mídia, em especial o Jornalismo, tem importância nesses processos não só como um de seus constitutivos, mas também como legitimador de normas, ideias e práticas (HANITZSCH, 2018, p. 151), no próximo tópico, procuramos entender como o Jornalismo tem tratado os Direitos Humanos. Antecipamos algumas questões possíveis com base no presente tópico: *i)* a herança eurocentrada e machista no fazer jornalístico; *ii)* a falta de contextualização, ou seja, do entendimento do todo inserido na parte, *iii)* a postura ética perante a responsabilidade da e do jornalista na defesa dos Direitos Humanos.

2.3 Os Direitos Humanos nas notícias

No primeiro tópico deste capítulo, refletimos sobre a necessidade de considerar a ideia de pluralidade nos Direitos Humanos. Depois, tecemos algumas considerações sobre o fazer jornalístico, podendo aferir paradigmas limitantes, assim como outros com potencial transformador. Neste tópico, procuraremos refletir como a prática jornalística tem atuado de acordo com os Direitos Humanos, principalmente no que diz respeito aos direitos de populações vulneráveis, e quais são as saídas possíveis para uma prática jornalística mais humanizadora e consciente de sua responsabilidade.

Como exposto no tópico anterior, a pretensa objetividade jornalística é questionável. Fabiana Moraes ressalta que muitas das características – ditas objetivas – do jornalismo precisam ser mantidas para se “fazer valer como campo de conhecimento” (MORAES, 2022, p. 14). Entre elas, a autora cita “apuração ampla (entrevistas, consultas bibliográficas, observação *in loco*); checagem de dados; confirmação e entrecruzamento de informações; escrita acessível a um público mais amplo” (MORAES, 2022, p. 14). Porém, a jornalista ressalta que esses procedimentos não podem ser considerados objetivos em si próprios. Sua crítica não se constrói sobre a objetividade, mas sim em uma objetividade “assentada em uma racionalidade que se coloca como universalista, construída sobre ideais humanistas racializados, generificados, sobre uma racionalidade que construiu um ‘normal’ e um ‘Outro’” (MORAES, 2022, p. 15).

Tais reflexões convergem com as considerações dispostas sobre Direitos Humanos clássicos, os quais também se presumem universais, mas podem criar exclusões e silenciamentos. Retomamos o argumento que tanto o Jornalismo quanto os Direitos Humanos clássicos se desenvolveram sob a hegemonia europeia e, portanto, eurocentrada. Naturalmente, herdaram suas características condicionantes. Fica como desafio superar tais limitações e propor práticas reflexivas que promovam maior sensibilidade e pluralidade para tratar ambos.

Em Um discurso sobre as ciências, Boaventura Sousa Santos (1988) discursa sobre uma crise sobre a ciência hegemônica moderna. Para o autor, é necessário pensar em novas metodologias, mais complexas, que tenham um potencial maior de reflexão sobre a sociedade. Particularmente interessado nas ciências sociais, o filósofo nos convida a refletir que não podemos simplesmente reproduzir o modelo das ciências naturais nas quais “é necessário reduzir os fatos às suas dimensões extremas, observáveis e mensuráveis” (SANTOS, 1988, p. 5), sendo que isso não se aplica às ciências sociais e a ação humana, ambas “radicalmente subjetivas” (SANTOS, 1988, p. 06). Nas palavras de Santos:

O comportamento humano, ao contrário dos fenômenos naturais, não pode ser descrito e muito menos explicado com base nas suas características exteriores e objetiváveis, uma vez que o mesmo ato externo pode corresponder a sentidos de ação muito diferentes. A ciência social será sempre uma ciência subjetiva e não objetiva como as ciências naturais; tem de compreender os fenômenos sociais a partir das atitudes mentais e do sentido que os agentes conferem às suas ações, para o que é necessário utilizar métodos de investigação e mesmo critérios epistemológicos diferentes dos correntes nas ciências naturais, métodos qualitativos em vez de quantitativos, com vista à obtenção de um conhecimento intersubjetivo, descritivo e compreensivo, em vez de um conhecimento objetivo, explicativo e nomotético (SANTOS, 1988, p. 06).

Para ilustrar seu argumento, o autor exemplifica o caso do aumento do número de suicídios na Europa. Em vez de investigar as causas apontadas pelas cartas deixadas – nas quais encontraríamos dados mais subjetivos, mas também mais assertivos - busca-se encontrar padrões mais genéricos, como sexo, estado civil e religião. O mesmo pode ser observado em materiais informativos sobre crimes e/ou o aumento da criminalidade.

Tomemos outro exemplo, a questão do tráfico de drogas e os conhecidos conflitos entre facções do crime organizado. O aumento da violência e os homicídios são noticiados com alarde, produzindo muitas vezes uma sensação generalizada de pânico na população. Ao mesmo tempo, se cobram medidas – cada vez mais – punitivas que incluem, na maioria maciça das vezes, a exclusão desses membros da comunidade. Aquele que comete crimes é visto como uma anomalia no sistema, algo – não mais alguém – que perdeu sua humanidade e

tornou-se um elemento indesejado. É comum nos noticiários, insistentemente, o relato dos métodos violentos utilizados pelas facções criminosas, assim como transcrever nas notícias um vocabulário utilizado pela polícia como “o masculino”, “bandido”, “marginal” ou “o elemento”, altamente desumanizante. Na mídia *mainstream*, pouco se debate sobre a organização social que provoca a existência das facções criminosas. Não se questiona a pobreza, a falta de acesso à educação e o abandono que assolam populações vulneráveis que, com menos opções, acabam se filiando ao crime como meio de sobrevivência. Em uma reflexão sobre a abordagem de jornalistas a respeito de populações minorizadas, Ijuim avalia que “estes seres humanos não têm sido representados como pessoas, mas como caricaturas desses fenômenos” (IJUIM, 2017, p. 283).

Lynara Ojeda de Souza (2022), em um estudo sobre a cobertura jornalística dos casos de mortes de seis crianças e adolescentes durante operações da polícia no Rio de Janeiro em 2019, observou em uma busca exploratória que, no geral, as notícias “narram as mortes de forma episódica, quase sem mencionar outras mortes ocorridas anteriormente (SOUZA, 2022, p. 46). A pesquisadora e jornalista também chama a atenção para o fato de que os materiais informativos privilegiam a visão policial dos fatos, deixando de abordar a complexidade do tema e evitando discussões sobre violência pública e direitos humanos. O estudo constatou que esses materiais “tentam se encaixar na ideia de objetividade jornalística, inteiramente construídos a partir dos relatos da fonte oficial ou na descrição pura (pouco ou mal interpretada) dos fatos, o que dá um caráter policial e superficial ao conteúdo” (SOUZA, 2022, p. 47). Reconhecendo as diversas motivações que podem causar esse efeito, a autora problematiza a lacuna entre o dever ético no fazer jornalístico e sua prática:

A promoção, discussão e apropriação da complexidade que envolvem a temática sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes e a violência nas regiões periféricas apresentam-se como um grande desafio para os jornalistas, sobretudo ao expressarem o tema em seus textos jornalísticos. Atores importantes para a garantia de direitos, os profissionais do jornalismo possuem função singular e estratégica na luta pela cidadania plena, mas isso quando apresentam uma abordagem qualificada e problematizadora, sem negligenciar as complexidades e especificidades que envolvem a temática (SOUZA, 2022, p. 49).

Em *Masculino: o Gênero do Jornalismo*, Márcia Veiga da Silva (2014) investiga, por exemplo, como os estereótipos de gênero influenciam o jornalismo e as notícias. Durante sua trajetória, aferiu que “gênero também compunha as visões de mundo que estavam a orientar inconscientemente os jornalistas na produção das notícias em todas as suas instâncias” (SILVA, 2014, p. 215). Assim também identificou que “não apenas os lugares de poder e

prestígio da empresa, mas também os processos de produção e as próprias notícias eram constituídos de uma determinada concepção de gênero e, como tal, obedeciam uma hierarquia” (SILVA, 2014, p. 214). Não surpreendentemente, “os atributos mais valorizados encontravam-se em consonância com os valores convencionalmente associados ao masculino” (SILVA, 2014, p. 215). Márcia chama a atenção para o fato de que isso também acontece com valores heteronormativos, colonialistas e racistas, o que representa uma grande perda para o valor do jornalismo:

Pensando jornalística e socialmente, um repórter capaz de fazer o exercício de alteridade, que se perceba diferente de uma pessoa ou grupo, mas que consiga transpor essa diferença para conhecer esse novo, poderia experimentar novas narrativas, quem sabe mais inovadoras, menos previsíveis, recheadas de conhecimentos novos, e com possibilidade de contribuir com informações capazes de alterar a cultura que transforma a diferença em desigualdade (SILVA, 2014, p. 315).

Criselli Maria Montipó relembra que a prática jornalística “se situa diante da responsabilidade de promoção da cidadania” (MONTIPÓ, 2022, p. 197), evocando ainda as posturas reafirmadas pelo Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (FENAJ, 2007) e a defesa dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). A autora salienta o fato de que tanto direitos humanos quanto o jornalismo “estão assentados sobre densas estruturas como colonialidade, racismo, coronelismo, patriarcado, capitalismo neoliberal, capacitismo, entre outras formas de dominação” (MONTIPÓ, 2022, p. 19).

Essa estrutura é particularmente preocupante para assentar o jornalismo pois – considerando que o que é veiculado pela mídia ajuda a “unir o tecido da vida cotidiana, modelando opiniões políticas e comportamentos sociais, e fornecendo o material com que as pessoas forjam sua identidade” (KELLNER, 2001, p. 08) – passa, desta forma, a retroalimentar opressões. Silvio Luiz de Almeida, citado anteriormente no capítulo primeiro, reflete que “as instituições são racistas porque a sociedade é racista” (ALMEIDA, 2019, p. 32). Da mesma forma, é necessário refletir como a mídia tem reproduzido preconceitos e opressões, na mesma medida como pode alimentá-las e reforçar identidades, como exposto por Kellner:

A cultura da mídia também fornece o material com que muitas pessoas constroem o seu senso de classe, de etnia e raça, de nacionalidade, de sexualidade, de nós ou eles. Ajuda a modelar a visão prevalente de mundo e os valores mais profundos: define o que é considerado bom ou mau, positivo ou negativo, moral ou imoral. As narrativas e as imagens veiculadas pela mídia fornecem os símbolos, os mitos e os recursos que ajudam a constituir uma cultura comum para a maioria dos indivíduos em muitas regiões do mundo de hoje. A cultura veiculada pela mídia fornece o

material que cria as identidades pelas quais os indivíduos se inserem nas sociedades tecno capitalistas contemporâneas (KELLNER, 2001, p. 8).

Sobre a construção do “nós” ou “eles” mencionadas por Kellner (2001), Ijuim observa que são “várias as motivações de ordem socioculturais que colaboram para a criação de estereótipos e a consequente discriminação destes e de outros grupos sociais” (IJUIM, 2017, p. 240). Por isso, pode-se refletir sobre o abismo que a imprensa *mainstream* cria entre pessoas em situação de rua, pobres, prostitutas, pessoas que cometeram crimes e as pessoas que são “socialmente desejáveis”. Não é comum encontrar esforços de humanização, um olhar mais atento que procure explicar (ou mesmo entender) quais são os marcadores sociais que levaram àquela pessoa – tão humana quanto qualquer respeitável leitor de jornal – a uma situação de extrema vulnerabilidade. Pelo contrário, o que se constata lendo materiais informativos a respeito dessas populações é que, quase sempre, são tratadas como anomalias que devem ser excluídas – a *não existência* citada por Santos (2002). Ou, como sublinham Ijuim, Koshiyama e Bortoli:

Enquanto grande parcela da população, regida por paradigmas elitistas e uma mentalidade conservadora, não repensar a emergência de comunicar-se com o Outro, de perceber igualdades e diferenças, vamos continuar a demarcar guetos e segregar cada vez mais seres humanos. E muitos jornalistas continuarão a alimentar a intolerância às pessoas desses guetos (IJUIM; KOSHIYAMA; BORTOLI, 2019, p. 210).

Quando se defende um posicionamento crítico no jornalismo quanto à defesa dos direitos humanos e do enfrentamento de desigualdades e opressões, é bom ter em mente que essas responsabilidades no exercício da profissão estão expostas no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, vigente desde 2007, como já mencionado. Em seu artigo 6º, estabelece ser dever do jornalista “defender os direitos do cidadão, contribuindo para a promoção das garantias individuais e coletivas, em especial as das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, negros e minorias” (FENAJ, 2007).

O documento, somado ao resultado da pesquisa Mídia e Direitos Humanos, um esforço da ANDI junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a Unesco²¹, de 2006, preconiza que a imprensa “é uma das instituições centralmente envolvidas na promoção, proteção e apontamento de violação dos Direitos Humanos (ANDI, 2006, p. 30). Por meio de seu instrumental pode contribuir para um agendamento contextualizado do debate público. Por agendamento, o órgão entende o papel da imprensa para definir pautas e prioridades para

²¹ Disponível em: https://andi.org.br/wp-content/uploads/2020/09/midia_e_direitos_humanos.pdf

a sociedade e seus governantes. Já quanto a contextualização, pondera que “o jornalismo, particularmente, foi se tornando uma das mais importantes fontes de informação sobre os mais variados e distintos temas” (ANDI, 2006, p. 30), sendo que:

Essas funções, aplicáveis a um amplo conjunto de assuntos, ganham contornos especiais quando estamos dirigindo nossas atenções para a complexa discussão dos direitos humanos. A promoção, proteção e combate à violação dos direitos humanos dependem – e muito – de ações com características idênticas a essas, que regularmente são desempenhadas pela imprensa em diversos outros contextos (ANDI, 2006, p. 30)²².

Considerando o Jornalismo como um importante recurso para manutenção dos direitos adquiridos e instrumento de transformação por meio da compreensão e reconhecimento, Fabiana Moraes convida-nos a pensar sobre a escolha da pauta como uma “arma de combate”. A autora revela as dificuldades técnicas de se fazer um jornalismo reflexivo, tais como mudanças radicais no modelo de negócio, sobrecarga de trabalho, precarização de postos e muita competição. Na sua avaliação, todas elas não explicam questões como a permanência do racismo e do classicismo comuns nos veículos diários, tampouco a exotificação de populações indígenas ou nordestinas, para ficar apenas em alguns exemplos” (MORAES, 2022, p. 9). Moraes também rejeita a perspectiva de que a reflexão e a boa prática jornalística são exclusividade da reportagem, ignorando que a notícia é justamente “aquela que nos transpassa com maior continuidade, fomentando imaginários, dizeres e saberes” (MORAES, 2022, p. 9). A autora defende, ainda, que o “lugar” dessa produção complexificada, ou seja, a reflexão sobre o mundo e a contextualização do tecido social no qual as pessoas, as situações e seus desdobramentos se inserem, é a pauta. Para tanto, Moraes sublinha que é importante diferenciar pautas de temas:

Há uma questão que precisa ser dita de saída: tema e pauta não são a mesma coisa, apesar de muitas vezes, mesmo entre jornalistas mais experientes, essa confusão ser comum. Racismo, corrupção, meio ambiente são temas guarda-chuvas, nos quais há uma infinidade de possibilidades de pautas, de maneiras de enquadramento. Já um livro mostrando como os bancos e o setor imobiliário dos Estados Unidos impediram ou prejudicaram pessoas negras a ter suas próprias casas (trabalho de Keeanga-Yamahtta Taylor, finalista do prêmio Pulitzer em 2020) nasce de uma elaboração não só do tema racismo, mas também do tema corrupção. Esse entendimento da capilaridade dos fenômenos sociais é central para construir artigos, análises, livros e reportagens. Então reformulo: toda pauta, quando tratada reflexivamente, é uma arma de combate (MORAES, 2022, p. 12).

²² Na época da pesquisa, em 2006, dos mais de 1.300 materiais informativos analisados sobre Direitos Humanos, apenas 2,1% demonstraram aprofundamento histórico relevante para a contextualização do debate (ANDI, 2006)

Souza e Almeida defendem que “o jornalismo é um espaço social de visibilidade midiática para temas específicos e, mesmo não se configurando como a esfera pública em si, tem o potencial de acesso para o debate público por meio dessa visibilidade” (SOUZA e ALMEIDA, 2022, p. 27). Essa é uma potencialidade que pode ajudar a “(re)construir cidadanias preconizadas, representações miúdas, violências consentidas” (MORAES, 2022, p. 18). Para tanto, é preciso um exercício responsável, consciente e reflexivo da atividade. Fabiana Moraes sublinha que, embora existam muitas e muitos jornalistas que lutam diariamente para produzir matérias e reportagens fora de critérios redutores, ainda existe uma profunda lacuna prático-epistemológico no jornalismo brasileiro. Nela, estão “questões pertinentes à raça, classe, gênero e territórios, que não podem mais ser tratadas como contingentes, e sim como estruturais nos modelos noticiosos oferecidos e nos ‘jornalisms’ ensinados” (MORAES, 2022, p. 24).

Tais reflexões convergem não em respostas, mas em questionamentos: existe o tema e a pauta, e além deles a capacidade do jornalismo de inserir questões na agenda social e de elevar o debate público. Portanto, por que, ao abordar o tema criminalidade, o jornalismo majoritariamente prefere pautar (e reproduzir) o que é dito pela polícia e não investigar a causa do aumento da criminalidade? Por que, ao abordar o tema das pessoas em situação de rua, escolhem tratar como assunto de segurança pública, da ordem e da estética dos espaços urbanos ao invés de questionar a pobreza, o vício, a falta de assistência a essa população vulnerável? Cabe lembrar que, como ensina Sodré, “o fato genérico é uma forma de ser relativa a objetos e fenômenos, enquanto o fato social é uma forma de ser relativa à existência humana, logo, atinente ao que se dispõe ao estar-junto com-o-outro” (SODRÉ, 2009, p. 29). Neste sentido, Adelmo Genro Filho (2012), convida a refletir que o relato jornalístico exige, em alguma medida, um conhecimento que releve sua essência, ou:

[...] do significado que emana das suas relações com a totalidade do complexo econômico, social e político que está situado. Para evitar mal-entendidos, vale prevenir que não se trata de propor que o jornalista faça um ensaio sociológico para noticiar um atropelamento. O que estamos afirmando é que existem diferentes formas, igualmente jornalísticas, de se tratar assuntos dessa natureza, desde a coleta de dados, o enfoque a ser escolhido até a linguagem e a edição, e que tais formas não são inocentes ou neutras em termos políticos-ideológicos (GENRO FILHO, 2012, p. 46).

Um aferimento possível – e também um diagnóstico pouco otimista – é saber que o jornalismo não deixa de ser um serviço inserido em uma sociedade capitalista, fortemente influenciado pelas tendências desse tipo de ideologia. Voltamos a citar Morin (2001), quando

o filósofo centenário observa que a monetização generalizada típica do sistema capitalista, cada vez mais, favorece o egocentrismo e o interesse pessoal em detrimento das questões sociais. Como sublinha Hendryó André, “em um modo de produção capitalista, a maior parte das iniciativas informativas se constitui, sem dúvidas, como modelos de negócios [...] que nem sempre são coincidentes com os anseios do restante da sociedade” (ANDRÉ, 2022, p. 186). Muniz Sodré considera que, fazendo a indústria de comunicação²³ também parte da classe dominante capitalista, acaba também por defender a manutenção desse tipo de sociedade:

Esta tarefa [de manutenção do poder das classes dominantes] continuamente levada a cabo pela imprensa, tem requerido mitos progressistas capazes de encobrir o jogo de poder que preside à constituição do discurso jornalístico: toda uma parafernália de formas de homogeneização dos discursos sociais e de edição dos acontecimentos a partir de uma cultura eurocêntrica e colonial inerente ao nascimento da imprensa moderna. [...] A ideologia, no limite, assumida pela imprensa industrial como a conhecemos é universalmente burguesa e europeia, tecnicamente aperfeiçoada pelos norte-americanos (SODRÉ, 2009, p. 12-13).

A tarefa de manutenção do poder, por muitas vezes, inclui desumanizar quem é dominado. Ijuim delimita três situações em que o jornalismo pode ser desumanizante: (i) quando caricaturiza o ser humano, (ii) quando ignora a complexidade do fenômeno, (iii) quando não reconhece o Outro (IJUIM, 2017, p. 235). Um exemplo preocupante é a cobertura jornalística a respeito dos embates entre indígenas e ruralistas no Brasil. Uma pesquisa realizada por Ijuim, Urquiza e Urquiza (2016) destaca a ideologia presente nesses materiais informativos, em que “o crescimento econômico é um objetivo racional inquestionável e, como tal, é inquestionável o critério de produtividade que mais bem serve a esse objetivo (IJUIM; URQUIZA; URQUIZA, 2016, p. 16). Ou seja, os costumes, o direito e até mesmo a vida dos povos nativos é preterida em relação à ambição de ruralistas: “o seu saber é “primitivo”, seu modo de vida não visa o ‘progresso’, é ‘atrasado’, é um ser ‘inferior e pouco sociável’, por isso ‘dominado’ e ‘improdutivo’. Assim, é um inconveniente irrelevante” (IJUIM, URQUIZA, URQUIZA, 2016, p. 67).

Cabe lembrar que a recuperação de territórios indígenas é prevista na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 231, assegurou o direito de aqueles reaverem seus territórios tradicionais que foram invadidos, em um período de até cinco anos. Mesmo assim, ainda existem conflitos violentos entre essas populações e ruralistas. A imprensa, nesses

²³ Cabe lembrar que a crítica é diretamente voltada à indústria e ao negócio, e não aos trabalhadores jornalistas.

casos, recorrentemente associa os indígenas como os invasores, além de ignorar seus costumes e direitos. Nas palavras de Ijuim, Urquiza e Urquiza:

Por um lado, se enaltece de forma conotativa o “direito à propriedade” dos ruralistas. De outro, descontextualiza-se o índio enquanto ser humano e enquanto povo também dotado de direitos. Mais que isso, os textos constroem uma narrativa pela qual o indígena é alguém que incomoda, desorganiza, desestabiliza, causa problemas (IJUIM; URQUIZA; URQUIZA, 2016, p. 60).

Na mesma direção apontada, em outra investigação, Ijuim se propôs a analisar como dois grandes veículos de imprensa noticiaram os resultados da PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Cobrindo o mesmo tema, as pautas tiveram abordagens diferentes: enquanto um grupo concentrou-se fundamentalmente no relatório e em fontes oficiais, o outro buscou entrevistar pessoas de diferentes segmentos e círculos sociais, como beneficiados com as carteiras assinadas, as pessoas que tiveram maior acesso aos bens de consumo, os novos alfabetizados, e trabalhadores infantis, demonstrando que os números do relatório representam “pessoas que têm nome, endereço, carteira identidade e histórias de vida” (IJUIM, 2017, p. 238). O primeiro caso, no entanto, serviu a uma elite “que precisa desses números para tomar decisões” (IJUIM, 2017, p. 239). O autor chama a atenção para o fato de essas diferenças podem parecer sutilezas, mas não são. É bom lembrar que o desemprego, a fome, e a violência – assim como o crescimento, a riqueza, o conforto e a segurança – afetam, no fim, as pessoas. Em meio a crise econômica do Brasil, por exemplo, são cada vez mais frequentes as reportagens sobre a fome. Para uma população privilegiada que lê o jornal, a fome pode ser inimaginável e intangível, e somente os números provavelmente não tornarão, para ela, um problema real e humano. É, a princípio, uma forma de invisibilidade, de não existência, postura essa que colabora para a manutenção de desigualdades. Ainda de acordo com Ijuim:

O indígena, a prostituta, o migrante ou o pobre ainda são “estranhos” aos olhos de setores da imprensa brasileira. Várias motivações de ordem socioculturais colaboram para a criação de estereótipos e a consequente discriminação destes e de outros grupos sociais. Estranhar, não reconhecer o Outro é uma maneira de reforçar estigmas. E a imprensa tem reproduzido esta postura discriminatória que desqualifica o ser humano (IJUIM, 2017, p. 240).

As situações acima expostas são exemplos de uma atividade pouco reflexiva da mídia. Pode-se aferir que, nesses casos, o jornalismo acaba por reproduzir o senso comum, sem questionar a respeito das causas dos conflitos sociais. No entanto, conforme exposto anteriormente, existe uma potencialidade de *práxis* no jornalismo como instrumento de

transformação social. Adelmo Genro Filho (2012), apesar de criticar a imprensa inserida no contexto capitalista, também chama a atenção para o fato de que a informação tornou-se uma necessidade na vida das pessoas e que, por conta dessa característica, é possível conceber um jornalismo revolucionário:

É esse fenômeno que autoriza pensar num jornalismo informativo feito sob uma ótica de classe oposta e antagônica à ótica burguesa, assim como abre brechas para certas posturas críticas à ordem burguesa nos veículos controlados pelas classes dominantes. Esse último aspecto depende, não apenas da capacidade teórica e técnica do jornalismo, da sua ideologia e talento, mas também de uma dupla relação de forças: a luta política interna na redação e a luta mais ampla - e fundamental - pela influência e o controle sobre os meios de comunicação. São batalhas que se travam nas redações e sindicatos das categorias, mas basicamente fazendo com que o movimento operário e popular assimile e adote bandeiras políticas vinculadas a essa questão (GENRO FILHO, 2012, p. 180).

Felizmente, já existem muitos veículos contra-hegemônicos que fazem um trabalho consciente, reflexivo e com potencial de transformação no que tange a representatividade e autonomia de populações invisibilizadas pela mídia *mainstream*. Márcia Veiga Silva também ressalta que o jornalismo pode ser “uma instância pedagógica cultural, com um papel que cada vez mais intervém socialmente de maneira educativa e didática na produção de saberes cotidianos” (SILVA, 2014, p. 47). Podemos citar, em relação à desigualdade de gênero, portais como Catarinas, Gênero e Número, AzMina, veículos formados por jornalistas conscientes e corajosas, dispostas a discutir e combater posturas patriarcais, racistas e colonialistas. Como forma de incentivar um jornalismo mais consciente e plural, tomemos como exemplo a iniciativa Entreviste um Negro, da jornalista Helaine Martins, que oferece um banco de fontes especializadas no tema raça, respostas a “um cenário não só de baixa representatividade e apagamento, mas antes a uma realidade na qual o próprio pensar desses grupos não brilhava nos rankings das agendas de fontes jornalísticas” (MORAES, 2022, p. 16).

É necessário também destacar iniciativas educativas que buscam preencher uma lacuna na formação dos comunicadores. No site da *Think Olga*, uma organização que busca sensibilizar a sociedade para as questões de gênero e intersecções, é possível acessar uma série de manuais para jornalistas interessados em apreender e refletir sobre a prática (THINK OLGA, 2016)²⁴, tornando-a mais inclusiva. Os materiais – gratuitos – incluem orientações para noticiar com responsabilidade e consciência crimes contra a vida de mulheres, assédio

²⁴ <https://thinkolga.com/ferramentas/>

sexual, assédio virtual, aborto, racismo, pessoas portadoras de deficiência, e temas LGBTQIA+²⁵, entre outras pautas.

Tais iniciativas abrem horizontes para pensarmos em uma prática mais inclusiva, solidária, transformadora e que de fato sirva à sociedade como uma atividade dotada de *práxis* (pensar-agir-pensar). É com essa perspectiva que iniciamos o próximo tópico, refletindo exclusivamente a respeito da cobertura jornalística no que se refere ao direito das mulheres, analisando como é o jornalismo hegemônico hoje e, principalmente, quais são as práticas possíveis para que o fazer jornalístico possa se tornar um aliado na luta pela vida, dignidade e plenitude das mulheres.

2.4 O Direito das Mulheres nas notícias

Nos três últimos tópicos, dissertamos a respeito das heranças eurocentradas no Jornalismo e nos Direitos Humanos, assim como propusemos uma reflexão sobre como os materiais informativos tratam temas que dizem respeito à vida e à dignidade humana. Por fim, concentramos neste tópico o olhar na cobertura sobre os direitos das mulheres, o que também será suporte para o próximo capítulo de análise.

Cabe retomar aqui brevemente alguns argumentos abordados no capítulo primeiro. No Brasil e no mundo, mulheres sofrem com a desigualdade de gênero no seu dia a dia. Tal realidade interfere nas suas trajetórias profissionais, sua remuneração e posição no mercado de trabalho, seu poder aquisitivo, autonomia sobre seus corpos e, por fim, até mesmo no seu direito à vida plena.

Também é necessário considerar o cenário no momento em que essa pesquisa é produzida: nos primeiros seis meses enfrentando a pandemia do coronavírus, em 2020, foi registrado um aumento de 22% no número de feminicídios em todo o país. Embora a porcentagem de assassinatos de mulheres cometidos em razão do gênero tenha caído 1,7% no país em 2021, as denúncias e queixas de violência doméstica aumentaram. Outro dado relacionável é que em 2021 houve um número recorde de divórcios no Brasil. De janeiro a dezembro, foram 80.573, uma alta de 4% em relação aos 77.531 registrados em 2020 (G1, 2022a)²⁶.

²⁵ Sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, transexuais, *queer*, intersexo e assexuais.

²⁶

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/04/18/cartorios-registraram-numero-recorde-de-divorcios-em-2021.ghhtml>

Considerando que a maior parte de mortes violentas intencionais de mulheres é ocasionada por companheiro ou ex-companheiro, o cenário parece corroborar a tese levantada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública do início de 2021. Por conta do isolamento da pandemia, as mulheres – enclausuradas com seus agressores e sem ter para onde ir – não denunciavam as violências sofridas. Com o afrouxamento das medidas de isolamento impostas pela pandemia, aumentaram as denúncias e divórcios e diminuíram as mortes.

Entretanto, mesmo com a diminuição, 1.341²⁷ mulheres morreram em 2021 por serem mulheres. Essas mortes aconteceram em uma atmosfera política economicamente e moralmente instável. Desde 2020, programas voltados para a garantia dos direitos humanos, incluindo políticas públicas de proteção à vida de mulheres, têm sido sucateados pelo poder público, que reduziu drasticamente os recursos destinados para tais fins. Durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), houve uma diminuição de 90% da verba destinada ao combate da violência de gênero (RESENDE, 2022)²⁸. Esses cortes afetam diretamente programas como o canal de denúncia de violência contra a mulher (180), que corre o risco de ser paralisado por conta do orçamento previsto para 2023; a Casa da Mulher Brasileira e Centros de Atendimento às Mulheres que atendem vítimas de violência doméstica com serviços de saúde e assistência. Também são afetados novos programas educativos de prevenção à violência.

Ao mesmo tempo em que programas de proteção são destruídos, a agenda pró-armas do atual governo preocupa pesquisadoras/es, especialistas e ativistas interessados em manter o direito à vida das mulheres. Uma reportagem da jornalista Laís Martins, com apoio do *Pulitzer Center for Crisis Reporting* para a revista *Marie Claire*²⁹, apontou que desde janeiro de 2019 o Governo Federal editou mais de 30 decretos, portarias e projetos de lei alterando as regras de acesso e controle de armas de fogo, “fazendo explodir a quantidade de civis armados” (MARTINS, 2022). Além de apurar e cruzar dados e contar respeitosa e histórias de mulheres que foram mortas com armas de fogo, a repórter também ouviu a diretora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), Samira Bueno, que alertou incisivamente sobre o risco de maior letalidade nos casos de violência doméstica em razão do aumento do número de pessoas armados.

²⁷ Cabe lembrar que, conforme já exposto nesta pesquisa, esses números ainda são subnotificados.

²⁸ Disponível em:

https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/09/bolsonaro-cortou-90-da-verba-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa

²⁹ Disponível em:

<https://12ft.io/proxy?q=https%3A%2F%2Frevistamarieclaire.globo.com%2FFeminismo%2FViolencia-de-Genero%2Fnoticia%2F2022%2F08%2Fmulheres-no-alvo-o-efeito-da-agenda-pro-armas-sobre-vida-das-brasileiras.html>

Em tempo, cabe observar que a reportagem de Laís Martins demonstrou preocupação com muitas questões apontadas nos tópicos 2.2 e 2.3 deste capítulo: primeiro, contou histórias de mulheres assassinadas em tons de caricatura, mas as humanizando: elas tinham filhos, sonhos e empregos. Martins também não deixou de dar voz a fontes especializadas em violência de gênero, não ignorou o contexto político no qual as mortes ocorreram e foi capaz de cruzar dados que, em uma análise superficial, para um observador distraído, não se relacionavam.

Infelizmente, esse bom exemplo não representa a grande maioria dos materiais informativos. Desde 2010, o Instituto Patrícia Galvão, em parceria com a ANDI – Comunicação e Direitos, realiza e apoia uma série de pesquisas de monitoramento e análises da cobertura da imprensa sobre violência contra as mulheres. Em síntese, uma das constatações é que a principal lacuna da cobertura é justamente a ausência de análises mais profundas entre o fato noticiado e suas causas estruturais. Outro ponto levantado foi a falta de informações sobre serviços de proteção à mulher – a maioria dos materiais analisados pelos levantamentos do Instituto não faziam menção a eles (ARAÚJO, 2018, p. 16). Entre 2010 e 2015, período anterior à lei do feminicídio, houve um aumento do espaço dedicado à violência contra a mulher, mas “verificou-se que a dinâmica editorial havia se alterado pouco em termos de conteúdo” (ARAÚJO, 2018 p. 16).

O estudo *Imprensa e Direito das Mulheres: Papel Social e Desafios na cobertura sobre feminicídio e violência Sexual*, publicado em 2018, analisou 1.583 notícias sobre feminicídio e violência sexual de jornais de todas as regiões do país no período de 01/10/2015 a 31/03/2016 (logo após a aprovação da lei que tipifica o feminicídio) e chegou a constatações bastante semelhantes:

Da análise da amostra de matérias coletadas no monitoramento realizado entre 2015 e 2016 é possível afirmar que, em relação à cobertura dos assassinatos de mulheres, prevaleciam matérias sobre a morte em si, sem informações sobre quem era aquela mulher, se já havia buscado ajuda, recorrido ao Estado para se defender de violências anteriores, se a vítima tinha medida protetiva, entre outras questões que poderiam apontar falhas nas políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres (ARAÚJO, 2018, p. 18).

Outro dado relevante foi a violação do direito à memória e à privacidade, quando são publicadas fotos dos corpos das mulheres mortas e detalhes sensacionalistas sobre as circunstâncias da sua morte (como o número ou local de perfurações, estado em que foi encontrada, etc). Muitas vezes as matérias expõem a família e a vítima com fotos e informações que deveriam ser restritas às autoridades, dão detalhes que podem prejudicar as

investigações, violam a privacidade, a memória da vítima e da família, fornecem um “mini manual” para a prática da violência contra a mulher (ARAÚJO, 2018, s.p.). Além disso, reforçam estereótipos de gênero quando procuram possíveis justificativas para o crime, como um suposto comportamento sexual inadequado da vítima, as roupas que ela vestia ou consumo de álcool, por exemplo. Ao invés de debater violência de gênero, reforça o senso comum de “crime passionai”, pelo qual os motivos seriam ciúmes ou inconformidade com o fim da relação:

A abordagem romantizada e a desresponsabilização do autor pelo crime de feminicídio foram a tônica da cobertura nos veículos analisados. A maioria absoluta dos textos não aborda as motivações para um dos crimes mais praticados no país. Nas que tentam apresentar um motivo para o assassinato, a maior parte aponta como causas: ‘ciúmes’, ‘violenta emoção’, ‘defesa da honra’, ‘inconformidade com a separação’, autor ‘fora de si’ ou ‘transtornado’, ‘sob efeito de álcool/substâncias psicoativas’ ou preocupado em preservar a família (nos casos em que a vítima é “a amante que ameaçava expor o relacionamento” (ARAÚJO, 2018 p. 19).

Em sociedades de ideologia liberal, os discursos midiáticos sobre crime tendem a associá-los às “ideias de vontade e de escolha livres, particularmente enraizadas na nossa tradição de individualismo e responsabilização individual” (SIMÕES, 2011, p. 48). Embora, evidentemente, os fatores particulares devam ser considerados em qualquer narrativa, perspectivas mais críticas enfatizam a necessidade de abordagens mais abrangentes. A respeito das notícias de feminicídio e violência contra a mulher, isso pode ser observado quando as publicações não abordam o contexto social de machismo e misoginia em que esses crimes ocorrem. Mesmo quando busca ressaltar o problema apelando para a violência praticada pelo agressor, na tentativa de gerar revolta ou compaixão, é pertinente prestar atenção que, para muitos, essa tentativa terá um efeito imediatamente contrário, como ensina Segato:

O que aprendemos de feminicídios e escândalos sexuais anteriores é que mesmo que os meios de comunicação mostram a monstruosidade do agressor, esse monstro para outros homens resulta uma figura tentadora, porque o monstro é potente (...) como deve ser o sujeito masculino formatado pelo mandato da masculinidade (CARBAJAL, 2018, s.p).

Embora o feminicídio seja assunto recorrente na mídia – também por conta de ser um crime com alta incidência – poucas são as matérias que ampliam o debate sobre violência de gênero. Como já ressaltamos na menção a Genro Filho, dependendo da linguagem, coleta de dados e enfoque escolhidos, são diversas as maneiras de tratar um mesmo acontecimento, todas “igualmente jornalísticas” (GENRO FILHO, 2012, p. 46). Como já demonstramos

preocupação anteriormente, o enfoque escolhido na grande maioria das publicações sobre feminicídio é de viés policial, abordando os casos de maneira simplista e individualizada, ou seja, restrito ao aspecto singular do fenômeno. Dessa maneira, a notícia perde sua potencialidade de se tornar uma “apreensão crítica da realidade” (GENRO FILHO, 2012, p. 202).

Nos últimos cinquenta anos, as mulheres dos povos indígenas, dos povos afrodescendentes, dos grupos vitimizados pelo racismo e a comunidade LGBT vêm lutando pelo reconhecimento dos seus direitos, “um reconhecimento sempre muito contestado e sempre em vias de ser revertido” (SANTOS, 1995, p. 63). O jornalismo é um legitimador de normas, ideias e práticas e, portanto, entender como as notícias abordam o fenômeno da violência contra a mulher é parte de um processo necessário para combatê-lo. Embora a imprensa tenha adotado o termo feminicídio desde a lei que o tipifica, de 2015, é nítido que ainda não se apropriou do seu conceito, tendo dificuldades em relacionar o fenômeno às suas causas, bem como avaliar a interseccionalidade contida, como observado pelas pesquisadoras Silva e Moraes:

Todos os dias são centenas de exemplos que demonstram o quanto o jornalismo não vem sendo capaz de complexificar fenômenos sociais inspirados pelo machismo e pelo racismo, bem como pelo heterossexismo e o classismo. No Brasil, as desigualdades sociais são marcadamente de raça, de gênero e de classe, colocando às margens gigantescas parcelas da população a partir de sistemas de classificação e hierarquização de diferenças cujas desigualdades se forjam na cultura, nos sistemas simbólicos, em que a linguagem se constitui central. Nesse sentido, o jornalismo vem operando enredado às tramas de poder-saber, reproduzindo valores dominantes a partir das lentes de uma racionalidade excludente. O poder simbólico (BOURDIEU, 2010) do jornalismo é uma das redes por onde se tecem os fios de sentidos que em última instância alimentam os altos índices de feminicídio e o genocídio das populações negras e indígenas no país (SILVA e MORAIS, 2019).

Da mesma forma, ao propor alternativas, é preciso ter ciência que elas não são simples nem únicas, mas interligadas e dependentes. Tratar de violência de gênero significa tratar de ideologias enraizadas na sociedade, assim como soluções complexas e multidisciplinares. Para falar sobre feminicídio é necessário falar de machismo, do ideal masculino e feminino, do acesso à educação e salários dignos que permitam mulheres saírem de um contexto de violência. É necessário falar sobre transfobia e preconceito, que matam diariamente mulheres transexuais. É necessário educar e sensibilizar os meninos, assim como informar e assegurar as meninas sobre seus direitos. A ligação entre feminicídio e desigualdade de gênero é fundamental para o entendimento de que muitas mortes violentas de mulheres são motivadas pelo ódio, desprezo ou sentimento de posse que homens experimentam no contexto da

sociedade patriarcal. Por essa perspectiva teórica “estão sendo descobertos os múltiplos mecanismos que contribuem para criar ou aumentar certos riscos à vida das mulheres que poderiam ser evitados em uma sociedade sem desigualdades de gênero” (COPELLO, 2012, p. 125).

Para entender o que é o feminicídio é necessário compreender o que é a violência de gênero, já que o crime de feminicídio é a expressão extrema, final e fatal das diversas violências que atingem as mulheres em sociedades marcadas pela desigualdade de poder entre os gêneros masculino e feminino e por construções históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais discriminatórias (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2017 p. 10).

No *Dossiê Feminicídio*, documento produzido pelo Instituto Patrícia Galvão, também é ressaltada a importância do enfoque da mídia sobre as razões culturais dos altos índices de violência contra a mulher.

Não basta noticiar o crime, é importante contextualizar a violência, procurando saber se no caso específico havia um histórico de ocorrências anteriores e se a vítima buscou ajuda. A partir do problema individual, é necessário estabelecer uma conexão com os aspectos socioculturais envolvidos, como noções de desigualdade de direitos e sentimentos como posse, controle e direito sobre o corpo e a vida das mulheres (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016).

E quanto às boas práticas? Anteriormente, já apontamos na reportagem de Laís Martins uma série de posturas assertivas. É possível realizar abordagens mais responsáveis em notícias. No mini manual disponibilizado no site da instituição *Think Olga*, por exemplo, são listados cuidados ao noticiar crimes contra mulheres. Entre eles, a orientação de “chamar as coisas pelo seu nome” (*THINK OLGA*, 2016). O manual se refere que, no caso de mortes violentas de mulheres por razões de gênero, deve-se nomear adequadamente como feminicídio. O mesmo quanto ao crime de estupro: em muitas publicações, jornalistas utilizam o termo “fez sexo”. Estupro não é sexo, não deve ser tratado como tal.

O manual também cita a utilização da expressão “encontros amorosos” no caso de estupro de vulneráveis, assim como o desmerecimento da vítima, questionando suas ações, roupas ou até fotos em redes sociais como justificativa para o crime. Também é aconselhado não utilizar expressões como “por ciúmes”, que podem romantizar as atitudes de um agressor e até mesmo desqualificar a vítima que “provocou” o crime, ou tentar aferir qualquer “evidência” no comportamento da vítima, conforme exposto no manual:

Não importa o que a vítima fez antes ou depois do crime. Se decidiu perdoar o agressor ou se quis ir à uma festa: nada disso anula o que ela sofreu. As mulheres

que decidem denunciar a violência que sofreram são colocadas sob um holofote e todos os seus passos são acompanhados na busca de sinais que provem que a sua versão dos fatos é uma mentira. Mas não existe protocolo em relação ao comportamento de uma mulher após sofrer uma violência. A ideia de que ela obrigatoriamente deve agir de maneira triste ou deprimida é, mais uma vez, colocar o foco sobre ela, minimizar a violência sofrida e atenuar a gravidade da agressão (THINK OLGA, 2016, p. 21).

Em outra cartilha, voltada ao público LGBTQIA+ (THINK OLGA, 2017)³⁰, a organização também destaca a violência sofrida por mulheres lésbicas. Chama a atenção para uma manchete declaratória que trazia o título: Jovem é estuprada para “aprender a ser mulher” (LONGO, 2014)³¹:

A reportagem é equivocada porque coloca no título a justificativa declarada do agressor, e não é isso que a matéria deve enfatizar. A empatia é com a vítima! A jovem foi estuprada porque irritou um sistema machista e heteronormativo; ela já é mulher, não precisa aprender a ser. LGBT não precisa de correção e sim de acolhimento. Importante: Estupro “corretivo” deve ser usado entre aspas pois NÃO há o que corrigir (THINK OLGA, 2017, p. 12)

Outro ponto sensível quanto às pessoas transexuais se dá pelo fato de que o Brasil é líder no número de assassinatos de transexuais no mundo todo, concentrando quase 40% de todos os homicídios globais (THINK OLGA, 2017). Na cobertura jornalística a respeito das violências que essas mulheres sofrem, o machismo e a misoginia somam-se à transfobia e essas mulheres são ridicularizadas, transformadas em caricaturas, desrespeitadas mesmo depois de mortas. Não é raro os materiais informativos utilizarem nomes que não lhes pertencem mais, associar a vítima à prostituição e crimes, prática que as desumaniza, como salienta a instituição *Think Olga*: “Mulheres trans e travestis (que são AS travestis, no feminino) não são sinônimo de prostituição: são sujeitos de direito, são mulheres (THINK OLGA, 2017, p. 24).

Mesmo com tal diagnóstico, reiteramos nosso entendimento de que existe potência no jornalismo para contribuir para a ampliação do debate sobre direitos humanos, assim como questionar as violações, como a violência de gênero e feminicídio, auxiliando maior compreensão da sociedade sobre as causas estruturais desse tipo de crime.

Pode-se aferir um despreparo dos jornalistas para tratar de tais temas, mas também reunimos aqui uma série de iniciativas que buscam aprimorar a prática, tornando-a mais sensível e humanizadora. Retomamos a crítica construída nos últimos tópicos a respeito das heranças do pensamento moderno no jornalismo, que se traduz aqui em uma prática voltada

³⁰ https://thinkolga.com/wp-content/uploads/2020/04/ThinkOlga_Minimanual_Parte_V_LGBT.pdf

³¹ <https://spressosp.com.br/2014/10/06/jovem-e-estuprada-para-aprender-ser-mulher/>

para as consequências e não para as causas (IJUIM, 2022). Também chamamos atenção para a herança colonialista, classista, racista e transfóbica, que fica nítida quando o jornalismo, atualmente, não tem dado conta de abarcar tais interseccionalidades ao reportar crimes contra as mulheres, o que discutiremos também com mais fôlego no próximo capítulo.

Para tanto, retomemos alguns pontos os quais serão considerados na análise, tendo em vista o que foi abordado neste capítulo: *i)* a noção de direitos humanos aplicada aos direitos das mulheres, aferindo se os jornalistas têm sido capazes de associar tais crimes com violações de direitos humanos; *ii)* as potencialidades do jornalismo aplicadas na prática: o jornalismo tem atuado de forma reflexiva, contextualizando os crimes contra a vida de mulheres e contribuindo para a qualificação do debate público? *iii)* O jornalismo tem se atentado a abarcar as interseccionalidades que permeiam os crimes contra mulheres?

Tais observações serão pontos chave para o próximo capítulo, no qual buscaremos analisar criticamente como o Portal G1 noticiou o aumento do número de feminicídios durante a pandemia. Adiantamos nosso entendimento de que o fenômeno – que ocorreu em escala mundial – foi uma triste oportunidade para que o jornalismo tratasse o tema de uma forma contextualizada, tendo em vista a situação atípica causada pela pandemia, e seus desdobramentos, que deixaram nítida a necessidade de abordagens mais abrangentes a respeito do combate à violência contra a mulher em meio a um desmonte público de políticas de enfrentamento.

CAPÍTULO 3 – O FEMINICÍDIO NO PORTAL G1

Começamos o terceiro capítulo explicitando a metodologia utilizada, assim como os critérios utilizados para a seleção do corpus. Utilizamos uma metodologia híbrida com Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977; HERSCOVITZ, 2007), Análise do Discurso (FAIRCLOUGH, 2016) e da Análise Crítica da Narrativa (MOTTA, 2013). Acreditamos que a conjugação de recursos dos métodos permite uma melhor análise das notícias a respeito do aumento da violência contra a mulher durante a pandemia, assim como a reflexão de como o jornalismo, como prática social, pode colaborar para a mitigação de uma cultura machista por meio de suas narrativas e discursos. A proposta é apresentar, simultaneamente, descrição e interpretação dos dados encontrados.

De acordo com Motta (2013), uma das razões para se estudar as narrativas é “verificar como as narrativas estabelecem consensos a partir de dissensos”, além de “estudá-las, para melhor contá-las” (MOTTA, 2013, p. 27). Já Fairclough defende que a análise crítica do discurso “permite avaliar as relações entre mudança discursiva e social e relacionar sistematicamente propriedades detalhadas de textos às propriedades sociais de eventos discursivos como instâncias de prática social” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 27). Ambas as contribuições foram essenciais para que pudéssemos compreender as notícias do referido *corpus* tendo em mente seu contexto sociocultural, assim como entender quais narrativas poderiam contribuir para uma elevação da consciência no que diz respeito ao direito à vida e dignidade das mulheres.

Buscamos, durante a descrição dos materiais informativos, interpretar esses dados simultaneamente. A interpretação é fundamentada no referencial teórico construído durante o percurso da pesquisa. Procuramos, durante o nosso exercício de reflexão, trazer exemplos de outras notícias que não estão na amostra selecionada, mas que contribuem para um melhor entendimento dos argumentos utilizados.

3.1: Problema de pesquisa e percurso metodológico

A presente pesquisa nasceu de inquietações a respeito da cobertura jornalística sobre o feminicídio, buscando entender como o Jornalismo pode atuar na defesa dos direitos à dignidade e a vida das mulheres. Dentre tantas outras violências sofridas diariamente por

mulheres, escolhemos abordar o aumento dos feminicídios por entendermos que esse ato fatal é a convergência de diversas desigualdades, preconceitos e omissões. Antes de uma mulher ser assassinada pela condição de gênero existe uma longa trajetória, na qual a educação, a sensibilização, informação e aplicação de políticas públicas eficientes e assertivas poderiam ter interferido para um final não trágico.

Conforme já explicamos anteriormente, em abril de 2020, um relatório do FBSP divulgou dados que demonstraram um aumento proeminente nos crimes de feminicídio. Essa realidade, infelizmente, não foi apenas do Brasil, mas também de outros diversos países que sofreram a pandemia de COVID-19. Com o monitoramento do tema, percebemos a necessidade de um olhar mais atento para a cobertura sobre o assunto, ainda mais considerando que, contraditoriamente, as políticas públicas para defender mulheres eram cada vez mais preteridas no orçamento do governo, conforme dados expostos nos capítulos primeiro e segundo.

A escolha pelo G1 é justificada no fato de que se trata de um dos maiores e mais acessados portais informativos brasileiros. Uma das empresas do grupo Globo, é líder nacional entre os portais informativos brasileiros, conforme dados da *ComScore* (G1, 2018)³², empresa que mede acessos em plataformas digitais em todo o mundo e também no Brasil. Isso, somado ao fato de que o acesso ao seu conteúdo é gratuito, foram os motivos para a escolha do portal. Entendemos que, como referência de audiência, a cobertura do portal é uma representação do que está sendo produzido e consumido no jornalismo online brasileiro.

Quanto ao recorte temporal, o período escolhido foi de 16 de abril de 2020 até 31 de maio de 2022. A decisão coincide com a publicação do relatório *Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19* do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, citado anteriormente nesta pesquisa, que diagnosticou o aumento no número de feminicídios. Empreendemos neste momento a identificação da amostra: a data da publicação, o título utilizado para nomeá-la e autoria.

Tabela 1: Categorias para organização da amostra

Título da matéria	Autoria	Link	Data	UF
-------------------	---------	------	------	----

Fonte: A autora

³² Grupo Globo bate recorde de acessos no digital e quebra barreira dos 100 milhões de usuários únicos. Disponível em: <<https://imprensa.globo.com/programas/institucional-geral/textos/grupo-globo-bate-recorde-de-acessos-no-digital-e-q/>>.

Para a seleção do *corpus*, foram realizados diferentes processos operacionais complementares de busca. Com o intuito de gerar uma amostra significativa, realizamos duas formas de busca distintas: em um primeiro momento utilizamos a ferramenta busca do próprio portal G1 com a palavra-chave *feminicídio*, observando os materiais informativos encontrados e selecionando aqueles pertinentes com o tema da pesquisa, excluindo notícias sobre casos pontuais, concentrando-nos naqueles que discursam sobre o aumento durante a pandemia e que se enquadram no recorte temporal proposto. Depois, como uma segunda etapa de verificação, recorremos à ferramenta de busca avançada do Google, que permite delimitar as buscas por tema, período e domínio, ou seja, este último referente a matérias publicadas no G1 (g1.com). Nesta fase concentramos as buscas nos termos “*alta nos feminicídios*” e “*aumento dos feminicídios*”.

Durante esses procedimentos, já foi possível realizar algumas inferências: percebemos, por exemplo, poucas matérias focadas na abrangência nacional, encontrando mais materiais informativos focados em estados específicos, sem necessariamente contextualizar que se tratava de um fenômeno observado mundialmente. A única matéria que tratava o tema desta forma, intitulada “Com restrições da pandemia, aumento da violência contra a mulher é fenômeno mundial” não era de autoria da equipe do G1, mas sim uma reprodução da Agência de notícias internacional *France Presse* (FRANCE PRESSE, 2020)³³ e, portanto, foi excluída da amostra final. Também optamos por desconsiderar duas matérias que foram originalmente produzidas pela equipe do Programa Fantástico, assim como outros materiais informativos no formato de vídeo ou áudio produzidos por emissoras de TV locais e reproduzidos no portal. Ao final, o *corpus* foi delimitado em 48 materiais informativos produzidos pela equipe nacional ou regional do G1.

Tabela 2: Datas das publicações sobre o aumento do número de feminicídios no Portal G1

16 de abril a dezembro de 2020	11 publicações
Janeiro a dezembro de 2021	22 publicações
Janeiro a 31 maio de 2022	15 publicações
Total:	48 publicações

Fonte: a autora

³³ <https://www.afp.com/pt/noticias>

Para dar conta da investigação e de seu objetivo principal - entender como o portal G1 abordou o aumento de feminicídios durante a pandemia - aplicamos, nesta pesquisa, o método de Análise de Conteúdo na sua perspectiva qualitativa e quantitativa. Nesta fase, a metodologia foi um suporte para entender quais elementos poderíamos investigar nos materiais informativos para entender a cobertura do G1 durante esse fenômeno, categorizando-as para que pudéssemos entender padrões nas notícias.

Também, conforme anteriormente exposto, buscamos também amparo metodológico nas contribuições da análise de discurso (FAIRCLOUGH, 2016), e da análise crítica da narrativa (MOTTA, 2013). A decisão de mesclagem de metodologias foi tomada com o objetivo de alcançar uma maior abrangência na análise. Não se trata de sobrepor metodologias, mas sim de uma complementação. Como relembra Mário Luiz Fernandes, “a Análise de Conteúdo pode fornecer ferramentas de base para outras formas de análise de natureza discursiva” (FERNANDES, 2015, p. 66). Já a análise crítica da narrativa, por sua vez, permite “verificar como as narrativas estabelecem consensos a partir de dissensos”, além de “estudá-las, para melhor contá-las” (MOTTA, 2013, p. 27).

Fairclough (2016), por sua vez, contribui com o entendimento de que a prática discursiva é "constitutiva, tanto na maneira convencional como criativa: contribui para reproduzir a sociedade como é e, também, para transformá-la" (FAIRCLOUGH, 2016, p. 96). Aqui, buscamos identificar em quais pontos o jornalismo tem contribuído para reprodução do machismo, e quais saídas possíveis tem buscado para colaborar com o direito à dignidade e à vida das mulheres.

Pozobon e Miranda (2015) relembam que a Análise de Conteúdo é um método interdisciplinar nas ciências humanas e sociais, e que seu uso na comunicação começou em 1927, aplicado por Harold Lasswell. Já Trivinos (1987) salienta que, apesar de ter sido objeto de estudos de muitos autores na metade do século XX, foi mais fortemente desenvolvida e popularizada por Laurence Bardin, autora que considera que “ é um conjunto de técnicas de análise das comunicações (BARDIN, 1977, p. 31), ou seja: "não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações” (BARDIN, 1977, p. 31).

Ainda de acordo com Bardin (1977), a análise de conteúdo é uma metodologia que passou por diferentes fases, e que evoluiu agregando mais complexidade e alcance para suas técnicas. Na teoria, existe a preocupação de que "exigências de rigor e de objetividade pressentidas adquirem um carácter obsessivo, susceptível de cobrir outras necessidades ou

possibilidades”, porém, a autora defende ainda que “enquanto esforço de interpretação, a análise de conteúdo oscila entre os dois pólos do rigor da objetividade e pela fecundidade da subjetividade” (BARDIN, 1977, p. 09).

Fonseca Júnior (2009) sublinha que o método sofreu uma desqualificação na década de 1970, principalmente por pesquisadores marxistas, com o argumento que “devido à sua origem positivista, não permitiria uma aproximação crítico-ideológica suficiente dos meios de comunicação em massa” (FONSECA JÚNIOR, 2009, p. 281). Entretanto, o autor também ressalta que esta colocação foi contestada ainda na década de 1990 por outros autores marxistas como Lozano (1994), o qual destaca que, embora a Análise de Conteúdo tenha nascido do funcionalismo para legitimar a ordem social existente, ela pode, também, ser utilizada com uma função mais crítica, como sublinhado pelo autor:

Na perspectiva crítica, essa técnica provou sua utilidade para confrontar, as abordagens do imperialismo cultural, da economia política e do *newsmaking*, este último muito semelhante à chamada sociologia da mídia como organizações. Os defensores da Nova Ordem Internacional da Informação identificados com a corrente crítica utilizaram com sucesso a análise de conteúdo para demonstrar desigualdades quantitativas e qualitativas no fluxo de mensagens entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Muitos pesquisadores nas linhas do imperialismo cultural também se aproveitaram dessa técnica para documentar as desigualdades e detectar estereótipos e valores ideológicos embora as atuais abordagens culturalistas favoreçam as análises semiológicas, nada impede a triangulação e complementação destas por meio da análise de conteúdo (LOZANO, 1994, p. 144, tradução nossa)³⁴.

No jornalismo, de acordo com Herscovitz, podemos “detectar tendências e modelos na análise de critérios de noticiabilidade, enquadramentos e agendamentos” (HERSCOVITZ, 2007, p. 123). A autora ainda salienta que o método pode ser eficiente tendo em vista que “palavras, frases, imagens, sons ou parágrafos podem ser reduzidos a categorias baseadas em regras explícitas, previamente definidas com o objetivo de fazer inferências lógicas sobre mensagens” (HERSCOVITZ, 2007, p. 125). Para definir os movimentos metodológicos desta fase da pesquisa, nos orientamos também pela sinopse proposta por Herscovitz (2007) para análise do conteúdo em jornalismo, descrita abaixo:

TABELA 3: Sinopse para Análise do Conteúdo / Percurso metodológico

³⁴ “En la perspectiva crítica, esta técnica ha probado su utilidad para confrontar, complementar o apoyar los enfoques del imperialismo cultural, la economía política y el *newsmaking*, este último muy similar al denominado sociología de los medios como organizaciones. Los partidarios del Nuevo Orden Internacional de la Información identificados con la corriente crítica usaron exitosamente el análisis de contenido para demostrar las desigualdades cuantitativas y cualitativas en el flujo de los mensajes entre los países desarrollados y los subdesarrollados. Muchos investigadores en la línea del imperialismo cultural, asimismo, han aprovechado esta técnica para documentar las desigualdades en los flujos y detectar los estereotipos y valores ideológicos”.

1) Pergunta	Como o portal G1 noticiou o aumento do número de feminicídios durante a pandemia do COVID-19?
2) Definições operacionais	Definições de categorias de análise com o suporte teórico construído nos capítulos I e II, além de materiais da Agência Patrícia Galvão e UNIVERSA/UOL
3) Seleção da amostra / <i>corpus</i>	Materiais informativos sobre o aumento do número de feminicídios durante o início da pandemia de COVID 19 selecionados no Portal G1 (descrita abaixo)
4) Criação de livro para registro, de preferência por computador	Tabela no <i>Software Microsoft Excel</i> para registro, análise e dedução de inferências.

Fonte: A autora

Nesta pesquisa as categorias para análise foram elaboradas com o suporte teórico desenvolvido no capítulo primeiro e segundo à respeito das reflexões sobre Jornalismo, Direitos Humanos e Direitos das mulheres. Nossas aferições convergem com dois materiais voltados para jornalistas: a cartilha Qual o papel da imprensa - Dossiê Feminicídio (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016)³⁵, do Instituto Patrícia Galvão, já citado anteriormente neste trabalho, e que há anos monitora a cobertura da imprensa nos casos de violência de gênero, e também ao Manual intitulado Boas práticas na cobertura da violência contra a mulher (UNIVERSA, 2020), iniciativa do grupo UOL/UNIVERSA, com consultoria analítica da equipe do site especializado AZMINA³⁶ e do Instituto Patrícia Galvão. De acordo com Dolores Orosco, editora chefe da Universa, o manual tem como objetivo orientar jornalistas e estudantes “para não caírem em armadilhas de estereótipos sexistas que transformam mulheres agredidas em réis, para que nossas reportagens encorajem vítimas a buscar justiça e que elas não tenham que implorar pelo respeito dos “excelentíssimos” nos tribunais” (UNIVERSA, 2020, p. 07). Em tempo, esclarecemos que ao recorrer a manuais não os interpretamos como uma lista rígida de tarefas que deve ser cumprida estritamente. Pelo contrário, reconhecemos a *expertise* dos órgãos que os produziram e os entendemos como guias para reflexão.

De acordo com a pertinência com nosso objeto de estudo e percurso teórico, criamos cinco categorias para análise de conteúdo que nos permitiram realizar aferições sobre as mensagens, sendo elas: **i) Representatividade das histórias contadas**, que corresponde à

³⁵ [Qual é o papel da imprensa? - Dossiê Feminicídio.](#)

³⁶ [AzMina](#)

“busca de histórias representativas, que ilustram a realidade de muitas mulheres” (UNIVERSA, 2020, p. 10); **ii) recorte de raça e classe**, considerando que para cada mulher branca vítima de feminicídio, três mulheres negras são mortas, “Ao priorizar os casos de mulheres brancas, reforçamos a invisibilidade das vidas negras e a naturalização da violência contra essas mulheres (UNIVERSA, 2020, p. 11); **iii) Escolha das fontes especializadas**, observando como critério desta categoria se os jornalistas estão buscando fontes especializadas em gênero além da abordagem policial, **iv) contextualização**, correspondendo à capacidade de inserir os fatos em um contexto sócio histórico que é “é o resultado de uma cultura machista e desigual, que menospreza e desqualifica as mulheres (UNIVERSA 2020, p. 9); **v) apontar falhas do Estado**, considerando que é “dever do Estado assegurar os direitos à informação, assistência, proteção e reparação às vítimas [...] e é dever do jornalista apurar quando e como o Estado falhou” (UNIVERSA, 2020, p. 17). Consideramos, neste último tópico, o intenso corte de orçamento para políticas públicas para prevenção de violência de gênero ocorrido nos últimos quatro anos. Por meio destas categorias procuramos deduzir inferências. Para Bardin a inferência poderá “apoiar-se nos elementos constitutivos do mecanismo clássico da comunicação: por um lado, a mensagem (significação e código) e o seu suporte ou canal; por outro, o emissor e o receptor” (BARDIN, 1977, p. 133).

Tabela 4: categorias formuladas para análise do conteúdo dos materiais informativos.

Categorias para Análise do Conteúdo				
CATEGORIA I: Representatividade das histórias contadas	CATEGORIA II: Recorte de raça e classe	CATEGORIA III: Escolha das fontes	CATEGORIA IV: Contextualização	CATEGORIA V: Falhas do Estado
Corresponde a busca de histórias que representem a realidade das mulheres brasileiras	Corresponde ao esforço do jornalista de trazer para o material informativo dados referentes a classe a raça, considerando que tais interseccionalidades representam diferenças sensíveis para a vulnerabilidade das mulheres	Busca de fontes além da policial: presença de familiares e/ou advogados das vítimas, especialistas em relações de gênero, representantes de entidades	Capacidade do material informativo de inserir a morte violenta de mulheres por razão de gênero em uma realidade social construída em pilares machistas	Presença no material informativo de dados que demonstrem falhas do Estado na proteção de mulheres e/ou reafirmação do dever do Estado perante a sociedade

Fonte: A autora

Após uma leitura atenta do material, o avaliamos considerando as cinco categorias acima expostas. As respostas possíveis foram: *i)* Não atende (quando o material não faz referência a nenhum aspecto do tema referente à categoria) e *ii)* Atende (quando são encontrados no texto elementos que abordam os temas propostos). Além de diagnosticar as ausências, buscamos também entender como os assuntos levantados nas categorias estão sendo abordados, interpretando as duas situações.

Com a Análise Crítica da Narrativa, formulada por Motta (2013), a proposta é, ao mesmo tempo em que nos atentamos a descrever os dados levantados, interpretar os materiais informativos tendo em mente uma metodologia que é “instrumento interpretativo, uma técnica hermenêutica que revela processos de representação e de constituição de realidade historicamente situados, onde há confrontos com outras representações possíveis” (MOTTA, 2013, p. 23). Motta ainda ressalta que a análise surge da dúvida sobre o pré-estabelecido e persegue o conhecimento sistemático a respeito das relações históricas que configuram histórias reais ou ficcionais e que “os eventos ganham importância na medida em que contribuem para tornar inteligível a história contada, e só neste contexto adquirem importância relativa (MOTTA, 2013, p. 47).

Ainda nos atentamos ao alerta de Motta de que “o ato de contar e seguir uma história consiste em refletir sobre os acontecimentos com o objetivo de englobá-los em totalidades sucessivas” (MOTTA, 2013, p. 51). No contexto desta pesquisa, consideramos a definição de Motta de que uma antinarrativa se baseia em “uma concepção acrítica do acontecimento que aceita com demasiada facilidade a noção de acontecimentos em relação a ações individuais na política” (MOTTA, 2013, p. 50). Tais reflexões convergem com nossas preocupações já explanadas a respeito da cobertura sobre o aumento de feminicídios, não contextualizando essas mortes em um contexto sociocultural machista.

Por sua vez, nos apoiamos também no entendimento de Fairclough de que a “análise da prática social é mais difícil de ser reduzida a uma lista” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 303) e, portanto, seguimos suas orientações metodológicas de análise as tendo como uma base aproximada, identificando tanto a matriz do discurso social quanto às ordens do discurso (FAIRCLOUGH, 2016) de acordo com a adequação de tais meios para essa pesquisa de mestrado.

Com o suporte destes procedimentos e metodologias, no próximo tópico iniciamos a descrição e interpretação do *corpus* selecionado de forma quantitativa e qualitativa.

3.2 Descrição e interpretação do *corpus*

Dos 48 materiais informativos selecionados para análise nesta pesquisa apenas 5 tratam do aumento do feminicídio como uma realidade nacional. Outras 43 são referentes ao aumento estadual, e uma municipal, relatando sobre a cidade de Curitiba, Paraná.

Tabela 5: Materiais Informativos por estado

Abrangência da matéria	Quantidade de materiais analisados
Nacional	4
SP	7
SC	1
RS	7
MT	3
PI	1
PE	3
BA	2
DF	5
PB	3
AC	1
PA	2
AL	1
ES	1
RN	1
RO	2
MA	1
TO	1
AM	1
Municipal (Curitiba)	1

Fonte: A autora

Durante a leitura da amostra percebemos que, mesmo que o aumento do número de feminicídios tenha sido um fenômeno observado nacional e mundialmente, poucas foram as matérias que abordaram a real abrangência do problema. Além dos materiais informativos que tratavam sobre o aumento no Brasil, poucas foram as publicações que articularam os dados estaduais com os nacionais. Observamos que as redações estaduais, ao noticiarem o aumento nas Unidades Federativas, não conectaram esse fato ao aumento global, tampouco. Do total da amostra, além dos cinco materiais que abordam o assunto do aumento de feminicídios no Brasil, apenas outros dois citaram que se tratava de um problema nacional, não somente

estadual, dando a entender que não se tratava de um fenômeno mais abrangente. Mesmo nestes dois casos, consideramos a abordagem superficial. Um exemplo é da matéria intitulada *Feminicídio aumenta em 150 % em MT durante pandemia da Covid-19*, publicada em 2 de junho de 2020, assinada pela redação G1 Mato Grosso. Em um dos trechos, o material informativo contém os seguintes dados:

O aumento no número de feminicídios registrados nos 12 estados analisados foi de 22,2%, saltando de 117 vítimas em março/abril de 2019 para 143 vítimas em março/abril de 2020. Foram coletados dados de doze estados, sendo Mato Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão e Rio Grande do Sul. Segundo o Fórum, desde o início da pandemia, houve uma diminuição significativa no número de denúncias e, na maioria das delegacias, chegam apenas os casos mais graves (G1 MT, 2020a)³⁷.

Embora o veículo tenha associado o aumento estadual a uma realidade mais abrangente, não existe nenhum esforço para tentar contextualizar tal aumento. Cita a pandemia e o isolamento social como justificativa para a diminuição das denúncias – por as mulheres estarem em isolamento social com seus agressores – mas não busca compreender qual a relação do aumento do número de feminicídios com a pandemia. O texto não conta com nenhuma entrevista, mas cita como fonte o relatório ‘Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19’, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BUENO *et al.*, 2020)³⁸. O documento, produzido por especialistas, oferece uma série de dados, além dos números, para tentar compreender o aumento dos feminicídios, informações que não foram aproveitadas pelo veículo como, por exemplo, indicações do que outros países estavam fazendo para tentar contornar o aumento da violência e da letalidade contra mulheres.

Outro ponto observado foi quanto à periodicidade das publicações. Conforme explicamos anteriormente, definimos o início do recorte temporal em 16 de abril de 2020, dia do lançamento do primeiro relatório que constatou o aumento no número de feminicídios. Nossa expectativa era que, por conta do caráter de “novidade”, o dado fosse mais fortemente explorado pelo portal neste período. No entanto, a única publicação sobre o assunto é a reprodução de uma matéria exibida no Jornal Nacional, exatamente no dia 16 de abril. Ou seja, o portal propriamente não produziu nenhum conteúdo sobre o fato.

Interpretamos esse dado como um sintoma de desinteresse do veículo, que praticamente ignorou o tema até o mês de junho, quando um segundo relatório – Violência

³⁷ G1. *Feminicídio aumenta em 150% em MT durante pandemia da Covid-19*:

<<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/06/02/feminicidio-aumenta-em-150percent-em-mt-durante-pandemia-da-covid-19.ghtml>>

³⁸ [Violência doméstica](#)

Doméstica durante a pandemia de Covid-19, de maio – foi publicado. Mesmo assim, apenas duas matérias sobre o tema foram encontradas no período, incluindo a que já descrevemos, acima, pela redação do Mato Grosso, e outra pela redação de São Paulo, intitulada *Casos de feminicídio crescem 41,4% em SP durante pandemia de Covid-19, diz estudo* (VIEIRA, 2020)³⁹, assinada pela jornalista Bárbara Muniz Vieira.

Embora também utilize o relatório como referência para a sua matéria, Vieira dedicou-se mais à apuração, entrevistando Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Além dos números sobre o crescimento dos casos de feminicídio, recorrer à técnica de entrevista trouxe uma abordagem mais abrangente para o material informativo como, por exemplo, elucidar que o contexto social de que a precariedade do mercado de trabalho, aumento do desemprego e crise econômica tornam as mulheres ainda mais vulneráveis.

A entrevista parece ter ajudado a redigir um conteúdo mais reflexivo, que trouxe mais possibilidades de se pensar sobre a relação entre o isolamento social e o aumento da violência. Os dois exemplos de matérias são do mesmo período, do mesmo veículo, e extraem dados da mesma fonte (relatório), porém, enquanto na matéria produzida pela redação de Mato Grosso foram apenas reproduzidos os números fornecidos pelo FBSP, a matéria de Muniz Vieira pôde oferecer uma interpretação dos dados – e conseqüentemente uma maior reflexão – a respeito da realidade que estava relatando.

Nos meses de julho e agosto, o veículo publicou apenas 2 matérias sobre o tema, uma sobre a realidade do Pará e outra de São Paulo. No Pará, o aumento registrado neste tipo de crime foi de 118%, o único entre os crimes violentos que apresentou alta:

Os casos de feminicídio aumentaram 118% no Pará. De janeiro a junho deste ano, foram 37 mulheres assassinadas. No mesmo período de 2019, 17 casos foram registrados. O aumento acentuado da morte violenta de mulheres vai na contramão da queda de criminalidade registrada pelo estado no mesmo período: houve redução de 24% dos demais crimes violentos no primeiro semestre, de acordo com dados da Secretaria de Segurança do Pará (Segup). Para especialistas em Direitos Humanos e Direitos da Mulher, o isolamento social motivado pela pandemia é um fator crucial para o aumento da violência doméstica (SÓTER e CARNEIRO, 2020)⁴⁰.

Assinada por Por Gil Sóter e Taymã Carneiro (G1 PA) e publicada em 10/07/2020, o material informativo conta com duas entrevistas com especialistas: Fátima Matos, do Centro

³⁹[Casos de feminicídio crescem 41.4% em SP durante pandemia de Covid-19, diz estudo | São Paulo | G1](#)

⁴⁰ G1. <[Índice de feminicídio aumenta 118% no Pará](#)>

de Estudo e Defesa do Negro (Cedenpa) e Natasha Vasconcelos, presidente da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Pará (OAB/PA). Já em seu início, as duas autoras demonstram preocupação em contextualizar o aumento das mortes em um cenário global, informando que o fenômeno foi observado em todo o mundo durante os primeiros meses da pandemia de COVID-19. Ao mesmo tempo, as fontes consultadas, especialistas, alertam que o Brasil se destacava, infelizmente, por ter números muito mais altos do que a média mundial: “Segundo pesquisadoras, o impacto no Brasil é aterrador, já que a taxa brasileira é de quatro mulheres mortas para cada 100 mil mulheres, 74% superior à média mundial: uma mulher morre a cada sete horas no Brasil vítima de feminicídio” (SÓTER e CARNEIRO, 2020). Além disso, as repórteres também consultaram relatório da ONU, indicando que já no início do período de isolamento social a Organização fez recomendações para proteção de grupos vulneráveis, incluindo mulheres. Destacamos que, em consonância com uma das boas práticas anteriormente abordadas, a de apontar a responsabilidade do Estado, as jornalistas também incluíram na matéria a contradição de que o Brasil, indo contra as orientações de órgãos internacionais, diminuiu investimento em políticas públicas de proteção, como destacado na fala de Natasha Vasconcelos:

[...] No entanto, no Pará, a fragilidade do atendimento às mulheres se acentuou, o que culminou no aumento da violência doméstica [...] Alguns serviços, inclusive de atendimento a mulheres em situação de violência, tiveram sua capacidade reduzida ou foram cancelados, também em função das medidas de isolamento. Isso explica que o fato de que em muitos estados de todos os indicadores de criminalidade, o único que aumentou foi o crime de feminicídio, mesmo que os índices de violência contra mulher tenham tido uma queda nos registros oficiais (SÓTER e CARNEIRO, 2020).

Outro acerto foi trazer para a matéria a problemática de raça e gênero. A contribuição, por entrevista de Fátima Matos, do Centro de Estudo e Defesa do Negro, permitiu que o assunto fosse abordado, incluindo questionamentos sobre a falta de dados coletados no estado que permitissem a criação de políticas específicas para atender as populações mais vulneráveis.

Já na matéria produzida em São Paulo, embora o material informativo demonstre dados que revelam que o número de feminicídios no estado, durante o 1º semestre de 2020, tenha sido o maior desde a criação da lei, em 2015, não houve *suite* ou qualquer tipo de complementação. Embora a matéria, assinada por Cíntia Acayaba e Léo Arcoverde, do G1 SP e GloboNews, respectivamente, traga entrevistas com duas fontes, a promotora de Justiça Silvia Chakian, integrante do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência

Doméstica e a delegada Jamila Jorge Ferrari, diretora das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) de São Paulo, interpretamos seu conteúdo como problemático em alguns pontos.

Primeiro, apesar de citar a discrepância de raça entre a morte de mulheres brancas (55%), negras e pardas (32%), não faz nenhum esforço interpretativo para explicar esses dados, nem cita que é um desvio do padrão nacional para morte violenta de mulheres, que aponta para uma maior vulnerabilidade entre o segundo grupo. Ressaltamos aqui o que nos é alertado por Morin, que “o conhecimento das informações ou dos dados isolados é insuficiente. É preciso situar as informações e os dados em seu contexto para que adquiram sentido” (MORIN, 2013, p. 37).

Como ponto positivo do conteúdo, entendemos que a fala da promotora de justiça Silvia Chakian (reproduzida abaixo) trouxe uma reflexão sobre a necessidade de políticas públicas voltadas ao combate da violência de gênero, assim como chamou a atenção para o fato de que o ataque à vida das mulheres é um fenômeno que precisa ser avaliado com parâmetros específicos, diferentes de outros tipos de violência. Cabe observar que mesmo que a Promotora tenha citado a necessidade de políticas efetivas, assumindo inclusive uma possível omissão das autoridades, os jornalistas não perguntaram – ou não publicaram – quais seriam essas políticas:

Com a pandemia, houve queda de roubo, queda de crimes que acontecem em espaço público, mas já o feminicídio se mantém em índices altíssimos. Então, estamos errando. O estado, a Justiça, a sociedade, cada vez que morre uma dessas mulheres. Se estamos falando de mortes evitáveis, temos que pensar que políticas efetivas que consigam coibir e interromper essa escalada de violência (VIEIRA, 2020)⁴¹.

Em contrapartida, a delegada Jamila Jorge Ferrari escolheu outra abordagem para o tema, focando na necessidade de denúncia de violência doméstica, o que, segundo ela, garantiria a proteção do Estado para a vítima. Não estamos, de forma alguma, diminuindo a importância de se incentivar denúncias, o que comprovadamente é uma medida efetiva no combate a violência de gênero. Porém, em nenhum momento a delegada questiona outras formas de contornar a realidade vivida pelas mulheres em relações abusivas. Pelo contrário, ao mesmo tempo, ela foca no perfil dos agressores que, segundo ela, não tem medo de serem presos:

A maioria dos autores ou são presos em flagrante ou já estão qualificados. Ou seja, esses agressores estão, de alguma forma, violentos, causando a morte dessa vida, e sem nenhuma preocupação em se esconder ou se eximir, o que é complicado, porque

⁴¹ G1. [Casos de feminicídio crescem 41,4% em SP durante pandemia de Covid-19, diz estudo | São Paulo | G1](#)

a gente percebe que esses homens estão com raiva dessas mulheres. Por esse motivo, eles não se importam em aparecer e em serem presos. Eles só se importam em matá-las (ACAYABA e ARCOVERDE, 2020).

Existe uma contradição na fala da delegada: primeiro, diz que o Estado será capaz de proteger a mulher. Em suas palavras, “[...] Quando o Estado sabe que você precisa dessa ajuda, sabe que você precisa dessa medida protetiva, por exemplo, o estado consegue te proteger, essa é a grande lição que a gente leva”. Imediatamente após, faz uma leitura que os homens “não se importam em aparecer e em serem presos, só se importam com matá-las”. Por essa perspectiva, é pouco crível que o Estado consiga proteger uma mulher por meio de uma medida protetiva. A delegada também não considerou a dificuldade de as mulheres denunciarem no período de pandemia, com a renda reduzida e sem ter para onde ir quando são economicamente dependentes do agressor.

Outro ponto que destacamos da sua fala é que ela traz a sensação de inevitabilidade das mortes: “...eles só se importam em matá-las”. Em nenhum momento é cogitada a opção de medidas sensibilizadoras, pelo contrário, o agressor é representado como um ser irracional, quase bestial, incorrigível. Ao mesmo tempo, não se questiona o que pode ser feito para proteger as mulheres deste perfil violento. Problematizamos também o reforço ao estereótipo de homem violento, muitas vezes utilizado como justificativa para os crimes. Tais considerações serão mais elaboradas no tópico 3.2.4, que trata da categoria IV - contextualização.

Em comparação, a matéria do Pará conseguiu abarcar mais perspectiva sobre a situação de vulnerabilidade das mulheres brasileiras. Percebemos sensíveis diferenças, como questionamentos sobre falta de estatísticas, omissão do governo e, também, a divulgação de canais de denúncia. Cabe observar a diferença da natureza das fontes. As repórteres do Pará recorrem a documentos internacionais sobre o tema e procuraram diagnosticar inconsistências com o que foi realizado no Brasil e trouxeram duas especialistas como entrevistadas. Já a produção de São Paulo não buscou complementar dados com outros relatórios e focou a entrevista em duas mulheres relacionadas ao Judiciário.

Não entendemos como negativa a busca por fontes como delegadas e promotoras de justiça, mas, conforme recomendado em documentos voltados a jornalistas que buscam contribuir com a mitigação da violência contra a mulher, cabe também procurar fontes especializadas, como pesquisadoras ou participantes de Organizações não Governamentais – ONGS, que podem apresentar outras perspectivas além da judiciária. Conforme destacado no Modelo Ecológico Feminista proposto por Lori Heise (1999), é necessária uma visão

integrada da violência contra a mulher para combatê-la, considerando fatores individuais e coletivos.

Após julho e agosto, com uma publicação por mês no G1, em setembro de 2020 o portal produziu seis materiais informativos sobre o tema. A primeira, em São Paulo, no dia 09/09/2020 (ARCOVERDE e ACAYABA, 2020), a segunda em Mato Grosso, no dia 12/09/2020 (G1 MT, 2020b) e outras quatro no dia 16/09/2020 no Acre (GADELHA, 2020), Bahia (G1 BA, 2020), Alagoas (G1 AL, 2020) e, por fim, uma com abordagem nacional (VELASCO *et al*, 2020). Mato Grosso, São Paulo, Bahia e Acre noticiaram um aumento estadual de feminicídios. Já Alagoas ressaltou o aumento de mortes violentas, mas diminuição de crimes com a tipificação.

Todas as seis matérias foram feitas com base no relatório Monitor da Violência, uma parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Embora o documento saliente que os casos são subnotificados e que isso se agravou durante a pandemia – incluindo a admissão dos Governos do Acre e do Sergipe de que os casos não estavam sendo adequadamente registrados – a matéria de Alagoas não demonstrou preocupação com a questão, indicando simplesmente que o número de feminicídios havia diminuído. Já na matéria produzida pela redação nacional em 16/09/2020, assinada por Clara Velasco, Felipe Grandin, Gabriela Caesar e Thiago Reis, uma das fontes, a pesquisadora Jackeline Romio, da Universidade de São Paulo, destacou que os dados a respeito de feminicídio demonstram muito menos mortes do que realmente acontecem, pois esses casos são registrados simplesmente como assassinato⁴².

A avaliação foi reforçada por outra entrevistada, Valéria Scarance, promotora de Justiça especializada em gênero e enfrentamento à violência contra a mulher:

Valéria Scarance, promotora de Justiça especializada em gênero e enfrentamento à violência contra a mulher, concorda. “Não há subnotificação de morte de mulheres. Mortes são mortes, ainda que não registradas como feminicídio. Por isso, os índices de assassinatos de mulheres representam um importante indicador da evolução da violência de gênero no país”, diz (VELASCO *et al*, 2020)⁴³.

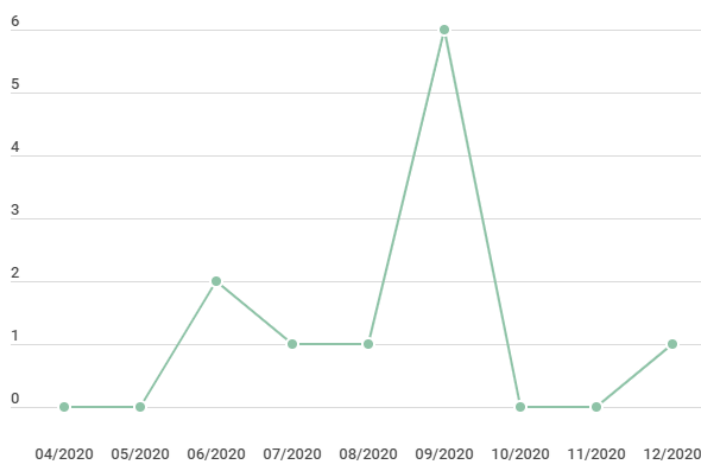
Interpretamos tal diferença na abordagem como um reforço a nossa observação quanto à importância da pluralidade de fontes, incluindo pesquisadoras e especialistas, para alcançar uma visão mais crítica da realidade.

⁴² Cabe lembrar que muitos casos em que existem suspeitas de feminicídio são tratados como segredo de justiça, o que também impacta os números relatados em relatórios e estatísticas.

⁴³ G1. <[Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem: especialistas apontam subnotificação durante pandemia | Monitor da Violência | G1](#)>

Após as seis matérias produzidas em setembro com base no relatório produzido pelo próprio G1, em outubro e novembro, o portal decidiu não abordar mais o assunto até dezembro. Assinada pela redação de São Paulo, a única matéria sobre o assunto publicada no portal naquele mês trazia dados da Secretaria de Segurança Pública do estado diagnosticando um aumento de 42% nos crimes de feminicídio apenas durante o mês de novembro. Não foi realizada nenhuma entrevista ou consulta a outros documentos. A matéria ficou estritamente focada nos números relatados, incluindo outros crimes.

Gráfico 1: Publicações por mês em 2020



Fonte: A autora

Em 2021, ao contrário do ano anterior, a pauta esteve presente todos os meses no G1, mesmo que localmente. Foram 22 publicações, sendo que em julho houve seis. Na matéria de janeiro, voltada ao estado do Paraná, dois pontos chamaram nossa atenção: foi a primeira vez na cobertura sobre o aumento de feminicídios que a palavra **machismo** foi utilizada. Consideramos a avaliação, que veio da fonte entrevistada, a promotora Mariana Bazzo, tardia e superficial. A fala da promotora publicada no portal foi a seguinte: “Por muitos anos a ideia do 'não' de uma mulher vai significar permissão para esse homem ser violento. Hoje, a lei é muito severa com o homem que usa da violência para contrapor o *não* de uma mulher” (RPC Curitiba, 2021)⁴⁴.

Verificamos que a citação veio da transcrição de uma matéria produzida e editada pela RPC TV, afiliada à Globo no Paraná, ou seja, o repórter que a redigiu provavelmente não teve

⁴⁴ G1. <[Paraná registra 217 inquéritos de feminicídio ou tentativa em 2020, aponta levantamento](#)>

contato com a fonte. Conforme dissertamos até o presente momento, o machismo é uma construção sócio histórica que precisa ser abordada de diferentes frentes. Mesmo que não seja possível abarcar todas as suas causas em uma única matéria ou entrevista, consideramos a abordagem superficial, ainda mais atentando o contexto a seguir, quando o material informativo relata a violência sofrida por uma fonte não identificada durante uma tentativa de feminicídio: “O ‘não’ levou uma mulher que preferiu não ser identificada a levar seis facadas de um colega de trabalho após *se negar a ter relações sexuais com ele*. Ela chegou a ficar internada na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), mas sobreviveu” (RPC Curitiba, 2021).

Relembramos aqui uma passagem do manual *Think Olga*, anteriormente citado, sobre como noticiar crimes sexuais. Primeiro, temos em mente que a mulher não negou *relações sexuais*, ela sofreu uma tentativa de feminicídio após uma tentativa de estupro. Segundo consta do artigo 213 do Código Penal, considera-se estupro “quando o sujeito constringe alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”, o que está configurado no ato relatado pela vítima. Como salienta a ONG *Think Olga*, é necessário tipificar corretamente o crime:

Estupro não é sexo. Sexo é consensual. “Suavizar” este fato, substituindo estupro por “obrigou a fazer sexo” ou usar o mesmo termo de uma prática consensual, como sexo oral, é diminuir a gravidade do crime. Não é sexo para a vítima. [...] As mudanças aqui sugeridas podem parecer sutis, mas na verdade são cruciais para que esse crime seja descrito noticiosamente de forma mais humana e justa com as vítimas (THINK OLGA, 2016, p. 7)⁴⁵.

No mês seguinte, em fevereiro de 2021, apenas uma matéria foi publicada, no dia 4. Assinada pela redação do G1 no Pará, noticia dados do Segup⁴⁶ que demonstram um aumento de 40% nos feminicídios registrados no estado. Durante a redação, os responsáveis pelo conteúdo foram capazes de contextualizar os dados do estado com os nacionais, incluindo, também, um trecho sobre a realidade global com referência à OMS e à ONU Mulheres. A fonte entrevistada para a matéria foi o titular da Segup, Uálame Machado, que reiterou a importância de entender os dados para poder “traçar estratégias” no combate à violência de gênero (G1 PA, 2021). Embora tenha feito essa observação, não foi desenvolvida nem explicadas quais seriam essas estratégias.

Em março, com duas publicações, destacamos a do dia 07/03/2021, véspera do dia das mulheres. A data é um triste lembrete das 129 operárias estadunidenses que morreram carbonizadas dia 8 de março de 1957, em Nova York, durante uma greve de trabalhadoras.

⁴⁵ THINK OLGA. <[MINIMANUAL DO JORNALISMO HUMANIZADO](#)>

⁴⁶ SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Em 2021, também pouco havia a se comemorar. Em 2020, em meio a um crescimento global de feminicídios e agressões, o Brasil registrou 105.821 denúncias de violência contra a mulher. Vale destacar que esse número foi alcançado com uma metodologia recém implementada pelo Governo Federal, que permitiu que mais de uma denúncia fosse registrada sob um mesmo protocolo. Ou seja, cada denúncia também pode conter mais de uma violação ou envolver mais de um crime.

A matéria, assinada por Alexandro Martello (G1), tem como fonte Damares Alves, então ministra de Estado da pasta da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Para o G1, a ministra diz que, prevendo o aumento da violência contra as mulheres, o governo ampliou canais de atendimento para denúncia, como o Ligue 180 e o Disque 100. Outra fonte, a secretária nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Cristiane Britto, disse que o governo estava trabalhando em um plano nacional de enfrentamento ao feminicídio (MARTELLO, 2021).

O que destacamos aqui é que a edição do conteúdo não checou as declarações de Damares e Cristiane. O Governo Federal ignorou, em seu orçamento de 2021, o aumento da violência contra as mulheres, mesmo que esse dado já estivesse sendo divulgado desde abril de 2020. Ao contrário do que foi apontado pela ministra e pela secretária nacional, a proposta de orçamento para 2021 da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foi 19% menor em relação ao proposto inicialmente para 2020, conforme apurado pela repórter Sílvia Mugnatto para a Agência Câmara de Notícias⁴⁷.

A reportagem, publicada em setembro de 2020, constatou que, além do Disque 180, todas as outras ferramentas só sobreviveram pois foram fomentadas por emendas parlamentares, individuais, de bancada estadual ou de relator. As ações relacionadas às Casas da Mulher Brasileira, os centros de acolhimento para mulheres vítimas de violência, por exemplo, tiveram uma queda de 45% no orçamento de 2021. Vale lembrar que durante a pandemia outros países chegaram a transformar hotéis em centros de acolhimento, justamente para ampliar a oferta de proteção para mulheres em situação de violência durante este período.

Sílvia Mugnatto também entrevistou a especialista em políticas públicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Carolina Tokarski, quem trouxe mais reflexões sobre o assunto por meio de suas falas, como, por exemplo, a necessidade de um orçamento no qual todas as ações, e não apenas um ministério específico, tenham um olhar para a desigualdade

⁴⁷ Agência Câmara de Notícias. <[Orçamento para mulheres tem queda em 2021 - Notícias - Portal da Câmara dos Deputados](#)>

de gênero. Sua crítica é que as ações até então tomadas pelo ministério liderado por Damares são genéricas e difíceis de fiscalizar.

Comparando as duas matérias, ressaltamos a problemática de um portal com tanto alcance quanto o G1 publicar a declaração de duas figuras proeminentes do governo sem questionar ou checar suas falas.

Em abril, uma matéria chamou a atenção pelo título: Femicídio: 60% das vítimas no DF foram mortas por ciúmes ou separação (G1 DF e TV Globo, 2021)⁴⁸. Assinado pela redação do G1 DF e TV Globo, o conteúdo foi publicado em 26/04/2021 e traz informações da Secretaria de Segurança do estado do primeiro trimestre de 2021.

Ressaltamos aqui que, durante a análise do *corpus* composto pelas 48 matérias, a palavra machismo é citada apenas duas vezes, no mesmo material, em uma legenda e dentro da citação de uma entrevistada. Aqui, no conteúdo publicado em 26 de abril, percebemos uma romantização do crime com as palavras “por ciúmes ou separação”. Adiantamos que essa é uma abordagem comum no portal, que recorreu cinco vezes a essa “justificativa” nos materiais desta amostra. Além disso, a cobertura novamente associa os agressores a um perfil violento e criminoso, sem explicar quais seriam os outros crimes que cometeram e se estavam relacionados à violência contra a mulher. Tal abordagem pode influenciar uma análise equivocada de que esses crimes ocorrem por razões estritamente privadas, como brigas de casal, ou, até mesmo, associar a morte dessas mulheres à sua escolha de parceiro. Como salientado pela cartilha UNIVERSA, as causas da violência de gênero não podem ser reduzidas à simples ciúme:

A violência doméstica não se explica por ciúme, por descontrole, por excesso de bebida. A violência contra as mulheres se dá pela posição desigual que mulheres e homens ocupam na sociedade. A concepção criada para os papéis de gênero faz com que muitos homens se sintam no direito de possuir e controlar a parceira ou ex-parceira. Atente para não descrever fatores agravantes ou desencadeantes da violência como sua principal causa (UNIVERSA, 2020, p. 27).

Em outra matéria, do dia 14 de maio de 2021, a abordagem foi um pouco mais satisfatória. Do Rio Grande do Sul, noticiando um aumento de 55% de casos de feminicídio no estado apenas no mês de abril, a entrevista com a diretora da Divisão de Proteção e Atendimento à Mulher (Dipam), delegada Jeiselaure de Souza, abordou o fenômeno de forma mais abrangente:

⁴⁸ G1. <[Femicídio: 60% das vítimas no DF foram mortas por ciúmes ou separação | Distrito Federal | G1](#)>

[..] É preciso engajamento de toda a sociedade para entender e perceber que esse tema tem raízes culturais e históricas muito complexas. Precisamos de uma conscientização para reduzirmos a subnotificação de casos, que é em torno de 90%. Muitas vezes, eles só chegam ao conhecimento da Polícia Civil quando a mulher se torna uma vítima de feminicídio (G1 RS, 2021a)⁴⁹.

Em junho de 2021, a única publicação do portal sobre o tema neste mês teve uma abordagem nacional. Publicada em 7 de junho de 2021, da autoria de Paula Paiva Paulo, do G1 SP, recorre a um levantamento do Datafolha encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”⁵⁰, que demonstrou que as vítimas de violência doméstica estão entre as que mais perderam renda e emprego na pandemia. O dado foi registrado na matéria, mas sem destaque. Chamamos atenção também para o infográfico publicado pelo portal, reproduzido abaixo, que destaca o perfil das vítimas como “jovens, negras e separadas”, sem maiores explicações.

Conforme exposto anteriormente nesta pesquisa, mulheres negras são historicamente preteridas no mercado de trabalho. Vítimas de racismo e sexismo, perdem oportunidades para a mulher e o homem branco. Refletimos que, como ensina Motta, “as narrativas criam significações sociais, são produtos culturais inseridos em certos contextos históricos, cristalizam as crenças, os valores, as ideologias, a política, a cultura, a sociedade inteira” (MOTTA, 2013 p. 121). Ao indicar que as vítimas são negras, jovens e separadas, mas sem elucidar as causas dessa vulnerabilidade, o jornalismo corre o risco de reforçar preconceitos como, por exemplo, o da promiscuidade de mulheres que deixam seus parceiros, da “juventude perdida”, e até mesmo a associação de pessoas negras com a criminalidade.

Entendemos que, para o jornalismo contribuir com o debate público, é necessário mais do que reproduzir números extraídos de relatórios e publicar declarações pouco explicativas. Como prática narrativa, recorremos novamente a Motta, que entende a observação da lógica narrativa como “um fato cultural em um contexto e em uma situação” (MOTTA, 2013, p. 81). Concordamos ainda com a visão do autor de que “a narração produz sentidos, articula noções, integra o objetivo e o subjetivo em significações canônicas” (MOTTA, 2013, p. 81).

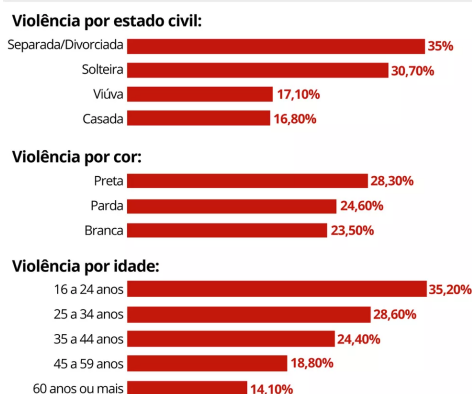
Figura 1: infográfico com o perfil das vítimas de violência doméstica.

⁴⁹ G1. <[RS tem aumento de 55% em feminicídios em abril de 2021 | Rio Grande do Sul | G1](#)>

⁵⁰ FBSP. Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil <[Visível e Invisível](#)>

Perfil da vítima

Violência tem maior prevalência entre jovens, negras e separadas



Fonte: Instituto Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública



Infográfico elaborado em: 07/06/2021

Fonte: G1⁵¹

Não se trata de exigir que o jornalismo faça uma análise sociológica completa, mas sim que busque significados da matéria abordada. Os números não falam por si. Estatísticas existem para que se possa identificar vulnerabilidades, o porquê de elas atingirem aquela população, e propor proteções específicas. Sem a interpretação, de pouco servem. Com fins comparativos, reproduzimos abaixo um trecho de uma notícia da CNN Brasil sobre o mesmo assunto, que recorreu à Samira Bueno, especialista em violência de gênero do FBSP:

A população negra está muito mais vulnerável à violência, e não só a ela. Na verdade, nós temos um acúmulo histórico de mais de 300 anos de escravidão e da ausência de políticas públicas que relegaram a população negra a um lugar em que ela concentra uma série de indicadores dos piores, como índices de evasão escolar, piores indicadores de inserção formal no mercado de trabalho e as mulheres negras com o índice de salário mais baixo no mercado de trabalho”, afirmou Samira Bueno. [...] Samira afirmou, ainda, que a desigualdade social no Brasil também tem consequências no índice de violência, já que as mulheres sem autonomia financeira são as mais afetadas pelo índice de violência letal. “As mulheres que mais sofrem especialmente com a violência letal são aquelas que não têm autonomia financeira, que dependem financeiramente do marido e continuam em uma relação porque precisam colocar comida na mesa. A violência por si só não pode ser vista como algo isolado. Ela tem que ser vista como algo maior, de um país profundamente desigual”, afirmou a especialista (CNN, 2021)⁵².

Em julho de 2021, a publicação do 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (BUENO, LIMA, 2021)⁵³ repercutiu na agenda editorial do G1 com seis publicações, sendo uma nacional e outras cinco com foco estadual. A violência de gênero e aumento dos

⁵¹ G1: <[Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa | São Paulo | G1](#)>

⁵² CNN Brasil: <[População negra está muito mais vulnerável à violência, diz diretora do FBSP](#)>

⁵³ FBSP: <[15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#)>

feminicídios foi também destacada neste relatório. Conforme diversos órgãos e especialistas já sinalizaram, o FBSP reforçou a tese de que os casos ainda não estavam sendo devidamente notificados, o que torna a visão geral deste crime nublada, como é destacado no título e linha de apoio da matéria de Cíntia Acayaba e Thiago Reis:

15% dos homicídios de mulheres cometidos por companheiros ou ex não foram classificados como feminicídio em 2020, diz Anuário

A Lei do Feminicídio, de 2015, prevê que assassinatos cometidos por parceiros ou ex da vítima sejam registrados como tal. No entanto, 377 homicídios de mulheres registrados no ano passado não foram registrados devidamente como feminicídio. O estado do Ceará tem a maior taxa de homicídios de mulheres, mas só 8% foram registrados como feminicídios, muito abaixo da média nacional, de 34,5% (CNN SP, 2021)⁵⁴.

Já em outra publicação, do dia 26 de julho, a jornalista Jheniffer Núbia (G1 RO), com base em um levantamento feito pelo G1 junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), produziu uma matéria frisando a importância de notificar corretamente os casos. Para construir a argumentação, entrevistou a presidente da Comissão de Direitos Sociais da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondônia, representante da ouvidoria da Mulher e coordenadora de Combate a Violência contra a Mulher da CMA/Rondônia, Evanilde do Nascimento Marinho, que destacou a importância da nomenclatura correta no registro policial:

“Essa subnotificação acontece, algumas das vezes, pela confusão entre homicídio e feminicídio, que consiste na morte da mulher por violência doméstica familiar ou pela condição de ser mulher, ou seja, pelo gênero. Aí, a gente vê a extrema importância do registro como feminicídio, até para que esse autor venha ser condenado conforme a sua culpabilidade e também para que haja implementação de políticas públicas visando a proteção dessa mulher”, fala (NÚBIA, 2021)⁵⁵.

Embora a entrevista tenha sido inequívoca, o título da matéria *16 mulheres foram mortas no segundo trimestre de 2021 em RO, sendo três delas vítimas de feminicídio*. Embora tecnicamente congruente com a informação – induz o leitor a um erro de interpretação. A fonte entrevistada reitera a subnotificação. Porém, o título dá a entender que a maioria dos casos de morte violenta de mulheres não tem relação com seu gênero, enfraquecendo o debate sobre o tema.

⁵⁴ G1. [15% dos homicídios de mulheres cometidos por companheiros ou ex não foram classificados como feminicídio em 2020, diz Anuário](#)

⁵⁵ G1: [<16 mulheres foram mortas no segundo trimestre de 2021 em RO, sendo três delas vítimas de feminicídio | Rondônia | G1>](#)

Em outra notícia, do dia 18 de julho de 2021, assinada pela repórter Maria Romero, G1/ Piauí, intitulada *Metade das mulheres assassinadas no Piauí são vítimas de feminicídio* (ROMERO, 2021)⁵⁶, não cita subnotificação, embora tenha sido produzida com base no Anuário que ressalta o fato. Durante a entrevista com a delegada Vilma Alves, titular da Delegacia da Mulher do Centro, em Teresina – que classificou os números de feminicídio como “assombrosos” – foi reiterada a importância da denúncia, mas não questionaram como as mulheres em isolamento social e com renda diminuída poderiam fazer isso sendo economicamente dependentes de seus agressores.

As outras duas matérias publicadas no mesmo mês e com base no mesmo relatório também não abordaram nem a subnotificação nem o questionamento sobre as mulheres em situação de vulnerabilidade que não podem denunciar agressores. O mesmo aconteceu na única matéria publicada em agosto, *Homicídios diminuem 15% e feminicídios crescem 40% nos sete primeiros meses de 2021 em Pernambuco* (G1 PE, 2020)⁵⁷.

No capítulo primeiro da dissertação, tecemos considerações sobre feminicídio e salientamos que muitas mortes de mulheres, mesmo que não assassinadas, são, na verdade, feminicídio. Cabe observar que a subnotificação exposta aqui abarca apenas feminicídios diretos. Outras mortes em decorrência de gênero, como pela omissão do Estado em abortos malsucedidos, violência obstétrica, suicídio por indução e/ou após abuso físico, psicológico e/ou sexual, por exemplo, não estão sendo sequer considerados nas estatísticas do governo. Os números apresentados, que já são preocupantes, na verdade estão muito subestimados. Tal fato acarreta um atraso no desenvolvimento de políticas públicas de proteção, assim como no debate público sobre o tema, como foi ressaltado pela Secretaria de Políticas para Mulheres em 2016:

Para as ciências sociais e os estudos feministas, o conceito de feminicídio tornou-se uma importante categoria de análise, uma vez que permitiu identificar e descrever os fatores discriminatórios presentes nessas mortes, circunscrever suas características e descrevê-las como fenômeno social, além de permitir dimensionar sua presença na sociedade a partir de estudos de natureza quantitativa [...] o conceito foi inicialmente formulado de uma maneira ampla para conter as diferentes modalidades de violência que contribuem para limitar o desenvolvimento livre e saudável de meninas e mulheres que, em casos extremos, acarretam sua morte (BRASIL, 2016, p. 20).

Destacamos, da única matéria publicada no mês de setembro, um trecho em especial: intitulada *RS tem alta de 225% no número de feminicídios em agosto, aponta SSP; veja*

⁵⁶ G1. [Metade das mulheres assassinadas no Piauí são vítimas de feminicídio](#)

⁵⁷ G1. [Homicídios diminuem 15% e feminicídios crescem 40% nos sete primeiros meses de 2021 em Pernambuco](#)>

indicadores (G1 RS, 2021b)⁵⁸ e publicada no dia 10/09/2021, que foi redigida com dados da Secretaria da Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul. Quando busca compreender o perfil dos crimes, associa os homicidas a parceiros românticos: “Entre as 13 vítimas de feminicídio em agosto, duas tinham registro de ocorrência contra o agressor, segundo a SSP. Em nove casos, *o homem tinha vínculo amoroso ou familiar* com a mulher assassinada” (G1 RS, 2021b). Problematisamos a associação do crime ao envolvimento afetivo, entendendo que nossos ideais de amor e relacionamento são construídos tanto pela experiência pessoal quanto pela observação das relações ao nosso redor, como apontam Dias e Machado:

Os estudos culturais e narrativos vêm mostrar como os discursos sobre amor que estão disponíveis num dado momento e num determinado contexto cultural constroem as opções de que os indivíduos têm acesso para fazer sentido da violência e das relações. A cultura fornece repertórios de compreensão, motivos e significados sobre o amor, aos quais os indivíduos recorrem para atribuir sentido à sua experiência pessoal de amor e da violência (DIAS; MACHADO, 2011, p. 503).

Como destaca Hauser (2017), dentre as classificações de homicídios há os denominados “passionais”. O termo é derivado de “paixão” que, por sua vez, advém do latim *patior*, que significa aguentar algo extremamente doloroso. A autora sublinha o risco de, ao associar o crime ao amor, pode-se tornar nobre o ato praticado pelo homicida. Ao invés disso, sua sugestão é ressaltar que “os homicídios são resultantes de excessos, de emoções não saudáveis, pautadas em possessividade, ódio e vingança, dentre outros sentimentos contraproducentes” (HAUSER, 2017, p. 05). Outro cuidado é com a justificativa pelo ciúme, conforme já abordamos anteriormente. Na matéria publicada no mês de outubro, por exemplo, o sentimento foi retratado como o motivo do crime:

De acordo com levantamento da SSP, até abril deste ano, 75,6% dos casos de feminicídio ocorreram dentro de casa. O estudo aponta ainda que os autores eram maridos ou companheiros das vítimas em 47% dos casos. O ciúme ou o sentimento de posse foi alegado como motivação em 61,3% dos assassinatos (CRUZ, 2021)⁵⁹.

Reforçamos que o sentimento também é popularmente associado ao amor, o que potencialmente romantiza crimes de ódio, além de poder ser utilizado judicialmente como atenuante. Campos afirma que comportamentos motivados por ciúme ou violenta emoção não podem ser tidos como justificativas para crimes decorrentes de (ex) relações íntimas de afeto, pois “não há perda do controle ou injusta provocação da vítima, mas uma atitude consciente

⁵⁸ G1. [RS tem alta de 225% no número de feminicídios em agosto, aponta SSP; veja indicadores | Rio Grande do Sul | G1](#)

⁵⁹ G1. [Em 10 meses de 2021, DF registra mais feminicídios que em todo ano passado | Distrito Federal | G1](#)

de negação do direito à autonomia feminina” (2015, p. 109), o que também é alertado por Pasinato, que destaca a importância da distinção entre feminicídios e crimes cometidos por violenta emoção:

Há uma preocupação em distinguir essas mortes dos crimes passionais. O argumento que distingue um e outro é bastante frágil e se baseia na premeditação e intencionalidade para a prática do crime. O objetivo é fazer com que as mortes de mulheres não caiam na “vala comum” do entendimento de que o crime passionais é menos grave e é frequentemente legitimado pelas instâncias judiciais que garantem a aplicação de penas mais leves ou mesmo a impunidade nesses casos (PASINATO, 2011, p. 235).

Das três matérias publicadas em novembro, chama a atenção a assinada por Alessandro Feitosa Jr. e Cíntia Acayaba (G1 SP), feita com base em no relatório “Percepções da população brasileira sobre feminicídio”⁶⁰, dos institutos Locomotiva⁶¹ e Patrícia Galvão (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2021). O título declarava: *30% das mulheres dizem que já foram ameaçadas de morte por parceiro ou ex; 1 em cada 6 sofreu tentativa de feminicídio, diz pesquisa* (FEITOSA JR. e ACAYABA, 2021)⁶². No corpo da matéria, um destaque de diagramação salienta que “Ainda que parcialmente, um terço das pessoas atribuem a culpa do feminicídio à mulher que é morta pelo parceiro ou ex-parceiro”. Durante a apuração, além do relatório, os repórteres recorreram a uma entrevista com Jacira Melo, diretora do Instituto Patrícia Galvão, que reforçou que mais de 14 milhões de brasileiras já foram vítimas de tentativa de feminicídio e 25 milhões foram ameaçadas.

A notícia também informa, com dados do relatório, que 92% consideram que os homens que cometem violência doméstica contra mulheres sabem que isso é crime, mas continuam a agredir porque confiam que não serão punidos. 3% dos entrevistados culpam a mulher pelo feminicídio (não existe indicação de qual justificativa) e 30% culpam ambos.

Em determinadas situações, infelizmente, o jornalismo pode contribuir com a percepção pública de que a culpa é da vítima. Em outra matéria publicada em novembro, no Dia Internacional de Combate à Violência Contra as Mulheres, o G1 da Bahia publicou uma matéria sobre o aumento de 24,7% no número de feminicídios no estado em relação a 2020, trazendo dados do Ministério Público daquele estado (MP-BA). Explicaremos melhor no subtópico 3.2.1 Representatividade das histórias contadas, mas podemos adiantar que este foi um dos poucos materiais informativos que buscam ouvir vítimas ou familiares. Porém, no

⁶⁰ Instituto Patrícia Galvão/Locomotiva, 2021. <[Percepções da população brasileira sobre feminicídio \(Instituto Patrícia Galvão/Locomotiva, 2021\)](#)>

⁶¹ [Instituto Locomotiva](#)

⁶² [G1. 30% das mulheres dizem que já foram ameaçadas de morte por parceiro ou ex; 1 em cada 6 sofreu tentativa de feminicídio, diz pesquisa | São Paulo | G1](#)

caso citado, entendemos como problemática a abordagem escolhida. Abaixo, trecho da matéria:

[...] No último domingo (21), Jonatha de Amorim Souza, de 36 anos, foi preso em flagrante pela suspeita de ter espancado a ex-companheira, Ariele de Almeida Rocha, da mesma idade. O casal e uma testemunha deram versões diferentes sobre o crime. De acordo com a Ariele, as agressões ocorreram depois que ela o flagrou aos beijos com uma suposta amiga, em um restaurante. Essa amiga, no entanto, nega que o beijo tenha ocorrido e diz que câmeras de segurança do estabelecimento podem provar. Já a defesa de Jonathan afirma que Ariele iniciou as agressões e que ela chegou a apontar uma arma para a cabeça dele (G1 BA, 2021)⁶³.

Evidentemente, não temos recursos para afirmar se a defesa de Jonathan é legítima ou não – não temos a pretensão ou desejo de sermos juízes aqui. Porém, avaliando o contexto da matéria, que narra sobre um dado geral, o relato do caso é pouco eficiente para ilustrar uma realidade muito abrangente. Pode induzir leitores a uma impressão de que todo o aumento diz respeito a casos como esse. Ainda lança suspeitas sobre a vítima. Historicamente, mulheres têm vergonha ou medo de denunciar justamente por terem suas falas contestadas e desacreditadas, quando não rechaçadas pelo argumento de que “provocou” uma reação violenta.

Em dezembro, duas matérias foram publicadas no G1 sobre a alta nos feminicídios. A primeira, do dia 12 de dezembro, tem informações do FBSP obtidas com exclusividade pelo G1 e Globonews que demonstram que os registros de feminicídio no primeiro semestre de 2021 foram os maiores desde 2017. O conteúdo da notícia inclui o depoimento de duas mulheres, uma identificada como Vitória, que sofreu uma tentativa de feminicídio pelo ex-namorado, e Marcela, um nome fictício (ACAYABA *et al*, 2021).

A segunda fonte pediu para que seu nome não fosse divulgado pois tem medo de represálias do seu agressor. Em seu relato, diz que por muito tempo aguentou calada as violências pois ele lhe dizia que ninguém iria acreditar em suas acusações. Observamos que em uma possível tentativa de sensibilizar ou chocar os leitores o G1 publicou o seguinte trecho na reportagem: “Com um facão no pescoço, o marido a obrigava a manter relação sexual. Ele também a marcou de morte quando soube que ela tentava chamar a polícia para denunciá-lo”⁶⁴.

⁶³ G1. [MP-BA denunciou 121 casos de feminicídios à Justiça neste ano: aumento é de 24,7% em relação a 2020 | Bahia | G1](#)

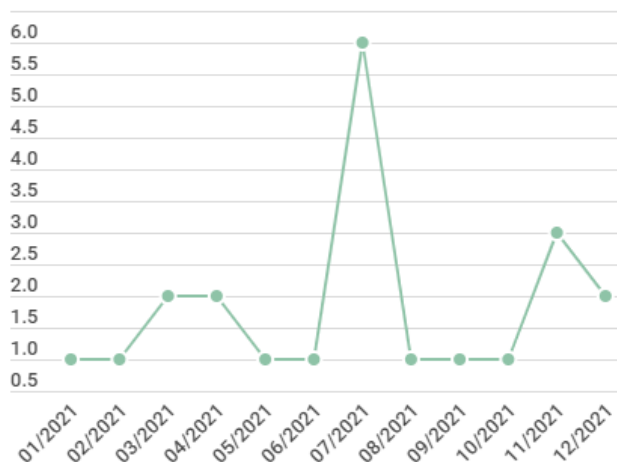
⁶⁴ G1. [Casos de estupro voltam a crescer no 1º semestre de 2021; 4 mulheres são vítimas de feminicídio por dia no Brasil](#)

Já argumentamos anteriormente que esse tipo de violência não pode ser caracterizado como uma relação sexual, mas sim como estupro. Além disso, o relato é extremamente violento e humilhante. Mesmo que o nome da vítima seja fictício, ela, e provavelmente seu círculo mais próximo, irão reviver o trauma, como é reiterado pelas boas práticas em diversos materiais sobre mídia e violência contra a mulher. Convém salientar que, no campo legislativo, já existem medidas para evitar a revitimização. Lembramos da Lei 14.321/2022, que passou a prever o crime de violência institucional, que ocorre quando o agente público submete vítima ou testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos e que a fazem reviver, desnecessariamente, situação de violência ou outras situações de sofrimento ou estigmatização. Reiteramos, ainda, com grau de importância, o fato de a lei prever expressamente como causa de aumento de pena na situação de revitimização, além da violação do direito à dignidade, conforme expresso no manual *Universa*:

Não faça descrições desnecessárias. Revitimizar é fazer com que a vítima ou seus parentes próximos revivam a dor do episódio violento, seja relembrando detalhes muito específicos no momento da entrevista, seja ao ver a reportagem publicada. Por isso, descrições detalhadas do crime ou uma narração estilo “minuto a minuto” do que aconteceu são desnecessárias. Em boletins de ocorrência, essas informações têm fins judiciais, mas, em reportagens, podem violar os direitos de personalidade, privacidade, memória e preservação da família das vítimas (UNIVERSA, 2020).

Ao todo, contabilizamos 22 notícias no ano de 2021, seis delas no mês de julho, na ocasião da publicação do 15º Anuário de Segurança Pública do FBSP.

Gráfico 2: Publicações por mês em 2021



Fonte: A autora

Por fim, em 2022, coletamos a amostra entre os meses de janeiro e maio, totalizando 15 notícias a respeito do aumento no número de feminicídios durante o período de cinco meses, cinco delas em março, no mês internacional da mulher. A primeira matéria, de 11 de janeiro, por Walter Galvão (G1 DF), informa já na manchete sobre um aumento de 41% nos feminicídios do Distrito Federal. No corpo do conteúdo existem também informações sobre outros crimes, como furto a pedestres e veículos.

Novamente o portal se baseou em dados da Secretaria de Segurança Pública. Sem entrevistas, a matéria reproduziu uma nota da SSP informando que “o enfrentamento à violência doméstica é uma prioridade da atual gestão” (GALVÃO, 2022)⁶⁵. Além da ampliação de canais de denúncia e o registro de violência doméstica e familiar pela internet, não existem maiores esclarecimentos sobre como a gestão pretende realizar esse enfrentamento. Embora a publicação divulgue os canais de denúncia, não faz questionamentos sobre a proteção a mulheres vulneráveis durante o período de pandemia, nem articula os números com o crescimento observado em outras unidades federativas.

No Rio Grande do Sul persistia um fenômeno já observado: no dia 13 de janeiro o G1 publicou uma matéria ressaltando a diminuição dos homicídios, mas alta em feminicídios (G1 RS, 2022d)⁶⁶. A análise é referente a todo o ano de 2021, com dados do governo do estado, que por meio de um delegado se vangloria da alta resolutividade dos casos no Rio Grande do Sul e aparente diminuição de assassinatos no geral. Não é divulgado nenhum canal de denúncia, não se questiona o porquê do feminicídio ter aumentando em contraste com outros tipos de morte violenta e não se questiona o que o governo pretende fazer a respeito.

A última matéria publicada no mês, do dia 19/01/2022, também é do Rio Grande do Sul. Intitulada *Majoria dos feminicídios é cometida dentro de casa pelos atuais ou ex-companheiros das vítimas, mostra estudo do TJ-RS*, traz informações confusas, principalmente na fala da entrevistada:

A motivação normalmente é o fim do relacionamento ou sentimentos de posse e de ciúmes (69%). Em 86% dos casos, as mulheres não contavam com Medidas Protetivas de Urgência (MPU). **“Isso demonstra que a realidade é que os feminicídios estão relacionados não somente à condição feminina, mas também à violência doméstica”**, afirmou a juíza-corregedora Taís Culau de Barros, coordenadora da CEVID-TJRS, ressaltando a importância de ações nessa área (G1 RS, 2022c – grifos meus).

⁶⁵ G1. [Feminicídios voltam a crescer no DF, e 2021 termina com 24 mulheres assassinadas; alta é de 41% | Distrito Federal | G1](#)

⁶⁶ G1. [RS tem queda no número de homicídios, mas alta de feminicídios em 2021 | Rio Grande do Sul | G1](#)

Quanto ao trecho reproduzido, após nossas considerações tecidas até aqui, “fim do relacionamento, ciúme e sentimento de posse” não são justificativas aceitáveis para o aumento das mortes. Salvo em casos raríssimos, mulheres não matam homens por ciúmes ou pelo fim do relacionamento. Existem mais elementos envolvidos em crimes contra a vida de mulheres, entre eles o machismo e o sentimento de superioridade masculina. A fala da juíza-corregedora, por sua vez, é muito pouco esclarecedora. Parece associar a condição de gênero como algo separado da violência doméstica quando, na verdade, são realidades intrinsecamente envolvidas.

Em fevereiro foi publicada apenas uma matéria no portal, a qual vamos destacar. Produzida em parceria com a TV Anhanguera e G1 Tocantins, alerta para o aumento de 120% no registro desse tipo de crime no estado. No título, a fala de uma das entrevistadas, a advogada Karoline Chaves, especialista em direito das mulheres e pesquisadora do tema, afirma que a alta nos casos é consequência de retrocessos: *Sucateamento das políticas públicas* (TV Anhanguera e G1 Tocantins, 2022)⁶⁷.

Mais uma vez, chamamos a atenção para a falta de rigor de apuração do G1, que parece falhar quando se trata de uma fonte do governo federal. Talvez por lhe conferir credibilidade, o portal não se importou em checar a fala da Ministra Damares Alves, que declarou ter investido cerca de 60 milhões em políticas públicas para população feminina, e que estavam previstas ações com atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade no estado. Damares já estava sendo alvo de um inquérito do Ministério Público Federal para apurar a falta de investimentos na sua pasta, que acometeu um corte de 33% no orçamento para 2022. Dentro das supostas ações com atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, podemos tomar como exemplo a Casa da Mulher Brasileira, que parou de receber recursos em outubro de 2020, fato que o portal não associou com o aumento das mortes durante os dois anos do corte temporal da amostra desta pesquisa.

Março foi o mês com mais publicações em 2022 dentro de nossas amostras. Com cinco publicações sobre o aumento no número de feminicídios, uma era voltada para a audiência nacional e outras quatro para os estados do Rio Grande do Sul, Paraíba, Rio Grande do Norte e Espírito Santo.

Assim como em 2021, em 2022 houve uma publicação na véspera do Dia Internacional da Mulher, 7 de março, lamentando o aumento da violência de gênero no Brasil. Na época, outro levantamento do FBSP demonstrou que mais de 100 mil meninas e mulheres sofreram violência sexual entre março de 2020 e dezembro de 2021. Quanto ao crime de

⁶⁷ G1. [Casos de feminicídio aumentam 120% no Tocantins: 'Sucateamento das políticas públicas'](#)

feminicídio, um a cada sete horas. Assinada pela redação do G1 do Distrito Federal, a notícia traz uma fala da diretora-executiva do FBSP, Samira Bueno, que reitera “a urgência da implementação de políticas públicas de acolhimento, prevenção e enfrentamento à violência contra meninas e mulheres no Brasil” (G1 DF, 2022)⁶⁸.

Quanto a matéria do G1 RS, mais uma vez a pauta foi o aumento dos feminicídios em contraste com a diminuição de outros crimes. Assinada pela ‘Redação’, sublinha que a taxa cresceu pelo terceiro ano seguido, na contramão dos indicadores de crimes violentos no RS (G1 RS, 2021a)⁶⁹. Destacamos também, como ponto positivo, a divulgação de políticas públicas para acolhimento de mulheres em situação de violência além de somente canais de denúncia. A notícia contém informações sobre o projeto Salas das Margaridas, de 2019, que conta com 50 espaços preparados para o acolhimento de mulheres vítimas de abusos e agressões no Rio Grande do Sul.

Em contrapartida, no Rio Grande do Norte a abordagem foi consideravelmente menos abrangente em março. Em parceria com a TV Cabugi, o G1 RN publicou uma matéria a respeito dos 8 feminicídios que já haviam sido registrados em três meses. Na linha de apoio o portal expõe a seguinte frase: *Manuela Josino e Kalina de Azevedo foram vítimas recentes de ex-companheiros que não aceitavam o fim do relacionamento* (G1 RN e Inter TV Cabugi, 2022)⁷⁰. Ou seja, mais uma vez um dos portais com maior alcance do país associa a morte de mulheres pela condição de ser mulher à inconformidade com o término de relacionamentos, reduzindo uma realidade construída por séculos – da pretensa superioridade masculina – a sentimentos de ciúme e rejeição.

No dia 22 de março de 2022 o portal levantou pela primeira vez o debate sobre uma das consequências do aumento de feminicídios: o aumento de crianças órfãs. Em conjunto com a TV Gazeta, o G1 do Espírito Santo produziu uma matéria a respeito dos filhos das mais de 211 mulheres mortas em seis anos no estado, os quais chamam de “os órfãos do feminicídio”. Para dar um rosto aos números, a matéria conta a história de Maria Madalena, que foi assassinada pelo ex-marido e deixou dois filhos. Com o pai preso, as crianças agora vivem sob a tutela da tia materna.

O caso dessas crianças, como destaca o portal, é diferente de outras muitas que não têm familiares próximos para acolhê-las. Neste caso, cabe ao Estado as proteger. Para comentar o assunto, o G1 recorreu à coordenadora do Laboratório de Pesquisas sobre

⁶⁸ G1. [Brasil teve um estupro a cada 10 minutos e um feminicídio a cada 7 horas em 2021 | Dia das mulheres | G1](#)

⁶⁹ G1. [Número de feminicídios no RS em fevereiro aumenta 50% em relação a 2021 | Rio Grande do Sul | G1](#)

⁷⁰ G1. [Em menos de três meses, oito feminicídios são registrados no RN | Rio Grande do Norte | G1](#)

Violência contra a Mulher no Espírito Santo (Lapvim), Brunela Vincenzi, que chamou atenção para a infraestrutura precária que essas crianças recebem. Por fim, na mesma entrevista, a especialista reitera como a desigualdade social e o racismo influenciam o direito à vida das mulheres, sublinhando que as negras são muito mais vulneráveis a sofrerem violência e serem mortas:

“Enquanto a violência contra as mulheres não negras diminui, há um aumento da violência contra mulheres negras. É um ponto importante que precisa ser considerado, porque talvez as políticas públicas implantadas funcionem para apenas um grupo da população, não para todos”, destacou a pesquisadora (G1 ES e TV Gazeta, 2022)⁷¹.

Não consta na matéria maiores informações sobre a responsabilidade do poder público, ou se o veículo procurou respostas. Em contrapartida, o mesmo tema foi pauta no portal Catarinas (PIMENTEL, 2021)⁷², mas com uma abordagem mais complexa. O portal Catarinas informa que buscou retorno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) mas que não obteve resposta. Além disso, também consultou outros especialistas e cita o Instituto Maria da Penha, que ouviu dez mil mulheres desde 2016, obtendo o dado que cada mulher que morre deixa aproximadamente três órfãos e que a maioria deles fica com a família do assassino. Outro questionamento proposto foi o contexto de violência e sofrimento psicológico em que essas crianças crescem, sem um apoio adequado para o seu desenvolvimento.

Em abril, o G1 teve quatro publicações: uma delas, assinada pela redação do G1 de Pernambuco e TV Globo, publicada em 13 de abril, traz no título a informação de que a maior parte de vítimas de feminicídio não denunciou agressores nem procurou ajuda. Este dado baseia-se na declaração de Ana Elisa Sobreira, secretária da Mulher do estado, ao afirmar que 99% das vítimas do mês de março não procuraram ajuda ou registraram ocorrência por agressão. Sobreira admite que o governo não tem uma resposta específica para o aumento dos casos, e que seu principal desafio é fazer com que as mulheres denunciem. Ela também faz um alerta às mulheres, indicando que a violência verbal é um sinal de perigo:

“Não existe um sinal específico. Existem sinais de que você está sendo vítima de algum tipo de violência. Normalmente, se inicia com essas agressões verbais e a tendência é ir aumentando o nível da violência, passando por um tom de ameaça e

⁷¹ G1. [Filhos de mulheres vítimas de feminicídio no ES enfrentam as consequências da violência | Espírito Santo | G1](#)>

⁷² [Órfãos do feminicídio: as dores dos filhos das vítimas | Portal Catarinas](#)

pode chegar à violência física. Mas antes de chegar à violência física, normalmente, tem a violência moral e psicológica”, lembrou (G1 PE e TV Globo, 2022)⁷³.

A secretária também contribuiu com a matéria reconhecendo que para saírem da situação de violência é necessário que as mulheres tenham independência financeira, anunciando que em maio o estado iria oferecer cursos de qualificação para mais de 3 mil mulheres do estado de Pernambuco. Entretanto, não é abordado de nenhuma forma na matéria quais serão as medidas emergenciais para aquelas que já se encontram em situação de violência e não podem denunciar por dependerem economicamente dos agressores.

No Rio Grande do Sul, o feminicídio foi pauta por crescer mais uma vez em números. Dados da Secretaria de Segurança Pública do RS indicavam, em abril, oito crimes por violência de gênero no estado em março de 2022, cinco a mais do que os registrados no mesmo mês em 2021 (G1 RS, 2022b)⁷⁴. Assim como em Pernambuco, chamou a atenção que apenas uma das vítimas havia solicitado medida protetiva de emergência. Não se questiona o que pode estar causando este fenômeno, mas incentiva que terceiros também denunciem anonimamente casos de abuso contra as mulheres e divulga canais como o 190, o disque denúncia 181, a denúncia digital e o número para aplicativo de mensagens disponibilizado pela polícia civil.

O G1 de Santa Catarina também pautou a necessidade de denúncia, noticiando a implementação de pedidos de medidas protetivas pela internet. Entre janeiro e março de 2022 a alta dos feminicídios foi de 55%, sendo a iniciativa uma busca para frear o crescimento dos casos. Assim como no Rio Grande do Sul, o aumento desse tipo de crime foi na contramão dos outros tipos de morte violenta, que estavam diminuindo. Destacamos como ponto positivo um intertítulo da matéria que contextualiza a violência doméstica, descrevendo suas características de alerta como violência psicológica, sexual, patrimonial e moral (BORGES, 2022).

Entendemos que tal iniciativa pode ajudar mulheres a identificar as “bandeiras vermelhas” de um relacionamento abusivo, quando está em risco. Como relembra Orosco, “o feminicídio, na maioria dos casos, é o nível extremo de ciclos de violência que passam por torturas psicológicas, agressões e estupros” (UNIVERSA, 2020, p. 04) e, devido ao machismo que normaliza tais violências, muitas vezes a vítima tem dificuldade em reconhecer que situações abusivas ou em “identificar no parceiro um algoz” (UNIVERSA, 2020, p. 07).

⁷³ G1. [Maioria das vítimas de feminicídio não denunciou agressores nem procurou ajuda, diz secretária da Mulher de PE | Pernambuco | G1](#)

⁷⁴ G1. [Feminicídios sobem 35% no primeiro trimestre de 2022 e RS vê reverter queda do último ano](#)

Por fim, em maio, último mês de coleta da amostra para essa pesquisa, foram publicadas duas matérias, uma sobre Rondônia, no dia 12 (NÚBIA, 2022), e outra sobre a Paraíba, dia 15. Na primeira, o destaque é novamente o aumento dos casos no estado, 223% nos quatro primeiros meses de 2022 em comparação com o mesmo período do ano anterior. Um dos intertítulos, chamado “Feminicídio: casos de maior repercussão em 2022”, relata brevemente a história de 5 mulheres assassinadas. Sem mais informações além de nome, idade e agressor, duas escolhas nos chamaram a atenção.

A primeira foi no caso de Rayane Ferreira Nascimento, que foi morta pelo ex-companheiro após se recusar a dançar com ele. Ao relatar o acontecimento, a escolha da redação foi divulgar o modelo da arma utilizada no crime, uma Taurus 9mm. Consideramos esse um dos casos de “detalhamento muito específico”, que além de não agregar informações relevantes para a matéria pode servir de “inspiração” para outros feminicidas.

No outro caso, de uma mulher de 32 anos, a redação decidiu publicar que a justificativa para o crime foi o relacionamento extraconjugal entre a vítima e o assassino, que decidiu matar a mulher pois não queria assumir a paternidade do bebê que ela esperava. Tal informação pode servir tanto para sensibilizar os leitores quanto à perversidade do autor do crime quanto para reforçar o estereótipo de que a mulher sofreu violência pois era promíscua, que “procurou” seu destino ao se envolver em um relacionamento com um homem casado. Tal viés é reforçado pelo *hiperlink*⁷⁵ para a uma notícia dedicada ao caso, intitulada “Homem casado que matou grávida para não assumir bebê diz que deu mata-leão na vítima enquanto estavam de 'conchinha”’. Tal detalhe, além de desnecessário, pode ser interpretado como humilhante para a vítima, fazendo também com que a família reviva um trauma.

A última matéria de maio, do dia 22, relata um aumento de 22% dos casos na Paraíba. Além de informações sobre a definição do crime de feminicídio, nenhuma outra informação sobre violência ou canal de denúncia foi divulgada. Entretanto, o portal se ateve a relatar que “alguns casos que antes estavam sendo investigados como feminicídios podem ganhar outra linha investigativa. Foram os casos dos meses de maio e agosto de 2021” (FECHINE, 2022b)⁷⁶, sem explorar, contudo, a realidade da subnotificação.

Gráfico 3: Publicações por mês em 2022

⁷⁵ Hiperlink é uma ferramenta digital que permite uma referência dentro de um documento a outras partes desse documento ou a outro documento

⁷⁶ G1. [Mês de abril registra seis feminicídios e é o mais violento de 2022 na Paraíba](#)



Fonte: A autora

Após uma interpretação geral do *corpus*, nos próximos subtópicos vamos nos concentrar na análise das cinco categorias propostas para a análise do conteúdo: *i)* Representatividade nas histórias contadas; *ii)* Recorte de classe e raça; *iii)* Escolha das fontes especializadas; *iv)* Contextualização; *v)* Falhas do Estado. Vamos justificar a escolha dos temas, assim como interpretar os resultados encontrados na amostra.

3.2.1 Representatividade das histórias contadas (Categoria I)

Entendemos como representatividade das histórias contadas e o esforço da equipe de jornalistas para incluir nos materiais informativos relatos humanizados, que contenham a história de diferentes mulheres, de diferentes realidades. Bruna Jaqueto destaca que “por mais que negras sejam as maiores vítimas, quando a violência deixa de ser um número para ganhar o rosto, escolhe-se o rosto branco” (UNIVERSA, 2020, p. 11), o que, segundo a autora, contribui muito para reforçar a mulher negra nesse “lugar natural da violência”.

Tabela 6: Notícias com representação de mulheres vítimas

Título da matéria	Autoria	Data
Casos de estupro voltam a crescer no 1º semestre de 2021; 4 mulheres são vítimas de feminicídio por dia no Brasil	Cíntia Acayaba, Isabela Leite e Thaiza Pauluze, g1 SP e GloboNews	10/12/2021
Feminicídios voltam a crescer durante a pandemia em SP e nº mais do que dobra em julho; 2020 tem o maior nº de vítimas	Léo Arcoverde e Cíntia Acayaba, GloboNews e G1 SP	09/09/2020

Monitor da Violência: Bahia registra aumento no número de casos de feminicídios em relação ao primeiro semestre de 2019	G1 BA	16/09/2020
Com 87 casos, SP fecha 1º semestre de 2020 com maior número de feminicídios desde criação da lei	Cíntia Acayaba e Léo Arcoverde, G1 SP e GloboNews	06/08/2020
RS têm aumento de 24% de feminicídios nos 10 primeiros meses do ano em comparação a 2020	Por G1 RS	11/11/2021
Em menos de três meses, oito feminicídios são registrados no RN	Por g1 RN e Inter TV Cabugi	05/03/2022
Casos de feminicídio em Rondônia crescem mais de 233% nos primeiros quatro meses de 2022	Por Jheniffer Núbia, g1 RO	12/05/2022
Com 29 casos, DF tem alta de 61% nos feminicídios em 2021	Por Mara Puljiz, g1 DF	17/12/2021
Casos de feminicídio aumentam 120% no Tocantins: 'Sucateamento das políticas públicas'	Por TV Anhanguera e g1 Tocantins	22/02/2022
Feminicídios voltam a crescer no DF, e 2021 termina com 24 mulheres assassinadas; alta é de 41%	Por Walter Galvão, G1 DF	11/01/2022
Paraná registra 217 inquéritos de feminicídio ou tentativa em 2020, aponta levantamento	Por G1 e RPC Curitiba	12/01/2021
RS tem aumento de 55% em feminicídios em abril de 2021	Por G1 RS	14/05/2021
Acre é o estado com maior alta no número de feminicídios do país no 1º semestre, aponta estudo	Por Alcinete Gadelha, G1 AC	16/09/2020
Quinta mulher é assassinada no Grande Recife em uma semana; vítima mais recente levou golpes de faca	Por G1 PE	18/04/2022

Fonte: Autora

No capítulo segundo, expressamos nossas preocupações quanto às heranças eurocêntricas do Jornalismo, o que se reflete em práticas racistas, assim como o conceito da *não existência* citada por Santos (2002). Percebemos, de forma geral, ausência de histórias representativas e, quando citadas, o relato não ultrapassa o raso: nome, idade e profissão, quando não o “motivo” para o crime. Conforme já expressamos nossa preocupação anteriormente, é comum que a cobertura da mídia a respeito de mazelas sociais representem seres humanos “não como pessoas, mas como caricaturas desses fenômenos” (IJUIM, 2017,

p. 283). Tal prática é desaconselhada em diversos materiais voltados à defesa dos direitos das mulheres, incluindo o da UNIVERSA/UOL: “Humanize a história. A mulher em situação de violência não se define somente pelo crime que viveu. Tente mostrar quem ela é ou foi, qual era a sua rotina, seus medos, seus desejos e os planos que foram interrompidos por aquele episódio” (UNIVERSA, 2020, p. 14).

Cremilda Medina (1999) ensina que “a contemporaneidade, tal as quas percepções traduzir em narrativas, oferece inúmeros desafios não só ao cidadão nela situado com relativo conforto, como sobretudo ao que carrega o fardo da marginalização de qualquer origem” (MEDINA, 1999, p. 24). Para a pesquisadora e jornalista, a enunciação pode ser um exercício de inserção da cidadania e construção de oportunidades democráticas. Ou seja, considerando nosso tema de estudo, narrativas podem contribuir para a afirmação de diversos grupos de mulheres como portadoras de direitos.

Ainda, orientados por Edgar Morin (2013), entendemos que o “ser humano é, a um só tempo, físico, biológico, psíquico, cultural, social e histórico” (MORIN, 2013, p. 18). Morin sublinha que a educação moderna, desintegrada, torna impossível aprender o que é ser humano, tendo em vista que segmenta sua complexidade. O autor ainda reflete que necessário restaurar a capacidade de reintegrar a natureza humana “de modo que cada um, onde quer que se encontre, tome conhecimento e consciência, ao mesmo tempo, de sua identidade complexa e de sua identidade comum a todos os outros humanos” (MORIN, 2013, p. 18).

Tais recomendações não foram seguidas pelo portal G1 durante a cobertura do aumento do número de feminicídios durante a pandemia. Percebemos em nossa amostra que apenas 14 das 48 matérias apresentavam histórias de mulheres vítimas de feminicídio ou tentativa de feminicídio. Outras 34 não buscaram nenhuma forma de humanizar o conteúdo dos materiais informativos.

Percebemos também que o diagnóstico de Jaqueto (UNIVERSA, 2020) é concretizado no portal. As vítimas que tiveram algum destaque considerável foram mulheres brancas. Também percebemos que os casos com mais comoção são de mulheres de classe média/alta, como no exemplo da médica Sáltia Lorena. Na mesma publicação existe o exemplo de outras cinco mulheres, mas, como o próprio G1 destacou, o da médica foi o com maior repercussão:

O caso de maior repercussão foi da médica Sáltia Lorena Patrocínio Aleixo, que caiu do 5º andar de um prédio no bairro de Armação, em Salvador. A delegada Bianca Torres, titular da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam) de Brotas, que investiga o caso, concluiu o inquérito e indiciou o médico Rodolfo Cordeiro Lucas, suspeito de empurrar a companheira, por tentativa de feminicídio.

O caso aconteceu após uma discussão do casal. A médica Sáltia Lorena foi hospitalizada e continua internada, se recuperando de ferimentos causados pela queda. Ela chegou a ficar em coma induzido e foi ouvida pela polícia cerca de um mês depois. Segundo a polícia, o trauma que ela sofreu comprometeu a memória recente da médica. O teor do depoimento dela, no entanto, não foi divulgado (G1 BA, 2020)⁷⁷.

Além de Sáltia – que possuía uma profissão socialmente considerada importante, assim como seu agressor – nenhuma outra mulher teve divulgada sua ocupação, nem o *status* da investigação ou responsável. A única menção sobre a vida das demais mulheres foi a respeito dos filhos quando estes presenciaram a morte e foram testemunhas.

Além do apagamento também existe a exposição inadequada, como no caso de Marcela, anteriormente citada, que teve que reviver em detalhes a violência que sofreu enquanto seu agressor tentava estuprá-las, ou de Antonelli, assassinada enquanto estava grávida. A cobertura de sua morte deu atenção ao fato de o feminicida ter um relacionamento com a vítima – reforçando o estereótipo de que a mulher que sofre violência é promíscua – mas nenhuma outra informação sobre Antonelli foi divulgada.

Apenas uma indígena foi citada nas matérias, uma menina de 14 anos assassinada em uma reserva da cidade de Redentora, no noroeste do Rio Grande do Sul. Além de detalhes desnecessários sobre o abuso sexual e a morte da menina, foi divulgada uma foto do adolescente, retirada das suas redes sociais. Consideramos insensível a escolha do portal, divulgando foto (sem informações sobre autorização) e nome completo, ao mesmo tempo que descreve abusos, sem se importar com familiares, amigos e conhecidos da jovem.

Consideramos extremamente baixa a frequência com que o G1 buscou humanizar as notícias sobre o aumento do número de feminicídios. Com exceção dos exemplos citados acima – que já consideramos pouco desenvolvidos e humanizadores – a história das vítimas se resumia ao seu nome, às vezes idade, e a violência que sofreu. Observamos nessas matérias um maior destaque aos números – muitas vezes difíceis de interpretar por conter muitos gráficos e porcentagens – desvalorizando singularidades e histórias que pudessem ajudar a aproximar os relatos do gênero humano. Para refletir sobre esse resultado encontrado no *corpus*, recorreremos às considerações de Motta, que lembra que “os receptores do jornalismo conhecem as figuras públicas e do espetáculo através de fragmentos que delas veiculam o jornalismo” (MOTTA, 2013, p. 195). O autor também alerta que “do ponto de vista da narratologia, personagem é uma construção estratégica do narrador para provocar certas impressões, sentimentos, identificações ou rejeições na audiência a respeito do personagem”

⁷⁷ G1. [Monitor da Violência: Bahia registra aumento no número de casos de feminicídios em relação ao primeiro semestre de 2019](#)

(MOTTA, 2013, p. 195). Por isso, entendemos que a representatividade de diferentes mulheres nas matérias é necessária para que seja reconhecida a pluralidade das suas realidades. Por exemplo, em nenhum momento mulheres transsexuais são citadas, mesmo que sejam, por direito, reconhecidas como mulheres pela lei e que o Brasil seja um dos países mais violentos para elas. A negligência na representação dessas mulheres “marginaliza as questões político-ideológicas e incide nos estereótipos divulgados pela mídia” (MOTTA, 2013, p. 195).

Outra percepção foi a discrepância entre mulheres brancas e negras, assim como entre classes socioeconômicas. O assunto será abordado no tópico a seguir.

3.2.2 Recorte de raça e classe (Categoria II)

Apenas oito dos quarenta e oito materiais informativos apresentaram preocupação com o recorte de classe e raça no seu conteúdo. Conforme discorreremos nos capítulos primeiro e segundo, tais marcadores sociais têm uma forte influência na forma que mulheres sofrem opressão e violência de gênero, sendo as negras e pobres as mais vulneráveis. Percebemos, também, que nas poucas vezes que o assunto surgiu de forma mais reflexiva foram nas citações de fontes especializadas, sendo que na produção da notícia os dados foram praticamente ignorados. Quando abordado, o formato incluiu infografia e reprodução de números, sem interpretações ou questionamentos sobre a diferença, conforme no exemplo abaixo:

[...] O governo informou ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas mulheres declaradas como de cor parda de 35 a 39 anos. O perfil médio da mulher vítima de violência doméstica inclui ensino médio completo e renda de até um salário mínimo (MARTELLO, 2021).

Alertados por Morin de que “todo conhecimento comporta o risco do erro e da ilusão” (MORIN, 2013, p. 23) entendemos que ao relatar os dados desta forma, sem demais interpretações ou justificativas, o Jornalismo corre o risco de perpetuar estereótipos racistas e aporofóbicos, naturalizando tais populações como associadas a criminalidade e violência. Também relembramos Boaventura Sousa Santos (2002), quem entende tal postura como uma das lógicas de *não existência* propagadas pela razão metonímica, o pensamento hegemônico ocidental. A lógica da classificação social se assenta “na monocultura da naturalização das diferenças, que consiste na distribuição das populações por categorias que naturalizam hierarquias” (SANTOS, 2002, p. 247). Santos explica que a classificação racial e sexual são

as mais salientes manifestações desta lógica é que “diferente do que se sucede com a relação capital/trabalho, a classificação social assenta em atributos que negam a intencionalidade da hierarquia social” (SANTOS, 2002, p. 247). Disso resulta uma interpretação de que a relação de dominação é a consequência, e não a causa dessa hierarquia.

Embora ainda superficialmente, o recorte de classe foi mais proeminente nas notícias, com fontes alertando sobre a dificuldade de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica – dependentes financeiramente dos agressores – procurarem ajuda, tema que foi fortemente alertado nos relatórios e por especialistas. Mesmo nesses casos percebemos uma falta de visão multidimensional do fenômeno que, como alertado por Morin, nunca se resume em uma só variável:

O conhecimento pertinente deve reconhecer o caráter multidimensional e nele inserir estes dados: não apenas não se poderia isolar uma parte do todo, mas as partes umas das outras; a dimensão econômica, por exemplo, está em interretroação permanente com todas as outras dimensões humanas; além disso, a economia carrega em si, de modo “holográfico”, necessidades, desejos e paixões humanas que ultrapassam os meros interesses econômicos (MORIN, 2013, p. 39).

Quanto à raça, percebemos que os materiais informativos não citam ou não aprofundam de nenhuma forma a diferença entre a violência sofrida por mulheres brancas e negras. Abaixo, detalhamento da abordagem realizada nos conteúdos que citaram raça e classe:

Tabela 7 - Abordagem de raça e classe nos materiais informativos

Título da matéria	Abordagem de raça e classe:
Casos de feminicídio crescem 41,4% em SP durante pandemia de Covid-19, diz estudo	CLASSE: O contexto social de precariedade do mercado de trabalho, aumento do desemprego, a grave situação de crise econômica.
Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa	CLASSE: Citou pesquisa que mostra que as vítimas de violência doméstica estão entre as que mais perderam renda e emprego na pandemia. Apresenta infográfico com perfil das vítimas, mas não contextualiza ou explica .
Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator, diz Damare	RAÇA e CLASSE: “O governo informou ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas mulheres declaradas como de cor parda de 35 a 39 anos. O perfil médio da mulher vítima de violência doméstica inclui ensino médio completo e renda de até um salário mínimo” - Sem contextualização ou explicação

Filhos de mulheres vítimas de feminicídio no ES enfrentam as consequências da violência	RAÇA: O aspecto racial nos crimes de violência contra a mulher também é analisado por ela. De acordo com o Atlas da Violência, a chance de uma mulher negra ser vítima de homicídio é quase duas vezes maior do que a de uma mulher branca. Sem contextualização.
Maioria dos feminicídios é cometida dentro de casa pelos atuais ou ex-companheiros das vítimas, mostra estudo do TJ-RS	RAÇA: “No que diz respeito à cor das vítimas, 61% são brancas, 24% negras, 12% pardas, 1% indígenas”. Sem contextualização.
Amazonas tem alta de 34% em casos de violência doméstica contra mulher na pandemia	CLASSE: “O agressor já maltratava a mulher e passou a ter mais tempo para isso, com o agravante de violar os direitos da companheira ou da mãe por questões relacionadas à própria pandemia, como o fato de não poder sair de casa, a perda do emprego ou a falta de dinheiro ”. Sem contextualização.
Índice de feminicídio aumenta 118% no Pará*	RAÇA: “Os serviços disponíveis na garantia da vida e integridade moral, patrimonial, física, sexual e psicológica das mulheres não têm sua efetividade contemplada. A baixa notificação, via quesito raça cor e gênero - inexistente na maioria dos municípios, impossibilita a eficácia no atendimento. Desconsiderar as desigualdades físico territoriais que aumentam os casos, é, ao mesmo tempo, tornar invisíveis o contexto das vítimas e o perfil dos culpados”, analisa Fátima Matos.

Fonte: A autora

Como se pode observar na tabela acima, apesar de alguns poucos materiais citarem interseccionalidades, a abordagem é extremamente superficial. Mesmo quando recorreu a fontes especializadas, o G1 não explorou o potencial das mesmas para dar mais detalhes ou discorrer sobre o tema de uma maneira mais aprofundada. O que percebemos foi uma postura passiva durante a cobertura, que apenas reproduziu números e estatísticas de relatórios sem buscar refletir ou interpretar tais dados. Como nos alerta Edgar Morin, “o conhecimento não pode ser considerado uma ferramenta *ready made*, que pode ser utilizada sem que sua natureza seja examinada” (MORIN, 2013 p. 17). Entendemos que existe a necessidade de explorar as razões por trás de tais dados, quais são as causas da discrepância, partindo do princípio que é necessária uma “preparação para enfrentar os riscos permanentes de erro e ilusão, que não cessam de parasitar a mente humana” (MORIN, 2013 p. 18).

Fairclough sublinha que “a função identitária relaciona-se aos modos pelos quais as identidades sociais são estabelecidas no discurso; a função relacional a como as relações sociais do discurso são representadas e negociadas” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 96). Nossa preocupação, contudo, é que a exposição de dados sem a devida contextualização, que entendemos aqui como elementos que permitam compreensão, reforce estereótipos negativos.

O autor chama a atenção para o fato de que ao mesmo tempo em que “o discurso é mero reflexo de uma realidade social mais profunda; no último, o discurso é representado idealizadamente como fonte do social” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 96). Ainda, como sublinha Boaventura Sousa Santos na obra *Um Discurso sobre as Ciências* (2008), “às leis da ciência moderna são um tipo de causa formal que privilegia o como funciona das coisas em detrimento de *qual o agente* ou *qual o fim* das coisas” (SANTOS, 2008, p. 30). O que entendemos, portanto, é que tal abordagem é focada nas consequências, e não nas causas.

Ademais, os relatos jornalísticos desta categoria demonstram a necessidade de ações e políticas públicas que garantam a efetivação dos direitos de grupos específicos, assegurados pela legislação, mas ainda não reconhecidos nas práticas das diversas instâncias da vida social.

3.2.3 Escolha de fontes especializadas (Categoria III)

Observamos, na amostra selecionada, a presença de 23 fontes especializadas, sendo que cinco dos quarenta e oito materiais informativos recorreram à mesma entrevistada, a diretora executiva do FBSP, Samira Bueno. Constatamos também a preferência por fontes do Poder Judiciário. Ressaltamos a importância dessas contribuições, principalmente quando atreladas a segmentos especializados em gênero, mas destacamos a falta de vozes relacionadas a outras áreas do saber, considerando a baixa frequência de fontes pesquisadoras ou participantes de movimentos de militância, por exemplo.

Outra importante observação é quanto a falta de representatividade de fontes especializadas na interseccionalidade de raça, presente em apenas uma matéria. Intitulada “Índice de feminicídio aumenta 118% no Pará”, tem a colaboração de Fátima Matos, do Centro de Estudo e Defesa do Negro (Cedenpa). Ressalta a baixa notificação, via quesito raça cor e gênero, inexistente na maioria dos municípios, o que impossibilita a eficácia no atendimento. Matos ainda destaca que “desconsiderar as desigualdades físico territoriais que aumentam os casos é, ao mesmo tempo, tornar invisíveis o contexto das vítimas e o perfil dos culpados” (SÓTER e CARNEIRO, 2020). O argumento não é desenvolvido, contextualizado ou explorado pelo portal por meio da reportagem ou de mais espaço para entrevistas.

Tal falta de representatividade é contraditória, tendo em vista que os relatórios acessados pelos jornalistas como fontes para escrever as matérias ressaltam, em sua totalidade, a diferença entre o número de mortes de mulheres negras e brancas. Conforme

refletimos no tópico anterior, tal tema foi explorado de maneira muito superficial. Partimos do entendimento que ouvir vozes que representam a população negra é uma importante ferramenta para aumentar o potencial conscientizador dos materiais informativos, assim como representá-los propriamente como população digna de direitos. Relembramos a existência de iniciativas como o Banco de Fontes da Agência Patrícia Galvão⁷⁸ e da Entreviste um Negro, da jornalista Helaine Martins, que oferecem listas especializadas no tema gênero e raça, respostas a “um cenário não só de baixa representatividade e apagamento, mas antes a uma realidade na qual o próprio pensar desses grupos não brilhava nos *rankings* das agendas de fontes jornalísticas” (MORAES, 2022, p. 16).

Tabela 8 - Escolha de fontes especializadas

Título da matéria	CATEGORIA III: Escolha das fontes especializadas
Casos de feminicídio crescem 41,4% em SP durante pandemia de Covid-19, diz estudo	Samira Bueno, diretora-executiva do FBSP
Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa	Samira Bueno, diretora-executiva do FBSP
Brasil teve um estupro a cada 10 minutos e um feminicídio a cada 7 horas em 2021	Samira Bueno, diretora-executiva do FBSP
Casos de estupro voltam a crescer no 1º semestre de 2021; 4 mulheres são vítimas de feminicídio por dia no Brasil	Samira Bueno, diretora-executiva do FBSP
15% dos homicídios de mulheres cometidos por companheiros ou ex não foram classificados como feminicídio em 2020, diz Anuário	Samira Bueno, diretora-executiva do FBSP
Com aumento de 55% de feminicídios em 2022, SC implementa pedidos de medidas protetivas pela internet	Delegado-geral da Polícia Civil de Santa Catarina, Marcos Flávio Ghizoni Júnior.
Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator, diz Damares	Damares Alves
Feminicídios voltam a crescer durante a pandemia em SP e nº mais do que dobra em julho; 2020 tem o maior nº de vítimas	Diretora das DDMs, Jamila Ferrari
Casos de feminicídio no Pará aumentam 40% em 2020, aponta Segup	Titular da Segup, Uálame Machado.
Com 87 casos, SP fecha 1º semestre de 2020 com maior número de feminicídios desde criação da lei	Promotora de Justiça Silvia Chakian, integrante do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica

⁷⁸ [Dados e Fontes - Banco com pesquisas, dados e fontes sobre a violência contra a mulher](#)

	Delegada Jamila Jorge Ferrari, diretora das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) de São Paulo
Registros de violência doméstica caem, mas feminicídios crescem no 1º semestre de 2022 em Juiz de Fora	Delegada Danielle Alves Ribeiro
Filhos de mulheres vítimas de feminicídio no ES enfrentam as consequências da violência	Coordenadora do Laboratório de Pesquisas sobre Violência contra a Mulher no Espírito Santo (Lap Vim), Brunela Vincenzi
16 mulheres foram mortas no segundo trimestre de 2021 em RO, sendo três delas vítimas de feminicídio	Comissão de Direitos Sociais da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondônia, ouvidoria da Mulher e coordenadora de Combate a Violência contra a Mulher da CMA/Rondônia, Evanilde do Nascimento Marinho
Maioria das vítimas de feminicídio não denunciou agressores nem procurou ajuda, diz secretária da Mulher de PE	Secretaria estadual da Mulher, Ana Elisa Sobreira
Metade das mulheres assassinadas no Piauí são vítimas de feminicídio	A delegada Vilma Alves, titular da Delegacia da Mulher do Centro, em Teresina
Maranhão já registrou 28 casos de feminicídio em 2021	Delegada Wanda Moura.
MP-BA denunciou 121 casos de feminicídios à Justiça neste ano; aumento é de 24,7% em relação a 2020	Titular da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), do bairro de Brotas, Bianca Torres
Casos de feminicídio aumentam 120% no Tocantins: 'Sucateamento das políticas públicas'	A advogada Karoline Chaves, especialista em direitos das mulheres e pesquisadora do tema
30% das mulheres dizem que já foram ameaçadas de morte por parceiro ou ex; 1 em cada 6 sofreu tentativa de feminicídio, diz pesquisa	Para Jacira Melo, diretora do Instituto Patrícia Galvão,
Paraná registra 217 inquéritos de feminicídio ou tentativa em 2020, aponta levantamento	Promotora Roberta Massa
RS tem aumento de 55% em feminicídios em abril de 2021	Diretora da Divisão de Proteção e Atendimento à Mulher (Dipam), delegada Jeiselaure de Souza. Delegada Luana Medeiros, da Delegacia de Encruzilhada do Sul
Índice de feminicídio aumenta 118% no Pará	Fátima Matos, do Centro de Estudo e Defesa do Negro (Cedenpa). Natasha Vasconcelos, presidente da Comissão da Mulher Advogada (OAB/PA).
Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia	Pesquisadora da Universidade de São Paulo Jackeline Romio, Valéria Scarance, promotora de Justiça especializada em gênero e enfrentamento à violência contra a mulher

Maioria dos feminicídios é cometida dentro de casa pelos atuais ou ex-companheiros das vítimas, mostra estudo do TJ-RS	Juíza-corregedora Taís Culau de Barros. Promotora de Justiça Graziela Lorenzoni
Acre é o estado com maior alta no número de feminicídios do país no 1º semestre, aponta estudo	Secretária Ana Paula Lima, responsável pela Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres (SEASDHM)
Quinta mulher é assassinada no Grande Recife em uma semana; vítima mais recente levou golpes de faca	Secretaria estadual da Mulher, Ana Elisa Sobreira.
Amazonas tem alta de 34% em casos de violência doméstica contra mulher na pandemia	A delegada Débora Mafra, responsável pela Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher

Fonte: A autora

3.2.4 Contextualização (Categoria IV)

Entendemos por contextualização a busca por indicar as causas do crime de feminicídio, as interseccionalidades que influenciam na sua frequência, e caminhos possíveis para mitigar a violência de gênero. Como nos lembra Cremilda Medina, a capacidade de um jornalismo polifônico está “na relação direta de um mediador-autor que cria significados para o acontecimento contemporâneo em meio à inércia da simples e reduzida administração dos sentidos vigentes, oficiais ou ideológicos” (MEDEIROS, 2017, p. 199). A autora ainda indica que “Ao desejar contar a história social da atualidade, o jornalista cria uma marca mediadora que articula as histórias fragmentadas” (MEDINA, 1999, p. 24).

Também mantemos em mente os ensinamentos de Edgar Morin, que reflete sobre o aprender, conhecer e compreender. Morin defende que “a compreensão é, a um só tempo, meio e fim da comunicação humana (MORIN, 2013, p. 20). Mas, para tanto, é necessário um estudo não só dos fins, mas também das causas, atingindo assim um objetivo de compreender o outro, o que é “vital para que as relações humanas saiam de seu estado bárbaro de incompreensão” (MORIN, 2013, p. 20).

Tendo em vista a prerrogativa do Jornalismo na defesa dos Direitos Humanos, entendemos que se faz necessária a busca pela compreensão, o que inclui, ainda de acordo com Morin, o estudo da incompreensão. No contexto dessa pesquisa, a incompreensão pode ser entendida como a dificuldade de enxergar mulheres como seres plenos e portadores de direitos, ou ainda de se solidarizar com as vulnerabilidades enfrentadas por esse grupo. Entender tais desafios é necessário “porque enfoca não os sintomas, mas as causas do

racismo, da xenofobia e do desprezo. Constitui, ao mesmo tempo, uma das bases mais seguras da educação para a paz, à qual estamos ligados por essência e vocação “(MORIN, 2013, p. 20).

Durante a interpretação do *corpus* procuramos evidências que indicassem uma preocupação dos jornalistas em elevar o debate público, contextualizando a opressão feminina em suas causas históricas. Entretanto, nos deparamos com uma extrema superficialidade ao abordar o tema. Quando a desigualdade de gênero foi abordada foi por meio de falas de entrevistados, muito brevemente, sem explicações ou mais dados que pudessem trazer uma reflexão crítica para a matéria. Por exemplo, durante a análise dos 48 materiais informativos, a palavra “machismo” foi citada apenas duas vezes, na mesma matéria, em uma citação da promotora Mariana Bazzo. Boaventura Sousa Santos nos ajuda a refletir sobre essa falta com a sociologia das ausências. Para o autor, “trata-se de uma investigação que visa demonstrar que o que não existe é, na verdade, ativamente produzido como tal” (SANTOS, 2002, p. 246). Sua proposta é então transformar objetos impossíveis em possíveis e com base neles transformar ausências em presenças. De acordo com Boaventura:

Fá-lo centrando-se nos fragmentos da experiência social não socializados pela totalidade metonímica. O que é que existe no Sul que escapa à dicotomia Norte/Sul? O que é que existe na medicina tradicional que escapa à dicotomia medicina moderna/medicina tradicional? **O que é que existe na mulher que é independente da sua relação com o homem?** É possível ver o que é subalterno sem olhar à relação de subalternidade? (SANTOS, 2002, p. 246, grifos nossos).

Dialogando com nossa pesquisa, entendemos que a ausência da palavra machismo nos materiais informativos é sintomática pois, embora ele exista, tende a ser esquecido como se não. Em vez do debate sobre as condições das mulheres - sua realidade histórica, como grupo, e o preterimento no mercado de trabalho, por exemplo - diagnosticamos uma narrativa na qual o ciúme, a inconformidade com o relacionamento e uma suposta violência intrínseca masculina fossem as causas para o aumento dos crimes de feminicídio, ou seja, como uma situação exclusivamente relacionada com o homem, sem considerar os marcadores sociais que aflige as mulheres. Para fins de comparação, trazemos uma matéria também publicada no G1 - produzida pelo Jornal Nacional. A abordagem escolhida foi sensivelmente diferente, focando quais situações tornavam a mulher mais vulnerável durante a pandemia:

É 2022, mas as mulheres andaram 20 anos para trás nas contas da Organização das Nações Unidas e, no Brasil, os dados apontam na mesma direção. Com a crise que veio com a pandemia, as mulheres foram as primeiras a ser demitidas, o que levou à

perda de uma série de direitos fundamentais [...] Os economistas já estudam o fenômeno que chamam de "feminização da fome": para quase metade da população feminina, falta dinheiro para comprar comida. Entre os homens, a proporção é menor, de 26%. Uma em cada quatro mulheres sofreu algum tipo de violência nos primeiros 12 meses de pandemia. A maioria, dentro de casa, vítima do parceiro. E, ao contrário do que os próprios pesquisadores podiam imaginar, elas apontam como agravante da violência a queda da renda - mais do que o isolamento social (JORNAL NACIONAL, 2022)⁷⁹.

Oferecendo uma leitura mais complexa da realidade, o conteúdo do Jornal Nacional faz um esforço para conceber - além da violência masculina, o que torna a mulher vulnerável. Ainda, como nos lembra Motta, durante as narrativas “aparecerão com maior facilidade a figura do protagonista e a do antagonista (pessoas ou instituições), o mocinho e o bandido, ou o herói e o vilão” (MOTTA, 2013, p. 194). Tal conduta aparece de uma forma controversa: no lugar da discussão sobre machismo e violência de gênero, é oferecida uma visão simplificada da realidade na qual as mortes são resultado de um homem louco, malvado, possessivo, o que pode reforçar uma ideia, inclusive com consequências no Poder Judiciário de uma interpretação *pro reo* que atentam contra os fins da norma, como por exemplo, ele a matou por ciúmes, não pelo fato de ser mulher, mas sim porque tem questões de ordem psiquiátrica (MELLO, 2016, p. 70). Já em outros casos, existe até uma vitimização do agressor, movido por ciúmes provocados ou por intenso sofrimento pelo fim do relacionamento. Como é ressaltado no material produzido pela Agência Patrícia Galvão, nenhuma dessas argumentações é válida para tratar de violência de gênero:

A causa não é ciúme. E a culpa nunca é da vítima. A principal causa dos crimes de violência contra as mulheres é a naturalização da desigualdade de entre os gêneros, que leva o agressor a se sentir no direito de possuir, controlar e ‘disciplinar’ a mulher ou a ex-mulher, pois frequentemente esses crimes ocorrem após a separação, quando o homem não aceita a ruptura da relação ou não admite que ela inicie outro relacionamento. [...] Ao noticiar um feminicídio, raramente a imprensa estimula a reflexão sobre as causas da violência contra as mulheres (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016, s.p).

Entendemos que apesar da necessidade de medidas legais para coibir agressores e puni-los, tratá-las como a única solução é um caminho problemático e perigoso. Não falar sobre o machismo abre portas para uma interpretação equivocada de que o cerne da violência de gênero é composto de ações individualizadas, de homens que são “naturalmente” violentos e que não existe outra solução a não ser puni-los após o acontecimento dos crimes. Ainda,

⁷⁹ Jornal Nacional. Crise econômica deixa mulheres mais vulneráveis ao desemprego, à fome e à violência doméstica

<<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/06/13/crise-economica-deixa-mulheres-mais-vulneraveis-ao-desemprego-a-fome-e-a-violencia-domestica.ghtml>>

como nos alerta Segato, “mesmo que os meios de comunicação mostrem a monstruosidade do agressor, esse monstro para outros homens resulta uma figura tentadora, porque o monstro é potente (...) como deve ser o sujeito masculino formatado pelo mandato da masculinidade” (CARBAJAL, 2018).

Em números, das 48 matérias, 13 apontavam ciúmes ou inconformidade com o término do relacionamento como motivação para o crime, enquanto outros 25 não apresentaram qualquer tentativa de buscar possíveis razões para a violência de gênero e seu aumento. Três citam a falta de independência financeira, o que é uma realidade, mas sem ter qualquer reflexão crítica sobre o porquê é mais difícil para mulheres alcançarem essa meta. Outra justificativa foi o isolamento social, mas sem desenvolver qual aspecto dele, ou apontar a razão da população feminina ser mais vulnerável. O resultado que encontramos aqui é semelhante ao de uma pesquisa realizada em 50 materiais informativos relacionados à feminicídio pelo Marco Zero na imprensa (SANTOS, 2021)⁸⁰. O estudo concluiu que, apesar do termo “crime passionnal” não estar mais sendo utilizado, as razões apontadas pela imprensa são as mesmas:

Invariavelmente o motivo para a violência é tratado como ciúmes e pelo fato do agressor “não aceitar” o fim do relacionamento. É claro que as condutas não são aprovadas pelas autoridades policiais, mas apresentar justificativas banais reforçam o machismo estrutural e o pensamento do senso comum sobre porque as mulheres morrem (SANTOS, 2021).

Salientamos também que os jornalistas do portal não questionam falas de autoridades, pedindo exemplos das políticas públicas ou que deem mais detalhes sobre os termos utilizados, por exemplo. Durante a análise da amostra não percebemos nenhuma preocupação em contextualizar, aprofundar ou explicar como surge a violência de gênero. Lembramos que um dos motivos que motivou a escolha desta pesquisa por entender as notícias sobre o **aumento** dos feminicídios e não notícias sobre casos pontuais foi a expectativa de que houvesse uma tentativa de contextualizar ou buscar explicações para o fenômeno por parte do jornalismo. Entretanto, pudemos constatar que a resposta foi extremamente insatisfatória.

⁸⁰ Portal Catarinas. Feminicídios são noticiados sem o termo “crime passionnal” mas com as mesmas justificativas <https://catarinas.info/feminicidios-sao-noticiados-sem-o-termo-crime-passional-mas-com-as-mesmas-justificativas/>

3.2.5 Falhas do Estado (Categoria V)

Já no início desta pesquisa, no capítulo primeiro, nossos estudos apontaram para a necessidade da criação de políticas públicas específicas para a mitigação da violência de gênero, entre as quais se destaca encontrar meios para que o Estado possa proteger populações vulneráveis e, simultaneamente, investir na conscientização e empoderamento dessas pessoas. Salientamos o intenso debate ideológico no qual o Brasil está inserido nos anos em que foi produzida essa pesquisa, assim como o intenso descaso e corte de investimentos para políticas de defesa dos Direitos Humanos, incluindo uma resistência a debater questões de gênero.

No contexto da pandemia de COVID-19, retomamos de forma sistematizada as recomendações da Diretora executiva-adjunta da ONU Mulheres, Åsa Regnér, que redigiu um documento intitulado “10 perguntas para aquelas pessoas que lideram governos, municípios, parlamentos e outras tomadoras e tomadores de decisão” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2021). Åsa salientou que durante outras pandemias, como a de ebola e zica vírus, já tinha sido possível diagnosticar um aumento da violência contra as mulheres. Com essa consciência, questiona o que seria feito para garantir abrigos e recursos para que pessoas em situação de violência pudessem se proteger.

Seu segundo questionamento, Regnér expõe que homens, historicamente, são aqueles com poder de decisão, inclusive no governo. Com acesso a melhores cargos no mercado de trabalho, existem enormes desigualdades em termos de acesso à segurança, como seguro de saúde, auxílio-desemprego e outras proteções sociais. Tendo em vista tais argumentos, reitera a necessidade de pensar em políticas específicas para assegurar às mulheres os mesmos direitos em tempos pandêmicos, considerando o direcionamento de gastos para tais políticas. Ao mesmo tempo, questiona como os governos farão para garantir que tais políticas sejam direcionadas para as mulheres, evitando que os agressores se apropriem de benefícios voltados a populações vulneráveis, fato que perpetua situações de dependência financeira.

Por fim, nos concentrando nas orientações mais pertinentes com o tema proposto, é ressaltada a necessidade de políticas voltadas para crianças e idosos, considerando que as mulheres são quem historicamente se responsabilizam por esses grupos. É ressaltada a necessidade de atenção quanto às políticas de apoio às mães, considerando também que estas muitas vezes terão que parar de trabalhar para se dedicar ao trabalho de cuidado. A diretora salienta a importância de garantir a renda dessas mulheres para que possam continuar suas vidas com dignidade.

Reforçamos aqui nosso entendimento de que o jornalismo é um dos atores envolvidos no debate social e, portanto, uma das partes que influencia tomadoras e tomadores de decisão, para os quais foram direcionados os questionamentos de Åsa Regnér. Entretanto, não identificamos em nossa amostra a tentativa de lançar luz a essas questões que apontam o dever do Estado no que tange a garantia e manutenção de direitos.

Percebemos, no entanto, a insistência de que as mulheres realizam denúncias. Sem querer de forma alguma contrariar tal recomendação ou diminuir sua importância, relembramos, como já demonstrado nesta pesquisa, que muitas mulheres – preteridas no mercado de trabalho e com jornadas triplas de trabalho que não são corretamente remuneradas – são economicamente dependentes e que tal realidade se intensificou durante o período de pandemia.

Em tal contexto, afirmar que a denúncia é a forma de coibir violências exclui potencialmente mulheres pobres, que não podem se manter sem a contribuição de renda do seu agressor. Salientamos, com isso, a falta de questionamento da mídia quanto à políticas públicas que permitam que mulheres tenham condições de denunciar seus agressores para escapar de ciclos de violência. Tal realidade foi inserida no conteúdo apenas uma vez, por meio da citação da entrevistada Valéria Scarance, promotora de Justiça especializada em gênero e enfrentamento à violência contra a mulher, na matéria intitulada “Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia” (VELASCO *et al*, 2020), nos seguintes termos:

Romio afirma, porém, que, de forma geral, as instituições públicas não conseguiram adaptar os serviços às novas realidades de pandemia e isolamento social, que passaram a exigir atendimentos digitais. E, mesmo que os serviços tenham oferecido atendimento digital, Romio lembra que o acesso à internet não é universal no país. “Isso prejudica ainda mais as mulheres pobres, negras, de periferias e regiões afastadas”, diz (VELASCO *et al*, 2020).

Em todos os outros 47 materiais informativos não foi explorada tal situação, e mesmo na matéria referida não há aprofundamento da questão. Entendemos, portanto, a necessidade do Jornalismo se apropriar de um papel mais consciente da prática, com o entendimento de que é seu dever, também, trazer luz às omissões do Poder Público.

Finalizamos a interpretação do *corpus* e observações sobre as descobertas da pesquisa para, por fim, tecer considerações possíveis deduzidas durante o percurso desse estudo no próximo tópico.

Tabela 9 - Sistematização dos resultados

Indicador encontrado na amostra	Problematização / desdobramento
Não apontar contradições na fala de autoridades	Reforço de estereótipos, como, por exemplo, da mulher que “apanha porque quer”. Quando a notícia expõe que “basta procurar ajuda”, não é levado em consideração que muitas mulheres, por diferentes motivos, não podem simplesmente denunciar a violência sofrida;
Não usa a palavra machismo	Enfraquece o debate público sobre o tema e associa o feminicídio a um crime com causas exclusivamente individuais;
Falta de contextualização de dados	Ao indicar que as vítimas são negras, jovens e separadas, mas sem explicar sobre as causas dessas vulnerabilidades, o jornalismo corre o risco de reforçar preconceitos como, por exemplo, o da promiscuidade de mulheres que deixam seus parceiros, da “juventude perdida”, e até mesmo a associação de pessoas negras com a criminalidade;
Reforço do estereótipo do feminicida como um ser irracional e incorrigível	Não dá oportunidade para questionar o que pode ser feito para proteger a vida de mulheres e, ao mesmo tempo, apaga o debate sobre educação e sensibilização contra a violência de gênero;
Falta de fontes especializadas em gênero e direitos humanos	Favorece uma visão simplista de um problema complexo e multifatorial. A preferência por fontes do Poder Judiciário, por exemplo, pode influenciar um pensamento meramente punitivista;
Associação dos crimes como “passionais”	Romantização de crimes de ódio - o que pode, inclusive, ser utilizado como atenuante penal;
Destaque para possíveis comportamentos sexuais da vítima	Exposição desnecessária que pode contribuir para uma culpabilização de mulheres que sofrem violência;
Detalhamento excessivo ou gráfico da violência sofrida	Violação de direitos à personalidade, privacidade, memória/esquecimento e preservação da família das vítimas; “inspiração” para outros homens com tendências feminicidas;
Falta de representatividade das vítimas	Redução da mulher à violência que sofreu;
Tratar estupro como “ato sexual”	Romantização/normalização da violação sexual

CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS

Conforme já expressamos anteriormente, essa pesquisa nasceu do entendimento de que o Jornalismo tem potencial transformador por meio de sua ação pedagógica, e que, além disso, tem um compromisso com a defesa dos Direitos Humanos. Nosso percurso teórico também nos fez refletir sobre a necessidade de um jornalismo mais plural, que se conecte com o gênero humano e que ofereça a oportunidade de compreensão dos fatos por meio de uma “inteligência geral apta a referir-se ao complexo, ao contexto, de modo multidimensional e dentro da concepção global” (MORIN, 2013, p. 39).

Entretanto, fazendo uma análise geral das cinco categorias – assim como da nossa percepção como jornalistas e pesquisadores durante a leitura das notícias que compõem a amostra referida –, encontramos uma deficiência no objetivo de colaborar com a reflexão do direito à vida das mulheres. Além de casos em que o portal reproduziu interpretações equivocadas – como, por exemplo, chamar estupro de sexo, ou atribuir crimes aos sentimentos de ciúmes, apego ou loucura – também chamamos a atenção para a omissão e silêncio a respeito do machismo, discriminação e falhas do Estado.

Recorremo-nos a Thula Rafaela de Oliveira Pires (2020) para retomar a discussão sobre a pretensa universalidade dos Direitos Humanos, a qual inevitavelmente cria apagamentos: seu modelo é baseado no sujeito de origem europeia, masculino, branco, cristão, heterocisnormativo, detentor dos meios de produção e sem deficiência. Pires reflete que a “narrativa histórica dos colonizadores determinou a matriz de humanidade que serviu de parâmetro para a definição das proteções necessárias ao desenvolvimento de sua forma de vida e considerada como a representação da demanda legítima por respeito” (PIRES, 2020, p. 315). Tal imposição, seletiva e excludente, causa o apagamento de questões que não lhe reflitam, ou seja: a omissão da discussão sobre machismo e misoginia não é apenas ocasional ou um descuido. É um sintoma de uma construção histórica que não reconhece mulheres como sujeitos de direitos.

Para essa ponderação, retomamos a reflexão realizada no capítulo segundo com ajuda de Boaventura Sousa Santos (2009) quanto às distinções em um sistema de “invisíveis e visíveis”, dividindo a realidade social em dois universos distintos: *deste lado da linha* e *do outro lado da linha*. Neste tipo de pensamento, o *outro lado da linha* desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, sendo que “a inexistência significa não existir sob qualquer forma de ser relevante ou compreensível” (SANTOS, 2009, p. 01). Nossa preocupação é quanto à ausência de debates sobre machismo, discriminação e

interseccionalidades no discurso jornalístico, entendendo que é necessário dar ênfase a esses conflitos para que possam existir como realidade na vida pública, incentivando a reflexão de superação de tais atrasos. Entretanto, a análise das matérias coletadas nos mostrou uma tendência de silenciamento dessas questões.

Quanto à falta de discussões sobre interseccionalidades, relembramos Lélia Gonzalez (2020), que convida a pensar em como pessoas não brancas são tratadas como “aquelas que não são sujeitos do seu próprio discurso, na medida em que é falado pelos outros” (GONZALEZ, 2020, p. 39). Como exposto no item 3.2.2 “representatividade das histórias contadas” e 3.2.2 “Recorte de raça e classe”, a população não branca foi preterida tanto como personagens centrais das histórias quanto como fontes especializadas. Tal fato é agravado pois, como demonstramos em dados durante essa pesquisa, são as mulheres negras as maiores vítimas de violência doméstica.

Reforçamos, ainda, a crítica quanto à exposição de tais indicadores sem a devida contextualização, o que pode provocar o reforço de estereótipos. Quanto a isso, Edgar Morin nos faz refletir que “é problema universal de todo cidadão do novo milênio: como ter acesso às informações sobre o mundo e como ter a possibilidade de articulá-las e organizá-las” (MORIN, 2013, p. 36). Percebemos que o G1, ao noticiar o aumento do número de feminicídios, trouxe o acesso às informações, porém pouco fez para ajudar seu público a organizar ou compreender o significado do fenômeno. O autor também chama a atenção para o fato de que “existe a inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre, de um lado, os saberes desunidos, divididos, compartimentados e, de outro lado, as realidades ou os problemas cada vez mais multidisciplinares, transversais, multidimensionais, transnacionais, globais e planetários” (MORIN, 2013, p. 36). Tal análise é compreendida por nós como convergente ao que encontramos em nossa pesquisa: de um lado, o aumento dos feminicídios representa um dado que é reflexo de fatores globais, históricos, sociais, culturais e complexos. Por outro lado, nossa amostra demonstrou uma cobertura fragmentada, rasa, que tornou invisíveis o contexto; o global; o multidimensional e o complexo. O que, ainda de acordo com Morin, é imprescindível que fique evidente para que a educação seja pertinente.

Tal diagnóstico é possível com base nas aferições descritas no capítulo terceiro: falta de contextualização - tanto da violência contra a mulher quanto das diferentes violências contra diferentes mulheres - falta de uma visão integrada entre cultura, poder econômico e vulnerabilidade; falta de fontes especializadas que pudessem oferecer uma leitura do

problema externa à do campo das ciências jurídicas; falta de componentes que pudessem oferecer ao leitor uma tradução desses dados conectada ao gênero humano. Em uma entrevista à Agência Patrícia Galvão, a jornalista e escritora Eliane Brum destaca que “às vezes ao fazer uma denuncia de uma violência contra a mulher a imprensa acaba cometendo uma outra violência ao reproduzir estereótipos, individualizar aquilo que na verdade tem um contexto muito mais amplo, simplificar e reduzir o que é complexo” (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, 2015).⁸¹

Orientados por Fairclough, também buscamos entender “as relações e as estruturas sociais e hegemônicas que constituem a matriz dessa instância particular da prática social e discursiva e como essa instância aparece em relação a essas estruturas e relações” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 303). Tal reflexão aconteceu abalizada, principalmente, pelo capítulo segundo, no qual buscamos entender onde as práticas jornalísticas se situam e em quais pilares foram firmadas. O que constatamos foi um discurso normativo e convencional, mais disposto a efeitos de reprodução do que de transformação da sociedade. Para comentar essa descoberta, recorreremos à Morin, que argumenta que “há assim, sob o conformismo cognitivo, muito mais que conformismo” (MORIN, 2013, p. 31). Morin alerta que esse conformismo nasce do “*imprinting* cultural, marca matricial que inscreve o conformismo a fundo, e a normalização que elimina o que poderia contestá-lo” (MORIN, 2013, p. 31). A necessidade, segundo o filósofo, é “civilizar nossas teorias, ou seja, desenvolver uma nova geração de teorias abertas, racionais, críticas, reflexivas, autocríticas, aptas a auto reformar-se” (MORIN, 2013, p. 31).

Boaventura nos propõe um procedimento renegado pela razão ocidental moderna: “pensar os termos da dicotomias fora das articulações e relações de poder que os unem, como primeiro passo para os libertar dessas relações” (SANTOS, 2002, p. 245). Na maioria dos materiais informativos que analisamos, apenas se vê a mulher como subordinada ao homem: a sua violência, aos seus ciúmes, até ao seu domínio econômico. Muitas vezes é afirmado que mulheres morrem pois seus assassinos são homens violentos, mas falta pensar e representar a mulher e sua vulnerabilidade fora dessa relação: o que faz com que muitas mulheres não consigam se sustentar sozinhas? O que faz com que as mulheres não tenham controle da sua sexualidade? O que faz essas mulheres virarem vítimas de homens violentos? Como, além de punir esses homens, podemos proteger e emancipar mulheres?

Estamos conscientes, contudo, de que essa pesquisa teve como *locus* de observação apenas uma mídia jornalística da chamada imprensa hegemônica e sua produção durante o

⁸¹ <https://www.youtube.com/watch?v=Ujt2skZsJQs>

período de dois anos (2020-2022). Entendemos, portanto, que certamente não é possível generalizar nossas considerações sobre as notícias no portal G1 para a produção jornalística, que é diversa por natureza. Trouxemos também aqui outros materiais informativos que ao nosso ver atendem de melhor forma as reflexões propostas quanto à defesa dos Direitos Humanos.

Olhando para o mundo, cabe lembrar que em 2015 o vencedor na categoria “serviço público” do Pulitzer foi o jornal *The Post and Courier*, de Charleston, na Carolina do Sul (EUA), com uma série de reportagens sobre violência contra mulheres, intitulada "*Till Death Do Us Part*" (Até Que a Morte Nos Separe). A equipe de reportagem fez um trabalho de apuração, redação e edição multimídia - aproveitando os recursos de vídeo, foto e reportagem - para um especial de sete partes. A motivação dos jornalistas foi o estado ter ficado entre os dez que mais mataram mulheres no ano anterior, em 2014. Um dos pontos que chama atenção no material produzido é o esforço dedicado a traduzir o significado destas mortes em um conceito mais abrangente, além de uma atitude de coragem ao apontar as falhas do Estado. Já no início da série os jornalistas apontam quais seriam os fatores de risco para essas mulheres: facilidade de acesso à armas; cultura machista e falta de políticas públicas:

Mais de três vezes mais mulheres morreram aqui nas mãos de companheiros atuais ou anteriores do que o número de soldados do Estado de Palmetto mortos nas guerras do Iraque e do Afeganistão juntos. É um número impressionante que, por mais de 15 anos, colocou a Carolina do Sul entre os dez principais estados do país na taxa de mulheres mortas por homens. O estado liderou a lista em três ocasiões, incluindo no ano passado, quando divulgou uma taxa de homicídios de mulheres que foi mais que o dobro da taxa nacional. Inundada de armas, sobrecarregada com leis ineficazes e sem abrigos suficientes para mulheres em situação de violência, a Carolina do Sul é um estado onde o baralho está empilhado contra mulheres presas no ciclo de abuso. Junte isso a crenças profundamente enraizadas sobre a santidade do casamento e o lugar das mulheres no lar, e os votos “até que a morte nos separe” assumem um tom sinistro (THE POST AND COURIER, 2015, tradução nossa)⁸².

Trata-se de uma série robusta, com mais de 100 entrevistas entre relatos sensíveis de sobreviventes, família de vítimas, legisladores, especialistas e políticos. Porém, o grande acerto do *The Post And Courier* não está na extensão do seu conteúdo, mas sim na essência, nas perguntas que vieram antes da execução da reportagem. Para eles, não bastou noticiar que as mulheres morriam. Eles perguntaram *porque* elas morriam, *como* elas morriam e o que poderia ser feito para que elas *não morressem*. Foram competentes em articular dados estaduais com uma cultura mundial. Ao entrevistar sobreviventes ou a família da vítima, não focaram na violência, em que partes dos seus corpos foram atingidas. Se preocuparam em

⁸² The post Courier: Till death do us apart: <https://www.postandcourier.com/app/till-death/partone.html>

entender o contexto em que essas mulheres viviam, como os agressores puderam as dominar e, além disso, contaram histórias que podem alertar outras muitas mulheres, como a de Therese, uma sobrevivente que sofreu anos de abuso psicológico e hoje comanda um abrigo para outras mulheres:

Enquanto muitas mulheres abusadas ficam por medo de mais violência, o medo de Therese veio de um poço diferente. O dela era um medo profundo e implacável de ficar sozinha, medo do que Keith (ex-marido) ameaçava: “Ninguém vai querer você além de mim”. Criada como católica, ela também se dedicou a preservar seus votos. *Para melhor, para pior, para mais rico, para mais pobre, na doença e na saúde* (THE POST AND COURIER, s.d., tradução nossa).

Assim como muitas das fontes presentes nas matérias analisadas do portal G1, legisladores também alegaram ao *The Post And Courier* a necessidade da mulher denunciar, que a denúncia era a solução. Entretanto, o jornal não se conformou facilmente com essa resposta, buscando compreender, além disso, porque as mulheres não denunciavam ou saiam de relacionamentos abusivos:

O falecido deputado estadual John Graham Altman provocou furor em 2005 quando disse a um repórter que as vítimas de violência doméstica são culpadas se retornarem aos seus agressores. “Quero dizer que vocês mulheres querem de um jeito e não de outro. As mulheres querem punir os homens, e não entendo por que as mulheres continuam a voltar para os homens que as abusam. E eu perguntei isso às mulheres e todas elas me disseram a mesma resposta, 'John Graham, você não entende.' E eu digo: 'Você está certo, eu não entendo’”. Muitas pessoas não percebem que quando uma mulher tenta sair, ou prestar queixa, ela corre o maior perigo que enfrentará. Por 25 anos, Elmiere Raven, uma sobrevivente de violência doméstica, liderou o abrigo de Charleston para mulheres abusadas, My Sister's House. **O abrigo inclui este aviso em seu site: “O momento mais perigoso para uma vítima é quando deixa o relacionamento. Cinquenta por cento dos ferimentos e 75 por cento dos homicídios domésticos ocorrem após o término do relacionamento”** (THE POST AND COURIER, s.d., tradução e grifos nossos).

No Brasil - 5º país do mundo que mais mata mulheres - destacamos iniciativas segmentadas e especializadas, como o Portal Catarinas e Az Minas. Consideradas mídia alternativa, ressaltamos que suas formas de trabalho seguem rigorosos processos de apuração e outras prerrogativas do discurso jornalístico ao mesmo tempo em que oferecem reflexões críticas sobre a realidade. Ambos os portais são independentes, ou seja, precisam da doação de leitores e leitoras para manter sua equipe. Mesmo assim, o trabalho das mulheres envolvidas em ambos os programas é intenso. Ouvem histórias, articulam dados, fazem levantamentos, ouvem especialistas. São delas que partem iniciativas como o levantamento nacional “Um vírus e duas guerras”, realizado pela Revista AzMina, Amazônia Real, Agência

Eco Nordeste, #Colabora, Marco Zero Conteúdo, Portal Catarinas e Ponte Jornalismo, que ajudou a trazer luz a muitas das violências potencializadas pelo isolamento social.

Com um orçamento muito mais modesto do que o do G1, o portal AzMina, por exemplo, conseguiu produzir uma matéria mais abrangente e completa sobre o aumento dos feminicídios no Mato Grosso, estado com o maior número de mortes. Assinada por Jamile Santana, a matéria intitulada “Mato Grosso é o estado com a maior taxa de feminicídio na pandemia”⁸³ problematizou a questão da vulnerabilidade específica de mulheres da Zona Rural, que sem transporte público não tinham como ir até a delegacia denunciar ou sair da casa dos agressores. Santana também buscou trazer para o conteúdo uma análise social, o que aconteceu ao recorrer à a presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, Gláucia Amaral, como fonte:

A pandemia não transformou ninguém em agressor, mas dificultou as formas de prevenção, já que essas mulheres ficaram isoladas em casa, onde esse tipo de crime acontece. Nesse cenário, quem detém o poder de começar ou terminar uma relação, do ponto de vista da sociedade machista, é o homem. Ele não sabendo lidar com suas frustrações numa situação de isolamento, encontra na violência sua válvula de escape, então ele se utiliza de qualquer ferramenta para cometer essa violência e esse crime. Numa situação normal, o afastamento desse homem seria uma forma de evitar um desfecho de morte (SANTANA, 2021).

Também relembramos a importância da já citada Agência Patrícia Galvão, primeira organização feminista brasileira focada na defesa dos direitos das mulheres por meio de ações na mídia. Criada em 2001, a Agência Patrícia Galvão é formada por 30 mulheres de diferentes partes do Brasil e há 21 anos acompanha a cobertura jornalística sobre o direito das mulheres. Além de produzir e divulgar notícias, dados e conteúdos multimídia, “seu objetivo principal é dar maior amplitude à cobertura jornalística, influenciando no comportamento editorial sobre problemas, propostas e prioridades que atingem 51% da população do país: as mulheres” (AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO, s.d.). Uma entre muitas das suas produções, o Dossiê Feminicídio se destaca como uma fonte primordial para pesquisadoras do tema, considerando que desde 2015, na ocasião do sancionamento da lei que adiciona o agravante para mulheres que morrem pela condição de serem mulheres, acompanha a cobertura da mídia sobre o tema.

Percebemos que, assim como as mulheres lutaram no passado pelos seus direitos - o que foi exposto durante os capítulos primeiro e segundo -, o que acontece hoje na realidade brasileira é que ainda são as mulheres que lutam pela sua consolidação, aplicação, e ampliação, contribuindo assim para que os direitos humanos sejam avaliados, repensados e

⁸³ <https://azmina.com.br/reportagens/mato-grosso-e-o-estado-com-a-maior-taxa-de-feminicidio-na-pandemia/>

colocados em prática. O que idealizamos é que tal postura possa ser adotada também por veículos hegemônicos, sem o prisma da militância, mas sim pelo entendimento que é dever da prática jornalística problematizar conflitos que atingem a sociedade.

Concluída esta pesquisa, parece-nos evidente que ainda há um longo caminho a ser percorrido no que diz respeito à luta pelo direito da dignidade e a vida de mulheres, assim como para a prática jornalística hegemônica no seu papel de apoio aos mesmos. Entendemos também que em nosso contexto social, político e cultural é urgente a necessidade de uma atividade mais comprometida com a mudança social no que tange à obtenção e manutenção de direitos adquiridos, invariavelmente por caminhos de muita luta. Tais considerações não são direcionadas apenas às mulheres, mas também a negros, pobres, indígenas, população LGBTQI+, e outras populações historicamente oprimidas. Esperamos, por fim, que nossas considerações lancem luz sobre um tema extremamente complexo, a discriminações construídas durante séculos e silenciamentos sufocantes. Esperamos, desta forma, poder contribuir para o debate de um jornalismo mais humano, consciente e comprometido com a mudança positiva.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Sobre o Instituto Patrícia Galvão. **Agência Patrícia Galvão**, s.d. Disponível em: < <https://agenciapatriciagalvao.org.br/sobre-o-instituto/>> Acesso em 28 out 2022.

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Eliane Brum fala sobre o Dossiê Violência contra as Mulheres. Youtube, 12 de ago de 2015. 1 vídeo (3:20min). Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=Ujt2skZsJQs>> Acesso em 26 out 2022.

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro) ISBN: 978-85-98349-74-9.

ANDI. **Mídia e direitos humanos**. Coord. Veet Vivarta. Brasília: ANDI, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. UNESCO, 2006.

ANDRÉ, Hendryo. **Usos da análise de conteúdos em jornalismo**: desafios da observação sistemática de mídia em quatro telejornais curitibanos. *In*: XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul – Curitiba - PR – 26 a 28/05/2016. Disponível em: < <https://www.portalintercom.org.br/anais/sul2016/resumos/R50-1696-1.pdf>> Acesso em 21 set 2022.

ANDRÉ, Hendryo. **O jornalismo como vocação e algumas más notícias**. *In*: IJUIM, J. K (org). O pensamento de Boaventura de Sousa Santos e o Jornalismo. São Paulo: Gênio Editorial, 1ªed., 2022.

ARAÚJO, L. **Imprensa e direitos das mulheres**: Papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2018.

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2019.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>. Acesso em 24 out 2021.

Az Mina. Na pandemia, três mulheres foram vítimas de feminicídio por dia. **CasaUm**. 2021. Disponível em: < https://www.casaum.org/na-pandemia-tres-mulheres-foram-vitimas-de-feminicidio-por-dia/?gclid=CjwKCAjw0dKXBhBPEiwA2bmObTJfHUnD2YG2m4mmj5hoZH2peP41pyMJRX-iAUlmsEW3IrVS__5lghoCjvQQAuD_BwE> Acesso em 04 ago 2022.

BARBOSA, A. **Por uma teoria latino-americana e decolonial do jornalismo** — critérios de noticiabilidade para o jornalismo latino-americano: o caso da revista Nossa América 2022. Revista Alterjor, [S. l.], v. 26, n. 2, p. 03-19, 2022. DOI: 10.11606/issn.2176-1507.v26i2p03-19. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/alterjor/article/view/199047>. Acesso em: 17 set. 2022.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70 LDA, 1977.

BARSTED, Leila Linhares. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil: -. In: SARDENBERG, Cecília M. B.; TAVARES, Márcia S. (org.). **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Salvador: Edufba, 2016. Cap. 01. p. 8-39. Edição Kindle.

BELTRÃO, Luiz. **Teoria e prática do jornalismo**. Adamantina: FAI & Cátedra Unesco, 2006.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo** - fatos e mitos; tradução de Sérgio Milliet. 4 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil** Boitempo Editorial. 2017 Edição do Kindle.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Reforma do Judiciário. **A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil**. Brasília: Secretaria de Reforma do Judiciário, 2014. 148 p.

BRASIL. Lei 13.104/2015 (Lei Ordinária). 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - código penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **D.O.U.** DE 10/03/2015, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 05 dez. 2019.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. **Diretrizes nacionais feminicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf> Acesso em 04 set 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Brasília/DF, 2020. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>> Acesso em 04 nov 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. 2ª edição. 5 mar 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=resultados>> Acesso em 15 set 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Orçamento Anual 2023**. Brasília/DF, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamento-s-anuais/2023>> Acesso em 15 set 2022.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. **Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos**. Cadernos de Pesquisa, [S.L.], v. 37, n. 132, p. 537-572, dez. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0100-15742007000300003>.

BUENO, Samira, *et al.* **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/05/violencia-domestica-covid-19-v4.pdf>> Acesso em 15 mar 2022.

BUENO, Samira. LIMA, Renato Sérgio de Lima. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>> Acesso em 15 out 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 18ª ed. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARBAJAL, Marina. **“O problema da violência sexual é político, não moral”**. Entrevista com Rita Segato. Instituto Humanitas. Unisinos. 2018. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/585609-o-problema-da-violencia-sexual-e-politico-na-o-moral%20-entrevista-com-rita-segato>> Acesso em 20 ago 2022.

CARVALHO, E.A.; ALMEIDA, M.C.; FIEDIER-FERRARA, N.; MORIN, E. **Ética, solidariedade e complexidade**. São Paulo: Palas Athena, 1998.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Feminicídio no Brasil – uma análise crítico-feminista**. Sistema Penal & Violência (Online), v. 7, p. 103-115, 2015.

CEARÁ AGORA. Brasil registrou uma denúncia de violência doméstica por minuto em 2020; pandemia impactou aumento de 16% de registros de casos. **Portal Geledés**. 2021. Disponível em: <
https://www.geledes.org.br/brasil-registrou-uma-denuncia-de-violencia-domestica-por-minuto-em-2020-pandemia-impactou-aumento-de-16-de-registros-de-casos/?gclid=CjwKCAjw0dKXBhBPEiwA2bmObQnao1wVZd7RVtJBowISO5xICiSKidwIwVQO038oFZhqFiiHjQEmHh0CH1UQAvD_BwE> Acesso em 04 out 2022.

CHARRON, J.; BONVILLE, J. **Natureza e transformação do jornalismo**. Florianópolis: Insular; Brasília: FAC Livros, 2015.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. **Ética no Jornalismo**. São Paulo: Ed. Contexto, 2008.

CIRINO, J. A. F.; ANTUNES, E. **Análise de conteúdo do acontecimento jornalístico “Casais de O Boticário”**. Comunicação Mídia e Consumo, [S. l.], v. 17, n. 49, p. 268–294, 2020. DOI: 10.18568/cmc.v17i49.2167. Disponível em:
<https://revistacmc.espm.br/revistacmc/article/view/2167>. Acesso em: 19 set. 2022.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classes no Brasil**. Cortez Editora. 2015. Edição do Kindle.

CNN. População negra está muito mais vulnerável à violência, diz diretora do FBSP. **CNN Brasil**. 2021. Disponível em: <
<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/populacao-negra-esta-muito-mais-vulneravel-a-violencia-diz-diretora-do-fbsp/>> Acesso em 14 set 2022.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 12 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

COPELLO, P. L. **Apuntes sobre el feminicidio**. Revista de Derecho Penal y Criminologia. Época, n. 8 (julho de 2012), pág. 119-143. Disponível em:
 <<http://e-spacio.uned.es/fez/eserv.php?pid=bibliuned:revistaDerechoPenalyCriminologia-2012-8-5030&dsID=Documento.pdf>>. Acesso em: 08 de mar.de 2019.

CORREIA, João Carlos. **Teoria Crítica do Discurso Noticioso, Notas sobre Jornalismo e Representações sociais**. LabCom. Edição do Kindle, 2009.

CRENSHAW, K. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista Estudos Feministas, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 171-188. Jan. 2002. FapUNIFESP (SciELO).
<http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2002000100011>.

CRENSHAW, Kimberlé. Kimberlé Crenshaw on intersectionality: “I wanted to come up with an everyday metaphor that anyone could use”. In ADEWUNMI, Bim. **The New Statesman**. 2014. Disponível em:
<<https://www.newstatesman.com/politics/welfare/2014/04/kimberl-crenshaw-intersectionality-i-wanted-come-everyday-metaphor-anyone-could>> Acesso em 01 ago 2022.

CRUZ, Carolina. Em 10 meses de 2021, DF registra mais feminicídios que em todo ano passado. **G1**. 2021. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/10/19/em-10-meses-de-2021-df-registra-mais-feminicidios-que-em-todo-ano-passado.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE SOUZA, O. Lynara: Reflexões sobre a atuação jornalística na cobertura da morte de crianças durante operações policiais na cidade do Rio de Janeiro. In: IJUIM, J. K (org). **O pensamento de Boaventura de Sousa Santos e o Jornalismo**. São Paulo: Gênio Editorial, 1ªed., 2022.

DEUZE, Mark; WITSCHGE, Tamara. **O que o jornalismo está se tornando?** Parágrafo, v. 4, n. 2, jul/ dez, 2016. p. 7-21.

DIAS, Ana Rita Conde; MACHADO, Carla. **Amor e violência na intimidade**: da essência à construção social. *Psicologia & Sociedade*, [S.L.], v. 23, n. 3, p. 496-505, dez. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822011000300007>.

DIP, Andrea. Aborto inseguro é das principais causas de morte materna e mulheres negras sofrem mais. **Publica**. 2021. Disponível em: <<https://apublica.org/2021/05/aborto-inseguro-e-das-principais-causas-de-morte-materna-e-mulheres-negras-sofrem-mais/>> Acesso em 15 jul 2022.

Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021 / Bruna G. Benevides (Org). – Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022.

DUARTE, I. N.; LIMA, C.; ALVES, B. M.; SCHMIDT, R. T.; PINTANGUY, J.; SORJ, B.; COSTA, A. O.; BARROSO, C.; SARTI, C.; HOLLANDA, H. B. **Algumas histórias sobre o feminismo no Brasil (Pensamento feminista brasileiro)**. Bazar do Tempo. 2019. Edição do Kindle.

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS AMÉRICAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Histórico da pandemia de COVID-19. **Organização Pan-Americana de Saúde**. s.d. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>> Acesso em 15 abr 2022.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e Mudança Social**. 2º ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2016. 338.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS - FENAJ. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. Vitória – ES: FENAJ. 2007.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. 1. edição. São Paulo: Boitempo, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. Tradução Heci Regina Candiani. 1. edição. São Paulo: Boitempo, 2019.

FERNANDES, Mario Luiz. O *Correio Braziliense* e as representações da família real portuguesa no Brasil. In JORGE, Thaís de Mendonça (org). **Notícia em fragmentos**. Florianópolis: Insular, 2015. p. 65-87.

FOLHA DE SÃO PAULO. **‘Menino veste azul e menina veste rosa’, diz Damares Alves**. São Paulo. 3 de janeiro 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-damares.shtml?origin=folha>. Acesso em: 01 abr 2021.

FONSECA JUNIOR. **Análise de Conteúdo**. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio (orgs). São Paulo, Atlas, 2005.

FRACCARO, G. **Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)**. Rio de Janeiro : FGV Editora, 2018.

FRANCE PRESSE. Com restrições da pandemia, aumento da violência contra a mulher é fenômeno mundial. **G1**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/11/23/com-restricoes-da-pandemia-aumento-da-violencia-contra-a-mulher-e-fenomeno-mundial.ghtml>> Acesso em 15 out 2022.

FREIRE, Paulo. **O Compromisso do profissional com a sociedade**. In FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 10.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GENRO FILHO, A. **Segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo**. 6. Edição. Florianópolis: Insular, 2012.

GOMES, W. **Jornalismo, fatos e interesses**: ensaios de teoria do jornalismo. Florianópolis: Insular/POSJOR-UFSC, 2009.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org). *Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais*. 1º ed. - Rio de Janeiro. Bazar do Tempo, 2020.

HANITZSCH, T. H.; VOS, T. **Journalism beyond democracy**: a new look into journalistic roles in political and everyday life. *Journalism*. Vol. 19, n. 2, 2018, p. 146–164.

HARAWAY, Donna. **“Gênero” para um dicionário marxista**: a política sexual de uma palavra. *Cadernos pagu*, v. 22, 2004, p.201-246.

HAUSER, E. E; CASTRO, A. G; CASTRO,C.C; MENDONÇA N. L; SATLER, V. F. **Crimes passionais**: romantização da mídia e a tese de defesa de honra em homicídios "por amor". *Salão do Conhecimento: a matemática está em tudo*, Rio Grande do Sul, jan./2017. Disponível em: <<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/7721/6458>. Acesso em: 15 ago. 2022.

HEISE, L. **Violencia contra las mujeres**: un marco ecológico integrado. In: BACKHAUS, A.; MEYER, R. *Violencia de género y estrategias para el cambio*. Manáguá: GTZ/Proyecto de promoción de políticas de género, p. 27-65, 1999.

HERSCOVITZ, Heloisa Golbspan. **Análise de conteúdo em jornalismo**. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Marcia. *Metodologia de pesquisa em jornalismo*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007

HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento Feminista Hoje**: perspectivas decoloniais. 1º ed. - Rio de Janeiro. Bazar do Tempo, 2020.

IJUIM, J. K. **A responsabilidade social do jornalista e o pensamento de Paulo Freire**. Em *Questão*, v. 15, n. 2, p. 31-43, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/9051>. Acesso em: 11 set. 2022.

IJUIM, J. K. **Por que humanizar o jornalismo**. Florianópolis: Verso e Reverso, v. 31, n. 78, p. 236-246, 16 dez. 2016. <http://dx.doi.org/10.4013/ver.2017.31.78.07>.

IJUIM, J. K. **Jornalismo e humanização**: heranças eurocêtricas no pensar e no fazer jornalísticos. *Revista Extraprensa*, 13(2), 91-108. 2020. <https://doi.org/10.11606/extraprensa2020.159921>

IJUIM, J. K.. **Do discurso sobre as ciências ao discurso sobre o jornalismo** In: IJUIM, J. K. (org). O pensamento de Boaventura de Sousa Santos e o Jornalismo. São Paulo: Gênio Editorial, 1ªed., 2022.

IJUIM, J. K.; KOSHIYAMA, A. M.; BORTOLI, S. R. **Jornalismo e direitos humanos: população em situação de rua no Rio de Janeiro**. Animus. Revista Interamericana De Comunicação Midiática, 18(38). 2019. <https://doi.org/10.5902/2175497734704>

IJUIM, Jorge Kanehide; URQUIZA, Antônio Hilário Aguilera; URQUIZA, Moema Guedes. **Imprensa, indígenas versus ruralistas: as tensões entre o modelo desenvolvimentista e o bom viver (tekove porã)**. Revista Extraprensa, [S.L.], v. 9, n. 2, p. 55-70, 29 jun. 2016. Universidade de Sao Paulo, Agencia USP de Gestao da Informacao Academica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/extraprensa2016.113880>.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Femicídio - Qual o papel da imprensa?** 2016. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/>. Acesso em: 03 mar. 2020.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Femicídio: #InvisibilidadeMata**. PRADO, D.; SANEMATSU, M. (org). São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo. 2017.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Percepções da população brasileira sobre femicídio**. Instituto Patrícia Galvão e Instituto Locomotiva (org). 2021. Disponível em: < <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/percepcoes-da-populacao-brasileira-sobre-femicidio-instituto-patricia-galvao-locomotiva-2021/>> Acesso em 13 out 2022.

JESUS, Helen Cristina Souza de. **“Quem ama não mata”**: A romantização do femicídio no portal de notícias G1. Monografia (habilitação em jornalismo) – Curso de Comunicação Social. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, Cachoeira: Bahia, p. 81, 2018.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia**. Estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. Bauru: EDUSC, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas**. Pro-Posições, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 17-23, ago. 2008. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73072008000200003>.

LOZANO, José Carlos. **Hacia la reconsideración del análisis de contenido en la investigacion de los mensajes comunicacionales**. In: RUIZ, Enrique Sanchez; BARBA,

Cecília Cervantes (Org). Investigar la comunicación: propuestas iberoamericanas. Guadalajara: Universidad de Guadalajara/Alaic, 1994. p.135-157. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/318149758/Hacia-la-reconsideracion-del-analisis-de-contenido-Jose-Lozano> Acesso em: 17 set. 2022

LÜCKMAN, Ana Paula. **Educação, Jornalismo e Meio Ambiente**: leituras sobre a crise ecológica no contexto do aquecimento global. Dissertação de Mestrado. Florianópolis : UFSC/PPGE, 2007. Orientadora: Profa. Dra. Gilka Elvira Ponzi Girardel

LUÑO, Antonio Henrique. **Derechos humanos, estado de derecho y constitucion**. Madrid: Tecnos, 1990.

MARTELLO, Alexandro. Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator, diz Damares. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/07/brasil-teve-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-em-2020-pandemia-e-fator-diz-damares.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

MARTINEZ, M.; LAGO, C.; LAGO, M. C. DE S. **Estudos de gênero na pesquisa em jornalismo no Brasil**: uma tênue relação. Revista FAMECOS, v. 23, n. 2, p. ID22464, 21 mar. 2016.

MATOS, M.; ANDRADE, L. **Mulheres, violências, pandemia e as reações do estado brasileiro**. In: MATTA, G. C.; REGO, S.; SOUTO, E. P.; SEGATA, J (org). Os impactos sociais da Covid-19 no Brasil: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2021a, p. 181-193. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-032-0.

MEDEIROS, Ana Lúcia. **JORNALISMO E COMPROMISSO SOCIAL**: a arte do diálogo e das vozes plurais em Cremilda Medina. Revista Latino-americana de Jornalismo. Ano 4, Vol. 4, n. 2. Jul-Dez, 2017, p. 193 a 205. ISSN 2359-375X. DOI 10.22478/ancora.v4n2p193-205

MEDINA, Cremilda de Araújo: **Notícia, um produto à venda**. Jornalismo na sociedade urbana e industrial. São Paulo, Summus Editorial, 1988.

MEDINA, Cremilda.. **Narrativas da contemporaneidade, caos e diálogo social**. In MEDINA, C.; GRECO, M. (org), Caminhos do Saber Plural: dez anos de trajetória. São Paulo: ECA, 1999.

MEDINA, C. **Ciência e jornalismo**: da herança positivista ao diálogo dos afetos. 1ª edição. São Paulo: Summus, 2008a.

MEDINA, Cremilda de Araújo, **Entrevista**: o diálogo possível - São Paulo, Ática, 2011.

MEDINA, C. **Deficit de abrangência nas narrativas da contemporaneidade**. Revista Matrizes. Ano 2, nº 1, segundo semestre de 2008b. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/matrizes/article/viewFile/38209/40965> Acesso em: 30 abr 2021.

MELLO, Adriana Ramos de. **Feminicídio**: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016

MIRANDA, T. L.; SCHIMANSKI, E. **Relações de gênero**: algumas considerações conceituais. In: FERREIRA, A. J. (org). Relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade: perspectivas contemporâneas. [online]. Ponta Grossa: Uepg, 2014. Cap. 2. p. 78-107

MONTIPÓ, C.; IJUIM J. K. **Desafios na cobertura de cidadania e direitos humanos no Brasil**: relatos de repórteres sobre censura e autocensura. In: SCABIN, N. L. C.; LEITE, A. L. Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão no século XXI: modos censórios, resistências e debates emergentes. 1. ed. São Paulo: Intercom/Gênio Editorial, 2021, v. 1ªed, p. 264-289.

MONTIPÓ, Criselli Maria. **Pluriversalidades e interseccionalidades dos temas direitos humanos e cidadania na práxis jornalística** In IJUIM, J. K (org). O pensamento de Boaventura de Sousa Santos e o Jornalismo. São Paulo: Gênio Editorial, 1ªed., 2022.

MORAES, Fabiana. **A pauta é uma arma de combate**. Porto Alegre: Arquipélago Editorial. 2022. Edição do Kindle.

MORELLI, M.; REY, P. **La violencia hacia las mujeres en los médios ecomunicación. Hallazgos del Observatorio de Medios**. In: CHILE. Los Derechos de las mujeres en la mira: informe Anual de los Observatorios de Sentencias Judiciales y e Medios. Buenos Aires: Equipo Latinoamericano de Justicia y Género. Maio de 2011. p. 19-43. Disponível em: <<http://www.humanas.cl/?p=13868>> Acesso em: 20 de dez. 2020

MORIN, E. **Ética do sujeito responsável**. In: CARVALHO, E.A.; ALMEIDA, M.C.; FIEDIER-FERRARA, N.; MORIN, E. Ética, solidariedade e complexidade. São Paulo: Palas Athena, 1998.

MORIN, E. **Ciência com consciência**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand, 1999.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Trad de Catarina Eleonora F. da Silva, Jeanne Sawaya ; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. -- 1. ed. -- São Paulo : Cortez ; Brasília, DF : UNESCO, 2013. [livro eletrônico]

MORIN, E. **É hora de mudarmos de via: as lições do coronavírus**. Bertrand. 2020. Edição do Kindle.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Análise crítica da narrativa**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013.

NEGRÃO, T. **Saúde e violência de gênero: necessário monitoramento** In: SARDENBERG, C. M. B.; TAVARES, M. S. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Locais do Kindle 1367-1368. SciELO - EDUFBA. 2016. Edição do Kindle.

NUNES, João Arriscado. “Um ser que não foi feito para sofrer”: da diferença do humano e das diferenças dos humanos. In SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena (org). **O pluriverso dos direitos humanos – A diversidade das lutas pela dignidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 63-85.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Modelo de protocolo latino-americano de Investigação das mortes violentas de mulheres por razões de Gênero (femicídio/feminicídio)**. Brasília: ONU Mulheres, 2014. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf. Acesso em 10 mar 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Diretrizes nacionais feminicídio: Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres**. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em: 10 mar 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **ONU Mulheres faz lista de checagem de ações governamentais para inclusão da perspectiva de gênero na resposta à Covid-19**. Brasília: ONU Mulheres, 2021. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-faz-lista-de-cheragem-de-acoes-governamentais-para-inclusao-da-perspectiva-de-genero-na-resposta-a-covid-19/> Acesso em 15 mar 2022.

PARK, R. E. **A Notícia como Forma de Conhecimento: um capítulo da Sociologia do Conhecimento. Notícia e poder da imprensa**. In: BERGER, C.; MAROCCO, B. **A Era Glacial do Jornalismo**. 2ª edição. Porto Alegre: Sulina, 2008.

PASINATO, Wânia. “**Femicídios**” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, n. 37, p. 219-246, jul-dez. 2011.

PENA-VEGA, A.; ALMEIDA, C.R.S.; PETRAGLIA, I.; MORIN, E. **Ética, cultura e educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. Coleção História do Povo Brasileiro.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional internacional**. 8ª ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2007.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. São Paulo, Saraiva, 2012.

PIOVESAN, Flávia; ANTONIAZZI, Mariela Morales. **Interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos: um novo olhar para o covid-19**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, [S.L.], v. 11, n. 2, p. 0-100, 7 nov. 2021. Centro de Ensino Unificado de Brasília. <http://dx.doi.org/10.5102/rbpp.v11i2.7870>.

PIRES, T. R. O. **Por uma concepção americana de direitos humanos**. In: HOLLANDA, H (org). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. 1ª edição. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

PISCITELLI, Adriana. **Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências demigrantes brasileiras**. Sociedade e Cultura, v. 11, n. 2, p. 263-274, jul-dez 2008.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José Eduardo. **Diferenças, igualdade**. São Paulo, Berlendis & Vertecchia, 2008, pp. 116-148.

PLAN INTERNATIONAL BRASIL. **Por ser MENINA**. Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. 2022. Disponível em: <<https://plan.org.br/wp-content/uploads/2021/11/relatorio-por-ser-menina-final.pdf>> Acesso em 27 mar 2022.

PONTES, F. S. **Adelmo Genro Filho e a Teoria do Jornalismo**. Florianópolis: Insular. 2015

POZOBON, Rejane de Oliveira. MIRANDA, Clarissa Mazon. Fontes jornalísticas em *Veja*: protocolo de análise para seleção e classificação em pautas de clima e meio ambiente. In JORGE, Thaís de Mendonça (org). **Notícia em fragmentos**. Florianópolis: Insular, 2015. p. 45-63

RADBRUCH, Gustav. **Filosofia do Direito**. Trad. Marlene Holzhausen. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RADFORD, J.; RUSSELL, D. E. H. (orgs.). **Femicide: the Politics of Woman Killing**. Nova York: Twayne, 1992.

RODRIGO ALSINA, M. **A Construção da Notícia**. Petrópolis: Vozes, 2009.

RUSSEL, D. **Femicide The Power Of a Name**. 2011. Disponível em: <<http://www.womensmediacenter.com/news-features/femicidethe-power-of-a-name>>. Acesso em: 09 mar. 2019.

RUSSELL, D.; AHARMES, R.; RÍOS, M. L. L. **Feminicidio: una perspectiva global**. Coyoacán: Universidad Nacional Autónoma de México, Centro de Investigaciones Interdisciplinarias En Ciencias y Humanidades, 2006. (DIVERSIDAD FEMINISTA).

RUSSELL, D.; VEN, N. **Crimes Against Women: Proceedings of the International Tribunal**. 3. ed. Berkeley, California: Les Femmes, 1990.

SAFFIOTI, H.; ALMEIDA, S. S. **Violência de Gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós-moderna**. Estudos Avançados, [S.L.], v. 2, n. 2, p. 46-71, ago. 1988. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40141988000200007>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. N. 63, Outubro 2002: 237-280.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 5 ed. São Paulo : Cortez, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes**. In: SANTOS, B.S.; MENEZES, M.P. (Org). **Epistemologias do Sul**. 2 ed. Coimbra: Almedina, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo, Cortez, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. Coimbra: Edições Almedina, S.A., 2020.

SANTOS, Juarez Cirino. **Direito penal: parte geral**. [livro eletrônico]. 9.ed. rev. atual e ampl. - São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

SANTOS, Maria Carolina. Femicídios são noticiados sem o termo “crime passionnal” mas com as mesmas justificativas. **Catarinas**. 2021. Disponível em: <<https://catarinas.info/femicidios-sao-noticiados-sem-o-termo-crime-passional-mas-com-as-mesmas-justificativas/>> Acesso em 24 out 2022.

SARDENBERG, C. M. B.; TAVARES, M. S. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Locais do Kindle 1367-1368. SciELO - EDUFBA. 2017. Edição do Kindle.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, p. 71-99.

SENKEVICS, A. S.; POLIDORO, J. Z. **Corpo, gênero e ciência: na interface entre biologia e sociedade**. São Paulo: Revista da Biologia. v. 9, n. 1, p. 16-21, dez. 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revbiologia/article/view/108728>. Acesso em: 03 out. 2021.

SILVA, Márcia V da. **Masculino, o gênero do jornalismo: modos de produção das notícias**. Série Jornalismo a Rigor. V.8. Florianópolis, Insular, 2014.

SIMÕES, R. J. B. **Crime, castigo e gênero nas sociedades mediatizadas: políticas de (in)justiça dos discursos dos media**. Coimbra, Portugal: MediaXXI, 2011. (Coleção MediaXXI)

SODRÉ, Muniz. **A Narração do Fato: notas para uma teoria do acontecimento**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009.

SOUZA, Lynara Ojeda de; ALMEIDA, Gabriela Cavalcanti Carneiro de. **Reflexões sobre a importância dos direitos humanos e jornalismo na atualidade**. Estudos em Jornalismo e Mídia, [S.L.], v. 18, n. 2, p. 23-35, 3 jan. 2022. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/1984-6924.2021.e77462>.

TELES, M. A. A. **Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios**. Alameda Casa Editorial. 2017a. Edição do Kindle.

TELES, M. A. A. **O que são direitos humanos das mulheres (Primeiros Passos)**. Edição Kindle. 2017b. Brasiliense. p. 13.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Ed. Universitária UFMG, 1999.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**. Parte I: Violência contra a mulher. 2016. Disponível em: <https://thinkolga.com/wp-content/uploads/2020/04/ThinkOlga_Minimanual_Parte_I_Violencia_Contra_Mulher.pdf> Acesso em 02 abr 2021.

THINK OLGA. **Minimanual do Jornalismo Humanizado**. Parte V: LGBT*. 2017. Disponível em: <https://thinkolga.com/wp-content/uploads/2020/04/ThinkOlga_Minimanual_Parte_V_LGBT.pdf> Acesso em 02 abr 2021.

MALDONADO TORRES, Nelson. Da colonialidade dos Direitos Humanos. *In* SANTOS, Boaventura de Sousa; MARTINS, Bruno Sena (org). **O pluriverso dos direitos humanos** – A diversidade das lutas pela dignidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 87-110.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo** - Vol II - A tribo jornalística: uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Insular, 2005.

UNIVERSA. **Manual Universa para jornalistas**: Boas práticas na cobertura da violência contra a mulher. Uol. 2020. Disponível em: <https://download.uol.com.br/files/2020/11/4273738876_cartilha-universa-violencia-contra-mulher.pdf> Acesso em 14 jul 2021.

WASELFIZ, J. J. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. 1ª edição. Brasília: ONU Mulheres. 2015. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 08 de mar.de 2020.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report 2021** - INSIGHT REPORT MARCH 2021. Geneva, Suíça, 2021. Disponível em: <https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2021.pdf> Acesso em 29 set 2021.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. Lisboa: Editorial Presença, 1987. <https://midiaeduca.wordpress.com/2017/02/13/livro-para-download-teorias-da-comunicacao/> Acesso em: 05 de mar.de 2019.

REPORTAGENS CONSULTADAS:

ACAYABA, Cíntia et al. Casos de estupro voltam a crescer no 1º semestre de 2021; 4 mulheres são vítimas de feminicídio por dia no Brasil. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/12/10/casos-de-estupro-voltam-a-crescer-no-1o-semester-de-2021-4-mulheres-sao-vitimas-de-feminicidio-por-dia-no-brasil.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

ACAYABA, Cíntia. REIS, Thiago. Raio X da violência no Brasil em 10 pontos, segundo o Anuário da Segurança Pública **G1**. 2021b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/15/raio-x-da-violencia-no-brasil-em-10-pontos-segundo-o-anuario-da-seguranca-publica.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

ACAYABA, Cíntia; ARCOVERDE, Léo. Com 87 casos, SP fecha 1º semestre de 2020 com maior número de feminicídios desde criação da lei. **G1**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/06/com-87-casos-sp-fecha-1o-semester-de-2020-com-maior-numero-de-feminicidios-desde-criacao-da-lei.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

ACAYABA, Cíntia; REIS, Thiago. 15% dos homicídios de mulheres cometidos por companheiros ou ex não foram classificados como feminicídio em 2020, diz Anuário. **G1**. 2021a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/15/15percent-dos-homicidios-de-mulheres-cometidos-por-companheiros-ou-ex-nao-foram-classificados-como-feminicidio-em-2020-diz-anuario.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

ARCOVERDE, Léo; ACAYABA, Cíntia. Feminicídios voltam a crescer durante a pandemia em SP e nº mais do que dobra em julho; 2020 tem o maior nº de vítimas. **G1**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/09/09/feminicidios-voltam-a-crescer-durante-a-pandemia-em-sp-e-no-mais-do-que-dobra-em-julho-2020-tem-o-maior-no-de-vitimas.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

BORGES, Cararoline. Com aumento de 55% de feminicídios em 2022, SC implementa pedidos de medidas protetivas pela internet. **G1**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/04/29/com-aumento-de-55percent-de-feminicidios-em-2022-sc-implementa-pedidos-de-medidas-protetivas-pela-internet.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

CRUZ, Carolina. Em 10 meses de 2021, DF registra mais feminicídios que em todo ano passado. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/10/19/em-10-meses-de-2021-df-registra-mais-feminicidios-que-em-todo-ano-passado.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

FECHINE, Dani. Março registra maior número de morte de mulheres e feminicídios de 2021, na Paraíba. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/04/25/marco-registra-maior-numero-de-morte-de-mulheres-e-feminicidios-de-2021-na-paraiba.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

FECHINE, Dani. Mês de abril registra seis feminicídios e é o mais violento de 2022 na Paraíba. **G1**. 2022b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/05/22/mes-de-abril-registra-seis-feminicidios-e-e-o-mais-violento-de-2022-na-paraiba.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

FECHINE, Dani. Número de mulheres mortas aumenta 350% em fevereiro, na Paraíba. **G1**. 2022a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/03/20/numero-de-mulheres-mortas-aumenta-350percent-em-fevereiro-na-paraiba.ghtml>> Acesso em 14 out 2022>

FEITOSA JR., Alessandro; ACAYABA, Cíntia. 30% das mulheres dizem que já foram ameaçadas de morte por parceiro ou ex; 1 em cada 6 sofreu tentativa de feminicídio, diz pesquisa. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/11/23/30percent-das-mulheres-dizem-que-ja-foram-ameacadas-de-morte-por-parceiro-ou-ex-1-em-cada-6-sofreu-tentativa-de-feminicidio-diz-pesquisa.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

FRANCE PRESSE. Com restrições da pandemia, aumento da violência contra a mulher é fenômeno mundial. **G1**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/11/23/com-restricoes-da-pandemia-aumento-da-violencia-contra-a-mulher-e-fenomeno-mundial.ghtml>> Acesso em 15 out 2022.

G1 AL. Assassinatos de mulheres em AL crescem no 1º semestre, mas cai registro de feminicídios. **G1**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-em-al-crescem-no-1o-semester-mas-cai-registro-de-feminicidios.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 AM. Amazonas tem alta de 34% em casos de violência doméstica contra mulher na pandemia. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/03/07/amazonas-tem-alta-de-34percent-em-casos-de-violencia-domestica-contra-mulher-na-pandemia.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 BA. Monitor da Violência: Bahia registra aumento no número de casos de feminicídios em relação ao primeiro semestre de 2019. **G1**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/09/16/monitor-da-violencia-bahia-registra-aumento-no-numero-de-casos-de-feminicidios-em-relacao-ao-primeiro-semester-de-2019.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 BA. MP-BA denunciou 121 casos de feminicídios à Justiça neste ano; aumento é de 24,7% em relação a 2020. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/11/25/mp-ba-denunciou-121-casos-de-feminicidios-a-justica-neste-ano.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 DF e TV Globo. Feminicídio: 60% das vítimas no DF foram mortas por ciúmes ou separação. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/04/26/feminicidio-60percent-das-vitimas-no-df-foram-mortas-por-ciumes-ou-separacao.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 DF. Brasil teve um estupro a cada 10 minutos e um feminicídio a cada 7 horas em 2021. **G1**. 2022a. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/dia-das-mulheres/noticia/2022/03/07/brasil-teve-um-estupro-a-cada-10-minutos-e-um-feminicidio-a-cada-7-horas-em-2021.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 ES e TV Gazeta. Filhos de mulheres vítimas de feminicídio no ES enfrentam as consequências da violência. **G1**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/03/22/filhos-de-mulheres-vitimas-de-feminicidio-enfrentam-as-consequencias-da-violencia.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 MA. Maranhão já registrou 28 casos de feminicídio em 2021. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/07/20/maranhao-ja-registrou-28-casos-de-feminicidio-em-2021.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 MT. Feminicídio aumenta 40% entre janeiro e agosto deste ano em comparação com 2019. **G1**. 2020b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/09/12/feminicidio-aumenta-40percent-entre-janeiro-e-agosto-deste-ano-em-comparacao-com-2019.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 MT. Feminicídio aumenta em 150% em MT durante pandemia da Covid-19. **G1**. 2020a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/06/02/feminicidio-aumenta-em-150percent-em-mt-durante-pandemia-da-covid-19.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 MT. MT tem maior taxa de feminicídio do país em relação a assassinatos de mulheres, diz Anuário da Segurança Pública. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/07/15/mt-tem-maior-taxa-de-feminicidio-do-pais-em-relacao-a-assassinatos-de-mulheres-diz-anuario-da-seguranca-publica.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 PA. Casos de feminicídio no Pará aumentam 40% em 2020, aponta Segup. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/02/04/casos-de-feminicidio-no-para-aumentam-40percent-em-2020-aponta-segup.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 PE. Homicídios diminuem 15% e feminicídios crescem 40% nos sete primeiros meses de 2021 em Pernambuco. **G1**. 2021. Disponível em: <Homicídios diminuem 15% e feminicídios crescem 40% nos sete primeiros meses de 2021 em Pernambuco> Acesso em 14 out 2022.

G1 PE. Quinta mulher é assassinada no Grande Recife em uma semana; vítima mais recente levou golpes de faca. **G1**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/04/18/quinta-mulher-e-assassinada-no-grande-recife-em-uma-semana-vitima-mais-recente-levou-golpes-de-faca.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 PE; TV Globo. Maioria das vítimas de feminicídio não denunciou agressores nem procurou ajuda, diz secretária da Mulher de PE **G1**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/04/13/maioria-das-vitimas-de-feminicidio-nao-denunciou-agressores-nem-procurou-ajuda-diz-secretaria-da-mulher-de-pe.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RN; Inter TV Cabugi. Em menos de três meses, oito feminicídios são registrados no RN. **G1**. 2022. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2022/03/05/em-menos-de-tres-meses-oito-femicidios-sao-registrados-no-rn.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RS. Feminicídios sobem 35% no primeiro trimestre de 2022 e RS vê reverter queda do último ano. **G1**. 2022b. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/04/15/femicidios-sobem-35percent-no-primeiro-trimestre-de-2022-e-rs-ve-reverter-queda-do-ultimo-ano.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RS. Maioria dos feminicídios é cometida dentro de casa pelos atuais ou ex-companheiros das vítimas, mostra estudo do TJ-RS. **G1**. 2022c. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/01/19/maioria-dos-femicidios-e-cometida-dentro-de-casa-pelos-atuais-ou-ex-companheiros-das-vitimas-mostra-estudo-do-tj-rs.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RS. Número de feminicídios no RS em fevereiro aumenta 50% em relação a 2021. **G1**. 2022a. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/03/15/numero-de-femicidios-no-rs-em-fevereiro-aumenta-50percent-em-relacao-a-2021.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RS. RS tem alta de 225% no número de feminicídios em agosto, aponta SSP; veja indicadores. **G1**. 2021b. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/09/10/rs-tem-alta-de-225percent-no-numero-de-femicidios-em-agosto-aponta-ssp-veja-indicadores.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RS. RS tem aumento de 24% de feminicídios nos 10 primeiros meses do ano em comparação a 2020. **G1**. 2021c. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/11/11/rs-tem-aumento-de-24percent-de-femicidios-nos-10-primeiros-meses-do-ano-em-comparacao-a-2020.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RS. RS tem aumento de 55% em feminicídios em abril de 2021. **G1**. 2021a. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/05/14/rs-tem-aumento-de-55percent-em-femicidios-em-abril-de-2021.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 RS. RS tem queda no número de homicídios, mas alta de feminicídios em 2021. **G1**. 2022d. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2022/01/13/rs-tem-queda-no-numero-de-homicidios-mas-alta-de-femicidios-em-2021.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1 SP. Casos de feminicídios aumentam 42% em um mês no estado de SP; registros de lesão corporal contra mulheres diminuem. **G1**. 2020. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/12/29/casos-de-femicidios-aumentam-42percent-em-um-mes-no-estado-de-sp-casos-de-lesao-corporal-contra-mulheres-diminuem.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

G1. Cartórios registraram número recorde de divórcios em 2021. **G1**. 2022a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/04/18/cartorios-registraram-numero-recorde-de-divorcios-em-2021.ghtml>> Acesso em 15 jul 2022.

G1. Grupo Globo bate recorde de acessos no digital e passa de 100 milhões de usuários únicos. **G1**. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/2018/11/26/grupo-globo-bate-recorde-de-acessos-no-digital-e-passa-de-100-milhoes-de-usuarios-unicos.ghtml>> Acesso em 15 jul 2022.

G1. Mais de 60 milhões de brasileiros sofrem com insegurança alimentar, diz FAO. **G1**. 2022b. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/07/06/mais-de-60-milhoes-de-brasileiros-sofrem-com-inseguranca-alimentar-diz-fao.ghtml?fbclid=IwAR2JAe98PPtAYhhaRqEfcEEeuUmqWD4sGQBq_Was7Fmr3xQfl-2S8lXLRyM> Acesso em 04 set 2022.

GALVÃO, Walder. Femicídios voltam a crescer no DF, e 2021 termina com 24 mulheres assassinadas; alta é de 41%. **G1**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/02/22/casos-de-feminicidio-aumentam-120percent-no-tocantins-sucateamento-das-politicas-publicas.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

JESUS, Wallace de. Órfãos pela covid-19 demandam políticas de assistência a crianças e adolescentes. **Jornal da USP**. 2021. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/orfaos-pela-covid-19-demandam-politicas-de-assistencia-a-criancas-e-adolescentes/>> Acesso em 12 jan 2022.

Jornal Nacional. Crise econômica deixa mulheres mais vulneráveis ao desemprego, à fome e à violência doméstica. **G1**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/06/13/crise-economica-deixa-mulheres-mais-vulneraveis-ao-desemprego-a-fome-e-a-violencia-domestica.ghtml>> Acesso em 04 set 2022.

LONGO, Ivan. JOVEM É ESTUPRADA PARA “APRENDER A SER MULHER” **SpressoSP**. 2014. Disponível em: <<https://spressosp.com.br/2014/10/06/jovem-e-estuprada-para-aprender-ser-mulher/>> Acesso em 15 Out 2022

MARTELLO, Alexandro. Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator, diz Damares. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/07/brasil-teve-105-mil-denuncias-de-violencia-contramulher-em-2020-pandemia-e-fator-diz-damares.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

MARTINS, Laís. Mulheres no alvo: o efeito da agenda pró-armas sobre a vida das brasileiras. **Revista Marie Claire**. 2022. Disponível em: <<https://revistamarieclaire.globo.com/Feminismo/Violencia-de-Genero/noticia/2022/08/mulheres-no-alvo-o-efeito-da-agenda-pro-armas-sobre-vida-das-brasileiras.html>> Acesso em 14 set 2022.

NÚBIA, Jhennifer. 16 mulheres foram mortas no segundo trimestre de 2021 em RO, sendo três delas vítimas de feminicídio. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/07/26/16-mulheres-foram-mortas-no-segundo>>

-trimestre-de-2021-em-ro-sendo-tres-delas-vitimas-de-feminicidio.ghml> Acesso em 14 out 2022.

NÚBIA, Jhennifer. Casos de feminicídio em Rondônia crescem mais de 233% nos primeiros quatro meses de 2022. **G1**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2022/05/12/casos-de-feminicidio-em-rondonia-crescem-mais-de-233percent-nos-primeiros-quatro-meses-de-2022.ghml>> Acesso em 14 out 2022.

ODS. Mais de 4,2 bilhões de pessoas vivem sem acesso a saneamento básico. **ONU News**. 2020. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/11/1733352>> Acesso em 20 fev 2022.

PAULO, Paula Paiva. Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghml>> Acesso em 14 out 2022.

PIMENTEL, Adriana. Órfãos do feminicídio: as dores dos filhos das vítimas. **Catarinas**. 2021. Disponível em: <<https://catarinas.info/orfaos-do-feminicidio-as-dores-dos-filhos-das-vitimas/>> Acesso em 14 out 2022.

PULJIZ, Mara. Com 29 casos, DF tem alta de 61% nos feminicídios em 2021. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/12/17/com-29-casos-df-tem-alta-de-61percent-nos-feminicidios-em-2021.ghml>> Acesso em 14 out 2021.

RESENDE, Thiago. Bolsonaro cortou 90% da verba de combate à violência contra a mulher. **Folha de São Paulo**. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/09/bolsonaro-cortou-90-da-verba-de-combate-a-violencia-contr-a-mulher.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa> Acesso em 15 out 2022.

ROMERO, Maria. Metade das mulheres assassinadas no Piauí são vítimas de feminicídio. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/07/18/metade-das-mulheres-assassinadas-no-piaui-sao-vitimas-de-feminicidio.ghml>> Acesso em 14 out 2022.

RPC Curitiba. Paraná registra 217 inquéritos de feminicídio ou tentativa em 2020, aponta levantamento. **G1**. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/01/12/parana-registra-217-inqueritos-de-feminicidio-ou-tentativa-em-2020-aponta-levantamento.ghml>> Acesso em 14 out 2022.

SANTANA, Jamile. Mato Grosso é o estado com a maior taxa de feminicídio na pandemia. **AzMina**. 2020. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/mato-grosso-e-o-estado-com-a-maior-taxa-de-feminicidio-na-pandemia/>> Acesso em 02 out 2022.

SÓTER, Gil; CARNEIRO, Taymã. Índice de feminicídio aumenta 118% no Pará. **G1**. 2020. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/07/10/indice-de-feminicidio-aumenta-118percent-no-para.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

THE POST AND THE COURIER. Till Death do us part. **Post and Courier**. s.d. Disponível em: <<https://www.postandcourier.com/app/till-death/partone.html>> Acesso em 22 out 2022.

TV Anhanguera; G1 Tocantins. **G1**. 2022. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2022/02/22/casos-de-feminicidio-aumentam-120percent-no-tocantins-sucateamento-das-politicas-publicas.ghtml>> Acesso em 14 out 2022.

VELASCO, Clara *et al.* Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. **G1**. 2020. Disponível em: <Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia> Acesso em 14 out 2022.

VIEIRA, Bárbara Muniz. Casos de feminicídio crescem 41,4% em SP durante pandemia de Covid-19, diz estudo. **G1**. 2020. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/02/casos-de-feminicidio-crescem-414percent-em-sp-durante-pandemia-de-covid-19-diz-estudo.ghtml>> . Acesso em 14 out 2022.

VILELA, Pedro Rafael. Denúncias de violência contra a mulher somam 105,6 mil em 2020. **AgênciaBrasil**. 2021. Disponível em: <
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-03/governo-registra-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher#:~:text=Ao%20todo%2C%20em%202020%2C%20foram,a%20mulher%2C%20informou%20a%20pasta>> Acesso em 26 set 2021.

APÊNDICE A – Corpus da pesquisa

Título da matéria	Autoria	Link	Data	REFERÊNCIA
Feminicídio aumenta em 150% em MT durante pandemia da Covid-19	Por G1 MT	http://glo.bo/3Dv8rw4	02/06/2020	(G1 MT, 2020a)
Casos de feminicídio crescem 41,4% em SP durante pandemia de Covid-19, diz estudo	Bárbara Muniz Vieira, G1SP	http://glo.bo/3S45vf4	02/06/2020	(VIEIRA, 2020).
Índice de feminicídio aumenta 118% no Pará	Por Gil Sóter e Taymã Carneiro, G1 PA	http://glo.bo/3Ut22Z0	10/07/2020	(SÓTER e CARNEIRO, 2020)
Com 87 casos, SP fecha 1º semestre de 2020 com maior número de feminicídios desde criação da lei	Cíntia Acayaba e Léo Arcoverde, G1 SP e GloboNews	http://glo.bo/3UhS3pw	06/08/2020	(ACAYABA e ARCOVERDE, 2020)
Feminicídios voltam a crescer durante a pandemia em SP e nº mais do que dobra em julho; 2020 tem o maior nº de vítimas	Léo Arcoverde e Cíntia Acayaba, GloboNews e G1 SP	http://glo.bo/3T52wEv	09/09/2020	(ARCOVERDE e ACAYABA, 2020)
Feminicídio aumenta 40% entre janeiro e agosto deste ano em comparação com 2019	G1 MT	http://glo.bo/3CyG3sk	12/09/2020	(G1 MT, 2020b)
Assassinatos de mulheres em AL crescem no 1º semestre, mas cai registro de feminicídios	Por G1 AL	http://glo.bo/3Usdy73	16/09/2020	(G1 AL, 2020)
Monitor da Violência: Bahia registra aumento no número de casos de feminicídios em relação ao primeiro semestre de 2019	G1 BA	http://glo.bo/3yEsKFM	16/09/2020	(G1 BA, 2020)
Homicídios diminuem 15% e feminicídios crescem 40% nos sete primeiros meses de 2021 em Pernambuco	G1 PE	http://glo.bo/3VpshRz	16/08/2021	(G1 PE, 2020)
Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia	Por Clara Velasco, Felipe Grandin, Gabriela Caesar e Thiago Reis, G1	http://glo.bo/3U8IGbQ	16/09/2020	(VELASCO et al, 2020)
Acre é o estado com maior alta no número de feminicídios do país no 1º semestre, aponta estudo	Por Alcinete Gadelha, G1 AC	http://glo.bo/3zMriBP	16/09/2020	(GADELHA, 2020)

Casos de feminicídios aumentam 42% em um mês no estado de SP; registros de lesão corporal contra mulheres diminuem	G1 SP	http://glo.bo/3S1kkz3	29/12/2020	(G1 SP, 2020)
Paraná registra 217 inquéritos de feminicídio ou tentativa em 2020, aponta levantamento	Por RPC Curitiba	http://glo.bo/3t1zXMS	12/01/2021	(RPC Curitiba, 2021)
Casos de feminicídio no Pará aumentam 40% em 2020, aponta Segup	Por G1 PA	http://glo.bo/3rU5mAi	04/02/2021	(G1 PA, 2021)
Brasil teve 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020; pandemia é fator, diz Damares	Alexandro Martello, G1	http://glo.bo/3RT18n2	07/03/2021	(MARTELLO, 2021)
Março registra maior número de morte de mulheres e feminicídios de 2021, na Paraíba	Dani Fechine, G1 PB	http://glo.bo/3fZSLc5	25/04/2021	(FECHINE, 2021)
Feminicídio: 60% das vítimas no DF foram mortas por ciúmes ou separação	Por G1 DF e TV Globo	http://glo.bo/3t2pSPC	26/04/2021	(G1 DF e TV Globo, 2021)
RS tem aumento de 55% em feminicídios em abril de 2021	Por G1 RS	http://glo.bo/3sYGCHx	14/05/2021	(G1 RS, 2021a)
Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa	Paula Paiva Paulo, G1SP	http://glo.bo/3fZRnGp	07/06/2021	(PAULO, 2021)
Brasil teve um estupro a cada 10 minutos e um feminicídio a cada 7 horas em 2021	g1 DF	http://glo.bo/3EEEjjR	07/03/2022	(G1 DF, 2022)
Casos de estupro voltam a crescer no 1º semestre de 2021; 4 mulheres são vítimas de feminicídio por dia no Brasil	Cíntia Acayaba, Isabela Leite e Thaiza Pauluze, g1 SP e GloboNews	http://glo.bo/3yHn79J	10/12/2021	(ACAYABA et al, 2021)
Com aumento de 55% de feminicídios em 2022, SC implementa pedidos de medidas protetivas pela internet	Cararoline Borges, g1 SC	http://glo.bo/3zNUecG	29/04/2022	(BORGES, 2022)
Número de feminicídios no RS em fevereiro aumenta 50% em relação a 2021	g1 RS	http://glo.bo/3CVxCZK	15/03/2022	(G1 RS, 2022a)
RS tem alta de 225% no número de feminicídios em agosto, aponta SSP; veja indicadores	G1 RS	http://glo.bo/3Tk8p0h	10/09/2021	(G1 RS, 2021b)
Número de mulheres mortas aumenta 350% em fevereiro, na Paraíba	Dani Fechine, g1 PB	http://glo.bo/3Vpr8tf	20/03/2022	(FECHINE, 2022a)

RS tem aumento de 24% de feminicídios nos 10 primeiros meses do ano em comparação a 2020	Por G1 RS	http://glo.bo/3FMgFm4	11/11/2021	(G1 RS, 2021c)
Feminicídios sobem 35% no primeiro trimestre de 2022 e RS vê reverter queda do último ano	Por G1 RS	http://glo.bo/3NFsUmr	15/04/2022	(G1 RS, 2022b)
Em 10 meses de 2021, DF registra mais feminicídios que em todo ano passado	Por Caroliza Cruz, G1 DF	http://glo.bo/3FNqwx2	19/10/2021	(CRUZ, 2021)
MT tem maior taxa de feminicídio do país em relação a assassinatos de mulheres, diz Anuário da Segurança Pública	Por G1 MT	http://glo.bo/3T8InN9	15/07/2021	(G1 MT, 2021)
15% dos homicídios de mulheres cometidos por companheiros ou ex não foram classificados como feminicídio em 2020, diz Anuário	Por Cíntia Acayaba e Thiago Reis, G1	http://glo.bo/3U9y9gC	15/07/2021	(ACAYABA e REIS, 2021a)
16 mulheres foram mortas no segundo trimestre de 2021 em RO, sendo três delas vítimas de feminicídio	Por Jheniffer Núbia, G1 RO	http://glo.bo/3E2MPsp	26/07/2021	(NÚBIA, 2021)
Raio X da violência no Brasil em 10 pontos, segundo o Anuário da Segurança Pública	Por Cíntia Acayaba e Thiago Reis, G1	http://glo.bo/3hceNsS	15/07/2021	(ACAYABA e REIS, 2021b)
Metade das mulheres assassinadas no Piauí são vítimas de feminicídio	Por Maria Romero, G1 PI	http://glo.bo/3WxXDWx	18/07/2021	(ROMERO, 2021)
Maranhão já registrou 28 casos de feminicídio em 2021	Por G1 MA	http://glo.bo/3NDPUSI	20/07/2021	(G1 MA, 2021)
Em menos de três meses, oito feminicídios são registrados no RN	Por g1 RN e Inter TV Cabugi	http://glo.bo/3NQBSxz	05/03/2022	(G1 RN e Inter TV Cabugi, 2022)
Filhos de mulheres vítimas de feminicídio no ES enfrentam as consequências da violência	Por g1 ES e TV Gazeta	http://glo.bo/3DAKrrj	22/03/2022	(G1 ES e TV Gazeta, 2022)
Mês de abril registra seis feminicídios e é o mais violento de 2022 na Paraíba	Por Dani Fechine, g1 PB	http://glo.bo/3t0SCs1	22/05/2022	(FECHINE, 2022b)
Maioria das vítimas de feminicídio não denunciou agressores nem procurou ajuda, diz secretária da Mulher de PE	Por g1 PE e TV Globo	http://glo.bo/3T9pJ7L	13/04/2022	(G1 PE e TV Globo, 2022)
Casos de feminicídio em Rondônia crescem mais de 233% nos primeiros quatro meses de 2022	Por Jheniffer Núbia, g1 RO	http://glo.bo/3zNpfgJ	12/05/2022	(NÚBIA, 2022)

MP-BA denunciou 121 casos de feminicídios à Justiça neste ano; aumento é de 24,7% em relação a 2020	Por G1 BA	http://glo.bo/3t3pfFH	25/11/2021	(G1 BA, 2021)
Com 29 casos, DF tem alta de 61% nos feminicídios em 2021	Por Mara Puljiz, g1 DF	http://glo.bo/3sXT6zl	17/12/2021	(PULJIZ, 2021)
Casos de feminicídio aumentam 120% no Tocantins: 'Sucateamento das políticas públicas'	Por TV Anhanguera e g1 Tocantins	http://glo.bo/3zK7zmd	22/02/2022	(TV Anhanguera e G1 Tocantins, 2022)
Feminicídios voltam a crescer no DF, e 2021 termina com 24 mulheres assassinadas; alta é de 41%	Por Walder Galvão, G1 DF	http://glo.bo/3zNpBE5	11/01/2022	(GALVÃO, 2022)
30% das mulheres dizem que já foram ameaçadas de morte por parceiro ou ex; 1 em cada 6 sofreu tentativa de feminicídio, diz pesquisa	Por Alessandro Feitosa Jr. e Cíntia Acayaba, g1 SP	http://glo.bo/3T7Nw7Z	23/11/2021	(FEITOSA JR. e ACAYABA, 2021)
Maioria dos feminicídios é cometida dentro de casa pelos atuais ou ex-companheiros das vítimas, mostra estudo do TJ-RS	Por G1 RS	http://glo.bo/3UsJxEg	19/01/2022	(G1 RS, 2022c)
RS tem queda no número de homicídios, mas alta de feminicídios em 2021	Por G1 RS	http://glo.bo/3h1d9fN	13/01/2022	(G1 RS, 2022d)
Quinta mulher é assassinada no Grande Recife em uma semana; vítima mais recente levou golpes de faca	Por G1 PE	http://glo.bo/3NAXsWm	18/04/2022	(G1 PE, 2022)
Amazonas tem alta de 34% em casos de violência doméstica contra mulher na pandemia	G1 AM	http://glo.bo/3DAFXkB	07/03/2021	(G1 AM, 2021)